

PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

Processo Administrativo nº	DATA
112311-0001	13/11/2023

PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

VOLUME I/IV



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N°	DATA
132311-0001	13/11/2023

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura

DESTINATÁRIO

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ANO 2023



Avenida Presidente Vargas, N°. 446, Centro, Cep 65.730-000 – Sto Ant. dos Lopes- MA
CNPJ nº 06.172.720/0001-10 / Home page: www.stoantioniodoslopes.ma.gov.br
E-mail: prefeitura@stoantioniodoslopes.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO



Processo Administrativo Nº **132311-0001**

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA** deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo de abertura.

Márcia da Silva Lima
MÁRCIA DA SILVA LIMA
Setor de Protocolo
Port.: 025/2021-GP



Ofício nº 015/2023

Santo Antônio dos Lopes/MA, 06 de novembro de 2023.

Ao

Ilustríssimo Senhor

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

MD. Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Assunto: Solicitação de contratação dos serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, através de suas Secretarias Municipais, tem como missão institucional, coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo patrimônio histórico e artístico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cultura, estão as festividades juninas, a comemoração do dia das crianças, a marcha para Jesus, o aniversário da cidade e o carnaval, bem como pequenos eventos realizados por todo o território municipal (sede e zona rural), em suas respectivas datas comemorativas.
2. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento, movimentando o comércio local. Importante destacar ainda que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nestas datas. Portanto, visando atender às demandas do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no aspecto que envolve a realização de eventos de pequenas, médias e grandes estruturas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos respectivos contratos, e para cumprimento desses objetivos, justifica-se a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locações de equipamentos e fornecimento de itens indispensáveis.
3. Considerando as tradicionais realizações das festividades no Município de Santo Antônio dos Lopes, que acontecerá no ano em curso, justifica-se a locação da estrutura

de som, palco, iluminação e demais serviços necessários para realização dos eventos, objetivando o desenvolvimento e manutenção das tradições culturais da população local e atendimento das necessidades da Administração.

4. Tendo em vista além da necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, existe também a necessidade de outros órgãos do Poder Executivo Municipal, em promover ao longo do ano diversos tipos de eventos, como os de natureza cultural, técnico científico, sociais, dentre outros, sendo necessária a contratação de empresa especializada na locação de estruturas para a realização de tais serviços, visto que a administração não dispõe de estrutura material e humana adequada para a realização destes serviços elencados.

5. Por fim, destacamos que o objeto retro mencionado abrange eventos culturais, tradicionais, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas com benefícios para o município e toda sua população. Demais disso, a própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura – essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. Indiscutível, portanto, a possibilidade de as festividades serem custeada com recursos públicos.

6. Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para que sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório, cujo objeto trata-se de Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme determina a legislação em vigor. Segue em anexo a planilha consolidada, junto às secretarias municipais de Cultura e Assistência Social, Juventude e Trabalho, Saúde e Saneamento e Educação, contendo as especificações e quantitativos necessários para o pleno desenvolvimento das atividades propostas, sendo devidamente **APROVADA** pelos requisitantes do presente objeto.

7. Por fim, esclarecemos que, após o cumprimento das demais formalidades legais inerentes à fase interna da licitação, em especial à realização das pesquisas de preços de mercado e a verificação quanto à existência de dotação orçamentária ou de sua dispensa nesta fase do procedimento, os autos deste processo administrativo deverão retornar à Secretarias Municipais, para fins de elaboração do respectivo Termo de Referência, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.



Respeitosamente,



RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretaria Municipal de Cultura

Port. N° 015/2021 - GPSAL



HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. n° 007/2021-GP



MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Port. n° 010/2021-GP



RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

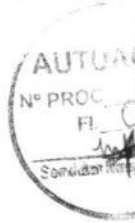
Secretaria Municipal de Educação

Port. n° 008/2021-GP



ANEXO
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CAT/SER/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	24376	LOCAÇÃO DE PALCO: SENDO (INCLUINDO MONTAGEM/DESMONTAGENS): ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PISO EM MADEIRA DE LEI, COBERTO POR LONA, <u>COM 8,00M DE COMPRIMENTO X 6,00M DE PROFUNDIDADE</u> , COM ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO OBRIGATORIAMENTE, SER MONTADO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO.	DIÁRIA	15
2	24376	LOCAÇÃO DE PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, <u>MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA</u> , COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA	DIÁRIA	22
3	21490	LOCAÇÃO DE <u>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE</u> : QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES PARA	DIARIA	15

		<p>APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM LOCAIS PÚBLICOS, PA - PUBLIC ADDRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL; / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER; / 02- PROCESSADORES DIGITAIS; / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE); / 01 - NOTEBOOK; / 06 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18" (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS); / 02 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MÍNIMO 3" COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA; / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MÍNIMO 2" COM GUIA DE ONDAS; E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS; / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04.</p>		
4	21490	<p>LOCAÇÃO DE <u>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</u>: FORNECIMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTESS PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE PA, 01 (UM) OPERADOR DE MONITOR. ESPECIFICAÇÃO: CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR, INTERCON PARA COMUNICAÇÃO ENTRE O PA E MONITOR, 01 MULTICABO 48 VIAS COM SPLITTER, MEDINDO 60 METROS, 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 2 FALANTES DE 18"800 W RMS ATIVAS OU PASSIVAS, <u>24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS</u> DE 03</p>	DIARIA	22

Handwritten signature

Handwritten signature



		VIAS TIPO LONGTHROW (LONGO ALCANCE) COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA SW PICO DE 136DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA. SISTEMA DE MONITOR CONTENDO 01 CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO DE 48 CANAIS + 24 AUXILIARES + LR, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 08 VIAS, 08 CAIXAS COM 03 VIAS MAIS 08 CAIXAS DE SUBGRAVES PARA SIDE FILL COM 02 ALTO FALANTES DE 18"800W RMS, 06 CAIXAS DE RETORNO TIPO SPOT TIPO SM 400W OU SIMILAR, 30 MICROFONES DIVERSOS MODELOS CONDIZENTES COM INSTRUMENTOS E VOZES; 03 MICROFONES SEM FIO. AMPLIFICAÇÃO DE PORTE ADEQUADO NO SIDE FILL E VIAS DE MONITOR, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 02 CAIXAS (01 COM ALTO FALANTE DE 15" + 01 CX COM 04 A.F. DE 10"); 15 DIRECT BOX.		
5	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: 1 MESA DE ILUMINAÇÃO; 08 COB QUENTE/FRIO; 16 PAR LED 12 DE 18 WATTS; 12 BEAN 200; 2 MAQUINA DE FUMAÇA; 1 RACK DE 12 CANAIS; 48M DE ALUMÍNIO Q30.	DIARIA	15
6	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, MA, OU AVOLIT 2010 (COM MESMO NÚMERO DE CANAIS), COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 20 LÂMPADAS PAR 64 FOCO #5 E #6 E FILTROS VARIADOS. 02 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 36 DE 4KW, COM FILTROS. 12 ELIPSOIDAL, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA, 10 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA COM CONTROLE DMX E LEDS DE 55X3W 24 MOVING BEAW 5R TODOS DA MESMA MARCA, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 01 CANHÃO SEGUIDOR 7R, 08 MINI BRUTT DE 04 OU 06 LÂMPADAS DWE. 02 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO, MICRO, PROCESSADO, DE	DIARIA	22

Handwritten signature

Handwritten signature



		GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAIDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO., TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA		
7	17639	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 3,00 X 4,00M; ALTA RESOLUÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE PIXEL DE 10MM, DENSIDADE DO PIXEL 40.000 PONTOS, 16.000,000 (DEZESSEIS MILHÕES DE CORES) FULLRGB, CONFIGURAÇÃO DO PIXEL 2 RED, 1 GREEN, 1 BLUE, COM ESTRUTURA PARA IÇAMENTO EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 2,50M DO CHÃO, CABOS PARA LIGAÇÃO, LAP TOP PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA, PROCESSADOR DE VÍDEO, 02 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO, 02 (DOIS) APARELHOS EM DVD'S, MESA DE CORTE, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA RETRANSMISSÃO DOS SHOWS E VÍDEOS.	DIARIA	30
8	17612	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIARIA	650
9	2356	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA.	DIARIA	35
10	22888	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO TIPO OCTANORM MEDINDO 4,00X4,00M COM PISO E TENDA, COMPOSTO POR: 02 MESAS, 08 CADEIRAS, 01 ESPELHO,	DIÁRIA	70

Lucilla R. Maranhão



		01 ARARA, 02 TOMADAS E ILUMINAÇÃO.		
11	21164	LOCAÇÃO DE TENDA <u>4 X 4M</u> EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA.	DIÁRIA	70
12	21164	LOCAÇÃO DE TENDA <u>TAMANHO DE 6M X 6M</u> , ALTURA MÍNIMA DE 3 M; ESTRUTURA EM METALON; TETO FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA; COBERTURA DE TETO E FECHAMENTO LATERAIS EM LONA VINÍLICA, ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA INTERNA PROTETORA DE RAIOS ULTRAVIOLETA. RESISTÊNCIA A RUPTURA ATÉ 200 KG/M, VULCANIZADA A QUENTE, REFORÇADAS NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA)	DIARIA	60
13	21164	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE <u>10M X 10M</u> EM LONA GALVANIZADA COR BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO BRANCO, CALHAS EM TODA EXTENSÃO LATERAL, MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA, MEDIDAS: 3M (ALT). X 6M (PONTA CENTRAL). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIARIA	60
14	388	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM 5 A 10 (DEZ) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS.	DIARIA	6
15	2224	LOCAÇÃO <u>GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO</u> OU ALUMÍNIO GALVANIZADO MEDINDO ENTRE 2,00 X 1,20. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNID.	1.500
16	445485	ÁGUA MINERAL - TIPO: COPO DE 200 ML; APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML; CARACTERÍSTICAS: POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	500
17	445485	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES (GARRAFA) DE 500 ML. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE	FARDO	500

		VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.		
18	24147	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS.	DIARIA	850
19	15830	CONTRATAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS - RENAME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	SERVIÇO	30
20	13757	LOCAÇÃO DE TRELIÇA (TIPO GRID) DE ALUMÍNIO Q30. DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMINIO.	METRO	2.000
21	24376	LOCAÇÃO DE PRATICAVEL EM ALUMINIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTAVEL DE 30 CENTIMETROS A 140 CENTIMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	UNIDADE	140
22	17019	SERVIÇO DE DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO. (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	SERVIÇO	10
23	13404	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL EM CONFORMIDADE COM A NBR 14608, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO.	SERVIÇO	70
24	399427	LOCAÇÃO DE EXTINTOR PARA EVENTO - EXTINTOR DE INCÊNDIO, SENDO SUA CARGA (CO2, ÁGUA OU PÓ QUÍMICO SECO) COMPATÍVEL COM OS ITENS EM EXPOSIÇÃO E COM OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONFECÇÃO DO ESTANDE OU COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO, QUANDO NECESSÁRIO. UNIDADE/DIÁRIA.	UNID./DIÁRIA	560



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL



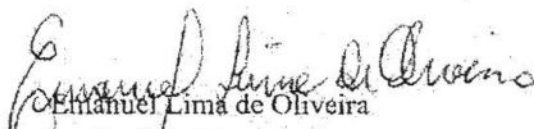
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **AFONSO PEREIRA GOMES NETO**, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **DANIEL FERREIRA CAMPOS**, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA**, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA**, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **JERISVAN SANTOS LEAL**, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que *'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'*.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ nº 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-80, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que '*Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037366082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *‘Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências’.*

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 08.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Sr.^a

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

ASSUNTO: Autorização para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco e afins.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação feita pelas secretarias municipais requisitantes do referido objeto, por meio do expediente encaminhado a este gabinete, pertinente às atividades por estas realizadas. Portanto, **APROVO** a solicitação feita, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria a peça solicitante e demais anexos, para que sejam tomadas todas providências cabíveis para a instauração de procedimento licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 09 de novembro de 2023.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DESPACHO



A

Senhora

MÁRCIA DA SILVA LIMA

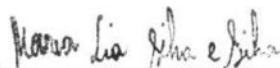
Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de Órgão Gerenciador desta municipalidade, encaminho a vossa senhoria, a solicitação das secretarias requisitantes, **aprovada** pela Autoridade Superior. Para tanto autorizo o prosseguimento com a abertura de processo administrativo para instauração de processo licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 13 de novembro de 2023.



Maria Lia Silva e Silva

Sec.Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GP/SAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

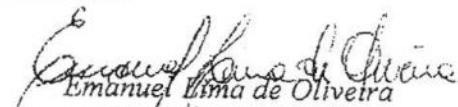
RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

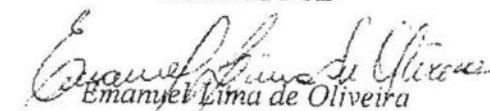
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

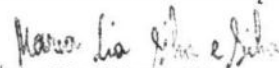
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 2/2021 Santo Antônio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

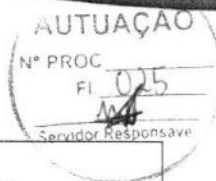
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 132311-0001

DATA: 13/11/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL DOS INTERESSADOS:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura

DESTINATÁRIO:

Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Registro de Preços visando futura e eventual contratação para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Ofício emitido pelas Secretarias requisitantes do objeto. (fl. 02/11)
2. Portarias e publicações dos secretários requisitantes (fls. 12/19)
3. Despacho Administrativo do Gabinete do Prefeito (fl. 20)
4. Despacho da Sec. Mun. de Planejamento e Administração (fl.21)

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MÁRCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

Márcia da Silva Lima
MÁRCIA DA SILVA LIMA

Setor de Protocolo
Port. nº 025/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

MUTUAÇÃO
Nº PROC
FI: 026
Servidor Responsável

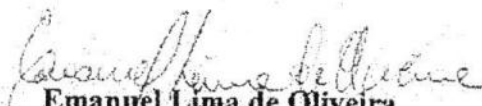
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

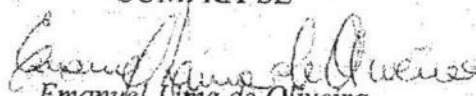
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE


REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lya Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

X. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



PP 01/24

Vol
1



DESPACHO

À Sr.^a

Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisas de Preços para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco e afins.

Prezada Chefe de Departamento de Compras,

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços aceitáveis, no mínimo, 03(três) orçamentos, pertinente ao objeto a ser adquirido por esta administração pública, considerando consulta a valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras, valores registrados em Atas de Sistemas de Registros de Preços (SRP), Painel de Preços do Comprasnet e/ou Banco de Preços, e avaliação de contratos recentes ou vigentes, em atendimento às legislações pertinentes, visando auferir os preços correntes praticados no mercado referente ao Processo Administrativo nº **132311-0001**, cujo o objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a planilha contendo a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 14 de novembro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021-GPSAL

C

C

1875




ANEXO
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CAT/SER/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	24376	LOCAÇÃO DE PALCO: SENDO (INCLUINDO MONTAGEM/DESMONTAGENS): ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PISO EM MADEIRA DE LEI, COBERTO POR LONA, <u>COM 8,00M DE COMPRIMENTO X 6,00M DE PROFUNDIDADE</u> , COM ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO OBRIGATORIAMENTE, SER MONTADO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO.	DIÁRIA	15
2	24376	LOCAÇÃO DE PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, <u>MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE</u> E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE	DIÁRIA	22

		ATERRAMENTO E SEGURANÇA		
3	21490	<p>LOCAÇÃO DE <u>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE</u>: QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM LOCAIS PÚBLICOS, PA - PUBLIC ADDRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL; / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER; / 02- PROCESSADORES DIGITAIS; / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE); / 01 - NOTEBOOK; / 06 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18" (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS); / 02 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MÍNIMO 3" COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA; / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MÍNIMO 2" COM GUIA DE ONDAS; E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS; / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04.</p>	DIARIA	15
4	21490	<p>LOCAÇÃO DE <u>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</u>: FORNECIMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTESS PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE PA, 01 (UM) OPERADOR DE MONITOR. ESPECIFICAÇÃO: CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR, INTERCON PARA COMUNICAÇÃO ENTRE O PA E</p>	DIARIA	22



		<p>MONITOR, 01 MULTICABO 48 VIAS COM SPLITTER, MEDINDO 60 METROS, 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 2 FALANTES DE 18"800 W RMS ATIVAS OU PASSIVAS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS</p> <p>TIPO _____ LINE _____ ARRAY _____</p> <p>INDUSTRIALIZADAS DE 03 VIAS TIPO LONGTHROW (LONGO ALCANCE) COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA SW PICO DE 136DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA. SISTEMA DE MONITOR CONTENDO 01 CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO DE 48 CANAIS + 24 AUXILIARES + LR, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 08 VIAS, 08 CAIXAS COM 03 VIAS MAIS 08 CAIXAS DE SUBGRAVES PARA SIDE FILL COM 02 ALTO FALANTES DE 18"800W RMS, 06 CAIXAS DE RETORNO TIPO SPOT TIPO SM 400W OU SIMILAR, 30 MICROFONES DIVERSOS MODELOS CONDIZENTES COM INSTRUMENTOS E VOZES; 03 MICROFONES SEM FIO. AMPLIFICAÇÃO DE PORTE ADEQUADO NO SIDE FILL E VIAS DE MONITOR, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 02 CAIXAS (01 COM ALTO FALANTE DE 15" + 01 CX COM 04 A.F. DE 10"); 15 DIRECT BOX.</p>		<p>AUTUAÇÃO</p> <p>Nº PROC _____</p> <p>FL. 032</p> <p>Servidor Responsável _____</p>
5	13757	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: 1 MESA DE ILUMINAÇÃO; 08 COB QUENTE/FRIO; 16 PAR LED 12 DE 18 WATTS; 12 BEAN 200; 2 MAQUINA DE FUMAÇA; 1 RACK DE 12 CANAIS; 48M DE ALUMÍNIO Q30.</p>	DIARIA	15
6	13757	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, MA, OU AVOLIT 2010 (COM MESMO NÚMERO DE CANAIS), COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 20 LÂMPADAS PAR 64 FOCO #5 E #6 E FILTROS VARIADOS. 02 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 36 DE 4KW, COM FILTROS. 12 ELIPSOIDAL, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E</p>	DIARIA	22

		FACA, 10 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA COM CONTROLE DMX E LEDS DE 55X3W 24 MOVING BEAW 5R TODOS DA MESMA MARCA, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 01 CANHÃO SEGUIDOR 7R, 08 MINI BRUTT DE 04 OU 06 LÂMPADAS DWE. 02 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO, MICRO, PROCESSADO, DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAIDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO., TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA		
7	17639	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 3,00 X 4,00M; ALTA RESOLUÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE PIXEL DE 10MM, DENSIDADE DO PIXEL 40.000 PONTOS, 16.000,000 (DEZESSEIS MILHÕES DE CORES) FULLRGB, CONFIGURAÇÃO DO PIXEL 2 RED, 1 GREEN, 1 BLUE, COM ESTRUTURA PARA IÇAMENTO EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 2,50M DO CHÃO, CABOS PARA LIGAÇÃO, LAP TOP PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA, PROCESSADOR DE VÍDEO, 02 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO, 02 (DOIS) APARELHOS EM DVD'S, MESA DE CORTE, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA RETRANSMISSÃO DOS SHOWS E VÍDEOS.	DIARIA	30
8	17612	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS	DIARIA	650

		PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.		
9	2356	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA.	DIARIA	35
10	22888	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO TIPO OCTANORM MEDINDO 4,00X4,00M COM PISO E TENDA, COMPOSTO POR: 02 MESAS, 08 CADEIRAS, 01 ESPELHO, 01 ARARA, 02 TOMADAS E ILUMINAÇÃO.	DIÁRIA	70
11	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4M EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA.	DIÁRIA	70
12	21164	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO DE 6M X 6M, ALTURA MÍNIMA DE 3 M; ESTRUTURA EM METALON; TETO FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA; COBERTURA DE TETO E FECHAMENTO LATERAIS EM LONA VINÍLICA, ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA INTERNA PROTETORA DE RAIOS ULTRAVIOLETA. RESISTÊNCIA A RUPTURA ATÉ 200 KG/M, VULCANIZADA A QUENTE, REFORÇADAS NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA)	DIARIA	60
13	21164	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE 10M X 10M EM LONA GALVANIZADA COR BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO BRANCO, CALHAS EM TODA EXTENSÃO LATERAL, MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA, MEDIDAS: 3M (ALT). X 6M (PONTA CENTRAL). COM MONTAGEM E	DIARIA	60

ATAÇÃO
Nº PROC
FI 034
Servidor Responsável

		DESMONTAGEM.		
14	388	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM 5 A 10 (DEZ) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS.	DIARIA	6
15	2224	LOCAÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO OU ALUMÍNIO GALVANIZADO MEDINDO ENTRE 2,00 X 1,20. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNID.	1.500
16	445485	ÁGUA MINERAL - TIPO: COPO DE 200 ML; APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML; CARACTERÍSTICAS: POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	500
17	445485	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES (GARRAFA) DE 500 ML. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	FARDO	500
18	24147	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS.	DIARIA	850
19	15830	CONTRATAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS - RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	SERVIÇO	30
20	13757	LOCAÇÃO DE TRELIÇA (TIPO GRID) DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMINIO.	METRO	2.000
21	24376	LOCAÇÃO DE PRATICAVEL EM ALUMINIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTAVEL DE 30 CENTIMENTROS A 140	UNIDADE	140

		CENTIMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOCAÇÃO POR DIÁRIA.		
22	17019	SERVIÇO DE DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO. (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	SERVIÇO	10
23	13404	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL EM CONFORMIDADE COM A NBR 14608, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO.	SERVIÇO	70
24	399427	LOCAÇÃO DE EXTINTOR PARA EVENTO - EXTINTOR DE INCÊNDIO, SENDO SUA CARGA (CO2, ÁGUA OU PÓ QUÍMICO SECO) COMPATÍVEL COM OS ITENS EM EXPOSIÇÃO E COM OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONFEÇÃO DO ESTANDE OU COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO, QUANDO NECESSÁRIO. UNIDADE/DIÁRIA.	UNID./DIÁRIA	560

AUTUAÇÃO

Nº PROC
Fl. 036
Servidor Responsável

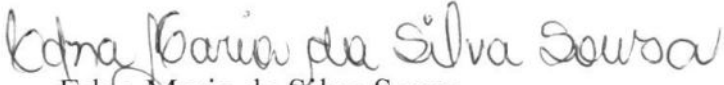
TERMO DE JUNTADA DE BANCO DE DADOS COM PREÇOS HOMOLOGADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132311-0001
Sistema de Registro de Preços - SRP



Junto aos autos do Processo Administrativo nº 132311-0001, que tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antonio dos Lopes/MA, o relatório gerado com preços homologados e publicados, disponível na plataforma Banco de Preços, para complementar a cesta de preços.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de dezembro de 2023.


Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Port. nº 043/2021-GPSAL.



Relatório de Cotação: Eventos - Palco, som e Iluminação 2024

Pesquisa realizada entre 16/11/2023 15:08:32 e 28/12/2023 15:49:04

Relatório gerado no dia 28/12/2023 16:30:41 (IP: 177.47.94.74)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - Preço calculado com base na média saneada (TCU) dos preços selecionados pelo usuários para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Palco Coberto, Medindo 8m X 6m

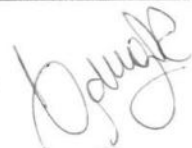
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	15	R\$ 5.845,83 (un)	-	R\$ 5.845,83	2,4%	R\$ 87.687,45
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			NºPregão:1062023 UASG:987769	21/11/2023	R\$ 5.328,48
2	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO			NºPregão:182023 UASG:980162	27/07/2023	R\$ 6.419,00
Valor Unitário						R\$ 5.873,74
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	MUNICIPIO DE PIUMHI			16781346000104-1-000032-2023	21/09/2023	R\$ 5.790,00
Valor Unitário						R\$ 5.790,00

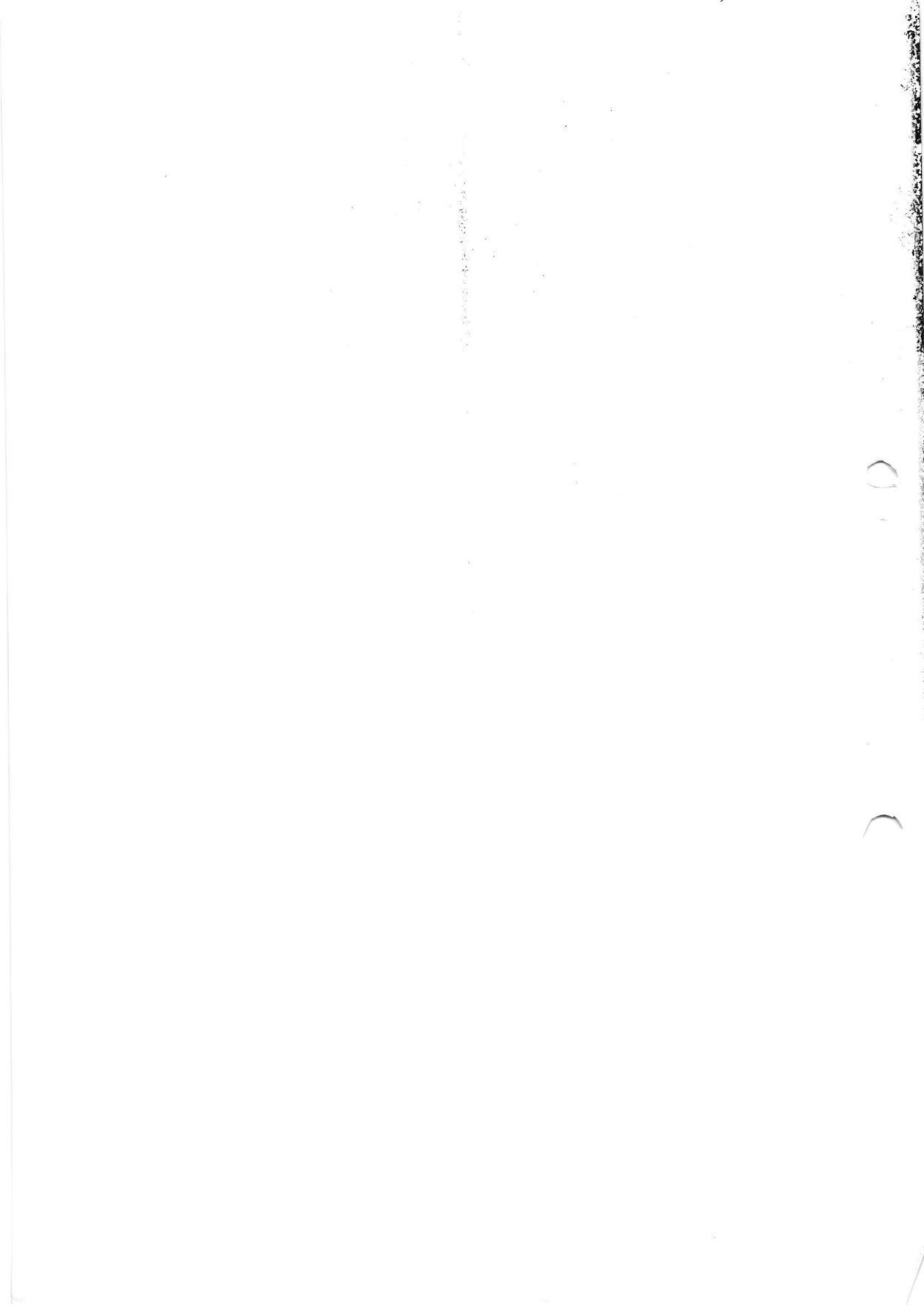
Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 5.845,83

Item 2: PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 14M X 10M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 23	22	R\$ 12.883,19 (un)	-	R\$ 12.883,19	7,8%	R\$ 283.430,18
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Betânia			253146	28/08/2023	R\$ 13.434,56
2	Prefeitura Municipal de Flores Prefeitura Municipal de Flores			229158	24/03/2023	R\$ 14.235,02
3	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE			00001323	10/02/2023	R\$ 10.980,00
Valor Unitário						R\$ 12.883,19

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 12.883,19



Item 3: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA SHOWS MÉDIO PORTE TIPO I

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	15	R\$ 8.207,78 (un)	-	R\$ 8.207,78	3,4%	R\$ 123.176,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO			NºPregão:182023 UASG:980162	27/07/2023	R\$ 8.633,33
Valor Unitário						R\$ 8.633,33
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Auriflame			00014823	29/08/2023	R\$ 7.790,00
2	Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras			251482	17/08/2023	R\$ 8.200,00
Valor Unitário						R\$ 7.995,00

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 8.207,78

Item 4: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 32	22	R\$ 13.556,66 (un)	-	R\$ 13.556,66	8,2%	R\$ 298.246,52
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE			NºPregão:62023 UASG:982555	03/07/2023	R\$ 14.838,36
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BFOLO JARDIM			NºPregão:432023 UASG:982333	05/06/2023	R\$ 12.831,61
Valor Unitário						R\$ 13.834,99
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Auriflame			00014823	29/08/2023	R\$ 13.000,00
Valor Unitário						R\$ 13.000,00

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 13.556,66

Item 5: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	15	R\$ 6.966,11 (un)	-	R\$ 6.966,11	2,9%	R\$ 104.491,65
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras			251482	17/08/2023	R\$ 6.903,33
2	Prefeitura Municipal de Juruti Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo - SECDT			228442	21/03/2023	R\$ 6.995,00
3	MUNICIPIO DE CARMESIA			18303172000108-1-000010-2022	20/12/2022	R\$ 7.000,00
Valor Unitário						R\$ 6.966,11

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 6.966,11



Handwritten signature

Item 6: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 19	22	R\$ 10.605,15 (un)		R\$ 10.605,15	6,4%	R\$ 233.313,30
Preço Público	Órgão Público					
				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Tavares			253984	01/09/2023	R\$ 13.283,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES			00014423	28/06/2023	R\$ 10.000,00
3	Prefeitura Municipal de Boqueirão Prefeitura Municipal de Boqueirão			228340	20/03/2023	R\$ 8.532,11
Valor Unitário						R\$ 10.605,15

AUTUAÇÃO
 Nº PROC: 040
 R\$ 233.313,30
 Fl. 040
 Servidor Responsável: _____
 Preço

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 10.605,15

Item 7: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 22	30	R\$ 6.125,17 (un)		R\$ 6.125,17	5,1%	R\$ 183.755,10
Preço Compras Governamentais	Órgão Público					
				Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS			NºPregão:12023 UASG:389134	27/07/2023	R\$ 5.250,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM			NºPregão:432023 UASG:982333	05/06/2023	R\$ 6.252,52
Valor Unitário						R\$ 5.751,26

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 6.125,17

PREÇO PÚBLICO	ÓRGÃO PÚBLICO	IDENTIFICAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	PREÇO
1	Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT	52023	29/03/2023	R\$ 6.873,00
Valor Unitário				R\$ 6.873,00

Item 8: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	650	R\$ 358,08 (un)		R\$ 358,08	6,4%	R\$ 232.752,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público					
				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO			NºPregão:2062023 UASG:982853	11/07/2023	R\$ 400,00
Valor Unitário						R\$ 400,00
Preço Público	Órgão Público					
				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TRAIPU			022-2023- TRAIPU-AL	20/07/2023	R\$ 380,00
2	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			231430	04/04/2023	R\$ 294,24
Valor Unitário						R\$ 337,12

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 358,08

Assinatura
 3 / 108

Item 9: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	35	R\$ 3.249,21 (un)		R\$ 3.249,21	3,1%	R\$ 113.722,95
Preço Compras Governamentais	Órgão Público					
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos					
			Identificação	Data Licitação	Preço	
			NºPregão:442023 UASG:925538	21/09/2023	R\$ 3.149,50	
Valor Unitário						R\$ 3.149,50
Preço Público	Órgão Público					
1	Prefeitura Municipal de Nazaré					
			Identificação	Data Licitação	Preço	
			250326	10/08/2023	R\$ 3.600,00	
2	Prefeitura Municipal de Santana do Serido					
			Identificação	Data Licitação	Preço	
			250208	09/08/2023	R\$ 2.998,14	
Valor Unitário						R\$ 3.299,07
Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 3.249,21						

Item 10: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 4X4M EM OCTANORM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	70	R\$ 3.458,33 (un)		R\$ 3.458,33	6,7%	R\$ 242.083,10
Preço Compras Governamentais	Órgão Público					
1	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					
			Identificação	Data Licitação	Preço	
			NºPregão:862023 UASG:980005	29/08/2023	R\$ 4.041,67	
2	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS					
			Identificação	Data Licitação	Preço	
			NºPregão:12023 UASG:389134	27/07/2023	R\$ 3.333,33	
Valor Unitário						R\$ 3.687,50
Preço Público	Órgão Público					
1	MUNICIPIO DE CORONEL JOAO PESSOA					
			Identificação	Data Licitação	Preço	
			08355471000124- 1-000017-2023	13/07/2023	R\$ 3.000,00	
Valor Unitário						R\$ 3.000,00
Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 3.458,33						

Item 11: LOCAÇÃO DE TENDA 4M DE FRENTE X 4M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	70	R\$ 374,00 (un)		R\$ 374,00	0,7%	R\$ 26.180,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA					
			Identificação	Data Licitação	Preço	
			NºPregão:92023 UASG:987747	27/03/2023	R\$ 567,27	
Valor Unitário						R\$ 567,27

Handwritten signature

Preço Público Órgão Público

	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas		
2	Prefeitura Municipal de Elói Mendes	18/09/2023	R\$ 329,00
Valor Unitário	248646	31/07/2023	R\$ 419,00
			R\$ 374,00

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 374,00

AUTUAÇÃO
 N° PROC
 FI 042
 Auditor Responsável

Item 12: LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 20	60	R\$ 530,67 (un)		R\$ 530,67	0,9%	R\$ 31.840,20

Preço Compras Governamentais Órgão Público

	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF. MUN. DE DOM MACEDO COSTA		
Valor Unitário	NºPregão:152023 UASG:983503	15/06/2023	R\$ 590,42
			R\$ 590,42

Preço Público Órgão Público

	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas		
2	Prefeitura Municipal de Elói Mendes	18/09/2023	R\$ 548,00
Valor Unitário	248646	31/07/2023	R\$ 453,60
			R\$ 500,80

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 530,67

Item 13: LOCAÇÃO DE TENDA 10mX10m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	60	R\$ 1.420,03 (un)		R\$ 1.420,03	2,4%	R\$ 85.201,80

Preço Compras Governamentais Órgão Público

	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG		
Valor Unitário	NºPregão:182023 UASG:980162	27/07/2023	R\$ 1.640,69
	NºPregão:1222022 UASG:985385	18/01/2023	R\$ 1.420,41
			R\$ 1.530,55

Preço Público Órgão Público

	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Cornélio Procópio		
Valor Unitário	113_2023	21/08/2023	R\$ 1.199,00
			R\$ 1.199,00

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 1.420,03

Item 14: SHOW PIROTÉCNICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	6	R\$ 13.806,72 (un)		R\$ 13.806,72	2,3%	R\$ 82.840,32



Handwritten signature

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras	251482	17/08/2023	R\$ 13.665,84
2	Município de Centro do Guilherme - MA	16321_0052023	03/02/2023	R\$ 13.648,33
3	Prefeitura Municipal De Maranhãozinho - MA	16283_0062023	03/02/2023	R\$ 14.106,00
Valor Unitário				R\$ 13.806,72

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 13.806,72

Item 15: LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 043
vidor Responsável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	1.500	R\$ 46,45 (un)		R\$ 46,45	1,9%	R\$ 69.675,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA	NºPregão:502023 UASG:455978	15/06/2023	R\$ 47,50
Valor Unitário				R\$ 47,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	João Dias	91014_2023	08/08/2023	R\$ 36,00
2	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí Secretaria de Administração e Rec. Humanos	152023	08/03/2023	R\$ 55,86
Valor Unitário				R\$ 45,93

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 46,45

Item 16: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 32	500	R\$ 32,30 (un)		R\$ 32,30	0,4%	R\$ 16.150,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Tribunal de Contas do Estado do Maranhão	NºPregão:202023 UASG:925309	31/10/2023	R\$ 34,98
2	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-MA	NºPregão:12023 UASG:454476	02/08/2023	R\$ 31,77
3	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-MA	NºPregão:12023 UASG:454476	02/08/2023	R\$ 30,15
Valor Unitário				R\$ 32,30

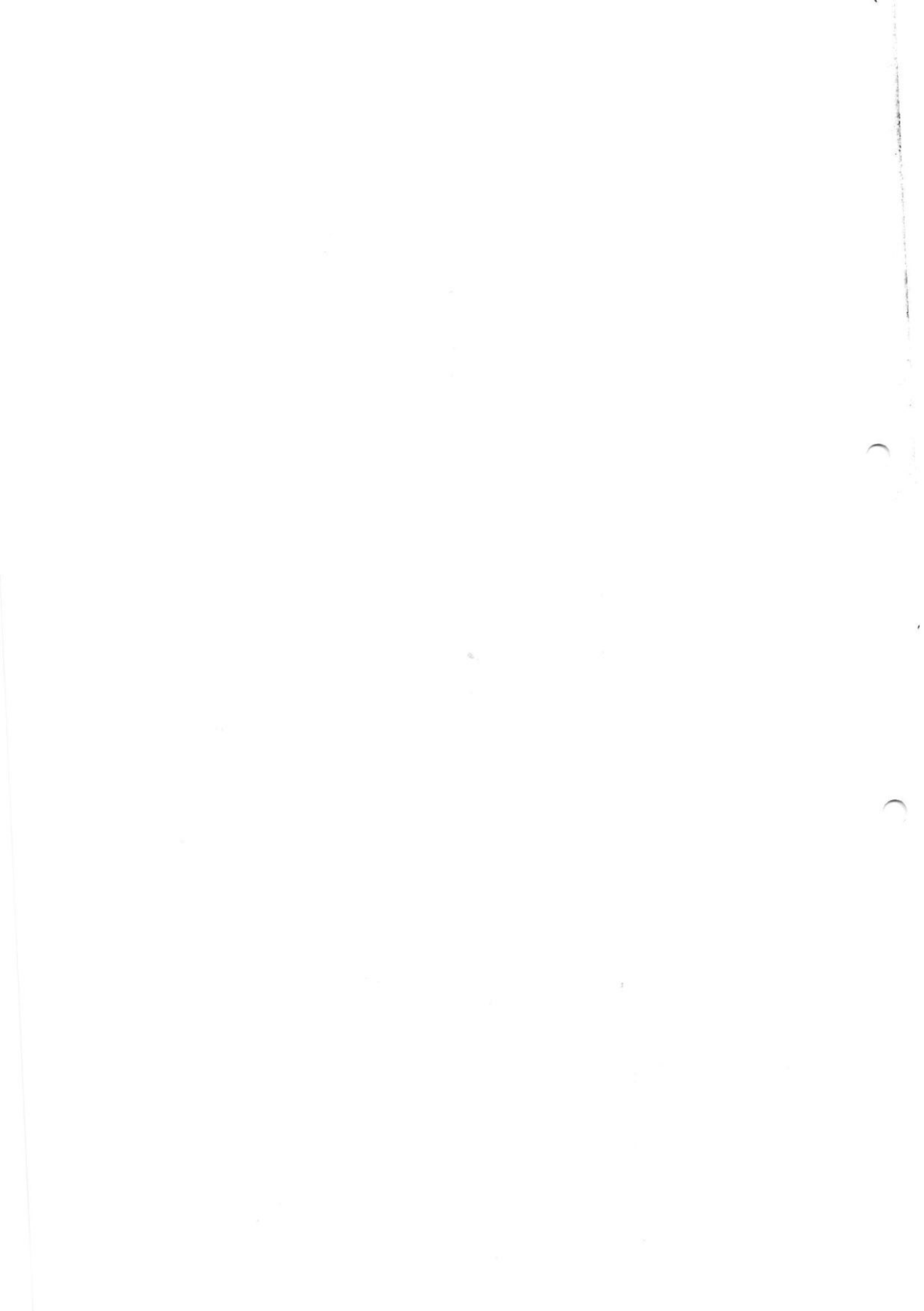
Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 32,30

Item 17: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	500	R\$ 18,48 (un)		R\$ 18,48	0,3%	R\$ 9.240,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	NºPregão:432023 UASG:980869	09/10/2023	R\$ 18,16

Assinatura
6 / 108



Valor Unitário

Preço Público Órgão Público

1 Prefeitura Municipal de Goianinha

Valor Unitário

Identificação Data Licitação
249080 02/08/2023 R\$ 16,33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
R\$ 19,56
PROC. Nº 044
Data Responsável

R\$ 16,33

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 18,48

Item 18: SEGURANÇA DESARMADA: SEGURANÇA: DEVIDAMENTE UNIFORMIZADAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	850	R\$ 258,51 (un)	-	R\$ 258,51	6,1%	R\$ 219.733,50
Preço Público	Órgão Público					
				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Carnáúba dos Dantas			255951	18/09/2023	R\$ 275,60
2	Prefeitura Municipal de Luzerna			254587	06/09/2023	R\$ 250,93
3	MUNICIPIO DE PANORAMA			00013323	04/09/2023	R\$ 249,00
Valor Unitário						R\$ 258,51

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 258,51

Item 19: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E BANDA DE RENOME REGIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 20	30	R\$ 27.279,11 (un)	-	R\$ 27.279,11	22,6%	R\$ 818.373,30
Preço Público	Órgão Público					
				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			231430	04/04/2023	R\$ 29.654,12
2	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão Coordenação Municipal de Administração e Finanças			228651	22/03/2023	R\$ 24.527,33
3	Prefeitura Municipal de Chapadinha Prefeitura Municipal de Chapadinha			224993	06/03/2023	R\$ 27.655,87
Valor Unitário						R\$ 27.279,11

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 27.279,11

Item 20: LOCAÇÃO DE TRELIÇA PARA GRID DE ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2.000	R\$ 55,51 (un)	-	R\$ 55,51	3,1%	R\$ 111.020,00
Preço Público	Órgão Público					
				Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMARES			01717816000101-1-000005-2023	27/09/2023	R\$ 49,99
2	Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN			12023	18/04/2023	R\$ 60,00
3	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT			42023	27/03/2023	R\$ 56,54
Valor Unitário						R\$ 55,51

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 55,51

Assinatura
7 / 108

Item 21: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL AUTUAÇÃO
3 / 9	140	R\$ 167,89 (un)	-	R\$ 167,89	0,6%	R\$ 23.504,60 FI 045
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais			NºPregão:1672023 UASG:987885	21/08/2023	R\$ 161,18
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA			NºPregão:1142023 UASG:987805	08/08/2023	R\$ 172,50
3	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS			NºPregão:12023 UASG:389134	27/07/2023	R\$ 170,00
Valor Unitário						R\$ 167,89

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 167,89

Item 22: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	10	R\$ 14.161,29 (un)	-	R\$ 14.161,29	3,9%	R\$ 141.612,90
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE			510269-7-041-2023	04/12/2023	R\$ 15.950,00
2	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão Coordenação Municipal de Administração e Finanças			228651	22/03/2023	R\$ 13.961,88
3	Prefeitura Municipal De Maranhaozinho - MA			16283_0062023	03/02/2023	R\$ 12.572,00
Valor Unitário						R\$ 14.161,29

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 14.161,29

Item 23: SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL

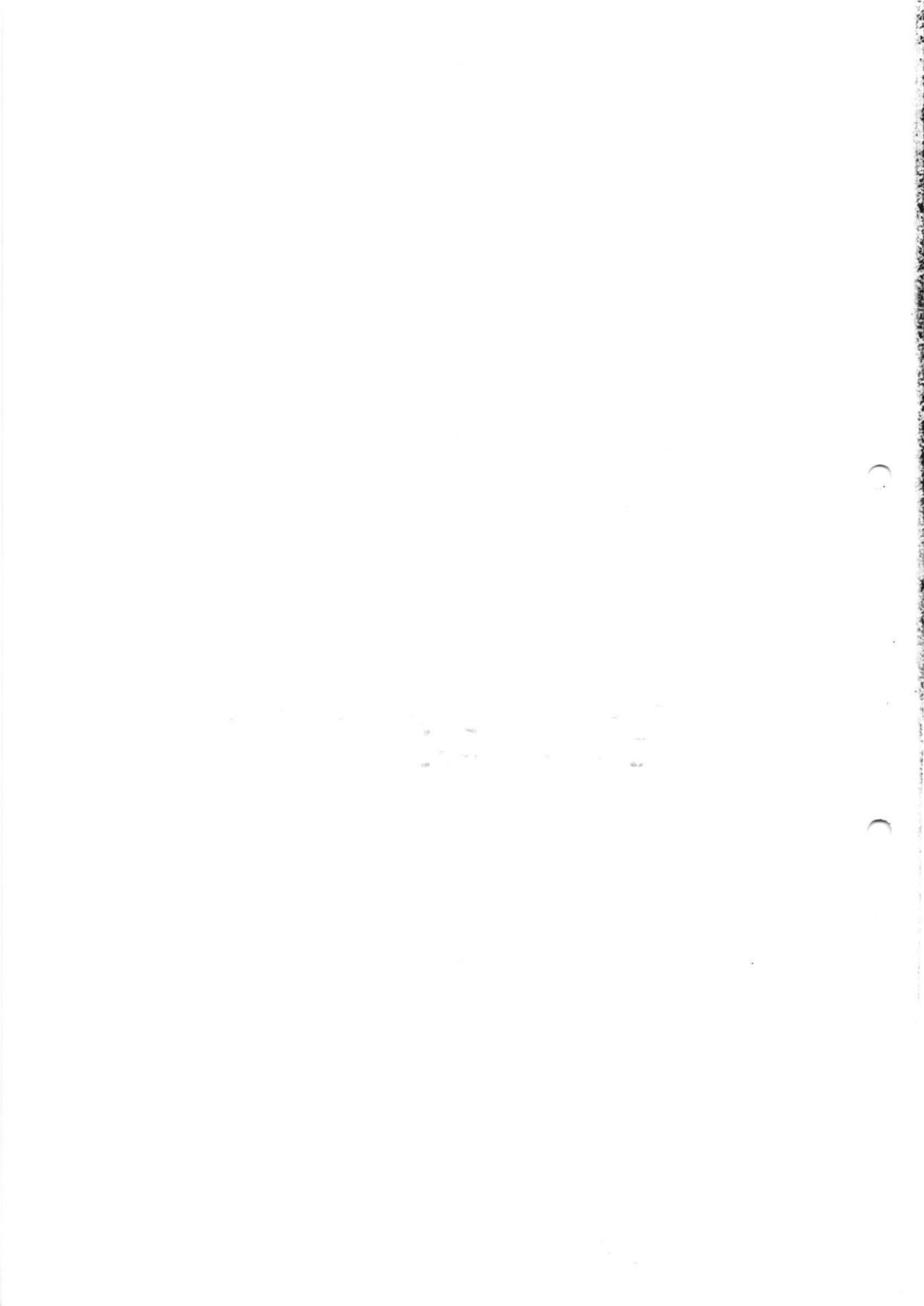
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	70	R\$ 251,83 (un)	-	R\$ 251,83	0,5%	R\$ 17.628,10
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ladário			1669	26/10/2023	R\$ 249,00
2	Prefeitura Municipal de Campo Bom DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			227726	16/03/2023	R\$ 241,50
3	Fundo Municipal de Cultura Prefeitura Municipal de Triunfo/RS			322023	08/02/2023	R\$ 265,00
Valor Unitário						R\$ 251,83

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 251,83

Item 24: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA TIPO EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 06 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	560	R\$ 114,04 (un)	-	R\$ 114,04	1,8%	R\$ 63.862,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço





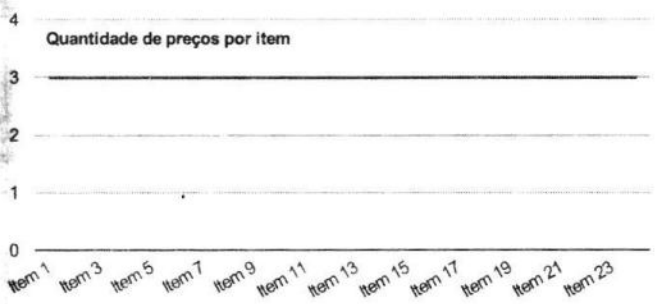
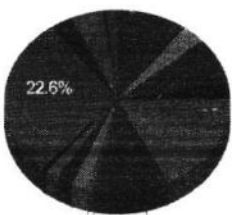
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada	NºPregão:142023 UASG:160111	11/07/2023	R\$ 132,96
2	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	NºPregão:42023 UASG:926209	12/06/2023	R\$ 89,17
Valor Unitário				R\$ 111,07
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data	Preço
1	MUNICÍPIO DE TRAIPU	022-2023- TRAIPU-AL	20/07/2023	R\$ 120,00
Valor Unitário				R\$ 120,00

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 114,04

Valor Global: R\$ 3.619.460,47

Valor do item em relação ao total

- 1) Palco Coberto,...
- 2) PALCO EM A...
- SISTEMA DE...
- 4) SONORIZAÇÃO...
- 5) LOCAÇÃO DE...
- 6) LOCAÇÃO DE...
- 7) LOCAÇÃO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Palco Coberto, Medindo 8m X 6m

Preço Estimado: R\$ 5.845,83 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 6.393,23 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 5.845,83

Quantidade	Descrição	Observação
15 Dias		

Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 5.298,43
 Limite superior: R\$ 6.393,23
 Coeficiente de Variação: 9,36%

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 5.328,48
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Handwritten signature

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas provisórias, para organização e realização de campanhas, mobilizações e eventos oficiais da Prefeitura de Piraquara.

Descrição: **Instalação e Montagem de Palco - PALCO COBERTO 8x6**, sendo: Palco com cobertura medindo 8x6 mts com 1,80 mts de altura em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT com BACK STAGE coberto de 4x4 mts. Estrutura da cobertura em formato de ground, 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpet preto e saia em todo entorno com tecido suplex na cor preta. HOUSE MIX com estrutura em aço galvanizado tipo tenda retrátil, com as seguintes dimensões 4,5x3 mts e altura de piso 1 mt. com tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. (Período: Diária)

CatSer: 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO

Data: 21/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1062023 / UASG:987769

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

26.764.172/0001-25 AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA R\$ 4.999,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO-Palco coberto 8x6, sendo: Palco com cobertura medindo 8x6 mts com 1,80 mts de altura em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT com BACK STAGE coberto de 4x4 mts. Estrutura da cobertura em formato de ground, 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpet preto e saia em todo entorno com tecido suplex na cor preta. HOUSE MIX com estrutura em aço galvanizado tipo tenda retrátil, com as seguintes dimensões 4,5x3 mts e altura de piso 1 mt. com tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. (Período: Diária)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Colombo R AVIADOR MAX FONTOURA, 952 (41) 3606-0616/ (41) 3653-5376 amplacoberturas@gmail.com

04.766.502/0001-89 DURIGON EVENTOS E FORMATURAS LTDA R\$ 5.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PALCO COBERTO 8x6, sendo: Palco com cobertura medindo 8x6 mts com 1,80 mts de altura em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT com BACK STAGE coberto de 4x4 mts. Estrutura da cobertura em formato de ground, 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpet preto e saia em todo entorno com tecido suplex na cor preta. HOUSE MIX com estrutura em aço galvanizado tipo tenda retrátil, com as seguintes dimensões 4,5x3 mts e altura de piso 1 mt. com tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. (Período: Diária)

Endereço:

49.286.066/0001-89 EMPORIO EVENTUAL LTDA R\$ 5.600,32

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: PALCO COBERTO 8x6, sendo: Palco com cobertura medindo 8x6 mts com 1,80 mts de altura em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT com BACK STAGE coberto de 4x4 mts. Estrutura da cobertura em formato de ground, 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpet preto e saia em todo entorno com tecido suplex na cor preta. HOUSE MIX com estrutura em aço galvanizado tipo tenda retrátil, com as seguintes dimensões 4,5x3 mts e altura de piso 1 mt. com tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. (Período: Diária)

Endereço:

20.026.149/0001-57 ANTONIO MARCOS GONCALVES DOS SANTOS EIRELI R\$ 5.714,61

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

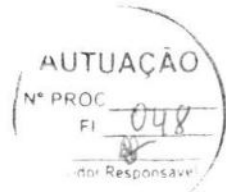
Descrição: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Londrina R COMANDANTE CARLOS ALBERTO, 50 (43) 9950-1808



Assinatura

Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 4.945,75
 Limite superior: R\$ 5.711,21
 Valor do desvio padrão: R\$ 382,73
 Propostas consideradas:



CNPJ	Valor da Proposta Final
1 26.764.172/0001-25	R\$ 4.999,00
2 04.766.502/0001-89	R\$ 5.000,00
3 49.286.066/0001-89	R\$ 5.600,32
4 20.026.149/0001-57	R\$ 5.714,61

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 6.419,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Data: 27/07/2023 09:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL VISANDO A PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182023 / UASG:980162
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Locação de materiais permanentes - Locação de materiais permanentes: PALCO: sendo (incluindo montagem/desmontagens): Estrutura em alumínio, com piso em madeira de lei, coberto por lona, com 8,00m de comprimento x 6,00m de profundidade, com estruturação de equipamentos para iluminação e sonorização de acordo com o tamanho do palco Obrigatoriamente, ser montado no local indicado pelo município.
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: MA
CatSer: 4413 - LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.677.150/0001-19	V H DA S COSTA ALVES	R\$ 6.200,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PALCO: sendo (incluindo montagem/desmontagens): Estrutura em alumínio, com piso em madeira de lei, coberto por lona, com 8,00m de comprimento x 6,00m de profundidade, com estruturação de equipamentos para iluminação e sonorização de acordo com o tamanho do palco Obrigatoriamente, ser montado no local indicado pelo município.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Itinga do Maranhão	R VASCO DA GAMA, 13
Telefone:	Email:	
(99) 9206-0343	victorasa29@gmail.com	

05.826.403/0001-08	M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 6.638,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PALCO: sendo (incluindo montagem/desmontagens): Estrutura em alumínio, com piso em madeira de lei, coberto por lona, com 8,00m de comprimento x 6,00m de profundidade, com estruturação de equipamentos para iluminação e sonorização de acordo com o tamanho do palco Obrigatoriamente, ser montado no local indicado pelo município.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R PERNAMBUCO, 38	Marcos Aurelio Lima Pinho	(99) 3524-8643	marcospinho@mpmidia.com

Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 6.109,29
 Limite superior: R\$ 6.728,71
 Valor do desvio padrão: R\$ 309,71
 Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 35.677.150/0001-19	R\$ 6.200,00
2 05.826.403/0001-08	R\$ 6.638,00



Handwritten signature

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 5.790,00



Órgão: MUNICIPIO DE PIUMHI

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a contratação futura e eventual de empresa especializada em locação palcos e cobertura, para realização de eventos diversos no Município de Piumhi, conforme especificações constantes deste edital.

Data: 21/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 16781346000104-1-000032-2023

Lote/Item: 1/3418544

Ata: N/A

Homologação: 21/09/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Locação/dia

UF: MG

Descrição: Palco pequeno porte compreendendo: - tamanho 8x6 m - com teto lonil com laudo anti-chamas - escada com guarda-corpo e corrimão - guarda-corpo nas laterais e no fundo - sombrite nas laterais e no fundo (Deve alcançar do teto até o fundo do palco, cobrindo - Palco pequeno porte compreendendo: - tamanho 8x6 m - com teto lonil com laudo anti-chamas - escada com guarda-corpo e corrimão - guarda-corpo nas laterais e no fundo - sombrite nas laterais e no fundo (Deve alcançar do teto até o fundo do palco, cobrindo do início ao final, sem defeitos e rasgos. - solo piso ajustável de 1 a 3 metros sem defeitos. - pé direito até 7 metros - house mix em perfeita condições de trabalho (nova) - sistema na estrutura para talhas/ PA fly som. - camarim com piso metálico galvanizado e de fino acabamento no tamanho de até 16 m² - área de serviços 06x04 m, ambiente fechado. - apresentação no ato da montagem da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico do produto locado Obs.: O locatário deverá deixar um técnico responsável de sobreaviso durante todo o período de locação, para eventuais manutenções, caso haja necessidade, as manutenções/substituições deverão ser atendidas imediatamente, de modo que a não prejudique a realização do evento.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

49.272.483/0001-72	49.272.483 SILVIO CESAR RODRIGUES	R\$ 5.790,00
--------------------	-----------------------------------	--------------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 5.790,00

Limite superior: R\$ 5.790,00

Valor do desvio padrão: R\$ 0,00

Propostas consideradas:

CNPJ

Valor da Proposta Final

1	49.272.483/0001-72	R\$ 5.790,00
---	--------------------	--------------

Item 2: PALCO EM ALUMINIO MEDINDO 14M X 10M

Preço Estimado: R\$ 12.883,19 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 14.231,90

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 12.883,19

Quantidade

Descrição

Observação

22 Dias

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 11.187,08

Limite superior: R\$ 14.579,30

Coefficiente de Variação: 13,17%



Relatório gerado no dia 28/12/2023 16:30:41 (IP: 177.47.94.*4)

Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNOyYlBy%2bIk?Z1iBFh7YJ0AmqHU8nPTr:5WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNOyYlBy%252bIkPZ1iBFh7YJ0AmqHU8nPTr:5WA%253d%253d

Handwritten signature

Órgão: Prefeitura Municipal de Betânia

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realização de festividades e eventos, locação de sistema de som, iluminação, palco, telão led, banheiros químicos, gerador de energia e outros equipamentos e materiais necessários ao uso em.

Descrição: PALCO TAMANHO 14M X 10M - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONA NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, MEDINDO 14,0M DE BOCA POR 10,0M DE PROFUNDIDADE E 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 7,0M DE PÉ DIREITO; 02 PA'S DE 3,0M POR 3,0M; FECHAMENTO NOS FUNDOS E NA - PALCO TAMANHO 14M X 10M - PALCO EM ALUMINIO, COBERTO COM LONA NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, MEDINDO 14,0M DE BOCA POR 10,0M DE PROFUNDIDADE E 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 7,0M DE PÉ DIREITO; 02 PA'S DE 3,0M POR 3,0M; FECHAMENTO NOS FUNDOS E NAS LATERAIS DO PALCO EM LONA NIGHT & DAY NA COR PRETA; FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL DO PISO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM TUBO DE 30MMX30MM NA CHAPA DE 16MM REVESTIDO COM LAMINADOS DE MADEIRA PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR PRETA; ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA REVESTIDA DE COMPENSADO; PISO DO PALCO REVESTIDO EM MADEIRITE; HOUSE-MIX MEDINDO 3,0M POR 3,0M COM UM PISO A 0,50M DE ALTURA, COBERTO COM LONA NIGHT & DAY OU SIMILAR E FECHAMENTO NAS LATERAIS, ISOLAMENTO EM TODO O PERÍMETRO COM CERCAS MODULADA MEDINDO 4,00M POR 4,00M; ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 4,0M X 4,0M COM FECHAMENTO EM PLACAS DE 2,20M X 2,40M PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX; CAMARIM MEDINDO 4,0M X 4,0M COBERTO COM LONA NIGHT & DAY E FECHADO POR COMPENSADO; ATERRAMENTOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS.

Data: 28/08/2023 21:05

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 253146

Lote/Item: 1/5

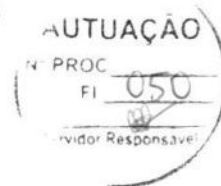
Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: DIA

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

10.973.009/0001-32	APS SERVICO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 13.390,00
--------------------	-------------------------------------------	---------------

VENCEDOR

Marca: propria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: aluminio

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R\$ 13.400,00
--------------------	-----------------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

30.290.366/0001-03	D ROBERTO BRAZ FREIRE	R\$ 13.400,00
--------------------	-----------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	R\$ 13.445,95
--------------------	--------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.142.652/0001-00 SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA

R\$ 13.451,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

ATAÇÃO
PROC
FI 051
vidor Responsável

04.638.333/0001-00 KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

R\$ 13.451,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.347.854/0001-98 R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO

R\$ 13.451,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

18.963.159/0001-77 EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI

R\$ 13.451,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.419.104/0001-50 HBS EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 13.451,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.256.609/0001-30 W L PRODUcoes E SERVICOS LTDA

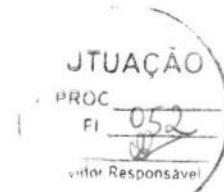
R\$ 13.451,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 13.408,21
 Limite superior: R\$ 13.460,90
 Valor do desvio padrão: R\$ 26,35
 Propostas consideradas:



CNPJ	Valor da Proposta Final
1 10.973.009/0001-32	R\$ 13.390,00
2 40.557.130/0001-44	R\$ 13.400,00
3 30.290.366/0001-03	R\$ 13.400,00
4 10.614.676/0001-29	R\$ 13.445,95
5 07.142.652/0001-00	R\$ 13.451,00
6 04.638.333/0001-00	R\$ 13.451,72
7 07.347.854/0001-98	R\$ 13.451,72
8 18.963.159/0001-77	R\$ 13.451,72
9 40.419.104/0001-50	R\$ 13.451,72
10 14.256.609/0001-30	R\$ 13.451,72

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Sareada das Propostas Finais (TCU) R\$ 14.235,02

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Flores
 Prefeitura Municipal de Flores

Data: 24/03/2023 15:51

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades de abril a dezembro bem como eventos institucionais do Município de...

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 229158

Lote/Item: 1/21

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 3

Unidade: UND

UF: PE

Descrição: PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 14M X 10M - Palco em alumínio, coberto com lonas em perfeitas condições na cor branca ou preta, medindo, 14 metros de boca por 10 metros de profundidade e 10 metros de altura, com 2,20m de altura do piso ao chão e 07 metros de pé - PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 14M X 10M - Palco em alumínio, coberto com lonas em perfeitas condições na cor branca ou preta, medindo, 14 metros de boca por 10 metros de profundidade e 10 metros de altura, com 2,20m de altura do piso ao chão e 07 metros de pé direito. Com suporte para montagem do sistema de som, em alumínio, acoplado ao palco, tipo trave medindo 08 metros de altura e 02 metros de largura. Suporte para testeira de Led montado em alumínio, medindo 14 metros de largura p 1,20 de altura. 01 Escada de acesso com 2,0m de largura em cada lado do palco revestida de alumínio. Piso do palco com chapas de madeira modelo naval revestidas com borracha antiderrapante. É de extrema importância que toda área do piso, no fundo e nas laterais sejam montadas com proteção tipo guarda corpo, e que cumpra todas as normas de aterramento e segurança.

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

10.614.676/0001-29 ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO R\$ 14.138,86

VENCEDOR

Marca: TRUSST
 Fabricante: TRUSST
 Modelo: TRUSST
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Custódia Endereço: R TRES, 95 Telefone: (87) 3848-1075

40.557.130/0001-44 STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI R\$ 14.150,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Igarassu Endereço: R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14 Nome de Contato: Geraldo Telefone: (81) 3545-1501 Email: studionightestrutura@gmail.com



Handwritten signature

07.142.652/0001-00 SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA

R\$ 14.170,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:



08.097.841/0001-70 WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS

R\$ 14.170,17

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 PE Pesqueira PC JURANDIR BRITO DE FREITAS, 91

Telefone:
 (87) 9938-0801

Email:
 equipewsom@hotmail.com

20.737.267/0001-73 MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 14.170,17

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 PE São Lourenço da Mata AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500

Telefone:
 (81) 3050-1223

Email:
 adilsonmcostas@hotmail.com

22.853.186/0001-64 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI

R\$ 14.170,17

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

27.015.710/0001-41 EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI

R\$ 14.170,17

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 PE Ribeirão EST MARGENS DA BR 101 SUL KN 155, 612

Telefone:
 (81) 1111-1111

Email:
 inaldo.contabil@outlook.com

04.433.259/0001-87 TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI

R\$ 14.170,17

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 PE Jaboatão dos Guararapes ROD BR 408, S/N

Telefone:
 (81) 8535-6930

Email:
 talentospromecc@hotmail.com

04.638.333/0001-00 KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

R\$ 14.170,17

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 PE Arcoverde R PROJETADA 04 (LOT DISTRITO INDUSTRIAL), 200

Telefone:
 (87) 3822-2859 / (87) 8877-2639

Email:
 contall_contabilidade@hotmail.com

14.256.609/0001-30 W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

R\$ 14.170,17

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 PE Goiana AV DO POVO, 5

Telefone:
 (81) 9227-5006

Email:
 leolaproducao@gmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

16.779.575/0001-94 ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO

R\$ 14.170,17

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PE

Chã Grande

AV SAO JOSE, 75

(81) 8928-0380/ (81) 9974-7550

zmacontabilidade@gmail.com

36.207.681/0001-00 JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA

R\$ 15.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 13.993,90

Limite superior: R\$ 14.476,14

Valor do desvio padrão: R\$ 241,12

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 10.614.676/0001-29	R\$ 14.138,86
2 40.557.130/0001-44	R\$ 14.150,00
3 07.142.652/0001-00	R\$ 14.170,00
4 08.097.841/0001-70	R\$ 14.170,17
5 20.737.267/0001-73	R\$ 14.170,17
6 22.853.186/0001-64	R\$ 14.170,17
7 27.015.710/0001-41	R\$ 14.170,17
8 04.433.259/0001-87	R\$ 14.170,17
9 04.638.333/0001-00	R\$ 14.170,17
10 14.256.609/0001-30	R\$ 14.170,17
11 16.779.575/0001-94	R\$ 14.170,17
12 36.207.681/0001-00	R\$ 15.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Sanada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 10.980,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARÍ DOESTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE - MT.

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO LOCAÇÃO DE PALCO, DE GRANDE PORTE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MEL, ALTURA DO SOLO DE 0,60 CT., COM COBERTURA EM BOX TRUSSDE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO LOCAÇÃO DE PALCO, DE GRANDE PORTE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MEL, ALTURA DO SOLO DE 0,60 CT., COM COBERTURA EM BOX TRUSSDE DURO ALUMÍNIO FORMATO DE 2 ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A FLY E 02 PRÁTICAS MEDINDO NO MÍNIMO HAUSMIX PARA MESA DE PA E MONITOR NO MÍNIMO 5X5M TIPO TENDA COM ESCADA DE ACESSO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PALCO.

Data: 10/02/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00001323

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Fonte: 177.222.234.81:8079/transparencia

/

Quantidade: 6

Unidade: DIA

UF: MT



Relatório gerado no dia 28/12/2023 16:30:41 (IP: 177.47.94.74)

Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSIZkNOyyIBy%2bIkPZ1iBFh7YJ0AMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSIZkNOyyIBy%252bIkPZ1iBFh7YJ0AMqHU8nPtm6WA%253d%253d

17 / 108

10.947.845/0001-42 L. B. DA SILVA EIRELI R\$ 10.980,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

SITUAÇÃO

Estado: MT Cidade: Cáceres Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA 1115

Telefone: (65) 9943-9007

Nº PROC
 Fl. 055
 Servidor Responsável

Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 10.980,00
 Limite superior: R\$ 10.980,00
 Valor do desvio padrão: R\$ 0,00
 Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 10.947.845/0001-42	R\$ 10.980,00

3. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA SHOWS MEDIO PORTE TIPO I

Preço Estimado: R\$ 8.207,78 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 8.207,78 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 8.207,78

Quantidade	Descrição	Observação
15 Dias		

Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 7.786,06
 Limite superior: R\$ 8.629,50
 Coeficiente de Variação: 5,14%

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 8.633,33
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Handwritten signature

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Data: 27/07/2023 09:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL VISANDO A PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:182023 / UASG:980162

Lote/Item: /17

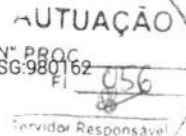
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: MA



Descrição: Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamento de Luz / Imagem / Som: APARELHAGEM DE SOM: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: que atenda às necessidades para apresentações de médio porte em locais públicos, PA - public adress / 01- mesa de som 32 canais com 16 auxiliares digital; / 01 - Multicabo de 36 canais com 50 metros + splinter; / 02- processadores digitais; / 02- CD player (que execute pen drive); / 01 - notebook; / 06 - caixas de subgrave com 02 falantes de 18" (podem ser montadas com componentes nacionais); / 02 - caixas de alta frequência Line Array de 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 3" com guia de ondas, com bumpers para a suspensão do sistema; / 02 - torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência Line Array com 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 2" com guia de ondas; e 04 - unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; Sistema de amplificação completa que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. / Monitor (palco) 01 - / mesa de som com 32 canais sem expansor e 16 auxiliares digitais; / 02 - processadores digitais para o side fill, com 04

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

35.677.150/0001-19 V H DA S COSTA ALVES R\$ 7.500,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APARELHAGEM DE SOM: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: que atenda às necessidades para apresentações de médio porte em locais públicos, PA - public adress / 01- mesa de som 32 canais com 16 auxiliares digital; / 01 - Multicabo de 36 canais com 50 metros + splinter; / 02- processadores digitais; / 02- CD player (que execute pen drive); / 01 - notebook; / 06 - caixas de subgrave com 02 falantes de 18" (podem ser montadas com componentes nacionais); / 02 - caixas de alta frequência Line Array de 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 3" com guia de ondas, com bumpers para a suspensão do sistema; / 02 - torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência Line Array com 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 2" com guia de ondas; e 04 - unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; Sistema de amplificação completa que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. / Monitor (palco) 01 - / mesa de som com 32 canais sem expansor e 16 auxiliares digitais; / 02 - processadores digitais para o side fill, com 04 (quatro) caixas para subgrave com 2x18" e 04 (quatro) caixas de 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 1,5" com guia de ondas; / 10 - monitores 2x12" + driver de no mínimo 1,5"; / 02 - monitores tipo drum fill com 2x15" + driver de no mínimo 1,5". / Sistema de amplificação para Palco que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Microfones e acessórios: 04 - microfones sem fio UHF; / 05 - microfones dinâmicos (com fio)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Itinga do Maranhão R VASCO DA GAMA, 13 (99) 9206-0343 victorasa29@gmail.com

05.826.403/0001-08 M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 9.200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APARELHAGEM DE SOM: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: que atenda às necessidades para apresentações de médio porte em locais públicos, PA - public adress / 01- mesa de som 32 canais com 16 auxiliares digital; / 01 - Multicabo de 36 canais com 50 metros + splinter; / 02- processadores digitais; / 02- CD player (que execute pen drive); / 01 - notebook; / 06 - caixas de subgrave com 02 falantes de 18" (podem ser montadas com componentes nacionais); / 02 - caixas de alta frequência Line Array de 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 3" com guia de ondas, com bumpers para a suspensão do sistema; / 02 - torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência Line Array com 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 2" com guia de ondas; e 04 - unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; Sistema de amplificação completa que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. / Monitor (palco) 01 - / mesa de som com 32 canais sem expansor e 16 auxiliares digitais; / 02 - processadores digitais para o side fill, com 04 (quatro) caixas para subgrave com 2x18" e 04 (quatro) caixas de 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 1,5" com guia de ondas; / 10 - monitores 2x12" + driver de no mínimo 1,5"; / 02 - monitores tipo drum fill com 2x15" + driver de no mínimo 1,5". / Sistema de amplificação para Palco que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Microfones e acessórios: 04 - microfones sem fio UHF; / 05 - microfones dinâmicos (com fio)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MA Imperatriz R PERNAMBUCO, 38 Marcos Aurelio Lima Pinho (99) 3524-8643 marcospinho@mpmidia.com



26.722.490/0001-23	MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 9.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: APARELHAGEM DE SOM: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: que atenda às necessidades para apresentações de médio porte em locais públicos. PA-public address/01 mesa de som 32 canais com 16 auxiliares digital/01 multicabo de 36 canais com 50 metros+splitter/02 processadores digitais/02-cd player (que execute pen drive)/01 notebook/06-caixas de subgrave com 32 falantes de 18" (podem ser montadas com componentes nacionais)/02-caixas de alta frequência line array 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12"+ driver de no mínimo 2" com guia de ondas; e 04 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18" sistema de amplificação completa que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. / Monitor (palco) 01/ mesa de som com 32 canais sem expansor e 16 auxiliares digitais/02- processadores digitais para side fill, com 04 caixas para subgrave com 2x18 e 04 (quatro) caixas de 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12"+ driver de no mínimo 1,5 com guia de ondas/10-monitores de 2x12+driver de no mínimo 1,5/02 monitores tipo drum fill com 2x15+driver de no mínimo 1,5/ Sistema de amplificação para Palco que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Microfones e acessórios: 04 - microfones sem fio UHF; / 05 - microfones dinâmicos (com fio)		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R ROCHA LIMA, 1420
		Telefone: (85) 3023-6366

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 7.651,84

Limite superior: R\$ 9.614,83

Valor do desvio padrão: R\$ 981,50

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 35.677.150/0001-19	R\$ 7.500,00
2 05.826.403/0001-08	R\$ 9.200,00
3 26.722.490/0001-23	R\$ 9.200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 7.790,00

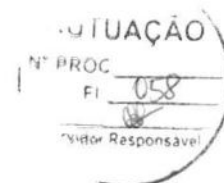
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Auriflâma	Data: 29/08/2023 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GRADES DE ISOLAMENTO, COBERTURAS DE ALUMÍNIO,	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	Identificação: 00014823
	Lote/Item: 1/14
	Ata: Link Ata
	Fonte: 45.160.255.243:8079/transparencia /
	Quantidade: 10
	Unidade: SERV.
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.804.067/0001-90	GRAVIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 7.790,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 7.790,00
Limite superior: R\$ 7.790,00
Valor do desvio padrão: R\$ 0,00
Propostas consideradas:



CNPJ	Valor da Proposta Final
1 08.804.067/0001-90	R\$ 7.790,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 8.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDIMENTO ÀS FESTIVIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE...
Descrição: SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE

Data: 17/08/2023 15:50
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 251482
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 5
Unidade: DIA
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.918.600/0001-92	E. S. CAMBRAIA LTDA	R\$ 8.100,00

VENCEDOR

Marca: SERV.
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MÉDIO PORTE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R\$ 8.166,66
--------------------	------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

24.649.810/0001-31	STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 8.333,33
--------------------	--------------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 8.079,81
Limite superior: R\$ 8.320,18
Valor do desvio padrão: R\$ 120,18
Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 33.918.600/0001-92	R\$ 8.100,00
2 49.286.066/0001-89	R\$ 8.166,66
3 24.649.810/0001-31	R\$ 8.333,33



Item 4: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

Preço Estimado: R\$ 13.556,66 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 13.556,66 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 13.556,66

Quantidade: 22 Unidades Descrição: Observação:

Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 12.443,48
 Limite superior: R\$ 14.669,83
 Coeficiente de Variação: 8,21%

ATUAÇÃO
 PROC
 FI 059
 Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 14.838,36

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE

Data: 03/07/2023 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de palco, equipamentos e demais estruturas com montagem e desmontagem para utilização no evento cultural denominado "João Pedro 2023" realizado em praça pública na sede do Município de Santa Terezinha/PE, conforme Termo de Referência.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:62023 / UASG:982555

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA 3 DIAS CONFORME EXPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023.

Adjudicação: 03/07/2023 12:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

08.833.798/0001-64 DENILTON MANDU DE OLIVEIRA R\$ 14.533,33
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA 3 DIAS CONFORME EXPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023.

Estado: PE Cidade: São José do Egito Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 141 Telefone: (87) 3844-2172 Email: jbe-contabil@hotmail.com

18.955.367/0001-24 ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUCOES R\$ 14.566,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA 3 DIAS CONFORME EXPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023.

Endereço:

Handwritten signature



40.557.130/0001-44 STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI

R\$ 14.675,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 caixas line array industrializadas, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema e que tenham software de predição acústica e atendam rider técnico e exigências de atrações e artistas à nível nacional. FRONT FILL: 06 caixas line array seguindo mesmo modelo e marca do sistema de p.a, com processamento e amplificação independente. DELAY: 12 caixas line array, seguindo mesmo processamento, modelo e marca do sistema de p.a, para serem divididos em partes iguais e serem montados em lr ou de acordo com a necessidade do ambiente. SUBWOOFERS: 24 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas com resposta equivalente à 3.000 wats cada caixa, de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artistas à nível nacional. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) mixer digital com 48 canais de entrada e 32 saídas balanceadas, de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artistas à nível nacional. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) mixer digital com 56 entradas e 32 saídas diretas que não sejam expansão ou placas instaladas em slots e que atenda rider técnico e exigências de artistas a nível nacional. MONITOR (RETORNO) side duplo stereo modelo kf 03 vias sendo: 15 10 e driver, 04 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 cada caixa, com amplificação e processamento compatível, caso este modelo não seja aceito pela atração o fornecedor deverá substituir por outro modelo que atenda as necessidades do evento ou do rider do artista. 100 cabos xlr, 40 cabos p-10 de diversos tamanhos, 20 direct box passivos, 04 direct box ativos, 40 pedestais grande, 20 pedestais pequenos, 10 garrafas tipo girafa p/ microfones, 20 microfones modelo sm58, 20 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instrumentos de bateria, percussão e p/ captura do som de amplificadores p/ instrumentos eletro acústicos, 04 microfones sem fio de longo alcance com operação de frequência dentro do range permitido pela antena, e que tenha scan de varredura de canais automática. 02 amplificadores tipo combo p/ guitarra, 02 amplificadores p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas que atendam exigências do rider de artistas a nível nacional. 02 caixa subwoofers com 02 alto falantes de 18 cada p/ serem usados como via auxiliar de retorno p/ bateria e percussão. 20 régua de ac com padrão nbr e americano p/ serem distribuídas de acordo com a necessidade e exigências do evento, 12 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar que atenda exigências do rider técnico da atração. 01 multicabo de 56 vias de uso exclusivo para canais de entrada das consoles, sistema de multicabo tipo multi-pinos contendo 12 subsnake e 06 cabos de 20 metros, sistema de comunicação entre mesas de p.a e monitor tipo intercom. 60 metros de protetores de cabos de 05 vias para serem usados na passagem de cabos que fiquem expostos no pátio de eventos, no palco e até o grupo gerador, todo o sistema deve atender aos padrões de segurança em montagem, desmontagem e execução, também deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga.

SITUAÇÃO

Nº PROC

060

Rider Responsável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Igarassu	RIZABEL RAPOSO MACHADO, 14	Generaldo	(31) 3545-1501	studionightestrutura@gmail.com

20.737.267/0001-73 MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 14.882,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA 3 DIAS CONFORME EXPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São Lourenço da Mata	AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500	(81) 3050-1223	adilsonmcostas@hotmail.com



10.614.676/0001-29 ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO

R\$ 14.910,99

AUTUAÇÃO

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 caixas line array industrializadas, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema e que tenham software de predição acústica e atendam rider técnico e exigências de atrações e artistas à nível nacional. FRONT FILL: 06 caixas line array seguindo mesmo modelo e marca do sistema de p.a, com processamento e amplificação independente. DELAY: 12 caixas line array, seguindo mesmo processamento, modelo e marca do sistema de p.a, para serem divididos em partes iguais e serem montados em "lr" ou de acordo com a necessidade do ambiente. SUBWOOFERS: 24 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas com resposta equivalente à 3.000 wats cada caixa, de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artistas à nível nacional. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) mixer digital com 48 canais de entrada e 32 saídas balanceadas, de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artistas à nível nacional. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) mixer digital com 56 entradas e 32 saídas diretas que não sejam expansão ou placas instaladas em slots e que atenda rider técnico e exigências de artistas a nível nacional. MONITOR (RETORNO) side duplo stereo modelo kf 03 vias sendo 15" 10" e driver, 04 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível, caso este modelo não seja aceito pela atração o fornecedor deverá substituir por outro modelo que atenda as necessidades do evento ou do rider do artista. 100 cabos xlr, 40 cabos p-10 de diversos tamanhos, 20 direct box passivos, 04 direct box ativos, 40 pedestais grande, 20 pedestais pequenos, 10 garras tipo girafa p/ microfones, 20 microfones modelo sm58, 20 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instrumentos de bateria, percussão e p/ captura do som de amplificadores p/ instrumentos eletro acústicos, 04 microfones sem fio de longo alcance com operação de frequência dentro do range permitido pela anatel, e que tenha scan de varredura de canais automática. 02 amplificadores tipo combo p/ guitarra, 02 amplificadores p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas que atendam exigências do rider de artistas a nível nacional. 02 caixa subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada p/ serem usados como via auxiliar de retorno p/ bateria e percussão. 20 régua de ac com padrão nbr e americano p/ serem distribuídas de acordo com a necessidade e exigências do evento, 12 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar que atenda exigências do rider técnico da atração. 01 multicabo de 56 vias de uso exclusivo para canais de entrada das consoles, sistema de multicabo tipo mult-pinos contendo 12 subsnake e 06 cabos de 20 metros, sistema de comunicação entre mesas de p.a e monitor tipo intercom. 60 metros de protetores de cabos de 05 vias para serem usados na passagem de cabos que ficarem expostos no pátio de eventos, no palco e até o grupo gerador. todo osistema deve atender aos padrões de segurança em montagem desmontagem e execução, também deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga.

Nº PROC: 061
 Responsável: [Assinatura]

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Custódia	R TRES, 95	(87) 3848-1075

07.142.652/0001-00 SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA

R\$ 14.916,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 caixas line array industrializadas, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema e que tenham software de predição acústica e atendam rider técnico e exigências de atrações e artistas à nível nacional. FRONT FILL: 06 caixas line array seguindo mesmo modelo e marca do sistema de p.a, com processamento e amplificação independente. DELAY: 12 caixas line array, seguindo mesmo processamento, modelo e marca do sistema de p.a, para serem divididos em partes iguais e serem montados em "lr" ou de acordo com a necessidade do ambiente. SUBWOOFERS: 24 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas com resposta equivalente à 3.000 wats cada caixa, de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artistas à nível nacional. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) mixer digital com 48 canais de entrada e 32 saídas balanceadas, de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artistas à nível nacional. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) mixer digital com 56 entradas e 32 saídas diretas que não sejam expansão ou placas instaladas em slots e que atenda rider técnico e exigências de artistas a nível nacional. MONITOR (RETORNO) side duplo stereo modelo kf 03 vias sendo 15" 10" e driver, 04 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível, caso este modelo não seja aceito pela atração o fornecedor deverá substituir por outro modelo que atenda as necessidades do evento ou do rider do artista. 100 cabos xlr, 40 cabos p-10 de diversos tamanhos, 20 direct box passivos, 04 direct box ativos, 40 pedestais grande, 20 pedestais pequenos, 10 garras tipo girafa p/ microfones, 20 microfones modelo sm58, 20 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instrumentos de bateria, percussão e p/ captura do som de amplificadores p/ instrumentos eletro acústicos, 04 microfones sem fio de longo alcance com operação de frequência dentro do range permitido pela anatel, e que tenha scan de varredura de canais automática. 02 amplificadores tipo combo p/ guitarra, 02 amplificadores p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas que atendam exigências do rider de artistas a nível nacional. 02 caixa subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada p/ serem usados como via auxiliar de retorno p/ bateria e percussão. 20 régua de ac com padrão nbr e americano p/ serem distribuídas de acordo com a necessidade e exigências do evento, 12 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar que atenda exigências do rider técnico da atração. 01 multicabo de 56 vias de uso exclusivo para canais de entrada das consoles, sistema de multicabo tipo mult-pinos contendo 12 subsnake e 06 cabos de 20 metros, sistema de comunicação entre mesas de p.a e monitor tipo intercom. 60 metros de protetores de cabos de 05 vias para serem usados na passagem de cabos que ficarem expostos no pátio de eventos, no palco e até o grupo gerador. todo osistema deve atender aos padrões de segurança em montagem desmontagem e execução, também deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga.

Endereço:

18.963.159/0001-77 EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI

R\$ 14.916,16

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA 3 DIAS CONFORME EXPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Gravatá	R NATURALISTA FARIAS NEVES, 153	(81) 9974-7550	zmacontabilidade@gmail.com



26.850.281/0001-65 MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA

R\$ 14.916,16

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 caixas line array industrializadas, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema e que tenham software de predição acústica e atendam rider técnico e exigências de atrações e artistas à nível nacional. FRONT FILL: 06 caixas line array seguindo mesmo modelo e marca do sistema de p.a, com processamento e amplificação independente. DELAY: 12 caixas line array, seguindo mesmo processamento, modelo e marca do sistema de p.a, para serem divididos em partes iguais e serem montados em "lr" ou de acordo com a necessidade do ambiente. SUBWOOFERS: 24 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas com resposta equivalente à 3.000 wats cada caixa, de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artistas à nível nacional. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) mixer digital com 48 canais de entrada e 32 saídas balanceadas, de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artistas à nível nacional. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) mixer digital com 56 entradas e 32 saídas diretas que não sejam expansão ou placas instaladas em slots e que atenda rider técnico e exigências de artistas a nível nacional. MONITOR (RETORNO) side duplo stereo modelo kf 03 vias sendo 15" 10" e driver, 04 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível, caso este modelo não seja aceito pela atração o fornecedor deverá substituir por outro modelo que atenda as necessidades do evento ou do rider do artista. 100 cabos xlr, 40 cabos p-10 de diversos tamanhos, 20 direct box passivos, 04 direct box ativos, 40 pedestais grande, 20 pedestais pequenos, 10 garras tipo girafa p/ microfones, 20 microfones modelo sm58, 20 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instrumentos de bateria, percussão e p/ captura do som de amplificadores p/ instrumentos eletro acústicos, 04 microfones sem fio de longo alcance com operação de frequência dentro do range permitido pela anatel, e que tenha scan de varredura de canais automática. 02 amplificadores tipo combo p/ guitarra, 02 amplificadores p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas que atendam exigências do rider de artistas a nível nacional. 02 caixa subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada p/ serem usados como via auxiliar de retorno p/ bateria e percussão. 20 régua de ac com padrão nbr e americano p/ serem distribuídas de acordo com a necessidade e exigências do evento, 12 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar que atenda exigências do rider técnico da atração. 01 multicabo de 56 vias de uso exclusivo para canais de entrada das consoles, sistema de multicabo tipo mult-pinos contendo 12 subsnake e 06 cabos de 20 metros, sistema de comunicação entre mesas de p.a e monitor tipo intercom. 60 metros de protetores de cabos de 05 vias para serem usados na passagem de cabos que ficarem expostos no pátio de eventos, no palco e até o grupo gerador. todo osistema deve atender aos padrões de segurança em monagem desmontagem e execução, também deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga.

Endereço:

40.419.104/0001-50 HBS EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 14.916,16

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 caixas line array industrializadas, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema e que tenham software de predição acústica e atendam rider técnico e exigências de atrações e artistas à nível nacional. FRONT FILL: 06 caixas line array seguindo mesmo modelo e marca do sistema de p.a, com processamento e amplificação independente. DELAY: 12 caixas line array, seguindo mesmo processamento, modelo e marca do sistema de p.a, para serem divididos em partes iguais e serem montados em "lr" ou de acordo com a necessidade do ambiente. SUBWOOFERS: 24 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas com resposta equivalente à 3.000 wats cada caixa, de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artistas à nível nacional. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) mixer digital com 48 canais de entrada e 32 saídas balanceadas, de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artistas à nível nacional. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) mixer digital com 56 entradas e 32 saídas diretas que não sejam expansão ou placas instaladas em slots e que atenda rider técnico e exigências de artistas a nível nacional. MONITOR (RETORNO) side duplo stereo modelo kf 03 vias sendo 15" 10" e driver, 04 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível, caso este modelo não seja aceito pela atração o fornecedor deverá substituir por outro modelo que atenda as necessidades do evento ou do rider do artista. 100 cabos xlr, 40 cabos p-10 de diversos tamanhos, 20 direct box passivos, 04 direct box ativos, 40 pedestais grande, 20 pedestais pequenos, 10 garras tipo girafa p/ microfones, 20 microfones modelo sm58, 20 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instrumentos de bateria, percussão e p/ captura do som de amplificadores p/ instrumentos eletro acústicos, 04 microfones sem fio de longo alcance com operação de frequência dentro do range permitido pela anatel, e que tenha scan de varredura de canais automática. 02 amplificadores tipo combo p/ guitarra, 02 amplificadores p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas que atendam exigências do rider de artistas a nível nacional. 02 caixa subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada p/ serem usados como via auxiliar de retorno p/ bateria e percussão. 20 régua de ac com padrão nbr e americano p/ serem distribuídas de acordo com a necessidade e exigências do evento, 12 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar que atenda exigências do rider técnico da atração. 01 multicabo de 56 vias de uso exclusivo para canais de entrada das consoles, sistema de multicabo tipo mult-pinos contendo 12 subsnake e 06 cabos de 20 metros, sistema de comunicação entre mesas de p.a e monitor tipo intercom. 60 metros de protetores de cabos de 05 vias para serem usados na passagem de cabos que ficarem expostos no pátio de eventos, no palco e até o grupo gerador. todo osistema deve atender aos padrões de segurança em monagem desmontagem e execução, também deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga.

Endereço:

36.207.681/0001-00 JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA

R\$ 14.916,16

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 caixas

Endereço:

04.433.259/0001-87 TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI

R\$ 14.916,16

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA 3 DIAS CONFORME EXPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PE

Jaboatão dos Guararapes

RQD BR 408, S/N

(81) 8535-6930

talentospromecc@hotmail.com

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 14.256.609/0001-30 W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI R\$ 14.916,16

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA 3 DIAS CONFORME EXPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023.

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FI 063
 Servidor Responsável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PE Goiana AV DO POVO, 5 (81) 9227-5006 leolpproducao@gmail.com

16.779.575/0001-94 ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO R\$ 14.916,16

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA 3 DIAS CONFORME EXPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PE Chã Grande AV SAO JOSE, 76 (81) 8928-0380/ (81) 9974-7550 zmacontabilidade@gmail.com

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 14.694,34

Limite superior: R\$ 14.982,38

Valor do desvio padrão: R\$ 144,02

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 08.833.798/0001-64	R\$ 14.533,33
2 18.955.367/0001-24	R\$ 14.566,67
3 40.557.130/0001-44	R\$ 14.675,90
4 20.737.267/0001-73	R\$ 14.882,67
5 10.614.676/0001-29	R\$ 14.910,99
6 07.142.652/0001-00	R\$ 14.916,00
7 18.963.159/0001-77	R\$ 14.916,16
8 26.850.281/0001-65	R\$ 14.916,16
9 40.419.104/0001-50	R\$ 14.916,16
10 36.207.681/0001-00	R\$ 14.916,16
11 04.433.259/0001-87	R\$ 14.916,16
12 14.256.609/0001-30	R\$ 14.916,16
13 16.779.575/0001-94	R\$ 14.916,16

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 12.831,61

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Handwritten signature



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e instalação de materiais para eventos, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura.

Descrição: **Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - SOM GRANDE PORTE:** Fornecimento de som de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) operador de PA, 01 (um) operador de monitor. **ESPECIFICAÇÃO:** Console digital com no mínimo de 48 canais, 01 processador, intercon para comunicação entre o PA e Monitor, 01 multicabo 48 vias com splitter, medindo 60 metros, 24 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18"800 w RMS ativas ou passivas, 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 03 vias tipo longthrow (longo Alcance) com sistema Fly, potência sw pico de 136dB SPL a 1,00m de distância. Sistema de monitor contendo 01 Console Digital com mínimo de 48 canais + 24 auxiliares + LR, 01 Processador digital com 08 vias, 08 caixas com 03 vias mais 08 caixas de subgraves para side fill com 02 alto falantes de 18"800w RMS, 06 caixas de retorno tipo Spot tipo SM 400w ou similar, 30 Microfones diversos modelos condizentes com instrumentos e vozes; 03 microfones sem fio. Amplificação de porte adequado no side fill e vias de monitor, 02 Amplificadores para guitarra, 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 cx com 04 a.f. de 10"); 15 direct box, 08 praticáveis pantográficos 2 x

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

Data: 05/06/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:432023 / UASG:982333

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: PE

PROC
FI 064
Responsável

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

08.097.841/0001-70 WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS R\$ 7.500,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SOM GRANDE PORTE: Fornecimento de som de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) operador de PA, 01 (um) operador de monitor. ESPECIFICAÇÃO: Console digital com no mínimo de 48 canais, 01 processador, intercon para comunicação entre o PA e Monitor, 01 multicabo 48 vias com splitter, medindo 60 metros, 24 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18"800 w RMS ativas ou passivas, 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 03 vias tipo longthrow (longo Alcance) com sistema Fly, potência sw pico de 136dB SPL a 1,00m de distância. Sistema de monitor contendo 01 Console Digital com mínimo de 48 canais + 24 auxiliares + LR, 01 Processador digital com 08 vias, 08 caixas com 03 vias mais 08 caixas de subgraves para side fill com 02 alto falantes de 18"800w RMS, 06 caixas de retorno tipo Spot tipo SM 400w ou similar, 30 Microfones diversos modelos condizentes com instrumentos e vozes; 03 microfones sem fio. Amplificação de porte adequado no side fill e vias de monitor, 02 Amplificadores para guitarra, 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 cx com 04 a.f. de 10"); 15 direct box, 08 praticáveis pantográficos 2 x 1m; 01 bateria, 3 Sub snakes de 12 vias, 80 cabos de microfones pito XLR e P10, 30 pedestais vários tamanhos; Fiação de AC com aterramentos e disjuntores. TORRE DE REPETIÇÃO - PA (DELAY MARCA FZ

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Pesqueira PC JURANDIR BRITO DE FREITAS, 91 (87) 9938-0801 equipewsom@hotmail.com

19.297.022/0001-93 EDUARDO DA SILVA BARBOSA R\$ 7.700,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SOM GRANDE PORTE: Fornecimento de som de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) operador de PA, 01 (um) operador de monitor. ESPECIFICAÇÃO: Console digital com no mínimo de 48 canais, 01 processador, intercon para comunicação entre o PA e Monitor, 01 multicabo 48 vias com splitter, medindo 60 metros, 24 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18"800 w RMS ativas ou passivas, 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 03 vias tipo longthrow (longo Alcance) com sistema Fly, potência sw pico de 136dB SPL a 1,00m de distância. Sistema de monitor contendo 01 Console Digital com mínimo de 48 canais + 24 auxiliares + LR, 01 Processador digital com 08 vias, 08 caixas com 03 vias mais 08 caixas de subgraves para sidefill com 02 alto falantes de 18"800w RMS, 06 caixas de retorno tipo Spot tipo SM 400w ou similar, 30 Microfones diversos modelos condizentes com instrumentos e vozes; 03 microfones sem fio. Amplificação de porte adequado no sidefill e vias de monitor, 02 Amplificadores para guitarra, 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 cx com 04 a.f. de 10"); 15 direct box, 08 praticáveis pantográficos 2 x 1m; 01 bateria, 3 Sub snakes de 12 vias, 80 cabos de microfones pito XLR e P10, 30 pedestais vários tamanhos; Fiação de AC com aterramentos e disjuntores. TORRE DE REPETIÇÃO - PA (DELAY

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB Campina Grande R SAO PAULO, 571 (83) 9986-4066 dudacampinaeventos@hotmail.com



Handwritten signature

20.737.267/0001-73 MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 12.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SOM GRANDE PORTE: Fornecimento de som de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) operador de PA, 01 (um) operador de monitor. ESPECIFICAÇÃO: Console digital com no mínimo de 48 canais, 01 processador, intercon para comunicação entre o PA e Monitor, 01 multicabo 48 vias com splitter, medindo 60 metros, 24 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18"800 w RMS ativas ou passivas, 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 03 vias tipo longthrow (longo Alcance) com sistema Fly, potência sw pico de 136dB SPL a 1,00m de distância. Sistema de monitor contendo 01 Console Digital com mínimo de 48 canais + 24 auxiliares + LR, 01 Processador digital com 08 vias, 08 caixas com 03 vias mais 08 caixas de subgraves para side fill com 02 alto falantes de 18"800w RMS, 06 caixas de retorno tipo Spot tipo SM 400w ou similar, 30 Microfones diversos modelos condizentes com instrumentos e vozes; 03 microfones sem fio. Amplificação de porte adequado no side fill e vias de monitor, 02 Amplificadores para guitarra, 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 cx com 04 a.f. de 10"); 15 direct box, 08 praticáveis pantográficos 2 x

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São Lourenço da Mata	AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500	(81) 3050-1223	adilsonmcostas@hotmail.com

28.296.878/0001-35 PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA

R\$ 13.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentos Luz / Imagem / Som

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Olinda	R JORGE ALBUQUERQUE DE CARVALHO, 105	(81) 3012-4500	portaldeproducoes@gmail.com

04.433.259/0001-87 TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI

R\$ 14.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SOM GRANDE PORTE: Fornecimento de som de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) operador de PA, 01 (um) operador de monitor. ESPECIFICAÇÃO: Console digital com no mínimo de 48 canais, 01 processador, intercon para comunicação entre o PA e Monitor, 01 multicabo 48 vias com splitter, medindo 60 metros, 24 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18"800 w RMS ativas ou passivas, 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 03 vias tipo longthrow (longo Alcance) com sistema Fly, potência sw pico de 136dB SPL a 1,00m de distância. Sistema de monitor contendo 01 Console Digital com mínimo de 48 canais + 24 auxiliares + LR, 01 Processador digital com 08 vias, 08 caixas com 03 vias mais 08 caixas de subgraves para side fill com 02 alto falantes de 18"800w RMS, 06 caixas de retorno tipo Spot tipo SM 400w ou similar, 30 Microfones diversos modelos condizentes com instrumentos e vozes; 03 microfones sem fio. Amplificação de porte adequado no side fill e vias de monitor, 02 Amplificadores para guitarra, 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 cx com 04 a.f. de 10"); 15 direct box, 08 praticáveis pantográficos 2 x

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 408, S/N	(81) 8535-6930	talentospromecc@hotmail.com

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

R\$ 15.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SOM GRANDE PORTE: Fornecimento de som de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) operador de PA, 01 (um) operador de monitor. ESPECIFICAÇÃO: Console digital com no mínimo de 48 canais, 01 processador, intercon para comunicação entre o PA e Monitor, 01 multicabo 48 vias com splitter, medindo 60 metros, 24 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18"800 w RMS ativas ou passivas, 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 03 vias tipo longthrow (longo Alcance) com sistema Fly, potência sw pico de 136dB SPL a 1,00m de distância. Sistema de monitor contendo 01 Console Digital com mínimo de 48 canais + 24 auxiliares + LR, 01 Processador digital com 08 vias, 08 caixas com 03 vias mais 08 caixas de subgraves para side fill com 02 alto falantes de 18"800w RMS, 06 caixas de retorno tipo Spot tipo SM 400w ou similar, 30 Microfones diversos modelos condizentes com instrumentos e vozes; 03 microfones sem fio. Amplificação de porte adequado no side fill e vias de monitor, 02 Amplificadores para guitarra, 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 cx com 04 a.f. de 10"); 15 direct box, 08 praticáveis pantográficos 2 x

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	R CORONEL MADUREIRA, 40	(21) 2606-3491	fagundesirmaos@globo.com

08.833.798/0001-64 DENILTON MANDU DE OLIVEIRA

R\$ 15.400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

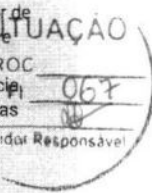
Descrição: SOM GRANDE PORTE: Fornecimento de som de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) operador de PA, 01 (um) operador de monitor. ESPECIFICAÇÃO: Console digital com no mínimo de 48 canais, 01 processador, intercon para comunicação entre o PA e Monitor, 01 multicabo 48 vias com splitter, medindo 60 metros, 24 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18"800 w RMS ativas ou passivas, 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 03 vias tipo longthrow (longo Alcance) com sistema Fly, potência sw pico de 136dB SPL a 1,00m de distância. Sistema de monitor contendo 01 Console Digital com mínimo de 48 canais + 24 auxiliares + LR, 01 Processador digital com 08 vias, 08 caixas com 03 vias mais 08 caixas de subgraves para side fill com 02 alto falantes de 18"800w RMS, 06 caixas de retorno tipo Spot tipo SM 400w ou similar, 30 Microfones diversos modelos condizentes com instrumentos e vozes; 03 microfones sem fio. Amplificação de porte adequado no side fill e vias de monitor, 02 Amplificadores para guitarra, 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 cx com 04 a.f. de 10"); 15 direct box, 08 praticáveis pantográficos 2 x

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São José do Egito	R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 141	(87) 3844-2172	jbe-contabil@hotmail.com

18.955.367/0001-24 ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUCOES

R\$ 15.500,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SOM GRANDE PORTE: Fornecimento de som de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) operador de PA, 01 (um) operador de monitor. ESPECIFICAÇÃO: Console digital com no mínimo de 48 canais, 01 processador, intercon para comunicação entre o PA e Monitor, 01 multicabo 48 vias com splitter, medindo 60 metros, 24 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18"800 w RMS ativas ou passivas, 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 03 vias tipo longthrow (longo Alcance) com sistema Fly, potência sw pico de 136dB SPL a 1,00m de distância, Sistema de monitor contendo 01 Console Digital com mínimo de 48 canais + 24 auxiliares + LR, 01 Processador digital com 08 vias, 08 caixas com 03 vias mais 08 caixas de subgraves para side fill com 02 alto falantes de 18"800w RMS, 06 caixas de retorno tipo Spot tipo SM 400w ou similar, 30 Microfones diversos modelos condizentes com instrumentos e vozes; 03 microfones sem fio. Amplificação de porte adequado no side fill e vias de monitor, 02 Amplificadores para guitarra, 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 cx com 04 a.f. de 10"); 15 direct box, 08 praticáveis pantográficos 2 x 1m



Endereço:

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

R\$ 15.680,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SOM GRANDE PORTE: Fornecimento de som de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) operador de PA, 01 (um) operador de monitor. ESPECIFICAÇÃO: Console digital com no mínimo de 48 canais, 01 processador, intercon para comunicação entre o PA e Monitor, 01 multicabo 48 vias com splitter, medindo 60 metros, 24 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18"800 w RMS ativas ou passivas, 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 03 vias tipo longthrow (longo Alcance) com sistema Fly, potência sw pico de 136dB SPL a 1,00m de distância. Sistema de monitor contendo 01 Console Digital com mínimo de 48 canais + 24 auxiliares + LR, 01 Processador digital com 08 vias, 08 caixas com 03 vias mais 08 caixas de subgraves para side fill com 02 alto falantes de 18"800w RMS, 06 caixas de retorno tipo Spot tipo SM 400w ou similar, 30 Microfones diversos modelos condizentes com instrumentos e vozes; 03 microfones sem fio. Amplificação de porte adequado no side fill e vias de monitor, 02 Amplificadores para guitarra, 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 cx com 04 a.f. de 10"); 15 direct box, 08 praticáveis pantográficos 2 x 1m; 01 bateria, 3 Sub snakes de 12 vias, 80 cabos de microfones pito XLR e P10, 30 pedestais vários tamanhos; Fiação de AC com aterramentos e disjuntores. TORRE DE REPETIÇÃO – PA (DELAY

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MT Cuiabá R JOAO BENTO, 378 PRISCILA (65) 3322-1664 eventual@eventualpromocoes.com.br

36.207.681/0001-00 JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA

R\$ 15.700,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SOM GRANDE PORTE

Endereço:

10.614.676/0001-29 ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO

R\$ 16.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SOM GRANDE PORTE: Fornecimento de som de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) operador de PA, 01 (um) operador de monitor. ESPECIFICAÇÃO: Console digital com no mínimo de 48 canais, 01 processador, intercon para comunicação entre o PA e Monitor, 01 multicabo 48 vias com splitter, medindo 60 metros, 24 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18"800 w RMS ativas ou passivas, 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 03 vias tipo longthrow (longo Alcance) com sistema Fly, potência sw pico de 136dB SPL a 1,00m de distância. Sistema de monitor contendo 01 Console Digital com mínimo de 48 canais + 24 auxiliares + LR, 01 Processador digital com 08 vias, 08 caixas com 03 vias mais 08 caixas de subgraves para side fill com 02 alto falantes de 18"800w RMS, 06 caixas de retorno tipo Spot tipo SM 400w ou similar, 30 Microfones diversos modelos condizentes com instrumentos e vozes; 03 microfones sem fio. Amplificação de porte adequado no side fill e vias de monitor, 02 Amplificadores para guitarra, 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 cx com 04 a.f. de 10"); 15 direct box, 08 praticáveis pantográficos 2 x 1m; 01 bateria, 3 Sub snakes de 12 vias, 80 cabos de microfones pito XLR e P10, 30 pedestais vários tamanhos; Fiação de AC com aterramentos e disjuntores. TORRE DE REPETIÇÃO – PA (DELAY

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PE Custódia R TRES, 95 (87) 3848-1075

16.779.575/0001-94 ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO

R\$ 16.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SOM GRANDE PORTE: Fornecimento de som de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) operador de PA, 01 (um) operador de monitor. ESPECIFICAÇÃO: Console digital com no mínimo de 48 canais, 01 processador, intercon para comunicação entre o PA e Monitor, 01 multicabo 48 vias com splitter, medindo 60 metros, 24 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18"800 w RMS ativas ou passivas, 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 03 vias tipo longthrow (longo Alcance) com sistema Fly, potência sw pico de 136dB SPL a 1,00m de distância. Sistema de monitor contendo 01 Console Digital com mínimo de 48 canais + 24 auxiliares + LR, 01 Processador digital com 08 vias, 08 caixas com 03 vias mais 08 caixas de subgraves para side fill com 02 alto falantes de 18"800w RMS, 06 caixas de retorno tipo Spot tipo SM 400w ou similar, 30 Microfones diversos modelos condizentes com instrumentos e vozes; 03 microfones sem fio. Amplificação de porte adequado no side fill e vias de monitor, 02 Amplificadores para guitarra, 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 cx com 04 a.f. de 10"); 15 direct box, 08 praticáveis pantográficos 2 x 1m; 01 bateria, 3 Sub snakes de 12 vias, 80 cabos de microfones pito XLR e P10, 30 pedestais vários tamanhos; Fiação de AC com aterramentos e disjuntores. TORRE DE REPETIÇÃO – PA (DELAY

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PE Chã Grande AV SAO JOSE, 76 (61) 8928-0380/ (81) 9974-7550 zmacontabilidade@gmail.com



Handwritten signature

CNPJ Razão Social do Fornecedor
40.419.104/0001-50 HBS EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 16.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SOM GRANDE PORTE: Fornecimento de som de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) operador de PA, 01 (um) operador de monitor. ESPECIFICAÇÃO: Console digital com no mínimo de 48 canais, 01 processador, intercon para comunicação entre b PA, 01 Monitor, 01 multicabo 48 vias com splitter, medindo 60 metros, 24 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18"800 w RMS ativas ou passivas, 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 03 vias tipo longthrow (longo Alcance) com sistema Fly, potência sw pico de 136dB SPL a 1,00m de distância. Sistema de monitor contendo 01 Console Digital com mínimo de 48 canais + 24 auxiliares + LR, 01 Processador digital com 08 vias, 08 caixas com 03 vias Responsável mais 08 caixas de subgraves para side fill com 02 alto falantes de 18"800w RMS, 06 caixas de retorno tipo Spot tipo SM 400w ou similar, 30 Microfones diversos modelos condizentes com instrumentos e vozes; 03 microfones sem fio. Amplificação de porte adequado no side fill e vias de monitor, 02 Amplificadores para guitarra, 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 cx com 04 a.f. de 10"); 15 direct box, 08 praticáveis pantográficos 2 x

JUVAÇÃO
068
Responsável

Endereço:

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 9.743,73

Limite superior: R\$ 15.919,49

Valor do desvio padrão: R\$ 3.087,88

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 08.097.841/0001-70	R\$ 7.500,00
2 19.297.022/0001-93	R\$ 7.700,00
3 27.015.710/0001-41	R\$ 8.000,00
4 07.142.652/0001-00	R\$ 10.000,00
5 14.256.609/0001-30	R\$ 10.500,00
6 12.851.941/0001-18	R\$ 11.490,00
7 03.314.084/0001-26	R\$ 11.499,00
8 20.737.267/0001-73	R\$ 12.000,00
9 28.296.878/0001-35	R\$ 13.000,00
10 04.433.259/0001-87	R\$ 14.000,00
11 21.061.770/0001-14	R\$ 15.000,00
12 08.833.798/0001-64	R\$ 15.400,00
13 18.955.367/0001-24	R\$ 15.500,00
14 04.433.214/0001-02	R\$ 15.680,00
15 36.207.681/0001-00	R\$ 15.700,00
16 10.614.676/0001-29	R\$ 16.000,00
17 16.779.575/0001-94	R\$ 16.000,00
18 40.419.104/0001-50	R\$ 16.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 13.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

[Handwritten signature]



Órgão: Prefeitura Municipal de Auriflâm:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GRADES DE ISOLAMENTO, COBERTURAS DE ALUMÍNIO,

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE

Data: 29/08/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00014823

Lote/Item: 1/15

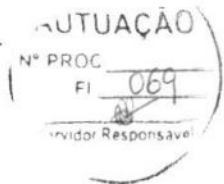
Ata: Link Ata

Fonte: 45.160.255.243:8079/transparencia /

Quantidade: 10

Unidade: SERV.

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.804.067/0001-90	GRAVIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 13.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 13.000,00

Limite superior: R\$ 13.000,00

Valor do desvio padrão: R\$ 0,00

Propostas consideradas:

CNPJ

Valor da Proposta Final

1 08.804.067/0001-90

R\$ 13.000,00

Item 5 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE

Preço Estimado: R\$ 6.966,11 (un) Percentual: Preço Máximo: R\$ 6.966,11 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 6.966,11

Quantidade	Descrição	Observação
15 Dias		

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 6.911,69

Limite superior: R\$ 7.020,54

Coefficiente de Variação: 0,78%

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 6.903,33

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

Data: 17/08/2023 15:50

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDIMENTO ÀS FESTIVIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE...

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 251482

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 5

Unidade: DIA

UF: PA



Relatório gerado no dia 28/12/2023 16:30:41 (IP: 177.47.94.74)

Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSIZkNOyylBy%2bkPZ1iBFh7YJ0AMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4rJ3cJ1Mh5qQPSIZkNOyylBy%252bkPZ1iBFh7YJ0AMqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor

33.918.600/0001-92 E. S. CAMBRAIA LTDA
VENCEDOR

Marca: SERV.
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MÉDIO PORTE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 6.850,00

AUTUAÇÃO

Nº PROC
FI 010
Servidor Responsável

49.286.066/0001-89 EMPORIO EVENTUALL LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 6.860,00

24.649.810/0001-31 STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 7.000,00

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 6.819,47

Limite superior: R\$ 6.987,20

Valor do desvio padrão: R\$ 83,86

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 33.918.600/0001-92	R\$ 6.850,00
2 49.286.066/0001-89	R\$ 6.860,00
3 24.649.810/0001-31	R\$ 7.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 6.995,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruti

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo -SECDT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E PAINEL DE LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE...

Descrição: Sistema de Iluminação de Médio porte, contendo: 1 Mesa de iluminação; 08 Cob quente/frio; 16 Par led 12 de 18 watts; 12 Bean 200; 2 Maquina de fumaça; 1 Rack de 12 canais; 48m de Alumínio Q30 - Sistema de Iluminação de Médio porte, contendo: 1 Mesa de iluminação; 08 Cob quente/frio; 16 Par led 12 de 18 watts; 12 Bean 200; 2 Maquina de fumaça; 1 Rack de 12 canais; 48m de Alumínio Q30

Data: 21/03/2023 14:57

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 228442

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 18

Unidade: DIA

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

06.094.657/0001-41 TOMAS - SOM & ALMEIDA SERVICOS LTDA
VENCEDOR

Marca: N/C
Fabricante: N/C
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:

PA

Cidade:

Santarém

Endereço:

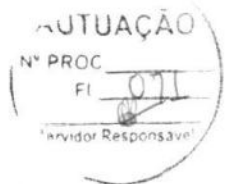
AV MARECHAL RONDON, 2166

Valor da Proposta Final

R\$ 6.995,00



Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 6.995,00
Limite superior: R\$ 6.995,00
Valor do desvio padrão: R\$ 0,00
Propostas consideradas:



CNPJ	Valor da Proposta Final
1 06.094.657/0001-41	R\$ 6.995,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 7.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE CARMESIA
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON 2023
Descrição: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: - ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE:

Data: 20/12/2022 08:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 18303172000108-1-000010-2022
Lote/Item: 1/2559052
Ata: N/A
Homologação: 22/12/2022 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: DIÁRIA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.991.969/0001-50	LUCIANA PASSOS VENANCIO	R\$ 7.000,00

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 7.000,00
Limite superior: R\$ 7.000,00
Valor do desvio padrão: R\$ 0,00
Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 12.991.969/0001-50	R\$ 7.000,00

Item 6. LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

Preço Estimado: R\$ 10.605,15 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 10.605,15 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 10.605,15

Quantidade	Descrição	Observação
22 Dias		

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 8.172,42
Limite superior: R\$ 13.037,88
Coeficiente de Variação: 22,94%

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 13.283,33

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Tavares

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Descrição: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 Console de luz, mesa dmx 2048 canais, ma, ou avolit 2010 (com mesmo número de canais), compatível com os equipamentos a seguir: 20 lâmpadas par 64 foco #5 e #6 E filtros variados. 02 racks dimmerbox, c ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 Console de luz, mesa dmx 2048 canais, ma, ou avolit 2010 (com mesmo número de canais), compatível com os equipamentos a seguir: 20 lâmpadas par 64 foco #5 e #6 E filtros variados. 02 racks dimmerbox, cada qual com 36 de 4kw, com filtros. 12 elipsoidal, de 750 watts com zoom iris e faca, 10 atomic led 3000w. 24 refletores par led rgbwa com controle dmx e leds de 55x3w 24 moving beaw 5r todos da mesma marca, 02 máquinas de fumac?a controladas via dmx com ventiladores. 01 canhão seguidor 7r, 08 mini brutt de 04 ou 06 lâmpadas dwe. 02 splitter (ou buffer) com circuito,micro,processado,de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas dmx 512 totalmente isoladas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada

Data: 01/09/2023 22:11

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 253984

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
m.br

Quantidade: 6

Unidade: DIA

UF: PB

ATUAÇÃO

Nº PROC

FI 072

Fornecedor Responsável

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.008.714/0001-62

J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI

R\$ 7.480,00

VENCEDOR

Marca: PROLIGHT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PROLIGHT

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.177.678/0001-59

ANTONIO AECIO DA SILVA

R\$ 9.850,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.909.605/0001-04

J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

R\$ 15.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13.297.200/0001-08

UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA

R\$ 15.000,00

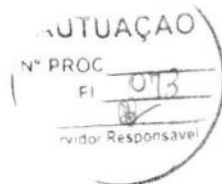
Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 10.309,98
Limite superior: R\$ 16.256,69
Valor do desvio padrão: R\$ 2.973,35
Propostas consideradas:



CNPJ	Valor da Proposta Final
1 14.177.678/0001-59	R\$ 9.850,00
2 14.909.605/0001-04	R\$ 15.000,00
3 13.297.200/0001-08	R\$ 15.000,00

Propostas desconsideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 11.008.714/0001-62	R\$ 7.480,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 10.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ATENDEREM AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO
Descrição: LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE
Data: 28/06/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00014423
Lote/Item: 1/31
Ata: Link Ata
Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: DIARI
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.015.178/0001-93	EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO	R\$ 10.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 10.000,00
Limite superior: R\$ 10.000,00
Valor do desvio padrão: R\$ 0,00
Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 41.015.178/0001-93	R\$ 10.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 8.532,11

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Prefeitura Municipal de Boqueirão

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Descrição: ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN)), 01 FADER DMX, PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN)), 01 FADER DMX, PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 01 RACKS DIMMERBOX, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 01 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 10 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 12 LEDS POR 10W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE 10 MOVING 7R BEM, TIPO SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 12 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 24 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR - 18X15W. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 28 LAP DE MINEM BRUT. 06 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 03 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 04 LASER PROFESSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7-7500 2.70GHZ, JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 PAR 64 DE 1000, 6 ELIPSODAL LÂMPADAS DE 750, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, MAIS 8 PRATICAVEIS DE 1 METRO POR 2 DE 1 ARGURA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Data: 20/03/2023 22:23

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 228340

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
m.br

Quantidade: 4

Unidade: DIA

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.341.331/0001-89	C H BRITO ROLIM *VENCEDOR*	R\$ 2.400,00
Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Quixadá	Endereço: RUA BENJAMIM BARROSO, 304
Telefone: (88) 3412-1840		
07.142.652/0001-00	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 3.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
14.256.609/0001-30	W L PRODUOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.499,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Goiana	Endereço: AV DO POVO, 5
Telefone: (81) 9227-5006		
Email: leolaproducao@gmail.com		
40.407.455/0001-40	IOA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	R\$ 5.400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Sumé	Endereço: AVENIDA 1, 528
Telefone: (83) 9932-1877		
Email: ioasume@gmail.com		

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.433.259/0001-87 TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI

R\$ 6.490,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PE

Jaboatão dos Guararapes

ROD BR 408, S/N

(81) 8535-6930

talentospromecc@hotmail.com

REGISTRO

PROC

FI

075

Responsável

20.953.509/0001-66 M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS LTDA

R\$ 6.999,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RN

Jardim do Seridó

R ANTONIO MATIAS DE AZEVEDO, 02

(84) 9212-7572

marcalocacoes@gmail.com

20.737.267/0001-73 MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 7.900,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PE

São Lourenço da Mata

AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500

(81) 3050-1223

adilsonmcostas@hotmail.com

08.833.798/0001-64 DENILTON MANDU DE OLIVEIRA

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PE

São José do Egito

R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 141

(87) 3844-2172

jbe-contabil@hotmail.com

41.601.884/0001-17 AL-ACCOUNTING LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PB

Sumé

R RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434

(83) 9638-2954

alyssonmatheus94@gmail.com

06.095.249/0001-04 HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PB

Pocinhos

R IRENE IRIA DOS SANTOS, 174

(83) 9342-4968/ (83) 3384-1715

18.879.194/0001-02 HERTZ - ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PB

São José da Lagoa Tapada

R FRANCISCO FORMIGA DE SOUSA, 26

(83) 8102-3811

re.contabilidade10@gmail.com

17.886.274/0001-22 DENISE MOURA DO NASCIMENTO

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PB

São Sebastião de Lagoa de

R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO,

(83) 8711-9071/ (83) 8827-

dnaproducoes@hotmail.com

Roça

29

0799

CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.614.676/0001-29 ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO

Valor da Proposta Final

R\$ 15.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 076
Fornecedor Responsável

Estado:
PE

Cidade:
Custódia

Endereço:
R TRES. 95

Telefone:
(87) 3848-1075

16.779.575/0001-94 ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO

R\$ 20.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:
PE

Cidade:
Chã Grande

Endereço:
AV SAO JOSE, 76

Telefone:
(81) 8928-0380/ (81) 9974-7550

Email:
zmacontabilidade@gmail.com

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 6.677,93

Limite superior: R\$ 10.386,29

Valor do desvio padrão: R\$ 1.854,18

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 40.407.455/0001-40	R\$ 5.400,00
2 04.433.259/0001-87	R\$ 6.490,00
3 20.953.509/0001-66	R\$ 6.999,00
4 20.737.267/0001-73	R\$ 7.900,00
5 08.833.798/0001-64	R\$ 10.000,00
6 41.601.884/0001-17	R\$ 10.000,00
7 06.095.249/0001-04	R\$ 10.000,00
8 18.879.194/0001-02	R\$ 10.000,00
9 17.886.274/0001-22	R\$ 10.000,00

Propostas desconsideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 26.341.331/0001-89	R\$ 2.400,00
2 07.142.652/0001-00	R\$ 3.000,00
3 14.256.609/0001-30	R\$ 3.499,00
4 10.614.676/0001-29	R\$ 15.000,00
5 16.779.575/0001-94	R\$ 20.000,00

Item 7: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

Preço Estimado: R\$ 6.125,17 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 6.125,17

Media Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 6.125,17

Quantidade

Descrição

Observação

30 Dias

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 5.306,21

Limite superior: R\$ 6.944,13

Coefficiente de Variação: 13,37%



Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS

Objeto: Formalização de sistema de registro de preços contratação de pessoa jurídica especializada em locação de estruturas para eventos (palco, sistemas de som, iluminação e afins) para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração de Alagoas..

Descrição: Instalação e Montagem de Palco - Locação de Paineis de Led Outdoor de 3,00 x 4,00m; alta resolução, distância entre pixel de 10mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000.000 (dezesseis milhões de cores) Fullrgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em box truss com no mínimo 2,50m do chão, cabos para ligação, lap top para operação de sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos em dvd's, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos.

CatSer: 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO

Data: 27/07/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:3891

Lote/Item: 1/40

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	R\$ 2.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Paineis de Led Outdoor de 3,00 x 4,00m; alta resolução, distância entre pixel de 10mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000.000 (dezesseis milhões de cores) Fullrgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em box truss com no mínimo 2,50m do chão, cabos para ligação, lap top para operação de sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos em dvd's, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos.		
Estado: CE	Cidade: Madalena	Endereço: R PROFESSORA ROSA DE ALMEIDA SOUSA, 1
Nome de Contato: LUIS FERNANDO		Telefone: (85) 3221-0011
Email: lcfcfserVICOS@gmail.com		
07.684.405/0001-35	PADRAO LOCACOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 4.500,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Paineis de Led Outdoor de 3,00 x 4,00m; alta resolução, distância entre pixel de 10mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000.000 (dezesseis milhões de cores) Fullrgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em box truss com no mínimo 2,50m do chão, cabos para ligação, lap top para operação de sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos em dvd's, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos. MARCA: OneLight		
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: AV ALICE KAROLINE, 48
Nome de Contato: Kelly Jackeline P. dos Santos		Telefone: (82) 3372-2530
Email: eventospadrao@hotmail.com		

40.419.104/0001-50	HBS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Paineis de Led Outdoor de 3,00 x 4,00m; alta resolução, distância entre pixel de 10mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000.000 (dezesseis milhões de cores) Fullrgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em box truss com no mínimo 2,50m do chão, cabos para ligação, lap top para operação de sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos em dvd's, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos.		
Endereço:		

Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 4.189,34
 Limite superior: R\$ 6.310,66
 Valor do desvio padrão: R\$ 1.060,56
 Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 07.684.405/0001-35	R\$ 4.500,00
2 40.419.104/0001-50	R\$ 6.000,00

Propostas desconsideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 26.370.279/0001-99	R\$ 2.500,00

Handwritten signature

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 6.252,52

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e instalação de materiais para eventos, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura.
Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem - PAINEL DE LED medindo 4,00m X 3,00m tipo P4 indoor
CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

Data: 05/06/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:432023 / UASG:982333
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE
UF: PE

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 018
RAEDONSAU

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.097.841/0001-70 *VENCEDOR*	WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS	R\$ 3.300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PAINEL DE LED medindo 4,00m X 3,00m tipo P4 indoor		
Estado: PE Cidade: Pesqueira Endereço: PC JURANDIR BRITO DE FREITAS, 91 Telefone: (87) 9938-0801 Email: equipewsom@hotmail.com		
27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R\$ 3.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PAINEL DE LED medindo 4,00m X 3,00m tipo P4 indoor		
Estado: PE Cidade: Ribeirão Endereço: EST MARGENS DA BR 101 SUL KN 155, 612 Telefone: (81) 1111-1111 Email: inaldo.contabil@outlook.com		
19.297.022/0001-93	EDUARDO DA SILVA BARBOSA	R\$ 4.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PAINEL DE LED medindo 4,00m X 3,00m tipo P4 indoor		
Estado: PB Cidade: Campina Grande Endereço: R SAO PAULO, 571 Telefone: (83) 9986-4066 Email: dudacampinaeventos@hotmail.com		
03.314.084/0001-26	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 4.998,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em locação e instalação de materiais para eventos, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura.		
Estado: PE Cidade: Altinho Endereço: RUA TERESINHA ALVES BATISTA, 25 Telefone: (81) 9522-1184		
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 5.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PAINEL DE LED medindo 4,00m X 3,00m tipo P4 indoor		
Estado: PE Cidade: São Lourenço da Mata Endereço: AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500 Telefone: (81) 3050-1223 Email: adilsonmcostas@hotmail.com		
07.142.652/0001-00	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PAINEL DE LED medindo 4,00m X 3,00m tipo P4 indoor Endereço:		

[Handwritten Signature]

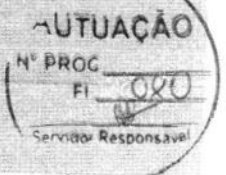
CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.614.676/0001-29 ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO

Valor da Proposta Final

R\$ 7.666,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PAINEL DE LED medindo 4,00m X 3,00m tipo P4 indoor

Estado: PE Cidade: Custódia Endereço: R TRES. 95 Telefone: (87) 3848-1075



40.419.104/0001-50 HBS EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 7.666,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PAINEL DE LED medindo 4,00m X 3,00m tipo P4 indoor

Endereço:

36.207.681/0001-00 JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA

R\$ 7.666,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PAINEL DE LED

Endereço:

16.779.575/0001-94 ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO

R\$ 7.666,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PAINEL DE LED medindo 4,00m X 3,00m tipo P4 indoor

Estado: PE Cidade: Chã Grande Endereço: AV SAO JOSE, 76 Telefone: (81) 8928-0380 / (81) 9974-7550 Email: zmacontabilidade@gmail.com

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 4.710,70

Limite superior: R\$ 7.794,34

Valor do desvio padrão: R\$ 1.541,82

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 08.097.841/0001-70	R\$ 3.300,00
2 27.015.710/0001-41	R\$ 3.500,00
3 19.297.022/0001-93	R\$ 4.500,00
4 03.314.084/0001-26	R\$ 4.998,00
5 20.737.267/0001-73	R\$ 5.000,00
6 07.142.652/0001-00	R\$ 5.000,00
7 14.256.609/0001-30	R\$ 5.200,00
8 28.296.878/0001-35	R\$ 6.500,00
9 04.433.259/0001-87	R\$ 6.900,00
10 21.061.770/0001-14	R\$ 7.000,00
11 18.955.367/0001-24	R\$ 7.400,00
12 12.851.941/0001-18	R\$ 7.512,33
13 04.433.214/0001-02	R\$ 7.513,34
14 08.833.798/0001-64	R\$ 7.555,00
15 10.614.676/0001-29	R\$ 7.666,67
16 40.419.104/0001-50	R\$ 7.666,67
17 36.207.681/0001-00	R\$ 7.666,67
18 16.779.575/0001-94	R\$ 7.666,67

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Sareada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 6.873,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL E ESTRUTURA COMPLETA PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

Descrição: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4 4X3: BRILHO 6000, DISTANCIA ENTRE PIXEL 4. - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4 4X3: BRILHO 6000, DISTANCIA ENTRE PIXEL 4.

Data: 29/03/2023 00:00

Modalidade: Adesão/Carona em registro de preço

SRP: SIM

Identificação: 52023

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Adjudicação: 29/03/2023 00:00

Fonte: portal.prefsantoafonso-mt.agiliclou d.com.br/Cidadao/ConsultaLicitaco es.aspx

Quantidade: 12

Unidade: un

UF: MT

ATUAÇÃO

Nº PROC

Fornecedor Responsável

CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.367.271/0001-29 PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA

Valor da Proposta Final

R\$ 6.873,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Cáceres Endereço: R MARECHAL DEODORO, 1130

Telefone: (65) 3223-4893

Email: giovanil@terra.com.br

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 6.873,00
Limite superior: R\$ 6.873,00
Valor do desvio padrão: R\$ 0,00
Propostas consideradas:

CNPJ

1 07.367.271/0001-29

Valor da Proposta Final

R\$ 6.873,00

Item 8: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS

Preço Estimado: R\$ 358,08 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 358,08 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 358,08

Quantidade Descrição Observação

650 Dias

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 301,90
Limite superior: R\$ 414,26
Coeficiente de Variação: 15,69%

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 400,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Objeto: Serviços de locação de estrutura e equipamentos para eventos - 2ª Chamada.

Descrição: **Locação Guarita / Cabine Sanitária** - Banheiro químico individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundadeso x 2,10 de altura, composto de caixa de .
dejetos, porta papel higiênico, placa de identificação masculino/feminino e fechamento com identificação ocupado/livre. Incluindo montagem, manutenção diárias e desmontagem.

CatSer: 17612 - LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITARIA

Data: 11/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:2062023 / UASG:982853

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/07/2023 14:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 319

Unidade: UNIDADE

UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.899.026/0001-89	J H B GOMES PRODUÇÕES EIRELI	R\$ 188,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Banheiro químico individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundadeso x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, placa de identificação masculino/feminino e fechamento com identificação ocupado/livre. Incluindo montagem, manutenção diárias e desmontagem.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Paripueira	ROD AL 101 NORTE, 593	(82) 9371-6120	contatojh2@gmail.com

36.207.681/0001-00 JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária

Endereço:

16.779.575/0001-94 ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO

R\$ 350,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Banheiro químico individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundadeso x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, placa de identificação masculino/feminino e fechamento com identificação ocupado/livre. Incluindo montagem, manutenção diárias e desmontagem.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Chã Grande	AV SAO JOSE, 76	(81) 8928-0380/ (81) 9974-7550	zmacontabilidade@gmail.com

20.737.267/0001-73 MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 450,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Banheiro químico individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundadeso x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, placa de identificação masculino/feminino e fechamento com identificação ocupado/livre. Incluindo montagem, manutenção diárias e desmontagem.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São Lourenço da Mata	AV DOUTOR BELMINIO CORRÊIA, 1500	(81) 3050-1223	adilsonmcostas@hotmail.com

04.433.259/0001-87 TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI

R\$ 600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Banheiro químico individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundadeso x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, placa de identificação masculino/feminino e fechamento com identificação ocupado/livre. Incluindo montagem, manutenção diárias e desmontagem.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 408, S/N	(81) 8535-6930	talentospromecc@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.256.609/0001-30 W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI

Valor da Proposta Final

R\$ 600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Banheiro químico individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundadeso x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, placa de identificação masculino/feminino e fechamento com identificação ocupado/livre. Incluindo montagem, manutenção diárias e desmontagem.

Estado: PE Cidade: Goiana Endereço: AV DO POVO, 5 Telefone: (81) 9227-5006 Email: leolpproducao@gmail.com

AUTUAÇÃO
Nº 8866
FI 083
Fornecedor Responsável

23.504.645/0001-67 IMPRESSIONE COMUNICACAO VISUAL LTDA

R\$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Banheiro químico individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundadeso x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, placa de identificação masculino/feminino e fechamento com identificação ocupado/livre. Incluindo montagem, manutenção diárias e desmontagem.

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: RUA ANA LUCIA DIAS, 101 Nome de Contato: Ademir Telefone: (85) 3444-3350 Email: licitacao@standshow.com.br

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 329,29

Limite superior: R\$ 470,71

Valor do desvio padrão: R\$ 70,71

Propostas consideradas:

CNPJ

	CNPJ	Valor da Proposta Final
1	16.779.575/0001-94	R\$ 350,00
2	20.737.267/0001-73	R\$ 450,00

Propostas desconsideradas:

CNPJ

	CNPJ	Valor da Proposta Final
1	18.899.026/0001-89	R\$ 188,00
2	36.207.681/0001-00	R\$ 300,00
3	04.433.259/0001-87	R\$ 600,00
4	14.256.609/0001-30	R\$ 600,00
5	23.504.645/0001-67	R\$ 1.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 380,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE TRAIPU

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

Descrição: SANITÁRIOS (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo - SANITÁRIOS (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes

Data: 20/07/2023 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 022-2023-TRAIPU-AL

Lote/Item: 29/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 258

Unidade: DIÁRIA

UF: AL

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36.207.681/0001-00 J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA
VENCEDOR

R\$ 380,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

SITUAÇÃO

PROE
R\$ 084
por Responder

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 380,00

Limite superior: R\$ 380,00

Valor do desvio padrão: R\$ 0,00

Propostas consideradas:

CNPJ

Valor da Proposta Final

1 36.207.681/0001-00

R\$ 380,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 294,24

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Data: 04/04/2023 23:49

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização e animação das Festas Juninas de 2023 do município de Trizidela do Vale/MA

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 231430

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 16

Unidade: DIA

UF: MA

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: individual, masculino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a vito - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, masculino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

19.209.340/0001-55 CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 245,00

Marca: N/C
Fabricante: N/C
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Trizidela do Vale Endereço: R SANTO ANTONIO, 331

Telefone: (99) 8142-0098

Email: castelobrancoservicoscorporati@gmail.com

17.125.120/0001-18 F.R.SILVA COSTA & CIA LTDA.

R\$ 290,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PI Cidade: Morro do Chapéu do Piauí Endereço: R FRANCISCO FLORINDO RAMOS, 123

Telefone: (86) 9989-1143

Email: surpreempreendimentos@outlook.com

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

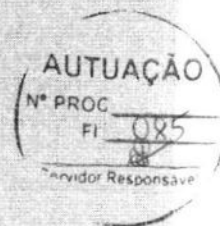
19.587.452/0001-40 C. EDUARDO DA SILVA

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 MA Colinas R DO QUARTEL VELHO I, 42

Telefone:
 (99) 1111-1111



04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

R\$ 301,81

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
 MT Cuiabá R JOAO BENTO, 378 PRISCILA

Telefone:
 (65) 3322-1664

Email:
 eventual@eventualpromocoes.com.br

08.508.378/0001-02 JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI

R\$ 307,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 CE Eusebio ENT DO FIO, 1740

Telefone:
 (85) 9606-2446

Email:
 conseppt@gmail.com

36.877.324/0001-50 CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

R\$ 307,90

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 MA Pedreiras TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84

Telefone:
 (99) 8217-0780

Email:
 marcelocobain@hotmail.com

34.589.260/0001-66 F DE JESUS FERREIRA EIRELI

R\$ 307,97

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 MA Lago da Pedra R MANGUEIRA, 04

Telefone:
 (99) 8410-5808

Email:
 v3turismo@hotmail.com

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 271,62

Limite superior: R\$ 316,86

Valor do desvio padrão: R\$ 22,62

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 19.209.340/0001-55	R\$ 245,00
2 17.125.120/0001-18	R\$ 290,00
3 19.587.452/0001-40	R\$ 300,00
4 04.433.214/0001-02	R\$ 301,81
5 08.508.378/0001-02	R\$ 307,00
6 36.877.324/0001-50	R\$ 307,90
7 34.589.260/0001-66	R\$ 307,97

Item 9: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA

Preço Estimado: R\$ 3.249,21 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 3.149,21

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 3.249,21

Quantidade

Descrição

Observação

35 Dias

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 2.936,14

Limite superior: R\$ 3.562,29

Coefficiente de Variação: 9,64%



Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 3.149,50

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Data: 21/09/2023 09:00

Objeto: Trata-se de processo licitatório, realizado por meio do sistema de registro de preços, para eventuais contratações de empresas prestadoras de locação, sob demanda, de equipamentos diversos para eventos para as microrregiões Mossoró, Chapada do Açu, Médio Oeste, Vale do Açu, Serra de São Miguel, Pau dos Ferros, Umarizal, Seridó Ocidental, Seridó Oriental e Serra de Santana.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:442023 / UASG:925538

Lote/Item: 9/38

Ata: Link Ata

Descrição: Locação Gerador Elétrico - Locação Gerador Elétrico - Grupo Gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 380/220V, 60 Hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, inclusive combustível.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

70.034.327/0001-60

K N DE MEDEIROS

R\$ 2.799,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Grupo Gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 380/220V, 60 Hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, inclusive combustível.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RN

Mossoró

R ALFREDO FERNANDES, 259

(R-1) 8856-1563/ (84) 9971-0934

karumenascimento@hotmail.com

23.504.645/0001-67

IMPRESSÃO E COMUNICACAO VISUAL LTDA

R\$ 3.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação Gerador Elétrico - Grupo Gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 380/220V, 60 Hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, inclusive combustível.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

CE

Fortaleza

RUA ANA LUCIA DIAS, 101

Ademir

(85) 3444-3350

licitacao@standshow.com.br

32.626.778/0001-05

OKALANGO EVENTOS EIRELI

R\$ 6.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação Gerador Elétrico - Grupo Gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 380/220V, 60 Hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, inclusive combustível.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Aracaju

R N. SR DO SOCORRO, 171

(79) 2083-1651

contato@okalango.com



Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 2.653,82
 Limite superior: R\$ 3.645,18
 Valor do desvio padrão: R\$ 495,68
 Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 70.034.327/0001-60	R\$ 2.799,00
2 23.504.645/0001-67	R\$ 3.500,00

Propostas desconsideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 32.626.778/0001-05	R\$ 6.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3.600,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Nazaré

Data: 10/08/2023 01:19

Objeto: Registro de Preços Contratação de empresa para eventual locação de estrutura para eventos como, palco, som, geradores, iluminação, tendas, rodeio e outros equipamentos destinadas a atender as necessidades da prefeitura municipal de Nazaré/TO e suas...

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 250326

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180KVA, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180KVA, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebra

Quantidade: 4

Unidade: SERV

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.784.619/0001-62	M DE J DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 3.600,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 3.600,00
 Limite superior: R\$ 3.600,00
 Valor do desvio padrão: R\$ 0,00
 Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 19.784.619/0001-62	R\$ 3.600,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.998,14

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

Objeto: Registro de Preços para eventual, parcelada e futura locação de gerador, som, imagem e efeitos de eventos, para atender a demanda do Município de Santana do Seridó/RN.

Descrição: 0003993 - LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA. Detalhamento: movel, silencioso, automatico, singelo, com capacidade minima de 180 kva, 03 tensoes, 60hz, com combustivel, cabos eletricos para ligacao, atestado de abrangencia, art, operador. observações: a m - 0003993 - LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA. Detalhamento: movel, silencioso, automatico, singelo, com capacidade minima de 180 kva, 03 tensoes, 60hz, com combustivel, cabos eletricos para ligacao, atestado de abrangencia, art, operador. observações: a montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. a duração de 1 (uma) diária corresponde a 10h (dez horas), sendo 2 horas antes ligado para passagem de som e iluminação e 8 horas de evento. combustível e operador incluso.

Data: 09/08/2023 16:18

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 250208

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 8

Unidade: DIA

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.775.163/0001-16 *VENCEDOR*	FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS Marca: PRÓPRIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 1.989,00
41.015.178/0001-93	EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 1.997,99
22.842.879/0001-51	S M DANTAS SANTOS Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 3.000,00
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 3.490,00
07.347.854/0001-98	R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 3.500,00
06.095.249/0001-04	HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 3.500,00



Valor da Proposta Final

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

R\$ 3.510,00

33.975.036/0001-40 FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO 05431283421

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Endereço:

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 2.287,94
Limite superior: R\$ 3.708,34
Valor do desvio padrão: R\$ 710,20
Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 21.775.163/0001-16	R\$ 1.989,00
2 41.015.178/0001-93	R\$ 1.997,99
3 22.842.879/0001-51	R\$ 3.000,00
4 40.557.130/0001-44	R\$ 3.490,00
5 07.347.854/0001-98	R\$ 3.500,00
6 06.095.249/0001-04	R\$ 3.500,00
7 33.975.036/0001-40	R\$ 3.510,00

Item-10: LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 4X4M EM OCSANORM
 Preço Estimado: R\$ 3.458,33 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 3.458,33 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 3.458,33

Quantidade	Descrição	Observação
70 Dias		

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 2.926,37
Limite superior: R\$ 3.990,30
Coeficiente de Variação: 15,38%

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 4.041,67
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020





Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Data: 29/08/2023 09:30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote, etc) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:862023 / UASG:988005

Lote/Item: /23

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 16

Unidade: UNIDADE

UF: RO



Descrição: Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som - CAMARIM -4 X 4M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAMARIM -4 X 4M: Com montagem e desmontagem climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante derrapante estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

19.224.568/0001-14 M N G MARQUES
VENCEDOR

R\$ 3.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMARIM -4 X 4M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAMARIM -4 X 4M: Com montagem e desmontagem climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante derrapante estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.

Endereço:

00.813.247/0001-27 WEST EVENTOS LTDA

R\$ 3.450,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMARIM -4 X 4M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAMARIM -4 X 4M: Com montagem e desmontagem climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante derrapante estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.

Estado:

RO

Cidade:

Ji-Paraná

Endereço:

R MARMORE, 701

Nome de Contato:

WESLEI

Telefone:

(69) 3422-2121

Email:

westsom@hotmail.com

07.790.409/0001-06 IELE SARAIVA COSTA FROTA

R\$ 3.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMARIM -4 X 4M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAMARIM -4 X 4M: Com montagem e desmontagem climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante derrapante estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.

Estado:

RO

Cidade:

Porto Velho

Endereço:

R TAQUARA, 1024

Telefone:

(69) 9364-0185

Email:

manamamasom@gmail.com

08.156.871/0001-00 LIMA & SILVA LTDA

R\$ 4.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMARIM -4 X 4M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAMARIM -4 X 4M: Com montagem e desmontagem climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante derrapante estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.

Estado:

RO

Cidade:

Ouro Preto do Oeste

Endereço:

AVENIDA MARECHAL RONDON, 222

Telefone:

(69) 3461-5752 / (69) 3461-5752

Email:

financeiro@tendascolombo.com.br



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.747.782/0001-40 O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI

R\$ 4.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMARIM -4 X 4M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAMARIM -4 X 4M: Com montagem e desmontagem climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RO

Ji-Paraná

AV JK, 1043

(69) 9264-4802

bedinaudio@hotmail.com

03.754.260/0001-40 LIFE SHOW PRODUÇÕES EVENTOS E COMERCIO EIRELI

R\$ 5.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMARIM -4 X 4M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAMARIM -4 X 4M: Com montagem e desmontagem climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AC

Rio Branco

AV GETULIO VARGAS, 3054

(68) 9256-3219

life.showeventos@gmail.com

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 3.213,16

Limite superior: R\$ 4.870,17

Valor do desvio padrão: R\$ 828,50

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 19.224.568/0001-14	R\$ 3.000,00
2 00.813.247/0001-27	R\$ 3.450,00
3 07.790.409/0001-06	R\$ 3.500,00
4 08.156.871/0001-00	R\$ 4.500,00
5 05.747.782/0001-40	R\$ 4.800,00
6 03.754.260/0001-40	R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.333,33

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS

Data: 27/07/2023 10:00

Objeto: Formalização de sistema de registro de preços contratação de pessoa jurídica especializada em locação de estruturas para eventos (palco, sistemas de som, iluminação e afins) para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração de Alagoas.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:389134

Lote/Item: 1/16

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 14

Unidade: UNIDADE

UF: AL

Descrição: Instalação e Montagem de Palco - Camarim climatizado tipo octanorm medindo 4,00x4,00m com piso e tenda, composto por: 02 mesas, 08 cadeiras, 01 espelho, 01 arara, 02 tomadas e iluminação.

CatSer: 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.370.279/0001-99 L C F SERVICOS LTDA

R\$ 3.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Camarim climatizado tipo octanorm medindo 4,00x4,00m com piso e tenda, composto por: 02 mesas, 08 cadeiras, 01 espelho, 01 arara, 02 tomadas e iluminação.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

CE

Madalena

R PROFESSORA ROSA DE ALMEIDA SOUSA, 1

LUIZ FERNANDC

(85) 3221-0011

lcfcfservicos@gmail.com

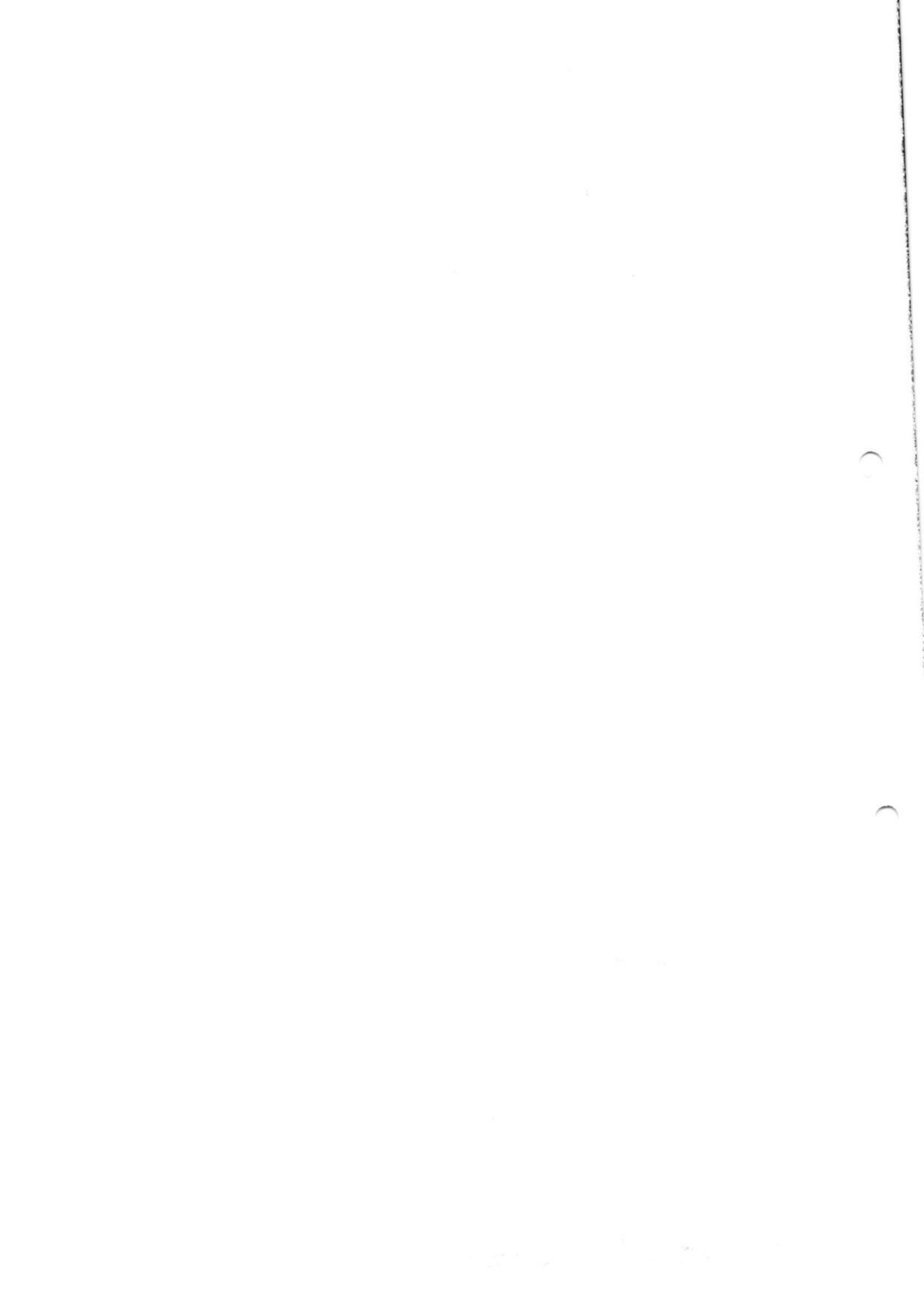


Relatório gerado no dia 28/12/2023 16:30:41 (IP: 177.47.94.74)

Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNOyYlBy%2bIk: Z1BFh7YJ0AMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNOyYlBy%252bIkPZ1BFh7YJ0AMqHU8nPtm6WA%253d%253d

54 / 108



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.684.405/0001-35 PADRAO LOCACOES E EVENTOS EIRELI
VENCEDOR

R\$ 3.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Camarim climatizado tipo octanorm medindo 4,00x4,00m com piso e tenda, composto por: 02 mesas, 08 cadeiras, 01 espelho, 01 arara, 02 tomadas e iluminação. MARCA: Alumpac

ATUAÇÃO
Nº PROC
FI 092
Fornecedor Responsável

Estado: AL Cidade: Maceió Endereço: AV ALICE KAROLINE, -18

Nome de Contato: Kelly Jackeline P. dos Santos

Telefone: (82) 3372-2530

Email: eventospadrao@hotmail.com

40.419.104/0001-50 HBS EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 4.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Camarim climatizado tipo octanorm medindo 4,00x4,00m com piso e tenda, composto por: 02 mesas, 08 cadeiras, 01 espelho, 01 arara, 02 tomadas e iluminação.

Endereço:

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 2.755,98

Limite superior: R\$ 3.910,68

Valor do desvio padrão: R\$ 577,35

Propostas consideradas:

Valor da Proposta Final

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 26.370.279/0001-99	R\$ 3.000,00
2 07.684.405/0001-35	R\$ 3.000,00
3 40.419.104/0001-50	R\$ 4.000,00

R\$ 3.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL JOAO PESSOA

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura de eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Coronel João Pessoa/RN

Descrição: Locação de camarim - Especificações mínimas: (valor por diária). Montado em TS medindo 4x4 cada, com piso, climatizado, coberto com tenda. - Locação de camarim - Especificações mínimas: (valor por diária). Montado em TS medindo 4x4 cada, com piso, climatizado, coberto com tenda.

Data: 13/07/2023 22:25

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 08355471000124-1-000017-2023

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 07/06/2023 03:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Diária

UF: RN

Valor da Proposta Final

R\$ 3.000,00

CNPJ

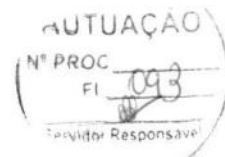
Razão Social do Fornecedor

50.142.258/0001-09 MARCELO MARQUES DE SOUZA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 3.000,00
 Limite superior: R\$ 3.000,00
 Valor do desvio padrão: R\$ 0,00
 Propostas consideradas:



CNPJ	Valor da Proposta Final
1 50.142.258/0001-09	R\$ 3.000,00

Item 11: LOCAÇÃO DE TENDA 4M DE FRENTE X 4M

Preço Estimado: R\$ 374,00 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 374,00 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 374,00

Quantidade	Descrição	Observação
70 Dias		

Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 310,36
 Limite superior: R\$ 437,64
 Coeficiente de Variação: 17,02%

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 567,27

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA **Data:** 27/03/2023 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EVENTOS, TIPO TENDAS, PALCOS, ARQUIBANCADAS, CADEIRAS E MESAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Paranaipoema/PR. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:987747
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/03/2023 11:46
Homologação: 27/03/2023 13:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.999.598/0001-30	JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	R\$ 560,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TENDA 4 X 4M EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pitanga	AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141	(42) 3646-4621	jvmproducoesartisticas@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 565,13

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TENDA 4 X 4M EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br





CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

16.993.356/0001-03 F.A.L. EVENTOS LTDA

R\$ 576,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA 4 X 4M EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDA COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA

SITUAÇÃO
1º PROC
FI 094
vidor Responsav

Estado:
PR

Cidade:
Cambé

Endereço:
R AIMORES, 43

Telefone:
(43) 9612-5807 / (43) 3254-4511

Email:
fal.eventos@hotmail.com

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 558,73

Limite superior: R\$ 575,80

Valor do desvio padrão: R\$ 8,54

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 18.999.598/0001-30	R\$ 560,00
2 04.433.214/0001-02	R\$ 565,13
3 16.993.356/0001-03	R\$ 576,67

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 329,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Cornéia dos Dantas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M COM ESTRUTURA METÁLICA
Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide -
LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M COM ESTRUTURA METÁLICA Especificação:
com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide

Data: 18/09/2023 12:10

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 255951

Lote/Item: 1/19859

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 226

Unidade: DIA

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

22.484.608/0001-71 Cabore Locacoes Eireli

R\$ 180,00

VENCEDOR

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

11.500.957/0001-13 ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI

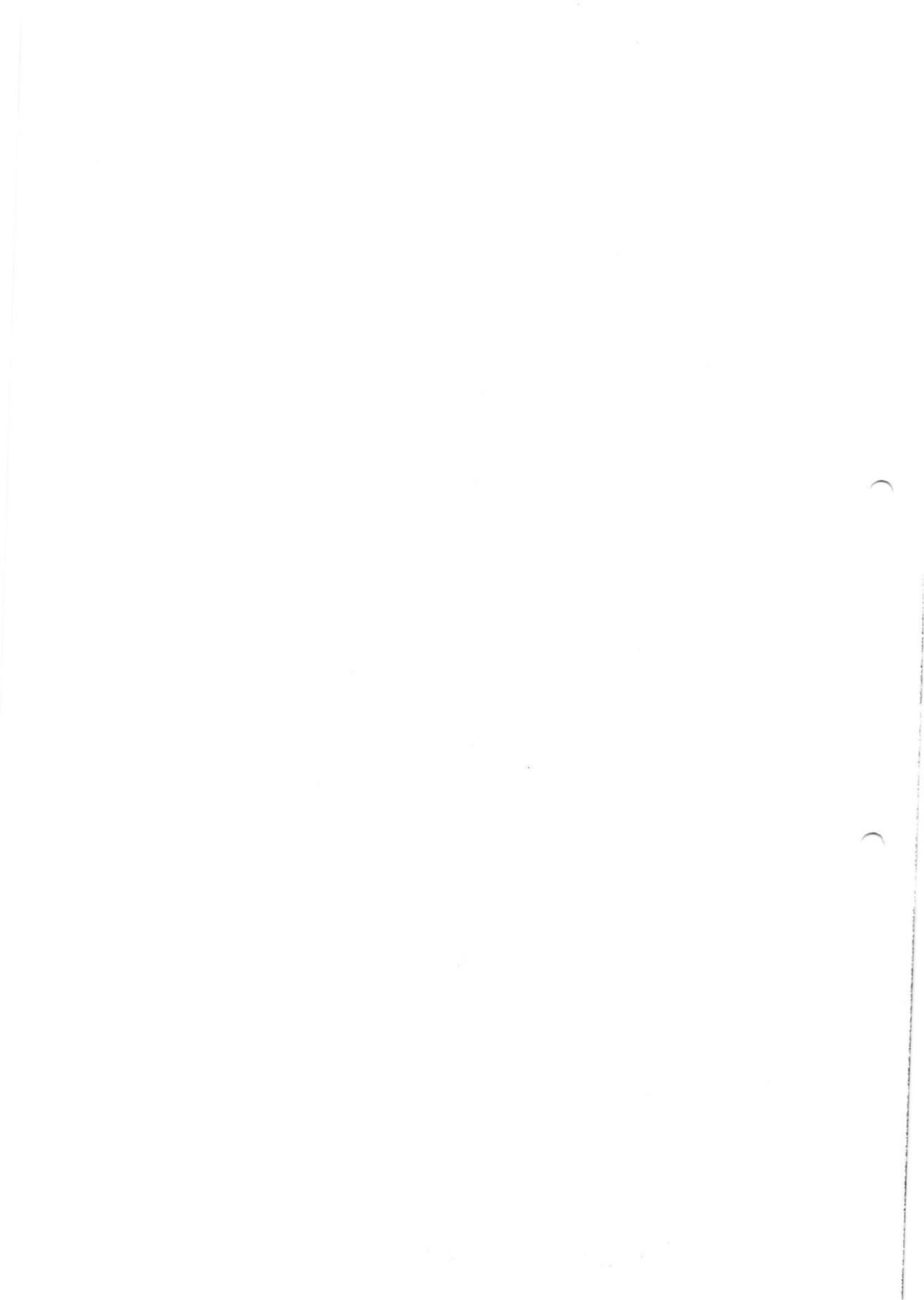
R\$ 185,00

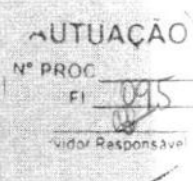
Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.177.678/0001-59	ANTONIO AECIO DA SILVA	R\$ 295,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
14.909.605/0001-04	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	R\$ 300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
26.561.425/0001-82	ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	R\$ 300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
20.953.509/0001-66	M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS	R\$ 300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
18.879.194/0001-02	HERTZ ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME	R\$ 450,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
22.594.152/0001-00	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	R\$ 490,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
21.775.163/0001-16	FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
44.385.244/0001-05	PIAUI SERVICOS E LOCAçAO LTDA	R\$ 650,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		




Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 261,32
Limite superior: R\$ 396,68
Valor do desvio padrão: R\$ 67,68
Propostas consideradas:



CNPJ	Valor da Proposta Final
1 14.177.678/0001-59	R\$ 295,00
2 14.909.605/0001-04	R\$ 300,00
3 26.551.425/0001-82	R\$ 300,00
4 20.953.509/0001-66	R\$ 300,00
5 18.879.194/0001-02	R\$ 450,00

Propostas desconsideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 22.484.608/0001-71	R\$ 180,00
2 11.500.957/0001-13	R\$ 185,00
3 22.594.152/0001-00	R\$ 490,00
4 21.775.163/0001-16	R\$ 500,00
5 44.385.244/0001-05	R\$ 650,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 419,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Data: 31/07/2023 16:27

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, TENDAS E AFINS, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 248646

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA DIMENSÃO 4M X 4M, COM 3 BALCÕES FRENTE E LATERAIS, COM COBERTURA PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, EM LONA VINÍLICA, BRANCA, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS, COM ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, SERVIÇO DE TRANSPORTE, ESTAIAMENTO AO SOLO E DESMONTAGEM - LOCAÇÃO DE TENDA DIMENSÃO 4M X 4M, COM 3 BALCÕES FRENTE E LATERAIS, COM COBERTURA PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, EM LONA VINÍLICA, BRANCA, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS, COM ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, SERVIÇO DE TRANSPORTE, ESTAIAMENTO AO SOLO E DESMONTAGEM

Quantidade: 70

Unidade: DIA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.609.812/0001-71	MULTIPROMOCOES- PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA	R\$ 347,00

VENCEDOR

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.072.268/0001-06 Denise Neves da Silva Me

R\$ 350,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:





CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.419.692/0001-81 RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 500,00

AUTUAÇÃO

VENCEDOR

Nº PROC

FI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA TIPO III - Tamanho de 6m X 6m, altura mínima de 3 m; estrutura em metalon; teto formato piramidal ou chapéu de bruxa; cobertura de teto e fechamento laterais em lona vinílica, altamente resistente, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioleta. resistência a ruptura até 200 kg/m, vulcanizada a quente, reforçadas nos pontos de maior desgaste ou ruptura da lona, incluindo montagem e desmontagem. (DIÁRIA).

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 BA Santo Antônio de Jesus AV VEREADOR JOAO SILVA, 356 Eneilton (75) 3631-4656 reconcavoeventos@hotmail.com

R\$ 555,34

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA TIPO III - Tamanho de 6m X 6m, altura mínima de 3 m; estrutura em metalon; teto formato piramidal ou chapéu de bruxa; cobertura de teto e fechamento laterais em lona vinílica, altamente resistente, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioleta. resistência a ruptura até 200 kg/m, vulcanizada a quente, reforçadas nos pontos de maior desgaste ou ruptura da lona, incluindo montagem e desmontagem. (DIÁRIA).

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MT Cuiabá R JOAO BENTO, 378 PRISCILA (65) 3322-1664 eventual@eventualpromocoes.com.br

R\$ 566,67

16.779.575/0001-94 ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA TIPO III - Tamanho de 6m X 6m, altura mínima de 3 m; estrutura em metalon; teto formato piramidal ou chapéu de bruxa; cobertura de teto e fechamento laterais em lona vinílica, altamente resistente, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioleta. resistência a ruptura até 200 kg/m, vulcanizada a quente, reforçadas nos pontos de maior desgaste ou ruptura da lona, incluindo montagem e desmontagem. (DIÁRIA).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PE Chã Grande AV SAO JOSE, 76 (81) 8928-0380 / (81) 9974-7550 zmacontabilidade@gmail.com

R\$ 739,67

22.042.925/0001-38 JN MUSIC EVENTOS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA TIPO III - Tamanho de 6m X 6m, altura mínima de 3 m; estrutura em metalon; teto formato piramidal ou chapéu de bruxa; cobertura de teto e fechamento laterais em lona vinílica, altamente resistente, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioleta. resistência a ruptura até 200 kg/m, vulcanizada a quente, reforçadas nos pontos de maior desgaste ou ruptura da lona, incluindo montagem e desmontagem. (DIÁRIA).

Endereço:

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 486,74

Limite superior: R\$ 694,10

Valor do desvio padrão: R\$ 103,68

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 09.419.692/0001-81	R\$ 500,00
2 04.433.214/0001-02	R\$ 555,34
3 16.779.575/0001-94	R\$ 566,67
4 22.042.925/0001-38	R\$ 739,67

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 548,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Carnáuba dos Dantas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PHESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS 6M X 6M COM ESTRUTURA METÁLICA
Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide -
LOCAÇÃO DE TENDAS 6M X 6M COM ESTRUTURA METÁLICA Especificação:
com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide

Data: 18/09/2023 09:10

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 255951

Lote/Item: 1/19860

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
m.br

Quantidade: 141

Unidade: DIA

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.484.608/0001-71	Cabore Locacoes Eireli *VENCEDOR*	R\$ 205,00
	Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço:	
11.500.957/0001-13	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI	R\$ 245,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	
20.953.509/0001-66	M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS	R\$ 299,99
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	
14.909.605/0001-04	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	R\$ 400,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	
26.551.425/0001-82	ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 550,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	
22.594.152/0001-00	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	R\$ 590,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 21.775.163/0001-16 FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:

R\$ 600,00



R\$ 600,00

18.879.194/0001-02 HERTZ ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:

R\$ 750,00

44.385.244/0001-05 PIAUI SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:

R\$ 800,00

14.177.678/0001-59 ANTONIO AECIO DA SILVA
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:

Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 462,74
 Limite superior: R\$ 633,26
 Valor do desvio padrão: R\$ 85,26
 Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 14.909.605/0001-04	R\$ 400,00
2 26.551.425/0001-82	R\$ 550,00
3 22.594.152/0001-00	R\$ 590,00
4 21.775.163/0001-16	R\$ 600,00
5 18.879.194/0001-02	R\$ 600,00

Propostas desconsideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 22.484.608/0001-71	R\$ 205,00
2 11.500.957/0001-13	R\$ 245,00
3 20.953.509/0001-66	R\$ 299,99
4 44.385.244/0001-05	R\$ 750,00
5 14.177.678/0001-59	R\$ 800,00

R\$ 453,60

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, TENDAS E AFINS, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA DIMENSÃO 6M X 6M, COM COBERTURA PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, EM LONA VINÍLICA, BRANCA, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS, COM ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, SERVIÇO DE TRANSPORTE, ESTAIAMENTO AO SOLO E DESMONTAGEM - LOCAÇÃO DE TENDA DIMENSÃO 6M X 6M, COM COBERTURA PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, EM LONA VINÍLICA, BRANCA, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS, COM ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, SERVIÇO DE TRANSPORTE, ESTAIAMENTO AO SOLO E DESMONTAGEM

Data: 31/07/2023 16:27

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 248646

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 80

Unidade: DIA

UF: MG



Valor da Proposta Final

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

26.671.240/0001-01 WEBER LEME DA SILVA 08460712664 R\$ 376,00
VENCEDOR

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 380,00

15.072.268/0001-06 Denise Neves da Silva Me

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

22.609.812/0001-71 MULTIPROMOCOES- PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA R\$ 443,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 480,00

12.613.794/0001-48 BARRY EVENTOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.512.651/0001-00 ROYAL COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 589,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 865,73

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:





Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 366,16
Limite superior: R\$ 541,04
Valor do desvio padrão: R\$ 87,44
Propostas consideradas:



CNPJ	Valor da Proposta Final
1 26.671.240/0001-01	R\$ 376,00
2 15.072.268/0001-06	R\$ 380,00
3 22.609.812/0001-71	R\$ 443,00
4 12.613.794/0001-48	R\$ 480,00
5 42.512.651/0001-00	R\$ 589,00

Propostas desconsideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 04.433.214/0001-02	R\$ 865,73

Item 13: LOCAÇÃO DE TENDA 10mX10m

Preço Estimado: R\$ 1.420,03 (un) Percentual: Preço Máximo: R\$ 1.420,03 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 1.420,03

Quantidade	Descrição	Observação
60 Dias		

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 1.199,19
Limite superior: R\$ 1.640,88
Coeficiente de Variação: 15,55%

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.640,69

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Data: 27/07/2023 09:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL VISANDO A PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:182023 / UASG:980162

Lote/Item: /26

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Locação de materiais permanentes - LOCAÇÃO DE TENDA, 10 X 10, com as seguintes características: - Capacidade para acomodação; - Iluminação: 10 lâmpadas de 250 watts; - Pontos de energia elétrica (tomadas 110 e 220 volts) distribuídos junto às bases de sustentação; - Confeccionadas em estrutura metálica, com cobertura em lona de alta resistência, cor branca/gelo; - Transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado; - Fornecimento e instalação de saias de lona para lona na cor branca/gelo, de alta resistência, para fechamento dos quatro lados, bem como a disposição de lona branca com filme black out, caso seja a opção em razão do clima, garantindo total proteção contra intempéries. - Sinalização de cabos, apoios e demais intervenções que possam causar acidentes, colocação de cones nas amarras. - As tendas serão utilizadas em eventos abertos, conforme a necessidade da Secretaria de Cultura.

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CatSer: 4413 - LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

35.677.150/0001-19 V H DA S COSTA ALVES
*VENCEDOR*R\$ 1.618,00
AUTUAÇÃONº PROC
FI 103

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA, 10 X 10, com as seguintes características: - Capacidade para acomodação; - Iluminação: 10 lâmpadas de 250 watts; - Pontos de energia elétrica (tomadas 110 e 220 volts) distribuídos junto às bases de sustentação; - Confeccionadas em estrutura metálica, com cobertura em lona de alta resistência, cor branca/gelo; - Transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado; - Fornecimento e instalação de saias de lona para lona na cor branca/gelo, de alta resistência, para fechamento dos quatro lados, bem como a disposição de lona branca com filme black out, caso seja a opção em razão do clima, garantindo total proteção contra intempéries. - Sinalização de cabos, apoios e demais intervenções que possam causar acidentes, colocação de cones nas amarras. - As tendas serão utilizadas em eventos abertos, conforme a necessidade da Secretária de Cultura.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Itinga do Maranhão

R VASCO DA GAMA, 13

(99) 9206-0343

victorasa29@gmail.com

05.826.403/0001-08 M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA

R\$ 1.652,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA, 10 X 10, com as seguintes características: - Capacidade para acomodação; - Iluminação: 10 lâmpadas de 250 watts; - Pontos de energia elétrica (tomadas 110 e 220 volts) distribuídos junto às bases de sustentação; - Confeccionadas em estrutura metálica, com cobertura em lona de alta resistência, cor branca/gelo; - Transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado; - Fornecimento e instalação de saias de lona para lona na cor branca/gelo, de alta resistência, para fechamento dos quatro lados, bem como a disposição de lona branca com filme black out, caso seja a opção em razão do clima, garantindo total proteção contra intempéries. - Sinalização de cabos, apoios e demais intervenções que possam causar acidentes, colocação de cones nas amarras. - As tendas serão utilizadas em eventos abertos, conforme a necessidade da Secretária de Cultura.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MA

Imperatriz

R PERNAMBUCO, 38

Marcos Aurelio Lima Pinho

(99) 3524-8643

marcospinho@mpmidia.com

34.589.260/0001-66 F DE JESUS FERREIRA EIRELI

R\$ 1.652,07

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA, 10 X 10, com as seguintes características: - Capacidade para acomodação; - Iluminação: 10 lâmpadas de 250 watts; - Pontos de energia elétrica (tomadas 110 e 220 volts) distribuídos junto às bases de sustentação; - Confeccionadas em estrutura metálica, com cobertura em lona de alta resistência, cor branca/gelo; - Transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado; - Fornecimento e instalação de saias de lona para lona na cor branca/gelo, de alta resistência, para fechamento dos quatro lados, bem como a disposição de lona branca com filme black out, caso seja a opção em razão do clima, garantindo total proteção contra intempéries. - Sinalização de cabos, apoios e demais intervenções que possam causar acidentes, colocação de cones nas amarras. - As tendas serão utilizadas em eventos abertos, conforme a necessidade da Secretária de Cultura.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Lago da Pedra

R MANGUEIRA, 04

(99) 8410-5808

v3turismo@hotmail.com

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 1.621,04

Limite superior: R\$ 1.660,34

Valor do desvio padrão: R\$ 19,65

Propostas consideradas:

	CNPJ	Valor da Proposta Final
1	35.677.150/0001-19	R\$ 1.618,00
2	05.826.403/0001-08	R\$ 1.652,00
3	34.589.260/0001-66	R\$ 1.652,07

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.420,41

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

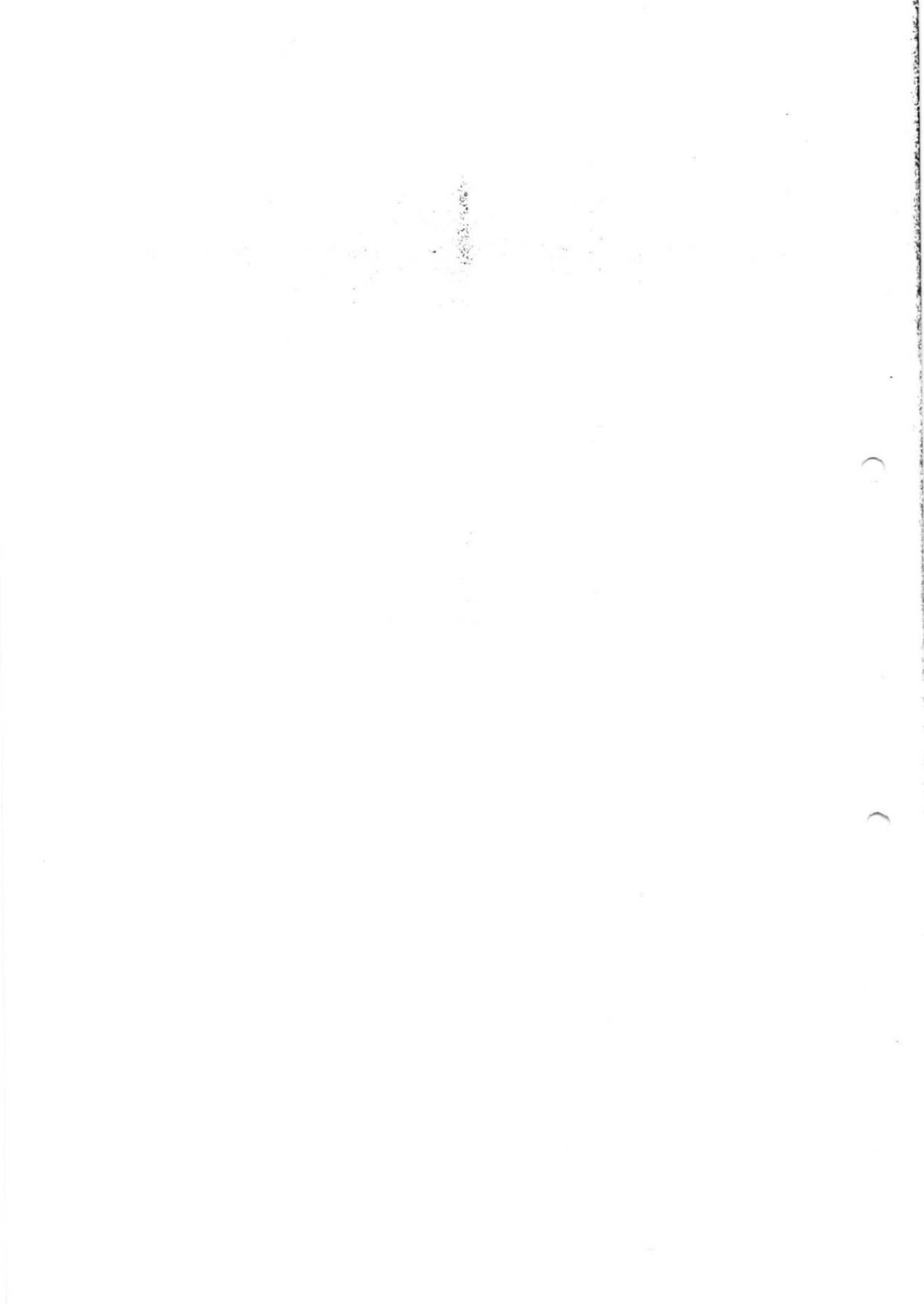


Relatório gerado no dia 28/12/2023 16:30:41 (IP: 177.47.94.74)

Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSIZkNOyylBy%2bIkPZ1IBFh7YJ0AMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSIZkNOyylBy%252bIkPZ1IBFh7YJ0AMqHU8nPtm6WA%253d%253d

66 / 108



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de mesas, cadeiras, tendas e sanitários químicos para atender as necessidades das secretarias municipais.

Descrição: **Locação Cobertura Desmontável - LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA 10 X 10 - DIMENSÕES 3,0M ALTURA X 10M LATERAL X 6,9M DE TETO EM VIGA U CHAPA 14 (TESOURA) - VIGA U 2 CHAPA 18 PÉ DIREITO 3M CHAPA 14 - 70 X 30 MM TETO: METALON CHAPA 14 - 70 X 30 LONA: KP 1000 ANTI MOFO, ANTI CHAMA E DE ALTA DENSIDADE**

CatSer: 21164 - LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTAVEL

Data: 18/01/2023 09:40

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1222022 / UASG:985385

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/04/2023 11:22

Homologação: 14/04/2023 11:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 149

Unidade: UNIDADE

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.333.244/0001-61	RS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R\$ 900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Validade: 60 dias. LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA 10 X 10 - DIMENSÕES 3,0M ALTURA X 10M LATERAL X 6,9M DE TETO EM VIGA U CHAPA 14 (TESOURA) - VIGA U 2 CHAPA 18 PÉ DIREITO 3M CHAPA 14 - 70 X 30 MM TETO: METALON CHAPA 14 - 70 X 30 LONA: KP 1000 ANTI MOFO, ANTI CHAMA E DE ALTA DENSIDADE FLIMESA.		
Estado: MG	Cidade: Três Corações	Endereço: R FRANCISCO LISBOA, 19
		Telefone: (35) 9874-2901
		Email: rondimsilva@gmail.com
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$ 1.100,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA 10 X 10 - DIMENSÕES 3,0M ALTURA X 10M LATERAL X 6,9M DE TETO EM VIGA U CHAPA 14 (TESOURA) - VIGA U 2 CHAPA 18 PÉ DIREITO 3M CHAPA 14 - 70 X 30 MM TETO: METALON CHAPA 14 - 70 X 30 LONA: KP 1000 ANTI MOFO, ANTI CHAMA E DE ALTA DENSIDADE		
Estado: MG	Cidade: Três Corações	Endereço: R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39
		Nome de Contato: Denise Neves da Silva
		Telefone: (35) 3232-7141
		Email: sgaempreendimentos@hotmail.com
08.111.000/0001-70	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 1.358,81
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA 10 X 10 - DIMENSÕES 3,0M ALTURA X 10M LATERAL X 6,9M DE TETO EM VIGA U CHAPA 14 (TESOURA) - VIGA U 2 CHAPA 18 PÉ DIREITO 3M CHAPA 14 - 70 X 30 MM TETO: METALON CHAPA 14 - 70 X 30 LONA: KP 1000 ANTI MOFO, ANTI CHAMA E DE ALTA DENSIDADE		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R RIO GRANDE DO SUL, 756
		Telefone: (31) 3322-5443
		Email: novoshorizontescontabilidade@gmail.com
03.149.058/0001-90	MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 1.478,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA 10 X 10 - DIMENSÕES 3,0M ALTURA X 10M LATERAL X 6,9M DE TETO EM VIGA U CHAPA 14 (TESOURA) - VIGA U 2 CHAPA 18 PÉ DIREITO 3M CHAPA 14 - 70 X 30 MM TETO: METALON CHAPA 14 - 70 X 30 LONA: KP 1000 ANTI MOFO, ANTI CHAMA E DE ALTA DENSIDADE		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV HERACLITO MOURAO DE MIRANDA, 1480
		Nome de Contato: LUIS
		Telefone: (31) 9983-7093
		Email: maiseventosltda@hotmail.com
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 1.566,62
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA 10 X 10 - DIMENSÕES 3,0M ALTURA X 10M LATERAL X 6,9M DE TETO EM VIGA U CHAPA 14 (TESOURA) - VIGA U 2 CHAPA 18 PÉ DIREITO 3M CHAPA 14 - 70 X 30 MM TETO: METALON CHAPA 14 - 70 X 30 LONA: KP 1000 ANTI MOFO, ANTI CHAMA E DE ALTA DENSIDADE		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R JOAO BENTO, 378
		Nome de Contato: PRISCILA
		Telefone: (65) 3322-1664
		Email: eventual@eventualpromocoas.com.br

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

12.059.359/0001-13 MAURO BORBA DE CASTRO 89402197168

R\$ 1.598,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA 10 X 10 - DIMENSÕES 3,0M ALTURA X 10M LATERAL X 6,9M DE TETO EM VIGA U CHAPA 14 (TESOURA) - VIGA U 2 CHAPA 18 PÉ DIREITO 3M CHAPA 14 - 70 X 30 MM TETO: METALON CHAPA 14 - 70 X 30 LONA: KP 1000 ANTI MOFO, ANTI CHAMA E DE ALTA DENSIDADE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Três Corações

AV LEONOR, 480

MAURO

(35) 99902-3715

mauro@nafestatc.com.br

AUTUAÇÃO

IN PROL
FI 105
Servidor Responsável

38.608.626/0001-58 FEST EVENTOS PRODUCOES LTDA

R\$ 2.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA 10 X 10 - DIMENSÕES 3,0M ALTURA X 10M LATERAL X 6,9M DE TETO EM VIGA U CHAPA 14 (TESOURA) - VIGA U 2 CHAPA 18 PÉ DIREITO 3M CHAPA 14 - 70 X 30 MM TETO: METALON CHAPA 14 - 70 X 30 LONA: KP 1000 ANTI MOFO, ANTI CHAMA E DE ALTA DENSIDADE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Belo Horizonte

R SACADURA CABRAL, 722

(31) 3388-3573

breno@festeventos.com.br

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 1.218,60

Limite superior: R\$ 1.622,21

Valor do desvio padrão: R\$ 201,81

Propostas consideradas:

CNPJ

Valor da Proposta Final

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 15.072.268/0001-06	R\$ 1.100,00
2 08.111.000/0001-70	R\$ 1.358,81
3 03.149.058/0001-90	R\$ 1.478,00
4 04.433.214/0001-02	R\$ 1.566,62
5 12.059.359/0001-13	R\$ 1.598,60

Propostas desconsideradas:

CNPJ

Valor da Proposta Final

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 44.333.244/0001-61	R\$ 900,00
2 38.608.626/0001-58	R\$ 2.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.199,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Cornélio Procópio

Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Descrição: Locação de Tenda tipo pirâmide 10m x 10m em lona galvanizada cor branca, estrutura em ferro pintado branco, calhas em toda extensão lateral, montagem individual ou acoplada, medidas: 3m (alt.) x 6m (ponta central). Com montagem e desmontagem. - Locação de Tenda tipo pirâmide 10m x 10m em lona galvanizada cor branca, estrutura em ferro pintado branco, calhas em toda extensão lateral, montagem individual ou acoplada, medidas: 3m (alt.) x 6m (ponta central). Com montagem e desmontagem.

Data: 21/08/2023 16:25

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 113_2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 25

Unidade: Diária

UF: PR

Relatório gerado no dia 28/12/2023 16:30:41 (IP: 177.47.94.74)

Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNOyYlBy%2bki:Z1iBFh7YJ0AMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNOyYlBy%252bkiPZ1iBFh7YJ0AMqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

49.680.843/0001-75 FL EVENTOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 1.199,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Endereço:

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 1.199,00

Limite superior: R\$ 1.199,00

Valor do desvio padrão: R\$ 0,00

Propostas consideradas:

CNPJ

Valor da Proposta Final

1 49.680.843/0001-75

R\$ 1.199,00

Item 14 SHOW PIROTÉCNICO

Preço Estimado: R\$ 13.806,72 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 13.806,72 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 13.806,72

Quantidade

Descrição

Observação

6 Unidades

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 13.547,39

Limite superior: R\$ 14.066,05

Coefficiente de Variação: 1,88%

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 13.665,84

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

Data: 17/08/2023 15:50

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDIMENTO ÀS FESTIVIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE...

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 251482

Lote/Item: 1/17

Ata: Link Ata

Descrição: Show pirotécnico (10 minutos) - Show pirotécnico (10 minutos)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: DIA

UF: PA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.918.600/0001-92 E. S. CAMBRAIA LTDA
VENCEDOR

R\$ 13.665,00

Marca: SERV.
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 10MIN.
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

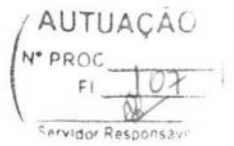
Valor da Proposta Final

24.649.810/0001-31 STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA

R\$ 13.666,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 13.664,65
Limite superior: R\$ 13.667,02
Valor do desvio padrão: R\$ 1,18
Propostas consideradas:

Valor da Proposta Final

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 33.918.600/0001-92	R\$ 13.665,00
2 24.649.810/0001-31	R\$ 13.666,67

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 13.648,33

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Município de Centro do Guilherme - MA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, montagem e organização de eventos, de interesse da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA

Descrição: SHOW PIROTÉCNICO: Show Pirotécnico Com Fogos De Artíficos - Show Pirotécnico Com Fogos De Artíficos, Mínimo De 10 (Dez) Minutos De Efeitos Sonoros E Visuais Diferenciados, Compostos De No Mínimo: 3. - SHOW PIROTÉCNICO: Show Pirotécnico Com Fogos De Artíficos - Show Pirotécnico Com Fogos De Artíficos, Mínimo De 10 (Dez) Minutos De Efeitos Sonoros E Visuais Diferenciados, Compostos De No Mínimo: 3.

Data: 03/02/2023 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16321_0052023
Lote/Item: 27/1
Ata: Link Ata
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 10
Unidade: DIARIA
UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

17.280.741/0001-76 A DE J C CUTRIM EIRELI
VENCEDOR

R\$ 13.648,33

Marca: Serviço
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Serviço
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA
Cidade: Vitorino Freire

Endereço: R GONCALVES DIAS, 20

Telefone: (99) 3621-4735

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 13.648,33
Limite superior: R\$ 13.648,33
Valor do desvio padrão: R\$ 0,00
Propostas consideradas:

Valor da Proposta Final

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 17.280.741/0001-76	R\$ 13.648,33

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 14.106,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal De Maranhãozinho - MA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, montagem e organização de eventos, de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA

Descrição: SHOW PIROTÉCNICO: Show Pirotécnico Com Fogos De Artíficos - Show Pirotécnico Com - SHOW PIROTÉCNICO: Show Pirotécnico Com Fogos De Artíficos - Show Pirotécnico Com

Data: 03/02/2023 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO AUTUAÇÃO

SRP: SIM

Identificação: 16283_0062023

Lote/Item: 28/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 10

Unidade: DIARIA

UF: MA

Nº PROC
FI 108
Fornecedor Responsável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.086.632/0001-52	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 14.056,00
VENCEDOR		
Marca: SERVIÇO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SERVIÇO		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	São Luís	RUA AZULÕES, 1
		Telefone:
		(98) 8451-2480
		Email:
		edsonsilvasl@hotmail.com
		R\$ 14.156,00

36.768.541/0001-01 A BARROS DE PAULA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 14.035,29

Limite superior: R\$ 14.176,71

Valor do desvio padrão: R\$ 70,71

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 22.086.632/0001-52	R\$ 14.056,00
2 36.768.541/0001-01	R\$ 14.156,00

Item 15. LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO

Preço Estimado: R\$ 46,45 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 46,45 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 46,45

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades		

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 36,48

Limite superior: R\$ 56,42

Coefficiente de Variação: 21,47%

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 47,50



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação e estruturas.
 Descrição: Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas - Locação Grade de contenção em aço ou alumínio galvanizado medindo entre 2,00 x 1,20. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. (unidade de medida metros)
 CatSer: 2224 - INSTALACAO E MONTAGEM - GALPOES / ESTRUTURAS METALICAS

Data: 15/06/2023 14:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:502023 / UASG:455978
 Lote/Item: /9
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 23/06/2023 16:40
 Homologação: 23/06/2023 16:54
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 300
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.140.866/0001-09 *VENCEDOR*	MUNDI LOCAOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 40,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pavilhão Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R JOAO BETTEGA, 513 Nome de Contato: CAROLINE Telefone: (41) 3329-0070 Email: mundiestruturas@hotmail.com		

04.473.887/0001-96	VIA SOM BRASIL LTDA	R\$ 49,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação Grade de contenção em aço ou alumínio galvanizado medindo entre 2,00 x 1,20. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. (unidade de medida metros) Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R SECOIA, 96 Telefone: (44) 3246-5811/ (44) 3028-5008		

10.905.620/0001-23	ABZ EVENTOS EIRELI	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação Grade de contenção em aço ou alumínio galvanizado medindo entre 2,00 x 1,20. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA LE, 5179 Telefone: (41) 3095-1748 Email: abzeventos2@gmail.com		

16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação Grade de contenção em aço ou alumínio galvanizado medindo entre 2,00 x 1,20. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. (unidade de medida metros) Estado: PR Cidade: Francisco Beltrão Endereço: R SAO JOAQUIM, 792 Nome de Contato: MARCO AURELIO Telefone: (46) 99103-1123 Email: megatopeventos@hotmail.com		

Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 42,50
 Limite superior: R\$ 52,50
 Valor do desvio padrão: R\$ 5,00
 Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 17.140.866/0001-09	R\$ 40,00
2 04.473.887/0001-96	R\$ 49,99
3 10.905.620/0001-23	R\$ 50,00
4 16.651.256/0001-07	R\$ 50,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 36,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: João Dias
 Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
 Descrição: LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRADES DE ISOLAMENTO/PROTEÇÃO COM MEDIDAS 2,00 LARGURA X 1,20 DE ALTURA - LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRADES DE ISOLAMENTO/PROTEÇÃO COM MEDIDAS 2,00 LARGURA X 1,20 DE ALTURA

Data: 08/08/2023 10:10
 Modalidade: Pregão (Setor público)
 SRP: SIM
 Identificação: 91014_2023
 Lote/Item: 24/24
 Ata: N/A
 Fonte: www.bbrnnetlicitacoes.com.br
 Quantidade: 1.000
 Unidade: Diária
 UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.343.441/0001-63	FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA	R\$ 36,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 36,00
 Limite superior: R\$ 36,00
 Valor do desvio padrão: R\$ 0,00
 Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 15.343.441/0001-63	R\$ 36,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 55,86

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí
 Secretaria de Administração e Rec. Humanos
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos culturais do município de Santa Maria do Suaçuí, conforme especificação do Edital e seus anexos.
 Descrição: GRADIL Locação de conjunto de Grades de Contenção de aço galvanizado (utilização para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas), medindo 2,00 metros de altura por 1,20 de comprimento metros com encaixe entre elas, a empresa respons - GRADIL Locação de conjunto de Grades de Contenção de aço galvanizado (utilização para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas), medindo 2,00 metros de altura por 1,20 de comprimento metros com encaixe entre elas, a empresa responsável pelo fornecimento das grades deverá disponibilizar funcionário(s), para distribuição e encaixe das mesma em local determinado pelos organizadores do evento, bem como disponibilizar funcionário para permanecer durante a realização do evento para quaisquer eventualidade que ocorrer e manutenção das mesmas. Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dia.

Data: 08/03/2023 00:00
 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: SIM
 Identificação: 152023
 Lote/Item: 7/20424
 Ata: N/A
 Fonte: pmsmsuacui-transparencia.gpeclou d.com.br
 Quantidade: 1.000
 Unidade: - METRO
 UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

20.209.020/0001-84 JR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI
VENCEDOR

R\$ 55,86
AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 111
Servidor Responsável

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GRADIL Locação de conjunto de Grades de Contenção de aço galvanizado (utilização para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas), medindo 2,00 metros de altura por 1,20 de comprimento metros com encaixe entre elas, a empresa responsável pelo fornecimento das grades deverá disponibilizar funcionário(s), para distribuição e encaixe das mesmas em local determinado pelos organizadores do evento, bem como disponibilizar funcionário para permanecer durante a realização do evento para quaisquer eventualidade que ocorrer e manutenção das mesmas. Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dia.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Angelândia

R IZAURA NUNES RODRIGUES, 45

(31) 3476-6552

medinacont@yahoo.com.br

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 55,86

Limite superior: R\$ 55,86

Valor do desvio padrão: R\$ 0,00

Propostas consideradas:

CNPJ

Valor da Proposta Final

1 20.209.020/0001-84

R\$ 55,86

Item 16: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES

Preço Estimado: R\$ 32,30 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 32,30

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 32,30

Quantidade

Descrição

Observação

500 Caixas

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 29,84

Limite superior: R\$ 34,76

Coefficiente de Variação: 7,62%

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 34,98

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo (água mineral), para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, conforme especificações técnicas, quantitativos e preços estimados e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 31/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:202023 / UASG:925309

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Copo 200,00 ML

UF: MA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

51.248.022/0001-06 51.248.022 FELIPE DE SOUSA LIMA

Marca: tipo 1

Fabricante: tipo 1

Modelo: tipo 1

Descrição: Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrações de PVC, retornável de 20(vinte) litros, tampa plástica com vedante interno usado em garrações retornáveis de água mineral de vinte litros com função de evitar possível vazamento e ou entrada de odor estranho, sobre a tampa e, volta da mesma devida er lacre de segurança personalizado pelo fabricante sem avarias acompanhado de SELO FISCAL de controle a água mineral SEFAZ-MA. No ato da entrega sera feita a troca de garrafão cheio/vazio entre a contratada e o contratante respectivamente. MARCAS DE REFERENCIA: MAR DOCE equivalente ou de melhor qualidade das especificações. PODERA SER EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DE UM GARRAFAO DE 20 LITROS PARA ANALISE DAS ESPECIFICAÇÕES.

Endereço:

UTRAÇÃO
Nº PROC
PI 112

38.657.319/0001-67 E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA

VENCEDOR

R\$ 31,00

Marca: LENÇÓIS MARANHENSE

Fabricante: LEÇÓIS MARANHENSE

Modelo: caixa

Descrição: Água Mineral Natural sem gás acondicionada em copo de 200ml, em caixa de 48 unidades devidamente lacrados

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

São Luís

R VINTE E SETE, 06

(98) 8226-8465

licitcontconsultoria@gmail.com

12.532.115/0001-06 L. H. DURANS PINHEIRO

R\$ 34,00

Marca: Mar Doce

Fabricante: Mineração Monte Alverne Ltda.

Modelo: caixas de copos 200 ml

Descrição: Água mineral, natural, sem gás, envasada em copos de 200 ml caixas de papelão com 48 unidades, protetor com tampa aluminada, validade de 12 meses, de acordo com as Normas da ANM(DNPM) e ANVISA e com o termo de referência anexo I do presente edital.

Estado:

Cidade:

Endereço:

MA

São Luís

PRAC SAO ROQUE, 14

22.030.711/0001-41 M D L SERVICOS GERAIS LTDA

R\$ 35,00

Marca: lençois maranhenses

Fabricante: lençois maranhenses

Modelo: copo 200 ml

Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

São Luís

R SIRIUS, 136

(98) 8204-2454

paty_s_almeida@hotmail.com

35.079.942/0001-91 ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 36,00

Marca: LENÇÓES MARANHENSES

Fabricante: LENÇÓES MARANHENSES

Modelo: 200 ML

Descrição: AGUA MINERAL 200ML

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Cantanhede

RUA NOVA, SN

(98) 8135-9696

lais.one@hotmail.com

33.776.558/0001-12 P H ATAIDE DE JESUS LTDA

R\$ 38,07

Marca: PSIU / SAO LUIS

Fabricante: PSIU / SAO LUIS

Modelo: COPO DE 200ML

Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

São Luís

R CINCO, 07

(98) 8268-8352

pedromendez.99@gmail.com

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

50.911.223/0001-89 MEL DISTRIBUIDORA LTDA

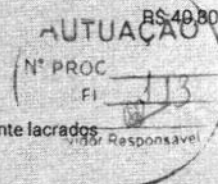
Marca: LENÇÓIS MARANHENSE

Fabricante: LENÇÓIS MARANHENSE

Modelo: COPO 200 ML

Descrição: Água mineral natural sem gás acondicionada em copo de 200 ml, em caixa com 48 (quarenta e oito) unidades, devidamente lacradas

Endereço:



Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 31,19

Limite superior: R\$ 38,77

Valor do desvio padrão: R\$ 3,79

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 51.248.022/0001-06	R\$ 30,00
2 38.657.319/0001-67	R\$ 31,00
3 12.532.115/0001-06	R\$ 34,00
4 22.030.711/0001-41	R\$ 35,00
5 35.079.942/0001-91	R\$ 36,00
6 33.776.558/0001-12	R\$ 38,07
7 50.911.223/0001-89	R\$ 40,80

Preço (Compras Governamentais) 2. Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 31,77

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-MA

Data: 02/08/2023 14:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral Potável Sem Gás, de forma parcelada para atender as demandas da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão e seus órgãos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:454476

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Quantidade: 17.500

Unidade: Copo 200,00 ML

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.139.089/0001-10 G. OLIVEIRA COSTA LTDA

R\$ 26,40

VENCEDOR

Marca: LENÇÓIS MARANHENSE

Fabricante: LENÇÓIS MARANHENSE

Modelo: CAIXA 200ML

Descrição: Água Mineral - Tipo: Copo de 200 ml; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml; Características: potável, natural, sem gás. Caixa com 48 unidades.

Endereço:

43.484.140/0001-95 L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

R\$ 26,45

Marca: lençóis maranhense

Fabricante: lençóis maranhense

Modelo: copo 200 ml, caixa

Descrição: ÁGUA MINERAL - TIPO: COPO DE 200 ML; APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML; CARACTERÍSTICAS: POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS. CAIXA COM 48 UNIDADES

Endereço:



Relatório gerado no dia 28/12/2023 16:30:41 (IP: 177.47.94.74)

Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSIZkNOyYlBy%2bIkPZ1BFh7YJ0AMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSIZkNOyYlBy%252bIkPZ1BFh7YJ0AMqHU8nPtm6WA%253d%253d

76 / 108

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

49.647.646/0001-54 SOARES E NASCIMENTO PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Marca: LENÇÓIS MARANHENSE

Fabricante: LENÇÓIS MARANHENSE

Modelo: COPO 200ML

Descrição: ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200ML. SOB REGISTRO ANVISA Nº6.03834-1 E COMPOSIÇÃO FÍSICO-QUÍMICA DESTACADA NO RÓTULO. CAIXA COM 48 UNIDADES.

Endereço:



37.338.825/0001-20 MARIA DO CARMO BEZERRA COLINS CANDEIRA

R\$ 27,65

Marca: Lencois Maranhense

Fabricante: Lencois Maranhense

Modelo: 200ml

Descrição: Água Mineral - Tipo: Copo de 200 ml; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml; Características: potável, natural, sem gás.

Caixa com 48 unidades. Marca: Lencois Maranhense

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone:

Email:

MA São LUÍS AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES

(98) 3181-0719 / (98) 8501-3262

carmingdistribuidora@gmail.com

22.030.711/0001-41 M D L SERVICOS GERAIS LTDA

R\$ 28,00

Marca: lençois maranhenses

Fabricante: lençois maranhenses

Modelo: copo 200 ml

Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA São Luís R SIRIUS, 136

(98) 8204-2454

paty_s_almeida@hotmail.com

38.657.319/0001-67 E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA

R\$ 28,00

Marca: MAR DOCE

Fabricante: MAR DOCE

Modelo: caixa

Descrição: Água Mineral - Tipo: Copo de 200 ml; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml; Características: potável, natural, sem gás.

Caixa com 48 unidades

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA São Luís R VINTE E SETE, 06

(98) 8226-8465

licitcontconsultoria@gmail.com

47.163.851/0001-19 47.163.851 GEORGE AFONSO DA SILVA

R\$ 29,40

Marca: LENÇÓIS MARANHESE

Fabricante: LENÇÓIS MARANHESE

Modelo: LENÇÓIS MARANHESE

Descrição: Água Mineral - Tipo: Copo de 200 ml; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml; Características: potável, natural, sem gás.

Caixa com 48 Unidades

Endereço:

20.628.085/0001-64 MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

R\$ 30,10

Marca: Mar Doce

Fabricante: MINERACAO MONT ALVERNE LTDA

Modelo: Água Mineral

Descrição: Água Mineral - Tipo: Copo de 200 ml; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml; Características: potável, natural, sem gás.

Caixa com 48 unidades.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA São Luís AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 300

(98) 3303-3925

administracao@grupomarghess.com.br

12.532.115/0001-06 L. H. DURANS PINHEIRO

R\$ 30,50

Marca: MAR DOCE

Fabricante: Mineração MontAlverne Ltda.

Modelo: caixas de copos de 200 ml

Descrição: Água mineral, natural, sem gás, ênvasada em copos de 200 ml descartáveis, com 48 unidades, de acordo com o termo de referência anexo I do presente edital, e c/m a ANVISA e DNPM.

Estado:

Cidade:

Endereço:

MA

São Luís

PRAC SAO ROQUE, 14

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.353.943/0001-94 COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI

Marca: LENÇÓIS MARANHENSE
Fabricante: LENÇÓIS MARANHENSE
Modelo: COPO 200 ML

Descrição: Água Mineral - Tipo: Copo de 200 ml; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml; Características: potável, natural, sem gás.
Caixa com 48 unidades.



Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: RUA VER JOAO CALAZANS, 115

Telefone: (79) 9987-8262

Email: leidinhasouzasouza@hotmail.com

49.802.292/0001-75 C O SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: mar doce
Fabricante: mar doce
Modelo: caixa 48und

Descrição: Água Mineral - Tipo: Copo de 200 ml; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml; Características: potável, natural, sem gás.
Caixa com 48 unidades.

R\$ 31,51

Endereço:

49.472.037/0001-01 49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO

Marca: Mar Doce
Fabricante: Mar Doce
Modelo: Mar Doce

Descrição: Água Mineral - Tipo: Copo de 200 ml; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml; Características: potável, natural, sem gás.
Caixa com 48 unidades. Marca: Mar Doce

R\$ 46,66

Endereço:

36.590.911/0001-63 IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Marca: MAR DOCE
Fabricante: MAR DOCE
Modelo: MAR DOCE

Descrição: Água Mineral - Tipo: Copo de 200 ml; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml; Características: potável, natural, sem gás.
Caixa com 48 unidades.

R\$ 50,00

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: R GABRIEL FERREIRA, 1605

Nome de Contato: MAX

Telefone: (86) 3303-7278

Email: imediatadistri@gmail.com

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 24,18
Limite superior: R\$ 39,35
Valor do desvio padrão: R\$ 7,58
Propostas consideradas:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 116
Servidor Responsável

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 07.139.089/0001-10	R\$ 26,40
2 43.484.140/0001-95	R\$ 26,45
3 49.647.646/0001-54	R\$ 26,92
4 37.338.825/0001-20	R\$ 27,65
5 22.030.711/0001-41	R\$ 28,00
6 38.657.319/0001-67	R\$ 28,00
7 47.163.851/0001-19	R\$ 29,40
8 20.628.085/0001-64	R\$ 30,10
9 12.532.115/0001-06	R\$ 30,50
10 32.353.943/0001-94	R\$ 31,40
11 49.802.292/0001-75	R\$ 31,51
12 49.472.037/0001-01	R\$ 46,66
13 36.590.911/0001-63	R\$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 30,15
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-MA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral Potável Sem Gás, de forma parcelada para atender as demandas da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão e seus órgãos.
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável
CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL
Data: 02/08/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:454476
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.500
Unidade: Copo 200,00 ML
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.338.825/0001-20	MARIA DO CARMO BEZERRA COLINS CANDEIRA	R\$ 26,35

VENCEDOR
Marca: Lencois Maranhenses
Fabricante: Lencois Maranhenses
Modelo: 200ml
Descrição: Água Mineral - Tipo: Copo de 200 ml; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml; Características: potável, natural, sem gás. Caixa com 48 Marca: Lencois Maranhense

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 509, 01	(98) 3181-0719 / (98) 8501-3262	carmingdistribuidora@gmail.com

07.139.089/0001-10	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	R\$ 26,39
--------------------	------------------------	-----------

Marca: LENÇÓIS MARANHENSE
Fabricante: LENÇÓIS MARANHENSE
Modelo: CAIXA 200ML
Descrição: Água Mineral - Tipo: Copo de 200 ml; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml; Características: potável, natural, sem gás. Caixa com 48 unidades. (COTA RESEVADA)

Endereço:

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

43.484.140/0001-95 L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

R\$ 26,44

Marca: lençóis maranhense

Fabricante: lençóis maranhense

Modelo: copo 200 ml, caixa

Descrição: ÁGUA MINERAL - TIPO: COPO DE 200 ML; APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML. CARACTERÍSTICAS: POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS. CAIXA COM 48 UNIDADES. (COTA RESEVADA)

Endereço:



49.647.646/0001-54 SOARES E NASCIMENTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

R\$ 26,90

Marca: LENÇÓIS MARANHENSE

Fabricante: LENÇÓIS MARANHENSE

Modelo: COPO 200ML

Descrição: ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200ML. SOB REGISTRO ANVISA Nº6.03834-1 E COMPOSIÇÃO FÍSICO-QUÍMICA DESTACADA NO RÓTULO. CAIXA COM 48 UNIDADES.

Endereço:

22.030.711/0001-41 M D L SERVICOS GERAIS LTDA

R\$ 28,00

Marca: lençóis maranhenses

Fabricante: lençóis maranhenses

Modelo: copo 200 ml

Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

São Luís

R SIRIUS, 136

(98) 8204-2454

paty_s_almeida@hotmail.com

38.657.319/0001-67 E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA

R\$ 28,00

Marca: MAR DOCE

Fabricante: MAR DOCE

Modelo: caixa

Descrição: Água Mineral - Tipo: Copo de 200 ml; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml; Características: potável, natural, sem gás. Caixa com 48 unidades. (COTA RESEVADA)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

São Luís

R VINTE E SETE, 06

(98) 8226-8465

licitcontconsultoria@gmail.com

47.163.851/0001-19 47.163.851 GEORGE AFONSO DA SILVA

R\$ 30,00

Marca: LENÇÓIS MARANHESE

Fabricante: LENÇÓIS MARANHESE

Modelo: LENÇÓIS MARANHESE

Descrição: Água Mineral - Tipo: Copo de 200 ml; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml; Características: potável, natural, sem gás. Caixa com 48 Unidades

Endereço:

12.532.115/0001-06 L. H. DURANS PINHEIRO

R\$ 30,00

Marca: MAR DOCE

Fabricante: Mineração Mont'Alverne Ltda.

Modelo: caixas de copos de 200 ml

Descrição: Água mineral, natural, sem gás, ênvasada em copos de 200 ml descartáveis, com 48 unidades, de acordo com o termo de referência anexo I do presente edital, e c/m a ANVISA e DNPM. COTA RESERVA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

MA

São Luís

PRAC SAO ROQUE, 14

20.628.085/0001-64 MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

R\$ 30,10

Marca: Mar Doce

Fabricante: MINERACAO MONT'ALVERNE LTDA

Modelo: Água Mineral

Descrição: Água Mineral - Tipo: Copo de 200 ml; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml; Características: potável, natural, sem gás. Caixa com 48 unidades. (COTA RESEVADA)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

São Luís

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 300

(98) 3303-3925

administracao@grupomarghess.com.br



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.353.943/0001-94 COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI

Marca: LENÇÓIS MARANHENSE

Fabricante: LENÇÓIS MARANHENSE

Modelo: COPO 200 ML

Descrição: Água Mineral - Tipo: Copo de 200 ml; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml; Características: potável, natural, sem gás.

Caixa com 48 unidades.



Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Aracaju

RUA VER JOAO CALAZANS, 115

(79) 9987-8262

leidinhasouzasouza@hotmail.com

49.802.292/0001-75 C O SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 31,51

Marca: MAR DOCE

Fabricante: MAR DOCE

Modelo: Caixa 48und

Descrição: Água Mineral - Tipo: Copo de 200 ml; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml; Características: potável, natural, sem gás.

Caixa com 48 unidades.(COTA RESEVADA)

Endereço:

49.472.037/0001-01 49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO

R\$ 46,66

Marca: Mar Doce

Fabricante: Mar Doce

Modelo: Mar Doce

Descrição: Água Mineral - Tipo: Copo de 200 ml; Apresentação: acondicionada em copos descartáveis de 200ml; Características: potável, natural, sem gás.

Caixa com 48 unidades. Marca: Mar Doce

Endereço:

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 24,60

Limite superior: R\$ 35,69

Valor do desvio padrão: R\$ 5,54

Propostas consideradas:

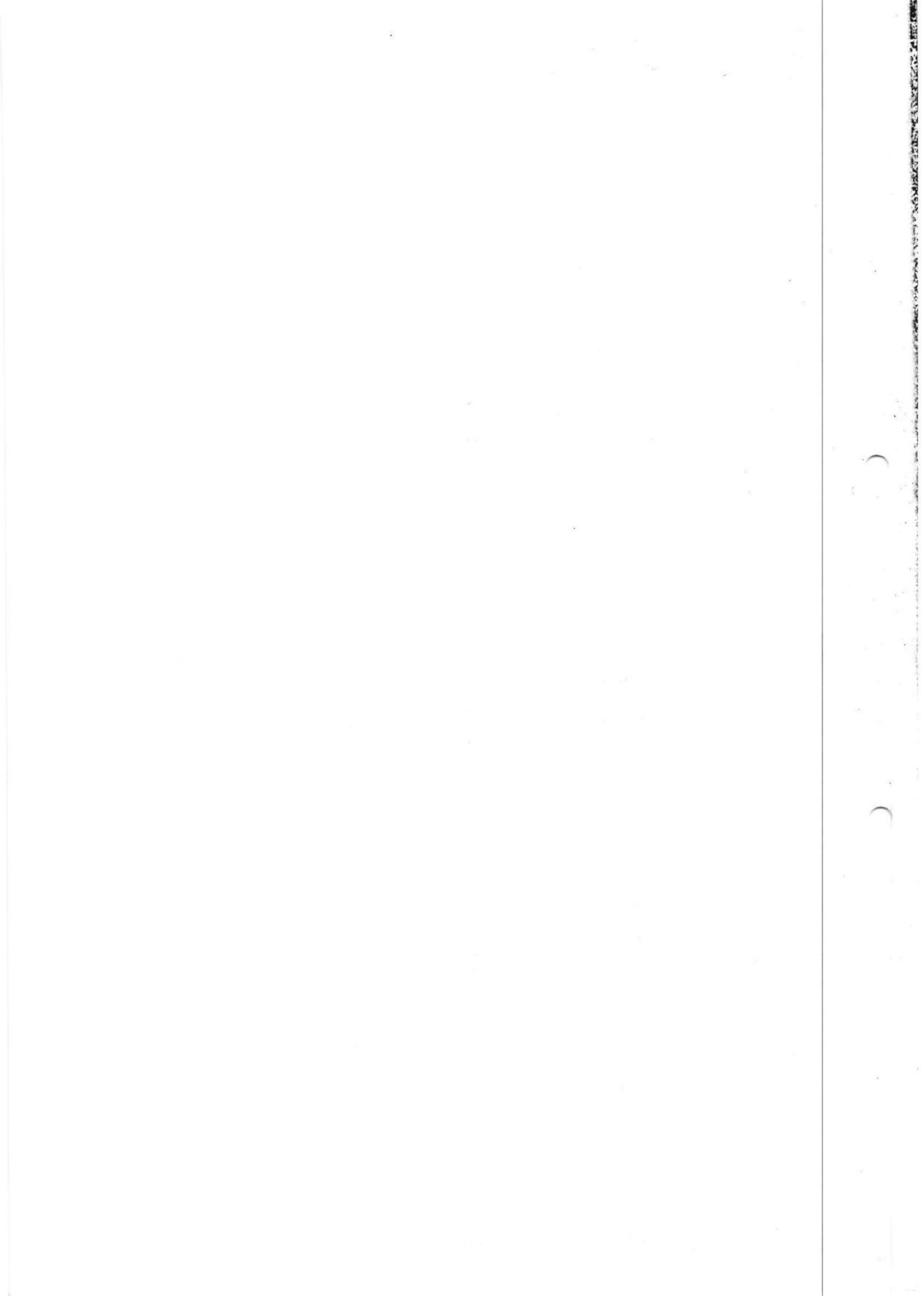
CNPJ	Valor da Proposta Final
1 37.338.825/0001-20	R\$ 26,35
2 07.139.089/0001-10	R\$ 26,39
3 43.484.140/0001-95	R\$ 26,44
4 49.647.646/0001-54	R\$ 26,90
5 22.030.711/0001-41	R\$ 28,00
6 38.657.319/0001-67	R\$ 28,00
7 47.163.851/0001-19	R\$ 30,00
8 12.532.115/0001-06	R\$ 30,00
9 20.628.085/0001-64	R\$ 30,10
10 32.353.943/0001-94	R\$ 31,40
11 49.802.292/0001-75	R\$ 31,51
12 49.472.037/0001-01	R\$ 46,66



Relatório gerado no dia 28/12/2023 16:30:41 (IP: 177.47.94.74)

Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSIZkNOyyiBy%2blkPZ1iBFh7YJ0AMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSIZkNOyyiBy%252blkPZ1iBFh7YJ0AMqHU8nPtm6WA%253d%253d



Item 17: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML

Preço Estimado: R\$ 18,48 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 18,48

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 18,48

Quantidade

Descrição

Observação

500 Pacotes

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI

Fornecedor Responsável

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 16,15

Limite superior: R\$ 20,81

Coefficiente de Variação: 12,6%

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 18,16

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Objeto: Registro de preço do tipo menor preço, para eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Pinheiro/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

Data: 09/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:432023 / UASG:980869

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10.000

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.383.114/0001-29

PV SERVICE EIRELI

R\$ 15,00

VENCEDOR

Marca: FLORATTA

Fabricante: FLORATTA

Modelo: Água mineral sem gás acondicionada em garrafas 500ML

Descrição: Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade de 500 ml; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto fardo (12 unidades).

Estado:

Cidade:

Endereço:

MA

Pinheiro

R FRANCISCA MORAES PINHEIRO, 196

Telefone:

(98) 9134-8568

Email:

temperodavozinha@gmail.com

33.614.584/0001-44

COMERCIAL GOA EIRELI

R\$ 15,52

Marca: MAR DOCE

Fabricante: MAR DOCE

Modelo: FARDO

Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Estado:

Cidade:

Endereço:

MA

São Luís

R RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16

Telefone:

(98) 3246-7962/ (98) 8823-8901

Email:

ailtonbpereira@gmail.com

50.911.223/0001-89

MEL DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 21,00

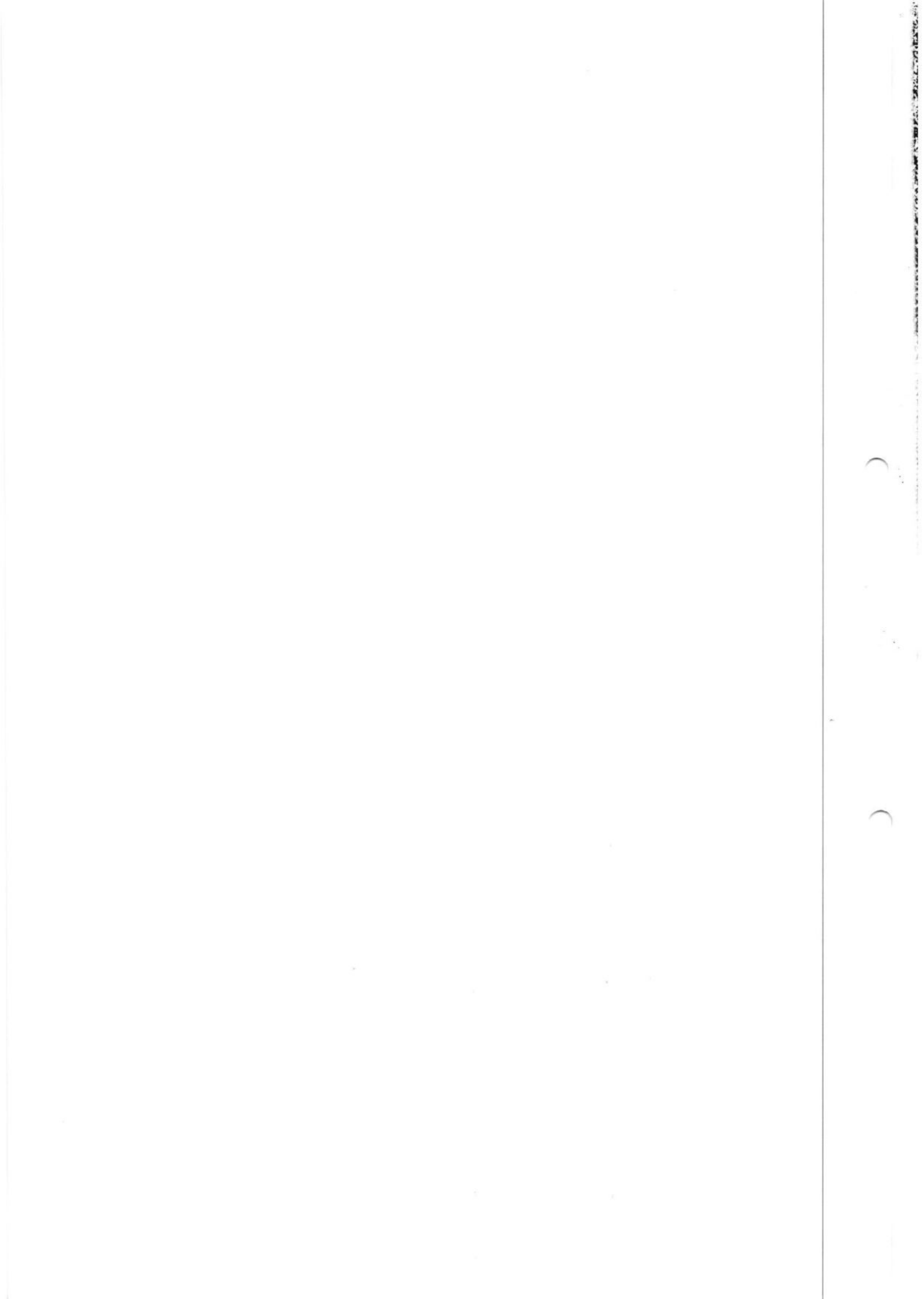
Marca: LENÇÓIS MARANHENSE

Fabricante: LENÇÓIS MARANHENSE

Modelo: GARRAFA 500 ML

Descrição: Água mineral sem gás acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade de 500 ml; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data da entrega do produto. Fardo com 12 unidades.

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor

33.436.301/0001-11 DISTRIBUIDORA LIDER EIRELI

Valor da Proposta Final

Marca: cocais
Fabricante: cocais
Modelo: 500 ml

Descrição: AGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML - FARDO COM 12 UNIDADES VALIDADE DE 03 MESES - DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA.

R\$ 21,10
AUTUAÇÃO
Nº PROC. FI 20

Estado: MA Cidade: Cândido Mendes Endereço: RUA PROFESSOR CAXIAS, 912 Telefone: (98) 8489-4081 Email: cleversonpedro@hotmail.com.br

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 14,81
Limite superior: R\$ 21,50
Valor do desvio padrão: R\$ 3,35
Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 30.383.114/0001-29	R\$ 15,00
2 33.614.584/0001-44	R\$ 15,52
3 50.911.223/0001-89	R\$ 21,00
4 33.436.301/0001-11	R\$ 21,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 20,96

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

Objeto: Futura e eventual aquisição de água mineral, gás de cozinha e botijões vazios para atender as demandas apresentadas pelas secretarias do município de Lapão.

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 14/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:252023 / UASG:983973

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/07/2023 11:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.800

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

00.971.335/0001-57 JOSE EDVON BRAZ

Valor da Proposta Final

VENCEDOR

R\$ 9,95

Marca: DIAS DVILA
Fabricante: DIAS DVILA
Modelo: 500ML

Descrição: ÁGUA MINERAL, FARDO COM 12 UNIDADES (GARRAFA) DE 500 ML. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.

Estado: BA Cidade: Lapão Endereço: AV PERIMETRAL NORTE, S/N Telefone: (74) 3641-4352 Email: contabilidade.alianca2015@gmail.com

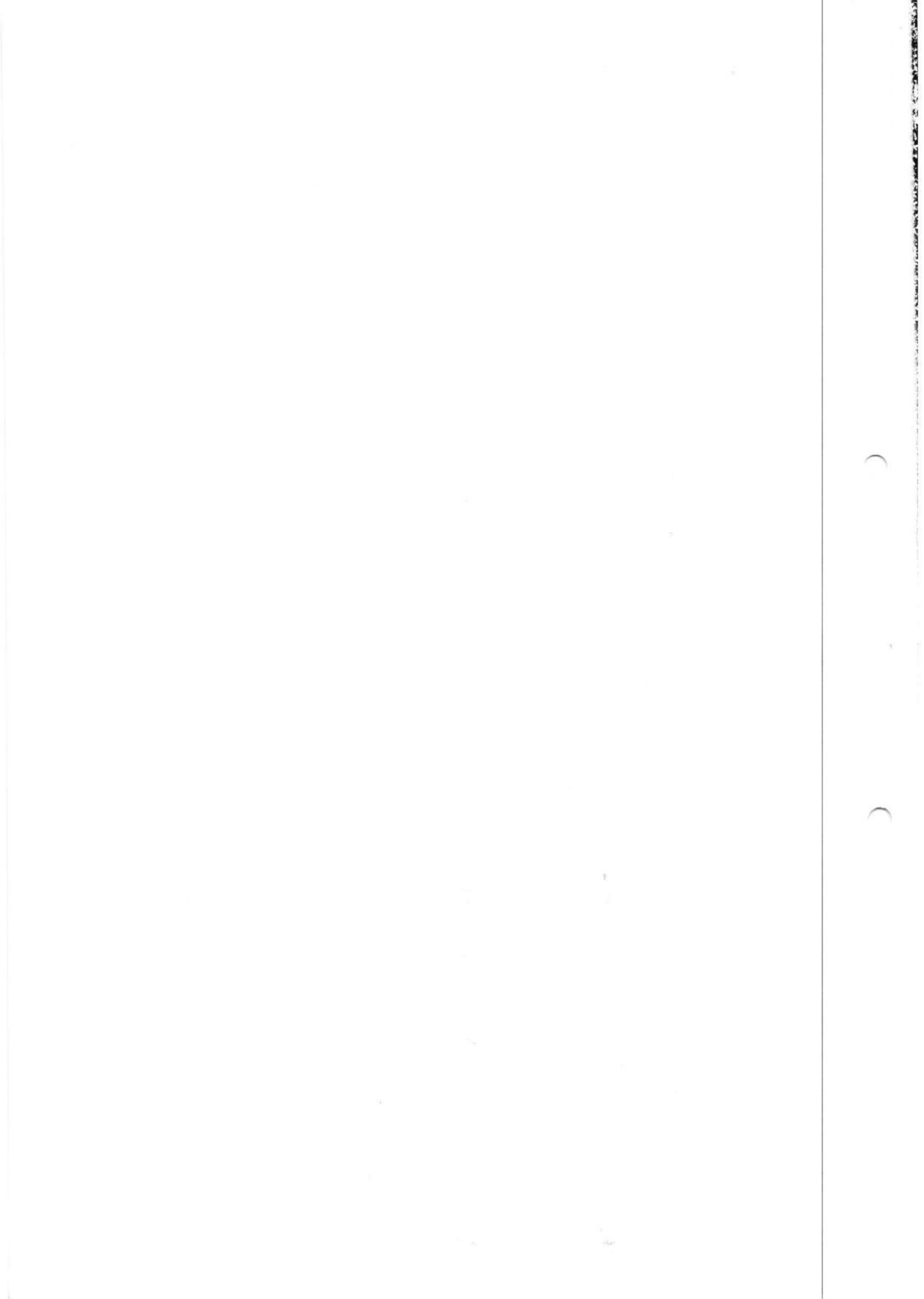
10.507.760/0001-43 GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

R\$ 17,91

Marca: MILFONTES
Fabricante: MILFONTES
Modelo: MILFONTES

Descrição: ÁGUA MINERAL, FARDO COM 12 UNIDADES (GARRAFA) DE 500 ML. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.

Estado: BA Cidade: Lauro de Freitas Endereço: RUA ARAPONGA, 437 Nome de Contato: ADEILTON MAXIMO DOS SANTOS Telefone: (79) 3213-5455 Email: adeiltonmaximo@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
32.353.943/0001-94 COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI

Valor da Proposta Final

Marca: MONTE CLARO
Fabricante: IND. ALIMENT. N. SRA. CONCEIÇÃO
Modelo: GARRAFA 500 ML
Descrição: ÁGUA MINERAL, FARDO COM 12 UNIDADES (GARRAFA) DE 500 ML. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE
INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU
MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.

R\$ 24,00
AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI J21
Valor Responsa

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: RUA VER JOAO CALAZANS, 115 Telefone: (79) 9987-8262 Email: leidinhasouzasouza@hotmail.com

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 16,65
Limite superior: R\$ 25,26
Valor do desvio padrão: R\$ 4,31
Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 10.507.760/0001-43	R\$ 17,91
2 32.353.943/0001-94	R\$ 24,00

Propostas desconsideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 00.971.335/0001-57	R\$ 9,95

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 16,33

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Goianinha

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e parcial de ÁGUA MINERAL NATURAL para atender a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN e as diversas secretarias pertencentes a mesma.

Descrição: 0003901 - Água Mineral de 500ml, Pacote com 12 Unidades - 0003901 - Água Mineral de 500ml, Pacote com 12 Unidades

Data: 02/08/2023 15:45

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 249080

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
m.br

Quantidade: 4.740

Unidade: PC

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.242.969/0001-89 DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 14,00

Marca: STERBOM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STERBOM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.321.936/0001-29 2K COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 15,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ Razão Social do Fornecedor

26.690.106/0001-58 G FONSECA DA SILVA

Valor da Proposta Final

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

R\$ 20,00

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI 122

Fornecedor Responsável

Endereço:

45.733.420/0001-15 KILDERE RENNIE MEIRA DE ARAUJO 01054886407

R\$ 24,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 13,12

Limite superior: R\$ 19,55

Valor do desvio padrão: R\$ 3,21

Propostas consideradas:

CNPJ

	CNPJ	Valor da Proposta Final
1	37.242.969/0001-89	R\$ 14,00
2	14.321.936/0001-29	R\$ 15,00
3	26.690.106/0001-58	R\$ 20,00

Propostas desconsideradas:

CNPJ

	CNPJ	Valor da Proposta Final
1	45.733.420/0001-15	R\$ 24,00

Item 18. SEGURANÇA DESARMADA: SEGURANÇA: DEVIDAMENTE UNIFORMIZADAS

Preço Estimado: R\$ 258,51 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 258,51

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 258,51

Quantidade

Descrição

Observação

Dias

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 243,68

Limite superior: R\$ 273,34

Coefficiente de Variação: 5,74%

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 275,60

Órgão: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO. - SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO.

Data: 18/09/2023 09:10

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 255951

Lote/Item: 1/19862

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 110

Unidade: DIA

UF: RN

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 23

Responsável:

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.025.021/0001-76 G E DE OJUNIOR PRODUCOES E EVENTOS

R\$ 196,00

VENCEDOR

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

20.953.509/0001-66 M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS

R\$ 200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.909.605/0001-04 J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

R\$ 228,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.177.678/0001-59 ANTONIO AECIO DA SILVA

R\$ 250,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

21.775.163/0001-16 FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

22.484.608/0001-71 Cabore Locacoes Eireli

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.879.194/0001-02 HERTZ ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

SITUAÇÃO

Nº PROC: 124
FI
Responsável

22.594.152/0001-00 X7E EMPREENDIMENTO LTDA

R\$ 390,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

44.385.244/0001-05 PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA

R\$ 450,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 241,30

Limite superior: R\$ 309,90

Valor do desvio padrão: R\$ 34,30

Propostas consideradas:

CNPJ

Valor da Proposta Final

1 14.909.605/0001-04

R\$ 228,00

2 14.177.678/0001-59

R\$ 250,00

3 21.775.163/0001-16

R\$ 300,00

4 22.484.608/0001-71

R\$ 300,00

5 18.879.194/0001-02

R\$ 300,00

Propostas desconsideradas:

CNPJ

Valor da Proposta Final

1 14.025.021/0001-76

R\$ 196,00

2 20.953.509/0001-66

R\$ 200,00

3 22.594.152/0001-00

R\$ 390,00

4 44.385.244/0001-05

R\$ 450,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 250,93

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Handwritten signature

Órgão: Prefeitura Municipal de Luzerna

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada em eventos realizados ou apoiados pelo município de Luzerna/SC, tudo em conformidade com o...

Descrição: Segurança desarmada para eventos em turno maior que 04 horas, até 8 horas (01 segurança) - Segurança desarmada para eventos em turno maior que 04 horas, até 8 horas (01 segurança)

Data: 06/09/2023 14:45

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

SRP: SIM

Identificação: 254587

Lote/Item: 1/2

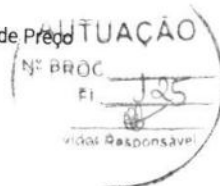
Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
m.br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.375.891/0001-30	JOVIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI	R\$ 200,00
Marca: Propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Serviços Descrição: Descrição não informada Endereço:		
38.092.528/0001-00	MIDAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 249,70
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
14.356.881/0001-92	JOHN RR SEGURANCA LTDA	R\$ 253,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
27.543.573/0001-18	A. P. S. PEREIRA VIGILANCIA LTDA	R\$ 301,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 209,67

Limite superior: R\$ 292,18

Valor do desvio padrão: R\$ 41,26

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 21.375.891/0001-30	R\$ 200,00
2 38.092.528/0001-00	R\$ 249,70
3 14.356.881/0001-92	R\$ 253,00
4 27.543.573/0001-18	R\$ 301,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 249,00

Órgão: MUNICIPIO DE PANORAMA
Objeto: SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS
Descrição: SEGURANÇA DESARMADA - SEGURANÇA DESARMADA | SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS

Data: 04/09/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00013323
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: 186.208.139.88:8079/transparencia /
Quantidade: 500
Unidade: DIARI
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.895.665/0001-10	KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	R\$ 249,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Lençóis Paulista	Endereço: AV JOSE ANTONIO LORENZETTI, 908
		Telefone: (14) 3815-5338
		Email: multicon@escritoriomulticon.com.br

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 249,00
Limite superior: R\$ 249,00
Valor do desvio padrão: R\$ 0,00
Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 37.895.665/0001-10	R\$ 249,00

Item 19 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E BANDA DE RENOME REGIONAL

Preço Estimado: R\$ 27.279,11 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 27.279,11 Média Sanzada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 27.279,11

Quantidade	Descrição	Observação
30 Serviços		

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 24.695,03
Limite superior: R\$ 29.863,18
Coeficiente de Variação: 9,47%

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Sanzada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 29.654,12

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização e animação das Festas Juninas de 2023 do município de Trizidela do Vale/MA

Descrição: BANDA REGIONAL: Show artístico com banda regional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01(um) contra baixista, 01(um) tecladista; 01(um) baterista, 01(um) saxofonista, 01(um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 0 - BANDA REGIONAL: Show artístico com banda regional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01(um) contra baixista, 01(um) tecladista; 01(um) baterista, 01(um) saxofonista, 01(um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.

Data: 04/04/2023 23:49

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 231430

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 3

Unidade: SVÇ

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.209.340/0001-55	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 19.499,00
Marca: N/C Fabricante: N/C Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Trizidela do Vale	Endereço: R SANTO ANTONIO, 331
		Telefone: (99) 8142-0098
		Email: castelobrancoservicoscorporati@gmail.com
19.587.452/0001-40	C. EDUARDO DA SILVA	R\$ 22.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Colinas	Endereço: R DO QUARTEL VELHO I, 42
		Telefone: (99) 1111-1111
17.125.120/0001-18	F.R.SILVA COSTA & CIA LTDA.	R\$ 29.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Morro do Chapéu do Piauí	Endereço: R FRANCISCO FLORINDO RAMOS, 123
		Telefone: (86) 9989-1143
		Email: surpreempreendimentos@outlook.com
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 33.753,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R JOAO BENTO, 378
		Nome de Contato: PRISCILA
		Telefone: (65) 3322-1664
		Email: eventual@eventualpromocoos.com.br
08.508.378/0001-02	JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI	R\$ 34.442,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Eusebio	Endereço: ENT DO FIO, 1740
		Telefone: (85) 9606-2446
		Email: conseppt@gmail.com
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 34.442,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Pedreiras	Endereço: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84
		Telefone: (99) 8217-0780
		Email: marcelocobain@hotmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

34.589.260/0001-66 F DE JESUS FERREIRA EIRELI

Valor da Proposta Final

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

R\$ 34.442,25
AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 128
Valor Responsável

Estado:
MA

Cidade:
Lagoa da Pedra

Endereço:
R MANGUEIRA, 04

Telefone:
(99) 8410-5808

Email:
v3turismo@hotmail.com

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 23.228,66

Limite superior: R\$ 36.079,59

Valor do desvio padrão: R\$ 6.425,47

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 19.209.340/0001-55	R\$ 19.499,00
2 19.587.452/0001-40	R\$ 22.000,00
3 17.125.120/0001-18	R\$ 29.000,00
4 04.433.214/0001-02	R\$ 33.753,40
5 08.508.378/0001-02	R\$ 34.442,00
6 36.877.324/0001-50	R\$ 34.442,20
7 34.589.260/0001-66	R\$ 34.442,25

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 24.527,33

Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
Coordenação Municipal de Administração e Finanças

Objeto: Seleção de proposta visando o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços nas festividades do calendário cultural, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

Descrição: Banda regionais – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte. (COTA RESERVADA) - Banda regionais – renome regional, que atua nos limites do estado do Maranhão, com ritmos variados. Com instrumentos próprios, incluindo todas as despesas como encargos fiscais, Incluso: hospedagem, alimentação e transporte. (COTA RESERVADA)

Data: 22/03/2023 20:07

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 228651

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

34.589.260/0001-66 F DE JESUS FERREIRA EIRELI

Valor da Proposta Final

VENCEDOR

R\$ 20.699,00

Marca: Forró di 3 ou similar
Fabricante: Forró di 3 ou similar
Modelo: Svç
Descrição: Descrição não informada

Estado:
MA

Cidade:
Lagoa da Pedra

Endereço:
R MANGUEIRA, 04

Telefone:
(99) 8410-5808

Email:
v3turismo@hotmail.com

37.052.216/0001-00 F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

R\$ 20.700,00

Estado:
MA

Cidade:
Icatu

Endereço:
AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128

Telefone:
(98) 8548-7972

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

23.171.332/0001-34 WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI R\$ 20.895,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Pedreiras R ABILIO MONTEIRO, 1020 (98) 9244-2600 alpescontabil@hotmail.com

ATA
Nº PROC 129
Fl. 129
Responsável

23.172.445/0001-54 CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA R\$ 22.548,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MA São Luis R SAO JOSE, 55 (98) 3265-0090

26.979.842/0001-20 C. H. M LOPES EIRELI R\$ 23.160,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Humberto de Campos RUA RIO SANCO, 424 (98) 8835-4020 miritibasomluzpalco@hotmail

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI R\$ 31.523,34

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MT Cuiabá R JOAO BENTO, 378 PRISCILA (65) 3322-1664 eventual@eventualpromocoes.com.br

36.877.324/0001-50 CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO R\$ 32.166,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Pedreiras TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 (99) 8217-0780 marcelocobain@hotmail.com

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 19.435,20
Limite superior: R\$ 29.619,47
Valor do desvio padrão: R\$ 5.092,14
Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 34.589.260/0001-66	R\$ 20.699,00
2 37.052.216/0001-00	R\$ 20.700,00
3 23.171.332/0001-34	R\$ 20.895,00
4 23.172.445/0001-54	R\$ 22.548,00
5 26.979.842/0001-20	R\$ 23.160,00
6 04.433.214/0001-02	R\$ 31.523,34
7 36.877.324/0001-50	R\$ 32.166,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 27.655,87
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Handwritten signature
92 / 108

Órgão: Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de...

Descrição: Show de Banda Musical de Renome Regional - Show de Banda Musical de Renome Regional

Data: 06/03/2023 21:05

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 224993

Lote/Item: 1/2

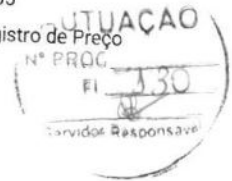
Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.227.277/0001-10	MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI	R\$ 8.500,00
VENCEDOR		
Marca: NÃO CONSTA		
Fabricante: NÃO CONSTA		
Modelo: Conforme TR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 18.200,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 3 LOTE 03 TORRE SLL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716	MAGILA CAVALCANTE	(61) 3877-1790	comercial@brasitur.com.br

17.125.120/0001-18	F.R.SILVA COSTA & CIA LTDA.	R\$ 29.000,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Morro do Chapéu do Piauí	R FRANCISCO FLORINDO RAMOS, 123	(86) 9989-1143	surpreempredimentos@outlook.com

04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 29.746,67
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 30.666,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Pedreiras	TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84	(99) 8217-0780	marcelocobain@hotmail.com

22.086.632/0001-52	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 30.666,67
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA AZULÕES, 1	(98) 8451-2480	edsonsilvas@hotmail.com

Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 22.323,95
 Limite superior: R\$ 32.987,79
 Valor do desvio padrão: R\$ 5.331,92
 Propostas consideradas:

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FI 131
 Fornecedor Responsável

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 23.361.387/0001-07	R\$ 18.200,00
2 17.125.120/0001-18	R\$ 29.000,00
3 04.433.214/0001-02	R\$ 29.746,67
4 36.877.324/0001-50	R\$ 30.666,00
5 22.086.632/0001-52	R\$ 30.666,67

Propostas desconsideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 24.227.277/0001-10	R\$ 8.500,00

Item 20: LOCAÇÃO DE TRELIÇA PARA GRID DE ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO O30

Preço Estimado: R\$ 55,51 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 55,51 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 55,51

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Metros		

Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 50,43
 Limite superior: R\$ 60,59
 Coeficiente de Variação: 9,16%

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 49,99

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMARES

Data: 27/09/2023 08:30

Objeto: Registro de Preços para Eventua. e Futuro Locação de Estrutura para Eventos (Palco, Som, Iluminação e outras estrutura complementares.) a serem utilizados nos eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo II (Especificações Detalhadas do Objeto)

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01717816000101-1-000005-2023

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Descrição: Locação e Instalação de GRID - Locação e Instalação de GRID

Homologação: 10/10/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: Metros

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.248.222/0001-87	S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI	R\$ 49,99

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Handwritten signature



Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 49,99
Limite superior: R\$ 49,99
Valor do desvio padrão: R\$ 0,00
Propostas consideradas:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 132
Fornecedor Responsável

CNPJ 33.248.222/0001-87 Valor da Proposta Final R\$ 49,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 60,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022 DO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (TENDA E GRADE DE ISOLAMENTO, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR).
Descrição: LOCAÇÃO DE DIARIA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM AL - LOCAÇÃO DE DIARIA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM AL
Data: 18/04/2023 00:00
Modalidade: Adesão/Carona em registro de preço
SRP: SIM
Identificação: 12023
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Adjudicação: 18/04/2023 00:00
Fonte: 168.195.42.22/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
Quantidade: 1.000
Unidade: m
UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
12.972.310/0001-57 CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 60,00
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: RN Cidade: Angicos Endereço: R FRANCISCO MEDEIROS DANTAS, 131
Telefone: (84) 9950-0000 Email: caninde@hotmail.com

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 60,00
Limite superior: R\$ 60,00
Valor do desvio padrão: R\$ 0,00
Propostas consideradas:

CNPJ 12.972.310/0001-57 Valor da Proposta Final R\$ 60,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 56,54

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT

Objeto: ADESÃO CARONA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.

Descrição: TRELIÇA- Box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme soli
- TRELIÇA- Box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme soli

Data: 27/03/2023 00:00

Modalidade: Adesão/Carona em registro de preço

SRP: NÃO

Identificação: 42023

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Adjudicação: 27/03/2023 00:00

Fonte: portal.prefaltoparaguai-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

Quantidade: 400

Unidade: m

UF: MT

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 133
Responsável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.956.581/0001-11	MONTENEGRO BUSINESS - CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	R\$ 56,54
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Araçoiaba da Serra	Endereço: AVENIDA MANOEL VIEIRA, 510
		Telefone: (15) 3281-1128
		Email: contato@advicecontabilidade.com.br

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 56,54
Limite superior: R\$ 56,54
Valor do desvio padrão: R\$ 0,00
Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 29.956.581/0001-11	R\$ 56,54

Item 21: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS
Preço Estimado: R\$ 167,89 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 173,84 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 167,89

Quantidade	Descrição	Observação
140 Unidades		

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 161,95
Limite superior: R\$ 173,84
Coeficiente de Variação: 3,54%

Preço (Compras Governamentais) 1. Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 R\$ 161,18



[Handwritten Signature]

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação dos serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte e manutenção das tendas, coberturas, grades, estruturas, pisos e containers para serem utilizados em eventos Municipais.

Descrição: Locação bens móveis - PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO Praticável pantográfico em perfil estruturado metálica de alumínio 100mm, chapa 25mm anti-derrapante 2m x 1m, altura regulável em 0.20m a 1m e capacidade para suportar 750Kg M².

CatSer: 22888 - LOCAÇÃO BENS MOVEIS

Data: 21/08/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1672023 / UASG:987885

Lote/Item: 2/5

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: PR

AUTUAÇÃO

Nº PROC
FI 134
Vida Responsável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.110.447/0001-86	WB EVENTOS LTDA	R\$ 160,43

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO Praticável pantográfico em perfil estruturado metálica de alumínio 100mm, chapa 25mm anti-derrapante 2m x 1m, altura regulável em 0.20m a 1m e capacidade para suportar 750Kg M².

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R FOZ DO IGUAÇU, 294	(41) 9236-4544	wb.mastereventos@hotmail.com

17.140.866/0001-09	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 161,43
--------------------	----------------------------------------------------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JOAO BETTEGA, 513	CAROLINE	(41) 3329-0070	mundiestruras@hotmail.com

07.138.297/0001-03	A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS	R\$ 161,43
--------------------	------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO Praticável pantográfico em perfil estruturado metálica de alumínio 100mm, chapa 25mm antiderrapante 2m x 1m, altura regulável em 0.20m a 1m e capacidade para suportar 750Kg M².

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 260	GRACIELI	(41) 3225-4127	vendas@tendaslima.com.br

15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$ 161,43
--------------------	--------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO Praticável pantográfico em perfil estruturado metálica de alumínio 100mm, chapa 25mm anti-derrapante 2m x 1m, altura regulável em 0.20m a 1m e capacidade para suportar 750Kg M².

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39	Denise Neves da Silva	(35) 3232-7141	sgaemprendimentos@hotmail.com

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 160,68

Limite superior: R\$ 161,68

Valor do desvio padrão: R\$ 0,50

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 01.110.447/0001-86	R\$ 160,43
2 17.140.866/0001-09	R\$ 161,43
3 07.138.297/0001-03	R\$ 161,43
4 15.072.268/0001-06	R\$ 161,43



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TC'1)

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

RS 172,50
 N° PROC
 FI 135
 Servidor Responsável

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Locação de Equipamentos e Aparelhos para Sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Palcos, Banheiros Químicos para os eventos organizados pelo Município de Realeza, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais
Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - LOCAÇÃO DE PRATICAVEL EM ALUMINIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTAVEL DE 30 CENTIMENTROS A 140 CENTIMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTGEM, LOCAÇÃO POR DIÁRIA.
CatSer: 21490 - LOCACAO EQUIPAMENTO - TRADUCAO SIMULTANEA / SONORIZACAO

Data: 08/08/2023 14:51
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1142023 / UASG:987805
Lote/Item: /22
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.189.410/0001-58	NOBRE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 170,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICAVEL EM ALUMINIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTAVEL DE 30 CENTIMENTROS A 140 CENTIMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTGEM, LOCAÇÃO POR DIÁRIA. Estado: PR Cidade: Realeza Endereço: R ANTONIO CHICANOWSKI, 3043 Telefone: (45) 9901-5483 Email: contateanobre@gmail.com		

16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 175,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICAVEL EM ALUMINIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTAVEL DE 30 CENTIMENTROS A 140 CENTIMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTGEM, LOCAÇÃO POR DIÁRIA. Estado: PR Cidade: Francisco Beltrão Endereço: R SAO JOAQUIM, 792 Nome de Contato: MARCÓ AURELIO Telefone: (46) 99103-1123 Email: megatopeventos@hotmail.com		

Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 168,96
 Limite superior: R\$ 176,04
 Valor do desvio padrão: R\$ 3,54
 Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 02.189.410/0001-58	R\$ 170,00
2 16.651.256/0001-07	R\$ 175,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 170,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS
Objeto: Formalização de sistema de registro de preços contratação de pessoa jurídica especializada em locação de estruturas para eventos (palco, sistemas de som, iluminação e afins) para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração de Alagoas..
Descrição: Instalação e Montagem de Palco - Locação de praticáveis- Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de carga de 750kg/m2, pés telescópicos, podendo ser ajustados na altura de 0,60cm a 1,00m e piso em compensando naval de 25mm
CatSer: 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO

Data: 27/07/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão: i2023 / UASG:389134
Lote/Item: 1/42
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 135
Unidade: UNIDADE
UF: AL



Assinatura

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.684.405/0001-35 PADRAO LOCACOES E EVENTOS EIRELI
VENCEDOR

R\$ 150,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de praticáveis- Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de carga de 750kg/m2, pés telescópicos, podendo ser ajustados na altura de 0,60cm a 1,00m e piso em compensando naval de 25mm. MARCA: Prime Estruturas

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

AL

Maceió

AV ALICE KAROLINE, 48

Kelly Jackeline P. dos Santos

(82) 3372-2530

eventospadrao@hotmail.com

40.419.104/0001-50 HBS EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 190,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de praticáveis- Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de carga de 750kg/m2, pés telescópicos, podendo ser ajustados na altura de 0,60cm a 1,00m e piso em compensando naval de 25mm

Endereço:

26.370.279/0001-99 L C F SERVICOS LTDA

R\$ 2.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de praticáveis- Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de carga de 750kg/m2, pés telescópicos, podendo ser ajustados na altura de 0,60cm a 1,00m e piso em compensando naval de 25mm

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

CE

Madalena

R PROFESSORA ROSA DE ALMEIDA SOUSA, 1

LUIS FERNANDO

(85) 3221-0011

lcfcservicos@gmail.com

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 141,72

Limite superior: R\$ 198,28

Valor do desvio padrão: R\$ 28,28

Propostas consideradas:

CNPJ

1 07.684.405/0001-35

Valor da Proposta Final

2 40.419.104/0001-50

R\$ 150,00

Propostas desconsideradas:

R\$ 190,00

CNPJ

1 26.370.279/0001-99

Valor da Proposta Final

R\$ 2.000,00

Item 22: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES

Preço Estimado: R\$ 14.161,29 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 14.161,29

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 14.161,29

Quantidade

Descrição

Observação

10 Serviços

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 12.463,49

Limite superior: R\$ 15.859,10

Coefficiente de Variação: 11,99%

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 15.950,00



Relatório gerado no dia 28/12/2023 16:30:41 (IP: 177.47.94.74)
Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSIZkNOyYlBy%2bik+Z1iBFh7YJ0AMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSIZkNOyYlBy%252bikPZ1iBFh7YJ0AMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Handwritten signature

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica para a prestacao de servicos de decoracao para a realizacao da formatura dos alunos da Educacao Infantil, para atender a demanda da Secretarias Municipal de Educacao, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte -

Descrição: SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS - SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS

Data: 04/12/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de licitação

SRP: NÃO

Identificação: 510269-7-041-2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.975.131/0001-25	51.975.131 SEBASTIAO VITOR DOS SANTOS	R\$ 15.950,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 15.950,00

Limite superior: R\$ 15.950,00

Valor do desvio padrão: R\$ 0,00

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 51.975.131/0001-25	R\$ 15.950,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 13.961,88

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
Coordenação Municipal de Administração e Finanças

Objeto: Seleção de proposta visando o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços nas festividades do calendário cultural, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

Descrição: Serviço de decoração: ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento. - Serviço de decoração: ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos. A ornamentação deve ser realizada 24 horas antes do evento.

Data: 22/03/2023 20:07

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 228651

Lote/Item: 1/32

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 16

Unidade: SVÇ

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
34.589.260/0001-66	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	R\$ 12.212,00		
VENCEDOR				
Marca: Propria				
Fabricante: Propria				
Modelo: Svç				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Lagoa da Pedra	R MANGUEIRA, 04	(99) 8410-5808	v3turismo@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
23.171.332/0001-34 WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI

Valor da Proposta Final

R\$ 12.214,65

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

QUATUAÇÃO

Nº PROC
FI 138

Estado: Cidade: Endereço:
MA Pedreiras R ABILIO MONTEIRO, 1020

Telefone:
(98) 9244-2600

Email:
alpescontabil@hotmail.com

23.172.445/0001-54 CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA

R\$ 12.232,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís R SAO JOSE, 55

Telefone:
(98) 3265-0090

26.979.842/0001-20 C. H. M LOPES EIRELI

R\$ 12.563,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MA Humberto de Campos RUA RIO BANCO, 424

Telefone:
(98) 8835-4020

Email:
miritibasomluzpalco@hotmail

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

R\$ 17.100,51

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
MT Cuiabá R JOAO BENTO, 378 PRISCILA

Telefone:
(65) 3322-1664

Email:
eventual@eventualpromocoes.com.br

36.877.324/0001-50 CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

R\$ 17.449,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MA Pedreiras TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84

Telefone:
(99) 8217-0780

Email:
marcelocobain@hotmail.com

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 11.389,92

Limite superior: R\$ 16.533,84

Valor do desvio padrão: R\$ 2.571,96

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 34.589.260/0001-66	
2 23.171.332/0001-34	R\$ 12.212,00
3 23.172.445/0001-54	R\$ 12.214,65
4 26.979.842/0001-20	R\$ 12.232,10
5 04.433.214/0001-02	R\$ 12.563,00
6 36.877.324/0001-50	R\$ 17.100,51
	R\$ 17.449,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 12.572,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal De Maranhãozinho - MA
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, montagem e organização de eventos, de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA

Descrição: Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços - Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços

Data: 03/02/2023 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16283_0062023
Lote/Item: 36/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 6
Unidade: Unid
UF: MA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 139
vid. Responsabil

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.086.632/0001-52	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 12.522,00
VENCEDOR		
Marca: SERVIÇO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SERVIÇO		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: RUA AZULÕES, 1
		Telefone: (98) 8451-2480
		Email: edsonsilvas@hotmail.com
36.768.541/0001-01	A BARROS DE PAULA	R\$ 12.622,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 12.501,29
Limite superior: R\$ 12.642,71
Valor do desvio padrão: R\$ 70,71
Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 22.086.632/0001-52	R\$ 12.522,00
2 36.768.541/0001-01	R\$ 12.622,00

Item 23 SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL

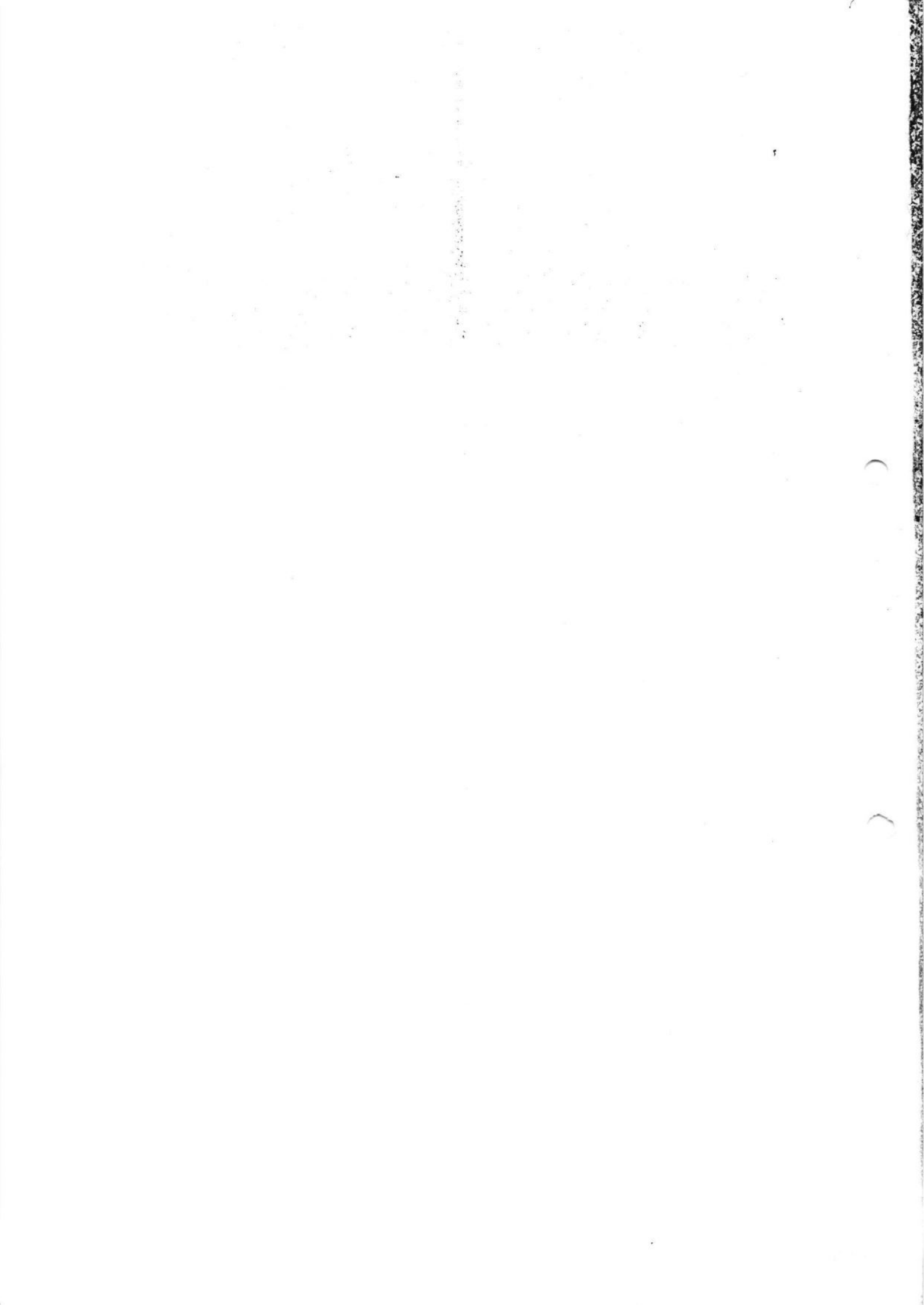
Preço Estimado: R\$ 251,83 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 251,83 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 251,83

Quantidade	Descrição	Observação
70 Dias		

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 239,83
Limite superior: R\$ 263,84
Coeficiente de Variação: 4,77%

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 249,00



Órgão: Prefeitura Municipal de Ladário
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA BRIGADISTAS PARA ATENDER AO EVENTO QUE SERÁ 27/10/2023 EM COMEMORAÇÃO DO DIA SERVIDOR, PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Descrição: Serviço de Brigadista (Bombeiro Civil). - Serviço de Brigadista (Bombeiro Civil).

Data: 26/10/2023 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 1669
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos_jicitatorios/municipio_de_ladario
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.896.354/0001-40 *VENCEDOR*	GOPPE SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$ 249,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 249,00
Limite superior: R\$ 249,00
Valor do desvio padrão: R\$ 0,00
Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 35.896.354/0001-40	R\$ 249,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 241,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Bom
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Bombeiro Civil nos eventos do Município.
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BOMBEIRO CIVIL COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BOMBEIRO CIVIL COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS

Data: 16/03/2023 18:03
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 227726
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 42
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.483.705/0001-84 *VENCEDOR*	SCORPION SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 240,00

Marca: SEM MARCA/FABRICANTE
Fabricante: SEM MARCA/FABRICANTE
Modelo: SEM MODELO
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

27.772.536/0001-81 META-SUL SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO EIRELI

R\$ 243,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 239,38

Limite superior: R\$ 243,62

Valor do desvio padrão: R\$ 2,12

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 15.483.705/0001-84	R\$ 240,00
2 27.772.536/0001-81	R\$ 243,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 265,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Fundo Municipal de Cultura Prefeitura Municipal de Triunfo/RS	Data: 08/02/2023 00:00
Objeto: Contratação de serviços de bombeiros civil em conformidade com a NBR 14608, devidamente uniformizados com Certificação de Bombeiro Civil, para atuarem junto ao Evento CARNAVAL TRIUNFOLIA- Edição 2023, período dos serviços 17 e 18 de fevereiro, sendo necessário para cada dia, 06 bombeiros das 19hs às 06hs. Será por conta da Contratada o transporte, alimentação, hospedagem, seguro pessoal de toda a equipe, equipamentos para atuação e demais despesas necessárias para a execução do serviço.	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: Contratação de serviços de bombeiros civil em conformidade com a NBR 14608, devidamente uniformizado - Contratação de serviços de bombeiros civil em conformidade com a NBR 14608, devidamente uniformizado	SRP: NÃO
	Identificação: 322023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: triunfo-portais.govcloud.com.br/pro nimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 12
	Unidade: un
	UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

28.202.160/0001-32 DIEGO ALBERTO VEIMILLER

R\$ 265,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Campo Bom

RUA DAS FLORES, 1280

(51) 8194-2153

diegobombeiro21@hotmail.com

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 265,00

Limite superior: R\$ 265,00

Valor do desvio padrão: R\$ 0,00

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 28.202.160/0001-32	R\$ 265,00



Relatório gerado no dia 28/12/2023 16:30:41 (IP: 177.47.94.74)

Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNOyyiBy%2blkPZ1BFh7YJ0AMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNOyyiBy%252blkPZ1BFh7YJ0AMqHU8nPtm6WA%253d%253d



Item 24: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA TIPO EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 06 KG

Preço Estimado: R\$ 114,04 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 114,04 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 114,04

Quantidade Descrição Observação

560 Unidades

AUTUAÇÃO
Nº PROC
EI 142
Fornecedor Responsável

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 91,55
Limite superior: R\$ 136,54
Coeficiente de Variação: 19,73%

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 132,96

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Leste

4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército

4ª Brigada de Infantaria Motorizada

Data: 11/07/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:142023 / UASG:160111

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/07/2023 14:55

Homologação: 11/07/2023 14:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 171

Unidade: UNIDADE

UF: MG

Objeto: Serviço de Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio do Cmdo 4ª Bda Inf L Mth, Organizações Militares vinculadas e Órgãos participantes..

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Recarga de extintor, tipo co2, capacidade 6 kg. Detalhamento do serviço: repor o conteúdo do agente extintor de incêndio de acordo com a discriminação do recipiente, em conformidade com padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores como Inmetro ou congêneres; manutenção preventiva; teste hidrostático; e ajustes de mecanismos e peças.

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

19.897.713/0001-28

RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES

R\$ 108,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Recarga de extintor, tipo CO2, capacidade 6 kg. Detalhamento do serviço: repor o conteúdo do agente extintor de incêndio de acordo com a discriminação do recipiente, em conformidade com padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores como INMETRO ou congêneres; manutenção preventiva; teste hidrostático; e ajustes de mecanismos e peças."

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

Q QSD 26, 00

RICARDO

(61) 3046-1222

licitacao.brisaextintores@gmail.com

07.835.954/0001-63

PROTECAO CONTRA INCENDIO RIVAL DO FOGO LTDA

R\$ 124,69

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Recarga de extintor, tipo CO2, capacidade 6 kg. Detalhamento doserviço: repor o conteúdo do agente extintor de incêndio de acordo com a discriminação do recipiente, em conformidade com padrões técnicos exigidos pelos órgãos regulad: es como INMETRO ou congêneres; manutenção preventiva; teste hidrostático; e ajustes de mecanismos e peças.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Contagem

R HIBISCO, 352

(31) 3356-3658

fiscalcontabilidade.objetiva@gmail.com

28.801.765/0001-40

UBERABA EXTINTORES EIRELI

R\$ 166,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Uberaba

AV TENENTE WALDYR SILVA, 105

(34) 3326-7300

conformatica.adm@hotmail.com



Handwritten signature



Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 102,99
Limite superior: R\$ 162,93
Valor do desvio padrão: R\$ 29,97
Propostas consideradas:



CNPJ	Valor da Proposta Final
1 19.897.713/0001-28	R\$ 108,00
2 07.835.954/0001-63	R\$ 124,69
3 28.801.765/0001-40	R\$ 166,20

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 89,17

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Data: 12/06/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital.
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:926209
Lote/Item: /113
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/06/2023 10:26
Homologação: 16/06/2023 15:42
Descrição: Locação de Equipamento - Alarme - Locação de Extintor para Evento - Extintor de incêndio, sendo sua carga (CO2, água ou pó químico seco) compatível com os itens em exposição e com os materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário. Unidade/Diária
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 14818 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - ALARME
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.131.539/0001-90	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 75,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Extintor para Evento - Extintor de incêndio, sendo sua carga (CO2, água ou pó químico seco) compatível com os itens em exposição e com os materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário. Unidade/Diária

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília QUADRA SRES AREA ESPECIAL BLOCO D, 20 Miguel Mendonça de Sousa (61) 3362-8861 starlocacao@gmail.com

10.201.909/0001-61	SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 95,00
--------------------	--------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Extintor para Evento - Extintor de incêndio, sendo sua carga (CO2, água ou pó químico seco) compatível com os itens em exposição e com os materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário. Unidade/Diária

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília ST SMDB CONJUNTO 12 BLOCO C SALA 202, SN (61) 3327-3546 smartpromocoesh@gmail.com

18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 97,50
--------------------	---------------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Extintor para Evento - Extintor de incêndio, sendo sua carga (CO2, água ou pó químico seco) compatível com os itens em exposição e com os materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário. Unidade/Diária

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília ST DE AUTARQUIA SUL QUADRA 04 BLOCO A SALA, 229 FELIPE LACERDA SILVA (61) 8318-0406 orcamento@inoveproducao.com.br









ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT portal.prefaltoparaguai-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: 26/12/2023 16:18:05 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 08/11/2023 09:36:40 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 20/09/2023 14:02:29 Acessar a fonte aqui
4 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí/MG pmsmsuacui-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 25/05/2023 13:37:45 Acessar a fonte aqui
6 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 27/11/2023 16:24:10 Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 03/11/2023 11:34:28 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Triunfo/RS trunfo-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: Acessar a fonte aqui
9 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 06/07/2023 14:23:51 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT portal.prefsantoafonso-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: 14/11/2023 12:30:35 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT 177.222.234.81:8079/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Auriflamma/SP 45.160.255.243:8079/transparencia/	Data: 05/10/2023 14:38:55 Acessar a fonte aqui
13 - Portal de Compras Publicas portaldecompraspublicas.com.br	Data: Acessar a fonte aqui
14 - Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN 170.79.153.44:8079/transparencia/	Data: 21/07/2023 11:22:59 Acessar a fonte aqui
15 - Prefeitura Municipal de Panorama/SP 186.208.139.88:8079/transparencia/	Data: 18/09/2023 13:56:52 Acessar a fonte aqui
16 - Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN 168.195.42.22/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: 26/12/2023 16:18:03 Acessar a fonte aqui
17 - Prefeitura Municipal de Ladário/MS web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario	Data: 19/12/2023 11:50:58 Acessar a fonte aqui





TERMO DE JUNTADA DO MAPA DE APURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132311-0001
Sistema de Registro de Preços - SRP



Junto aos autos do Processo Administrativo nº 132311-0001, que tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais e regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o MAPA com as pesquisas realizadas para composição da planilha orçamentária baseada em preço de mercado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de dezembro de 2023.


EDNA MARIA DA SILVA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras
Port. nº 043/2021-GPSAL.

APURAÇÃO DO VALOR MÉDIO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

ITEM	CAT/SER/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 BANCO DE PREÇOS	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	TOTAL R\$
1	24376	LOCAÇÃO DE PALCO: SENDO (INCLUINDO MONTAGEM/DESMONTAGENS): ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PISO EM MADEIRA DE LEI, COBERTO POR LONA, COM 8,00M DE COMPRIMENTO X 6,00M DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO OBRIGATORIAMENTE, SER MONTADO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO.	DIÁRIA	15	R\$ 5.328,48	R\$ 6.419,00	R\$ 5.790,00	R\$ 5.845,83	R\$ 87.687,45
2	24376	LOCAÇÃO DE PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRE TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA	DIÁRIA	22	R\$ 13.434,56	R\$ 14.235,02	R\$ 10.980,00	R\$ 12.883,19	R\$ 283.430,18
3	21490	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: QUE	DIARIA	15	R\$ 8.633,33	R\$ 7.790,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.207,78	R\$ 123.116,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

		<p>ATENDA ÀS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM LOCAIS PÚBLICOS, PA - PUBLIC ADDRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL; / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER; / 02- PROCESSADORES DIGITAIS; / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE); / 01 - NOTEBOOK; / 06 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18" (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS); / 02 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MÍNIMO 3" COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA; / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MÍNIMO 2" COM GUIA DE ONDAS; E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS; / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04.</p>							
4	21490	<p>LOCAÇÃO DE <u>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</u>: FORNECIMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE PA, 01 (UM) OPERADOR DE MONITOR. ESPECIFICAÇÃO: CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR, INTERCON PARA COMUNICAÇÃO ENTRE O PA E MONITOR, 01 MULTICABO 48 VIAS COM SPLITTER, MEDINDO 60 METROS, 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 2 FALANTES DE 18"800 W RMS ATIVAS OU PASSIVAS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY</p>	DIARIA	22	R\$ 14.838,36	R\$ 12.831,61	R\$ 13.000,00	R\$ 13.556,66	R\$ 298.246,52

AUTUAÇÃO
 Nº PROC 149
 EL
 2019
 02/08/2019
 Autor Responsável

		INDUSTRIALIZADAS DE 03 VIAS TIPO LONGTHROW (LONGO ALCANCE) COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA SW PICO DE 136DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA. SISTEMA DE MONITOR CONTENDO 01 CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO DE 48 CANAIS + 24 AUXILIARES + LR, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 08 VIAS, 08 CAIXAS COM 03 VIAS MAIS 08 CAIXAS DE SUBGRAVES PARA SIDE FILL COM 02 ALTO FALANTES DE 18"800W RMS, 06 CAIXAS DE RETORNO TIPO SPOT TIPO SM 400W OU SIMILAR, 30 MICROFONES DIVERSOS MODELOS CONDIZENTES COM INSTRUMENTOS E VOZES; 03 MICROFONES SEM FIO. AMPLIFICAÇÃO DE PORTE ADEQUADO NO SIDE FILL E VIAS DE MONITOR, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 02 CAIXAS (01 COM ALTO FALANTE DE 15" + 01 CX COM 04 A.F. DE 10"); 15 DIRECT BOX.							
5	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: 1 MESA DE ILUMINAÇÃO; 08 COB QUENTE/FRIO; 16 PAR LED 12 DE 18 WATTS; 12 BEAN 200; 2 MAQUINA DE FUMAÇA; 1 RACK DE 12 CANAIS; 48M DE ALUMÍNIO Q30.	DIARIA	15	R\$ 6.903,33	R\$ 6.995,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.966,11	R\$ 104.491,65
6	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, MA, OU AVOLIT 2010 (COM MESMO NÚMERO DE CANAIS), COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 20 LÂMPADAS PAR 64 FOCO #5 E #6 E FILTROS VARIADOS. 02 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 36 DE 4KW, COM FILTROS. 12 ELIPSOIDAL, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA, 10 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA COM CONTROLE DMX E LEDS DE 55X3W 24 MOVING BEAW 5R TODOS DA MESMA MARCA, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 01 CANHÃO SEGUIDOR 7R, 08 MINI BRUTT DE 04 OU 06 LÂMPADAS DWE. 02 SPLITER (OU BUFFER) COM	DIARIA	22	R\$ 13.283,33	R\$ 10.000,00	R\$ 8.532,11	R\$ 10.605,15	R\$ 233.313,30

		CIRCUITO, MICRO, PROCESSADO, DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAIDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO., TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA							
7	17639	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 3,00 X 4,00M; ALTA RESOLUÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE PIXEL DE 10MM, DENSIDADE DO PIXEL 40.000 PONTOS, 16.000,000 (DEZESSEIS MILHÕES DE CORES) FULLRGB, CONFIGURAÇÃO DO PIXEL 2 RED, 1 GREEN, 1 BLUE, COM ESTRUTURA PARA IÇAMENTO EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 2,50M DO CHÃO, CABOS PARA LIGAÇÃO, LAP TOP PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA, PROCESSADOR DE VÍDEO, 02 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO, 02 (DOIS) APARELHOS EM DVD'S, MESA DE CORTE, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA RETRANSMISSÃO DOS SHOWS E VÍDEOS.	DIARIA	30	R\$ 5.250,00	R\$ 6.252,52	R\$ 6.873,00	R\$ 6.125,17	R\$ 183.755,10
8	17612	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIARIA	650	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 294,24	R\$ 358,08	R\$ 232.752,00
9	2356	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE <u>180 KVA</u> , TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA.	DIARIA	35	R\$ 3.149,50	R\$ 3.600,00	R\$ 2.998,14	R\$ 3.249,21	R\$ 113.722,35
10	22888	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO TIPO OCTANORM	DIÁRIA	70	R\$ 4.041,67	R\$ 3.333,33	R\$ 3.000,00	R\$ 3.458,33	R\$ 242.083,10

		DESCARTÁVEIS DE 200ML; CARACTERÍSTICAS: POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS. CAIXA COM 48 UNIDADES.							
17	445485	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES (GARRAFA) DE 500 ML. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	FARDO	500	R\$ 18,16	R\$ 20,96	R\$ 16,33	R\$ 18,48	R\$ 9.240,00
18	24147	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS.	DIARIA	850	R\$ 275,60	R\$ 250,93	R\$ 249,00	R\$ 258,51	R\$ 219.733,50
19	15830	CONTRATAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS – RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	SERVIÇO	30	R\$ 29.654,12	R\$ 24.527,33	R\$ 27.655,87	R\$ 27.279,11	R\$ 818.373,30
20	13757	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMINIO.	METRO	2.000	R\$ 49,99	R\$ 60,00	R\$ 56,54	R\$ 55,51	R\$ 111.020,00
21	24376	LOCAÇÃO DE PRATICAVEL EM ALUMINIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUÁDRADOS), E ALTURA AJUSTAVEL DE 30 CENTIMETROS A 140 CENTIMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTGEM, LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	UNIDADE	140	R\$ 161,18	R\$ 172,50	R\$ 170,00	R\$ 167,89	R\$ 23.504,60
22	17019	SERVIÇO DE DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO. (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	SERVIÇO	10	R\$ 15.950,00	R\$ 13.961,88	R\$ 12.572,00	R\$ 14.161,29	R\$ 141.612,90
23	13404	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL EM CONFORMIDADE COM A NBR 14608, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO.	SERVIÇO	70	R\$ 249,00	R\$ 241,50	R\$ 265,00	R\$ 251,83	R\$ 17.628,10
24	399427	LOCAÇÃO DE EXTINTOR PARA EVENTO - EXTINTOR DE	UNID./DI	560	R\$ 132,96	R\$ 89,17	R\$ 120,00	R\$ 114,04	R\$ 63.862,40



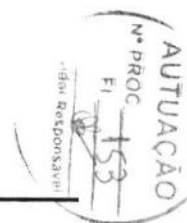
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

		INCÊNDIO, SENDO SUA CARGA (CO2, ÁGUA OU PÓ QUÍMICO SECO) COMPATÍVEL COM OS ITENS EM EXPOSIÇÃO E COM OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONFEÇÃO DO ESTANDE OU COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO, QUANDO NECESSÁRIO. UNIDADE/DIÁRIA.	ÁRIA						
VALOR TOTAL									R\$ 3.619.460,47

VALOR MÉDIO TOTAL É DE R\$ 3.619.460,47 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

Santo Antônio dos Lopes – MA, 28 de dezembro de 2023

Edna Maria da Silva Sousa
Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Port: n° 043/2021-GPSAL



DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Sra. Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA



Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria, que o Departamento de Compras realizou as devidas pesquisas de preços conforme solicitado. Em resposta a solicitação, datada de 14 de novembro de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 132311-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Consideramos que tal obrigatoriedade referente à pesquisa de preço está em conformidade com o art.26 do Decreto Municipal nº042/2018, *in verbis*:

Art. 26. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação deverá ter em conta entre um ou outro, isolada ou cumulativamente:

I – Preço Constante de bancos de preços públicos;

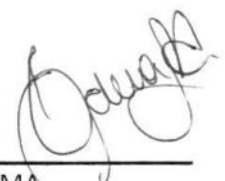
II – Preço de outras Atas de Registro de Preços;

III – Preço de tabelas de referência;

IV – Preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e

V – Pesquisa junto a no mínimo 03 (três) fornecedores.

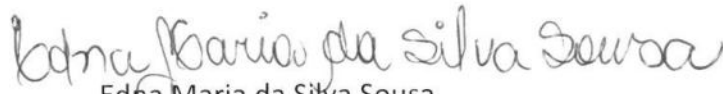
As atividades foram desenvolvidas em fiel obediência ao art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, que as compras deverão “balizar-se” pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.



Para tanto, encaminhamos em anexo o relatório das pesquisas realizadas, considerando os parâmetros disponíveis. Bem como, o mapa de apuração, contendo os preços unitários, oriundos de um ou mais dos parâmetros, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos as secretarias participantes.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de dezembro de 2023.


Edna Maria da Silva Sousa
Chefe de Departamento de Compras
Port: nº 043/2021-GPSAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL

AUTUAÇÃO

Nº PROC
Fl. 156
Servidor Responsável

EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE


Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 27/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 09/02/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL*

EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 043/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 20/2021, de 29/01/2021, página 1.

PORTARIA Nº 051/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, portador do RG n.º 526179961 SESP/MA e CPF n.º 877.179.213-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 051/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

PORTARIA Nº 052/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ROSICLEIA SILVA LIMA, portador(a) do RG n.º 000114939099-6 SESP/MA e CPF n.º 018.923.783-02, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

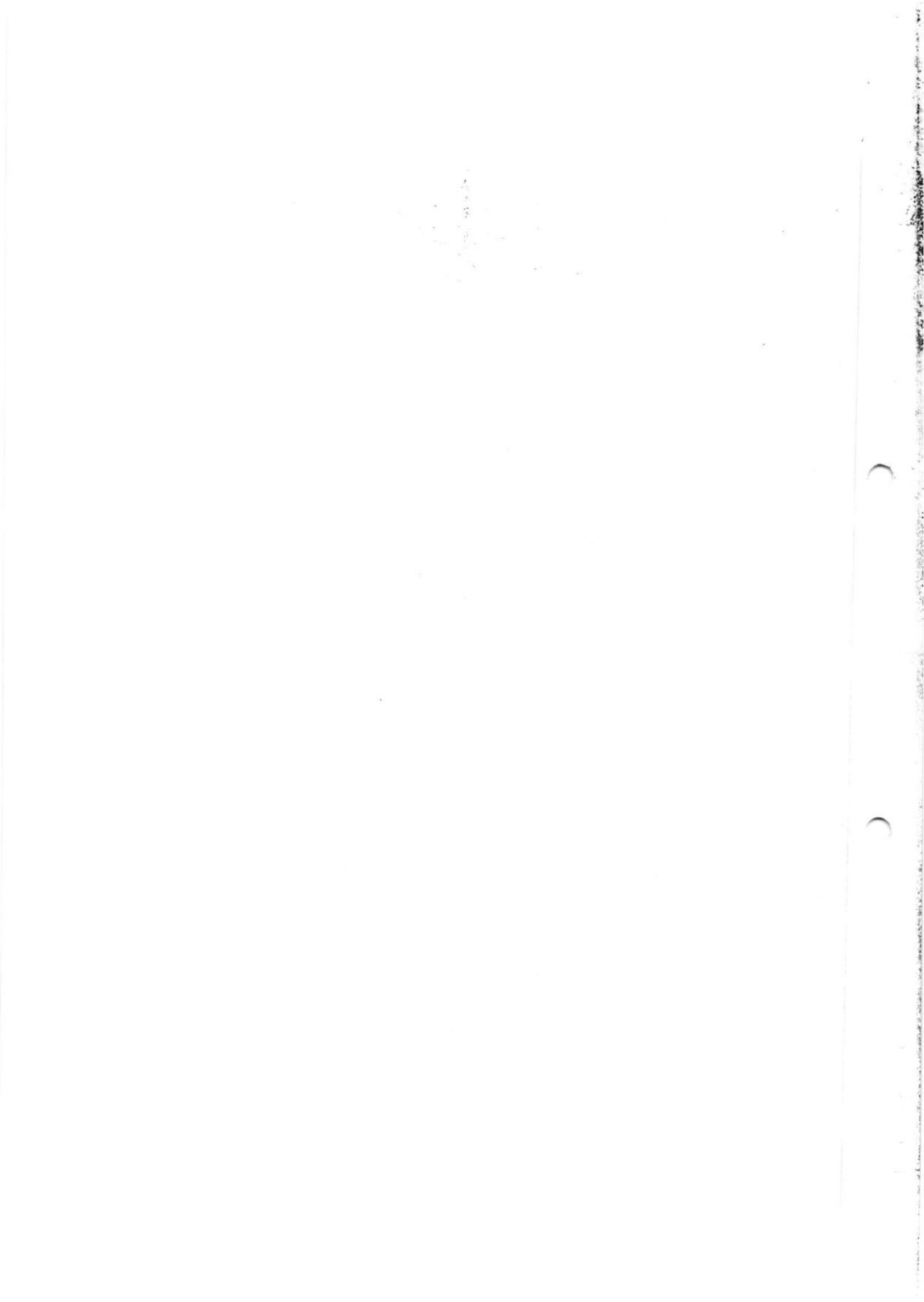
Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 052/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

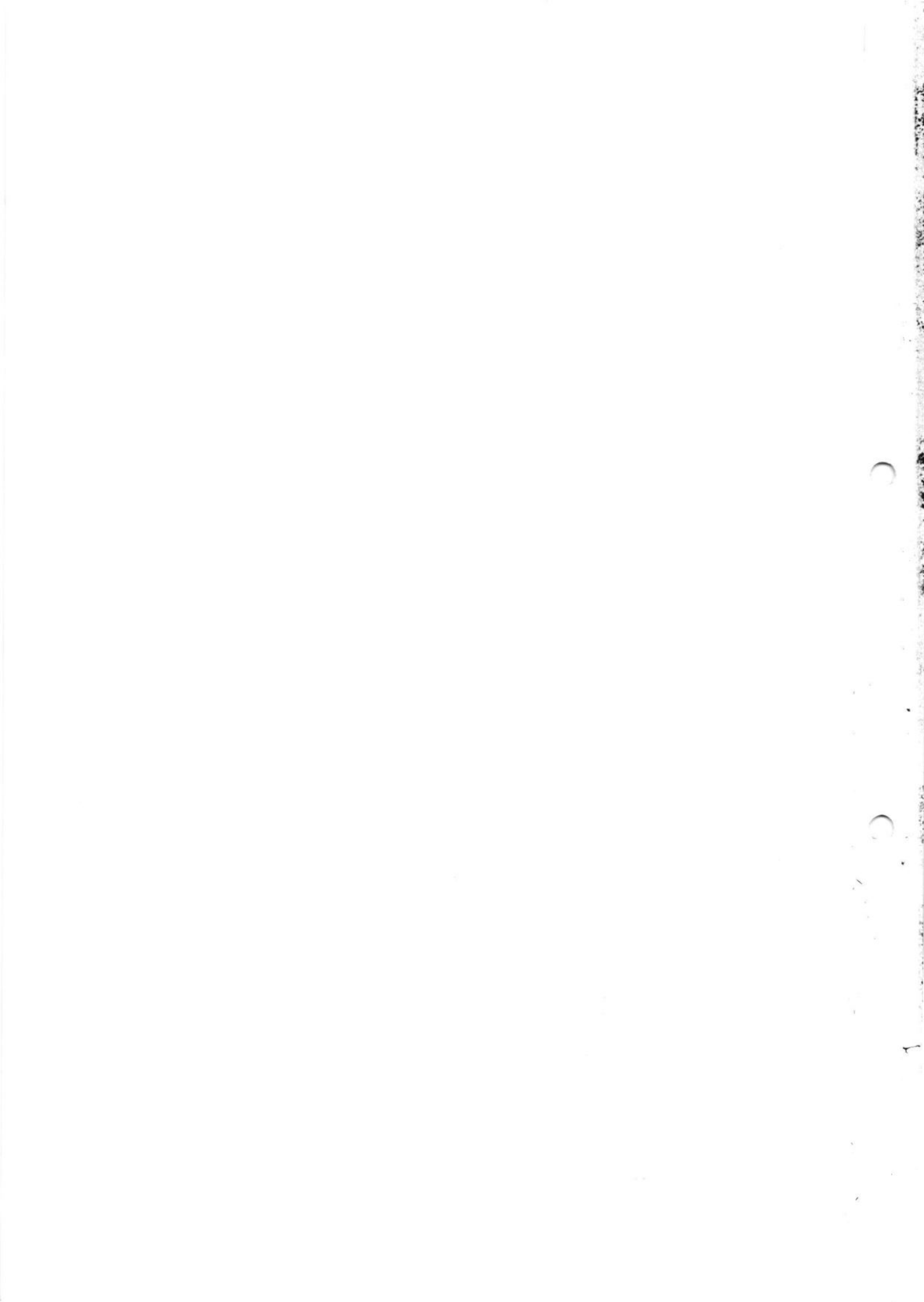
DIVISÃO COM VALORES POR SECRETARIA

ANEXO I – DIVISÃO POR SECRETARIA

ITEM	CAT/SER/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	SEC. MUN. DE CULTURA		SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, JUV. E TRABALHOC		SEC. MUN. DE SAUDE		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
						QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	V. TOTAL	QTD.	V. TOTAL	QTD.	V. TOTAL
1	24376	LOCAÇÃO DE PALCO: SENDO (INCLUINDO MONTAGEM/DESMONTAGENS): ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PISO EM MADEIRA DE LEI, COBERTO POR LONA, <u>COM 8,00M DE COMPRIMENTO X 6,00M DE PROFUNDIDADE</u> , COM ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO OBRIGATORIAMENTE, SER MONTADO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO.	DIÁRIA	15	R\$ 5.845,83	5	R\$ 29.229,15	3	R\$ 17.537,49	4	R\$ 23.383,32	3	R\$ 17.537,49
2	24376	LOCAÇÃO DE PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, <u>MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA</u> , COM	DIÁRIA	22	R\$ 12.883,19	21	R\$ 270.546,99	1	R\$ 12.883,19	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00



		2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA											
3	21490	LOCAÇÃO DE <u>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE</u> : QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM LOCAIS PÚBLICOS, PA - PUBLIC ADDRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16	DIARIA	15	R\$ 8.207,78	5	R\$ 41.038,90	3	R\$ 24.623,34	3	R\$ 24.623,34	4	R\$ 32.831,12



		<p>AUXILIARES DIGITAL; / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER; / 02- PROCESSADORES DIGITAIS; / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE); / 01 - NOTEBOOK; / 06 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18" (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS); / 02 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MÍNIMO 3" COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA; / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MINIMO 2" COM GUIA DE ONDAS; E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16</p>											
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		AUXILIARES DIGITAIS; / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04.											
4	21490	LOCAÇÃO DE <u>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</u> : FORNECIMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE PA, 01 (UM) OPERADOR DE MONITOR. ESPECIFICAÇÃO: CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR, INTERCON PARA <u>COMUNICAÇÃO ENTRE O PA E MONITOR</u> , 01 MULTICABO 48 VIAS COM SPLITER, MEDINDO 60 METROS, 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 2 FALANTES DE 18"800 W RMS ATIVAS OU PASSIVAS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DE 03 VIAS TIPO LONGTHROW (LONGO ALCANCE) COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA SW PICO DE 136DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA. SISTEMA DE MONITOR CONTENDO 01 CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO DE 48 CANAIS + 24 AUXILIARES + LR, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 08	DIAR'IA	22	R\$ 13.556,66	19	R\$ 257.576,54	3	R\$ 40.669,98	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00

ATUACÃO
Nº PROC 101
FI 101
Autor: R. Bonavina



		VIAS, 08 CAIXAS COM 03 VIAS MAIS 08 CAIXAS DE SUBGRAVES PARA SIDE FILL COM 02 ALTO FALANTES DE 18"800W RMS, 06 CAIXAS DE RETORNO TIPO SPOT TIPO SM 400W OU SIMILAR, 30 MICROFONES DIVERSOS MODELOS CONDIZENTES COM INSTRUMENTOS E VOZES; 03 MICROFONES SEM FIO. AMPLIFICAÇÃO DE PORTE ADEQUADO NO SIDE FILL E VIAS DE MONITOR, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 02 CAIXAS (01 COM ALTO FALANTE DE 15" + 01 CX COM 04 A.F. DE 10"); 15 DIRECT BOX.											
5	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: 1 MESA DE ILUMINAÇÃO; 08 COB QUENTE/FRIO; 16 PAR LED 12 DE 18 WATTS; 12 BEAN 200; 2 MAQUINA DE FUMAÇA; 1 RACK DE 12 CANAIS; 48M DE ALUMÍNIO Q30.	DIARIA	15	R\$ 6.966,11	5	R\$ 34.830,55	3	R\$ 20.898,33	3	R\$ 20.898,33	4	R\$ 27.864,44
6	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, MA, OU AVOLIT 2010 (COM	DIARIA	22	R\$ 10.605,15	20	R\$ 212.103,00	2	R\$ 21.210,30	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00

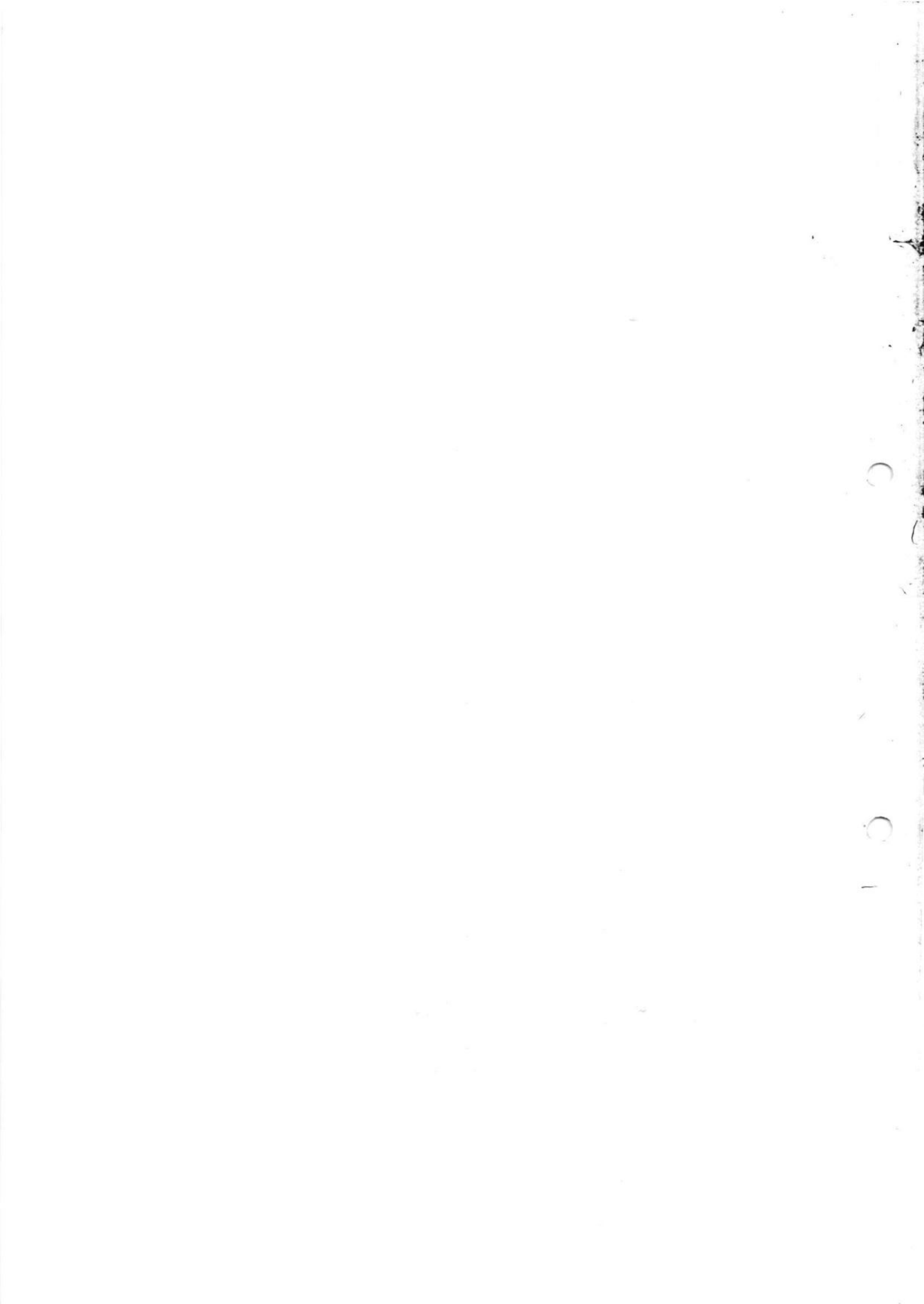
		MESMO NÚMERO DE CANAIS), COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 20 LÂMPADAS PAR 64 FOCO #5 E #6 E FILTROS VARIADOS. 02 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 36 DE 4KW, COM FILTROS. 12 ELIPSOIDAL, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA, 10 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA COM CONTROLE DMX E LEDS DE 55X3W 24 MOVING BEAW 5R TODOS DA MESMA MARCA, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 01 CANHÃO SEGUIDOR 7R, 08 MINI BRUTT DE 04 OU 06 LÂMPADAS DWE. 02 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO, MICRO, PROCESSADO, DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAIDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO., TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA											
7	17639	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 3,00 X 4,00M; ALTA RESOLUÇÃO, DISTÂNCIA	DIARIA	30	R\$ 6.125,17	28	R\$ 171.504,76	2	R\$ 12.250,34	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00



		ENTRE PIXEL DE 10MM, DENSIDADE DO PIXEL 40.000 PONTOS, 16.000,000 (DEZESSEIS MILHÕES DE CORES) FULLRGB, CONFIGURAÇÃO DO PIXEL 2 RED, 1 GREEN, 1 BLUE, COM ESTRUTURA PARA IÇAMENTO EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 2,50M DO CHÃO, CABOS PARA LIGAÇÃO, LAP TOP PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA, PROCESSADOR DE VÍDEO, 02 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO, 02 (DOIS) APARELHOS EM DVD'S, MESA DE CORTE, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA RETRANSMISSÃO DOS SHOWS E VÍDEOS.											
8	17612	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS	DIARIA	650	R\$ 358,08	560	R\$ 200.524,80	30	R\$ 10.742,40	20	R\$ 7.161,60	40	R\$ 14.323,20

ATA
Nº PROC
FI
164
Autor Relatando

		COMPETENTES.											
9	2356	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA.	DIARIA	35	R\$ 3.249,21	30	R\$ 97.476,30	1	R\$ 3.249,21	2	R\$ 6.498,42	2	R\$ 6.498,42
10	22888	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO TIPO OCTANORM MEDINDO 4,00X4,00M COM PISO E TENDA, COMPOSTO POR: 02 MESAS, 08 CADEIRAS, 01 ESPELHO, 01 ARARA, 02 TOMADAS E ILUMINAÇÃO.	DIÁRIA	70	R\$ 3.458,33	68	R\$ 235.166,44	2	R\$ 6.916,66	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
11	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4M EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA.	DIÁRIA	70	R\$ 374,00	40	R\$ 14.960,00	10	R\$ 3.740,00	10	R\$ 3.740,00	10	R\$ 3.740,00
12	21164	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO DE 6M X 6M, ALTURA MÍNIMA DE 3 M; ESTRUTURA EM METALON; TETO FORMATO	DIARIA	60	R\$ 530,67	40	R\$ 21.226,80	5	R\$ 2.653,35	5	R\$ 2.653,35	10	R\$ 5.306,70



		PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA; COBERTURA DE TETO E FECHAMENTO LATERAIS EM LONA VINÍLICA, ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA INTERNA PROTETORA DE RAIOS ULTRAVIOLETA. RESISTÊNCIA A RUPTURA ATÉ 200 KG/M, VULCANIZADA A QUENTE, REFORÇADAS NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA)											
13	21164	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE 10M X 10M EM LONA GALVANIZADA COR BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO BRANCO, CALHAS EM TODA EXTENSÃO LATERAL, MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA, MEDIDAS: 3M (ALT). X 6M (PONTA CENTRAL). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIARIA	60	R\$ 1.420,03	55	R\$ 78.101,65	5	R\$ 7.100,15	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
14	388	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM 5 A 10 (DEZ) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS.	DIARIA	6	R\$ 13.806,72	6	R\$ 82.840,32	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
15	2224	LOCAÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO OU	UNID.	1.500	R\$ 46,45	1400	R\$ 65.030,00	100	R\$ 4.645,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00



		ALUMÍNIO GALVANIZADO MEDINDO ENTRE 2,00 X 1,20. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.											
16	445485	ÁGUA MINERAL - TIPO: COPO DE 200 ML; APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML; CARACTERÍSTICAS: POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 32,30	400	R\$ 12.920,00	100	R\$ 3.230,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
17	445485	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES (GARRAFA) DE 500 ML. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	FARDO	500	R\$ 18,48	500	R\$ 9.240,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
18	24147	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS.	DIARIA	850	R\$ 258,51	830	R\$ 214.563,30	20	R\$ 5.170,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
19	15830	CONTRATAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS - RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS	SERVIÇO	30	R\$ 27.279,11	30	R\$ 818.373,30	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00

		14608, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO.											
24	399427	LOCAÇÃO DE EXTINTOR PARA EVENTO, - EXTINTOR DE INCÊNDIO, SENDO SUA CARGA (CO2, ÁGUA OU PÓ QUÍMICO SECO) COMPATÍVEL COM OS ITENS EM EXPOSIÇÃO E COM OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONFECÇÃO DO ESTANDE OU COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO, QUANDO NECESSÁRIO. UNIDADE/DIÁRIA.	UNID./DIÁRIA	560	R\$ 114,04	560	R\$ 63.862,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
							R\$ 3.224.880,80	R\$ 197.519,94	R\$ 88.958,36	R\$ 108.101,37			

ANEXO II – VALORES TOTAIS POR SECRETARIA

SEC. MUN. DE CULTURA	R\$ 3.224.880,80
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, JUV. E TRABALHO	R\$ 197.519,94
SEC. MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	R\$ 88.958,36
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	R\$ 108.101,37
TOTAL GLOBAL	R\$ 3.619.460,47

Santo Antônio dos Lopes – MA, 28 de dezembro de 2023.

Maria Lia Silva e Silva
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração
 Port: nº 004/2021-GPSAL

ATUACAO
 Nº PROC
 Fl. 169
 Assinatura Responsável

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Sr.^a
Paula Daianne Lima Leal
Sec. Mun. De Orçamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão



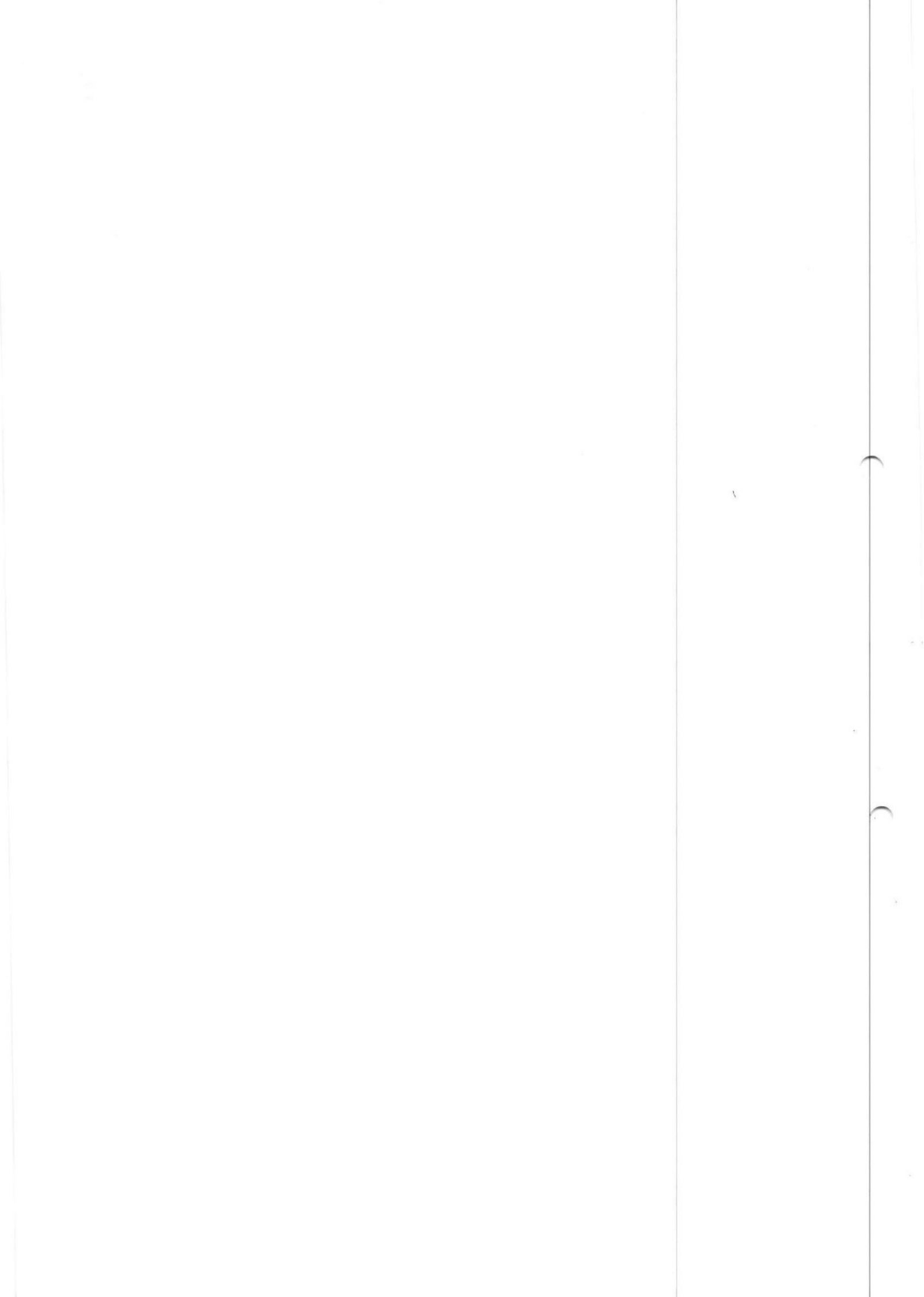
ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **132311-0001**.

Senhora Secretária,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 132311-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nos orçamentos dos órgãos participantes, será de R\$ **3.619.460,47 (Três milhões, seiscientos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)**, conforme demonstrativos abaixo:

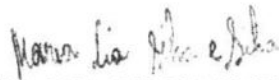
ORDEM	ORGÃOS PARTICIPANTES	VALOR TOTAL
01	Sec. Municipal de Cultura	R\$ 3.224.880,80
02	Sec. Municipal de Assist. Social, Juventude e Trabalho	R\$ 197.519,94
03	Sec. Municipal de Educação	R\$ 108.101,37
04	Sec. Mun. de Saúde e Saneamento	R\$ 88.958,36



Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes –
MA, em 28 de dezembro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021-GPSAL



DESPACHO



Ao Sr^o. RÚBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA
Contador Geral
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **132311-0001**.

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 132311-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nos orçamentos dos órgãos participantes, será de R\$ **3.619.460,47 (Três milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)**, conforme demonstrativos abaixo:

ORDEM	ORGÃOS PARTICIPANTES	VALOR TOTAL
01	Sec. Municipal de Cultura	R\$ 3.224.880,80
02	Sec. Municipal de Assist. Social, Juventude e Trabalho	R\$ 197.519,94
03	Sec. Municipal de Educação	R\$ 108.101,37
04	Sec. Mun. de Saúde e Saneamento	R\$ 88.958,36

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 28 de dezembro de 2023.




PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes: atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

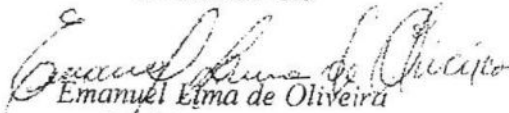
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

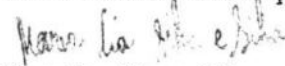
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Blyu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **PAULA DAJIANNE LIMA LEAL**, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG





JUSTIFICATIVA

Eu, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, **certifico** conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 186 de 29 de dezembro de 2023, “Os processos de licitação e contratação autuados até o dia 30 de dezembro de 2023 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, continuarão por estas normas regidos, exceto se houver opção expressa por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021”. Segue em anexo cópia do referido Decreto.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 02 de janeiro de 2024.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 004/2021-GPSAL

Artigo 3º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões reais).

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de dezembro de 2023.

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECISÓRIO DA AUTORIDADE SUPERIOR
APRECIÇÃO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 212307-0001

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º. 003/2023

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva descoberta com equipamentos para prática de vôlei, futsal e basquete com 397,50m² de área construída na Rua Nova, Bairro Santa Madalena em Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Edital e Anexos.

RECORRENTE: J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA

RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.

RAZÕES: Recurso impetrado, tempestivamente, contra decisão que inabilitou a empresa licitante J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 34.875.166/0001-73.

De acordo com o §4º, do Art. 109, da Lei Federal nº

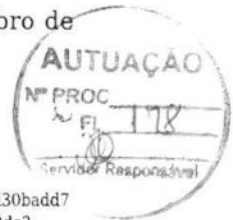
8.666/93 e alterações posteriores, e com base na análise efetuada pela Comissão de Licitação com auxílio da Equipe Técnica de Engenharia desta Administração Municipal, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa: J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA, e RATIFICO a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, mantendo INABILITADA a empresa recorrente para o certame licitatório referente à Tomada de Preços nº. 003/2023.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de dezembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



DECRETO MUNICIPAL N.º 186, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que alterava a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA



Art. 1º - Este decreto fixa o marco temporal do regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2024, todas as licitações serão iniciadas e as contratações diretas instruídas pelas regras da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos atos normativos que a regulamentam.

Art. 3º - Os processos de licitação e contratação autuados até o dia 30 de dezembro de 2023 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, continuarão por estas normas regidos, exceto se houver opção expressa por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - A ultratividade das normas prevista no art. 3º deste Decreto fica condicionada à publicação do edital de licitação ou do extrato de ratificação de contratação direta até o dia 31 de dezembro de 2024. § 1º Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

§ 2º Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins do atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Na hipótese de a Administração licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, ou com os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência, conforme parágrafo único do artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - Os processos que tenham por objetivo constituir Registro de Preços deverão observar o disposto nos arts. 3º e 4º deste decreto.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pela legislação que fundamenta a respectiva ata de registro de preços.

Art. 7º - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57

da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 8º - Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta regidos pela Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002, e pela Lei nº 12.462, de 2011, se não cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 4º deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de dezembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO
DOS
LOPES:0617272000
0110

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DOS
LOPES:06172720000110
Dados: 2023.12.29
16:47:56 -03'00'





**TERMO DE JUNTADA DE
CERTIDÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 132311-0001

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 132311-0001, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, as CERTIDÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de janeiro de 2024.



RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA
Diretor do Departamento de Contabilidade
Port. nº 021/2021-GPSAL

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO N° 007/2024



objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da **SECRETARIA DE CULTURA** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor **R\$ 3.224.880,80 (Três Milhões Duzentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta Reais)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:


I Classificação Orçamentária:

Órgão	05 – Sec. Mun. De Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 – Sec. Mun. De Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 – Difusão Cultural
Programa	0037 – Gestão da Política Administração Geral
Projeto Atividade	2.028 – Manut. e Func. Das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de Janeiro de 2024



Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O-0

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO N° 008/2024

objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da **SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor **R\$ 197.519,94 (Cento e Noventa e Sete Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

1 Classificação Orçamentária:

Órgão	09– Sec. Mun. de Assist. Social Juv. Trabalho
Unidade Orçamentária	09.01 – Sec. Mun. de Assist. Social Juv. Trabalho
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	0137 – Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2.048 – Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Ação Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal n.º 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de Janeiro de 2024



Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O-0



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO N° 009/2024

objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor **R\$ 108.101,37 (Cento e Oito Mil Cento e Um Reais e Trinta e Sete Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	04- Sec. Mun. de Educação
Unidade Orçamentária	04.01- Sec. Mun. de Educação - SEMED
Função	12 - Educação
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0037 - Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.009 - Manut. e Funcion. da Sec. de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1500100100 - Receitas de Impostos e Transf - Educação



- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de Janeiro de 2024



Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O-0

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO N° 010/2024



objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da **SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor **R\$ 88.958,36 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

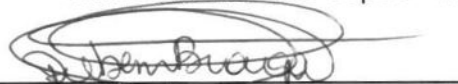
1 Classificação Orçamentária:

Órgão	06– Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.01– Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Função	10 – Saude
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.029 – Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde 1500000000 – Recursos Nao vinculados de Impostos

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de Janeiro de 2024



Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O- 0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL




O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



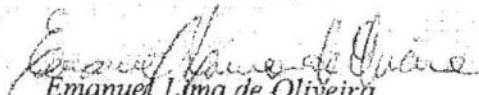
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021** que nomeia **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

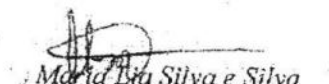
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lúcia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895598-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOIEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso 262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Sr.^a

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. De Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

Estado do Maranhão



ASSUNTO: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento Legal:** Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, DECLARO que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 132311-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes,
Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2024.


PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

Portaria nº 003/2021-GPSAL

Ofício circular nº 003/2024 – SEMPLA

Santo Antônio dos Lopes/MA, 02 de janeiro de 2024.

Aos Secretários(as) Municipais do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.



RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA- Sec. de Cultura

MARIA LIMA DA SILVA NERES – Sec.de Saúde e Saneamento

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO – Sec. de Educação

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES – Sec. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

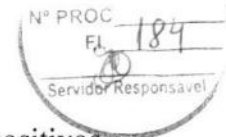
ASSUNTO: Encaminhamento dos autos do processo administrativo nº. **132311-0001**, para fins de elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Senhores Secretários,

Venho por meio deste, encaminhar os autos do Processo Administrativo nº 132311-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para que sejam tomadas as providências necessárias para elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, por parte dos técnicos responsáveis, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 186 de 29 de dezembro de 2023, *“Os processos de licitação e contratação autuados até o dia 30 de*

dezembro de 2023 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, continuarão por estas normas regidos, exceto se houver opção expressa por licitar **OU** contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021”.

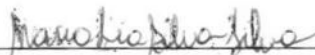


Alertamos ainda sobre a necessidade de observância aos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em especial ao inciso **I**, do **Art. 48**, da referida lei.

Após elaboração do respectivo Termo de Referência, com a devida aprovação das secretarias municipais responsáveis, devolvam-se ao Gabinete do Prefeito para autorização de deflagração do processo licitatório e demais providências.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Respeitosamente,



Maria Lia Silva e Silva

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GP/SAL



TERMO DE REFERÊNCIA EVENTOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. As especificações técnicas e quantitativos dos itens estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrados explicitamente no item 7 do presente Termo de Referência.

1.2. Em atenção ao Decreto Municipal nº. 42/2018 informamos que as quantidades requeridas e apresentadas neste termo de referência, foram baseadas em cálculos e estimativas de utilização, considerando exercícios anteriores, por esta razão, fica constatado que as quantidades dispostas são fundamentais e indispensáveis para o perfeito atendimento das necessidades.

2. OBJETO

2.1. Escolha da proposta mais vantajosa, visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze), meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, através de suas Secretarias Municipais, tem como missão institucional, coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo patrimônio histórico e artístico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3.2. Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cultura, estão as festividades juninas, a comemoração do dia das crianças, a marcha para Jesus, o aniversário da cidade e o carnaval, bem como pequenos eventos realizados por todo o território municipal (sede e zona rural), em suas respectivas datas comemorativas.

3.3. Considerando as tradicionais realizações das festividades no Município de Santo Antônio dos Lopes, que acontecerá no ano em curso, justifica-se a locação da estrutura de som, palco, iluminação e demais serviços e produtos necessários para realização dos eventos, objetivando o desenvolvimento e manutenção das tradições culturais da população local e atendimento das necessidades da Administração.

3.4. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento, movimentando o comércio local. Importante destacar ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nestas datas.

3.5. Este Termo de Referência visa atender às demandas do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no aspecto que envolve a realização de eventos de médias e grandes estruturas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos respectivos contratos, e para cumprimento desses objetivos, justifica-se a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locações de equipamentos e fornecimento de itens indispensáveis para a realização do mesmo.

3.6. Diante deste cenário, a administração pública tem investido no turismo cultural e de eventos. Estes esforços justificam-se também pelo fato de que o calendário oficial de festas do município está respaldado nas festas tradicionais que em sua maioria se relacionam diretamente

com o patrimônio histórico e cultural local, tanto através das edificações seculares, quanto das manifestações da cultura popular.

3.7. Vale ressaltar que todo o quantitativo estabelecido na planilha constante deste termo de referência, foi colhida através de pesquisas com as áreas demandantes dos eventos no âmbito das Secretarias Requisitantes.

3.8. Por fim, destacamos que o objeto retro mencionado abrange eventos culturais, tradicionais, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas com benefícios para o município e toda sua população. Além disso, a própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura – essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. Indiscutível, portanto, a possibilidade de as festividades serem custeada com recursos públicos.

3.9. A licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nas contratações, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais. No certame licitatório, seleciona-se a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade.

3.10. Os eventos e os itens necessários para a sua realização são classificados como serviços e fornecimentos comuns. A descrição de cada item, encontra-se registrado neste Termo de Referência.

3.11. O Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do sistema de registro de preços a administração pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois muitas das vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de locação de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativo pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- d) Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº. 042/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Decreto Municipal nº 054/2018 que disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, no âmbito do município de Santo Antônio dos Lopes/MA;
- g) Demais normas regulamentadoras e aplicáveis à matéria;

5. ORGÃO(S) INTERESSADO(S)

- *Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- *Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- *Secretaria Municipal de Educação;
- *Secretaria Municipal de Cultura.



6. ESTIMATIVA MÉDIA

6.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, por meio de ferramenta do banco de preços públicos. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 3.619.460,47 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).


6.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

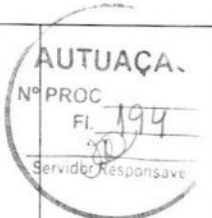
6.3 A pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital. A qual também será enviada ao TCE/MA SINC-CONTRATA, após a finalização dos procedimentos licitatórios, junto aos demais documentos requeridos.


7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS


7.1 As especificações e quantitativos e demais exigências são as seguintes:

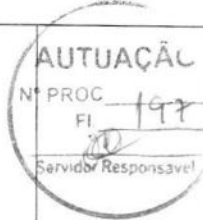
ITEM	CAT/SER/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	TOTAL R\$
1	24376	LOCAÇÃO DE PALCO: (INCLUINDO MONTAGEM/DESMONTAGENS): ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PISO EM MADEIRA DE LEI, COBERTO POR LONA, COM 8,00M DE COMPRIMENTO X 6,00M DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO OBRIGATORIAMENTE, SER MONTADO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIÁRIA	15	R\$ 5.845,83	R\$ 87.687,45
2	24376	LOCAÇÃO DE PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ	DIÁRIA	22	R\$ 12.883,19	R\$ 283.430,18

		<p>DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u></p>				
3	21490	<p><u>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE:</u> QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM LOCAIS PÚBLICOS, PA - PUBLIC ADDRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL; / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER; / 02- PROCESSADORES DIGITAIS; / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE); / 01 - NOTEBOOK; / 06 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18" (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS); / 02 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MÍNIMO 3" COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA; / 02 - TORRES DE</p>	DIARIA	15	RS 8.207,78	RS 123.116,70

		<p>DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MÍNIMO 2" COM GUIA DE ONDAS; E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS; / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04.</p> <p><u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u></p>					
4	21490	<p><u>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:</u> FORNECIMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTESS PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE PA, 01 (UM) OPERADOR DE MONITOR. ESPECIFICAÇÃO: CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR, INTERCON PARA COMUNICAÇÃO ENTRE O PA E MONITOR, 01 MULTICABO 48 VIAS COM SPLITTER, MEDINDO 60 METROS, 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 2 FALANTES DE 18"800 W RMS ATIVAS OU PASSIVAS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DE 03 VIAS TIPO LONGTHROW (LONGO ALCANCE) COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA SW PICO DE 136DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA. SISTEMA DE MONITOR CONTENDO 01 CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO DE 48 CANAIS + 24 AUXILIARES + LR, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM</p>	DIARIA	22	R\$ 13.556,66	R\$ 298.246,52	

		08 VIAS, 08 CAIXAS COM 03 VIAS MAIS 08 CAIXAS DE SUBGRAVES PARA SIDE FILL COM 02 ALTO FALANTES DE 18"800W RMS, 06 CAIXAS DE RETORNO TIPO SPOT TIPO SM 400W OU SIMILAR, 30 MICROFONES DIVERSOS MODELOS CONDIZENTES COM INSTRUMENTOS E VOZES; 03 MICROFONES SEM FIO. AMPLIFICAÇÃO DE PORTE ADEQUADO NO SIDE FILL E VIAS DE MONITOR, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 02 CAIXAS (01 COM ALTO FALANTE DE 15" + 01 CX COM 04 A.F. DE 10"); 15 DIRECT BOX. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.				
5	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: 1 MESA DE ILUMINAÇÃO; 08 COB QUENTE/FRIO; 16 PAR LED 12 DE 18 WATTS; 12 BEAN 200; 2 MÁQUINA DE FUMAÇA; 1 RACK DE 12 CANAIS; 48M DE ALUMÍNIO Q30. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	15	RS 6.966,11	RS 104.491,65
6	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, MA, OU AVOLIT 2010 (COM MESMO NÚMERO DE CANAIS), COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 20 LÂMPADAS PAR 64 FOCO #5 E #6 E FILTROS VARIADOS. 02 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 36 DE 4KW, COM FILTROS. 12 ELIPSOIDAL, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA, 10 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA COM CONTROLE DMX	DIARIA	22	RS 10.605,15	RS 233.313,30

		E LEDS DE 55X3W 24 MOVING BEAW 5R TODOS DA MESMA MARCA, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 01 CANHÃO SEGUIDOR 7R, 08 MINI BRUTT DE 04 OU 06 LÂMPADAS DWE, 02 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO, MICRO, PROCESSADO, DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAIDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO., TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>					
7	17639	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 3,00 X 4,00M; ALTA RESOLUÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE PIXEL DE 10MM, DENSIDADE DO PIXEL 40.000 PONTOS, 16.000,000 (DEZESSEIS MILHÕES DE CORES) FULLRGB, CONFIGURAÇÃO DO PIXEL 2 RED, 1 GREEN, 1 BLUE, COM ESTRUTURA PARA IÇAMENTO EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 2,50M DO CHÃO, CABOS PARA LIGAÇÃO, LAP TOP PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA, PROCESSADOR DE VÍDEO, 02 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO, 02 (DOIS) APARELHOS EM DVD'S, MESA DE CORTE, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA RETRANSMISSÃO DOS SHOWS E VÍDEOS. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	30	R\$ 6.125,17	R\$ 183.755,10	
8	17612	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16	DIARIA	650	R\$ 358,08	R\$ 232.752,00	

		M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>					
9	2356	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	35	R\$ 3.249,21	R\$ 113.722,35	
10	22888	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO TIPO OCTANORM MEDINDO 4,00X4,00M COM PISO E TENDA, COMPOSTO POR: 02 MESAS, 08 CADEIRAS, 01 ESPELHO, 01 ARARA, 02 TOMADAS E ILUMINAÇÃO. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIÁRIA	70	R\$ 3.458,33	R\$ 242.083,10	
11	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4M EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI	DIÁRIA	70	R\$ 374,00	R\$ 26.180,00	

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI. 198
Servidor Responsável

		CHAMA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.				
12	21164	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO DE 6M X 6M, ALTURA MÍNIMA DE 3 M; ESTRUTURA EM METALON; TETO FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA; COBERTURA DE TETO E FECHAMENTO LATERAIS EM LONA VINÍLICA, ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA INTERNA PROTETORA DE RAIOS ULTRAVIOLETA. RESISTÊNCIA A RUPTURA ATÉ 200 KG/M, VULCANIZADA A QUENTE, REFORÇADAS NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA). OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	60	R\$ 530,67	R\$ 31.840,20
13	21164	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE 10M X 10M EM LONA GALVANIZADA COR BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO BRANCO, CALHAS EM TODA EXTENSÃO LATERAL, MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA, MEDIDAS: 3M (ALT). X 6M (PONTA CENTRAL). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	60	R\$ 1.420,03	R\$ 85.201,80
14	388	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM 5 A 10 (DEZ) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa	DIARIA	6	R\$ 13.806,72	R\$ 82.840,32

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

		contratada.			SITUAÇÃO	
					Nº PROC	
15	2224	LOCAÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO OU ALUMÍNIO GALVANIZADO MEDINDO ENTRE 2,00 X 1,20. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	UNID.	1.500	R\$ 46,45	R\$ 69.675,00
16	445485	ÁGUA MINERAL - TIPO: COPO DE 200 ML; APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML; CARACTERÍSTICAS: POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 32,30	R\$ 16.150,00
17	445485	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES (GARRAFA) DE 500 ML. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	FARDO	500	R\$ 18,48	R\$ 9.240,00
18	24147	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	850	R\$ 258,51	R\$ 219.733,50
19	15830	CONTRATAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS - RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.	SERVIÇO	30	R\$ 27.279,11	R\$ 818.373,30
20	13757	LOCAÇÃO DE TRELIÇA, TIGO GRID, DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM	METRO	2.000	R\$ 55,51	R\$ 111.020,00



		ALUMINIO. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>				
21	24376	LOCAÇÃO DE PRATICAVEL EM ALUMINIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTAVEL DE 30 CENTIMENTROS A 140 CENTIMENTROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTGEM, LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	UNIDADE	140	R\$ 167,89	R\$ 23.504,60
22	17019	SERVIÇO DE DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	SERVIÇO	10	RS 14.161,29	R\$ 141.612,90
23	13404	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL EM CONFORMIDADE COM A NBR 14608, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	SERVIÇO	70	R\$ 251,83	R\$ 17.628,10
24	399427	LOCAÇÃO DE EXTINTOR PARA EVENTO - EXTINTOR DE INCÊNDIO, SENDO SUA CARGA (CO2, ÁGUA OU PÓ QUÍMICO SECO) COMPATÍVEL COM OS ITENS EM EXPOSIÇÃO E COM OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONFEÇÃO DO ESTANDE OU COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO, QUANDO NECESSÁRIO. UNIDADE/DIÁRIA.	UNID./DIÁRIA	560	R\$ 114,04	R\$ 63.862,40

8. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

[Handwritten signatures and marks]



8.1 Especificações e detalhes dos serviços:

8.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas os requisitos a seguir:

8.2.3 – DA ILUMINAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação o engenheiro eletricista ou outro responsável técnico conforme a legislação;
- b) Deverá oferecer iluminação compatível com a estrutura do palco e/ou ambiente (local) de realização do evento a ser contratado;
- c) Disponibilizará uma equipe de no mínimo 03 (três) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de luz (iluminação), para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento;
- d) Executará a montagem da iluminação do palco e do evento, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária;
- e) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe serão por conta da empresa vencedora;

8.2.4 – DA SONORIZAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação o engenheiro eletricista ou outro responsável técnico conforme a legislação;
- b) Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos material e mão de obra necessária;
- c) Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração;
- d) Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.
- e) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe será por conta da empresa vencedora;

8.2.5 - BANHEIROS QUÍMICOS

Onde a empresa vencedora:

- a) Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) necessários para uso da população durante todos os eventos, quantidade a ser definida pela CONTRATANTE;
- b) Ficará por conta da empresa contratada o transporte e instalação dos sanitários; Higienização química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários, Realização da coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;
- c) Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem da equipe de manutenção, retirada e transporte dos equipamentos no término do evento;
- d) A empresa contratada (vencedora) deverá atender todas as exigências da fiscalização sanitária e normas de segurança.

8.2.6 - PALCO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação, engenheiro civil ou arquiteto, ou outro responsável técnico conforme legislação;

- b) Executará a montagem do palco, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária;
- c) Deverá atender às necessidades das bandas a serem definidas pela administração;
- d) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe necessária para a montagem e desmontagem dos palcos por conta da empresa vencedora.



8.2.7 – DECORAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentar no ato da contratação, responsável pela decoração das festividades, para que este receba as instruções e ideias quanto ao planejamento das ornamentações, objetivando apresentar decorações cuja temática esteja estritamente ligada à festividade.
- b) Além do responsável pela decoração, requer também, o mínimo de 03(três) pessoas, disponíveis para auxiliarem nos trabalhos decorativos, objetivando proporcionar assim, maior celeridade na organização.
- c) Executará a montagem da decoração, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária.
- d) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe necessária para a montagem e desmontagem das decorações, por conta da empresa vencedora.

9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.

9.2 Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.

9.3 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

9.4 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

9.5 Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.

9.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão contratante.

9.7 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Órgão contratante ou nos serviços contratados em áreas externas.

9.8 Encaminhar, em 48 horas após o recebimento da demanda do evento, um orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, para apreciação do fiscal do Contrato. O CONTRATANTE não se

responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não seja decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado pelo órgão contratante.

9.9 Comunicar ao fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte daquele, durante a fase de planejamento do evento.

9.10 Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.

9.11 Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.

9.12 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

9.13 Manter seus empregados identificados por crachá ou uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.

9.14 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.

9.15 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.

9.16 Os serviços deverão ser prestados no período a ser definido pela contratante.

9.17. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retirados logo após a realização dos eventos.

9.18. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por lei trabalhista.

9.19. As instalações dos equipamentos serão acompanhadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e pela engenharia do órgão municipal.

9.20. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

9.21. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

9.22. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

9.23. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

10. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI.

10.1 Em cumprimento ao disposto na lei complementar 123/06, em havendo empate entre microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual com empresas de porte maiores, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para aquelas que se enquadram nos limites da lei complementar 123/06.

11. DAS AMOSTRAS

11.1 Não haverá exigência de apresentação de amostras para este objeto.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/prestação dos serviços e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

12.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

12.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



12.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

12.9 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.

12.10 O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes deste Termo.

13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

13.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos itens que serão locados à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1.O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

15.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

AUTUAÇÃO
Fl. 205
Servidor Responsável

15.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

15.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou os serviços ou está prestando os serviços, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

16.2 No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

16.3 Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

16.4 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

16.5 Para os itens que se referem a "PALCO", a empresa licitante deverá apresentar comprovação de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro civil ou arquiteto*), na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

16.6 Para os itens que se referem a "SOM/SONORIZAÇÃO", a empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro eletricista ou técnico eletrotécnico*), na entidade profissional competente.

16.7 A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do Contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA ou do CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s).

16.8 A(s) licitante(s) que desejar(em) concorrer ao item do Termo de Referência, (*referente a locação de banheiros químicos*), deverá(ão) apresentar:

16.9 Licença(s) ambiental(is) de transporte dos resíduos dos banheiros químicos e licença(s) de operação dos locais de tratamento e destinação final de resíduos desta natureza, ou apresentar contrato(s) com empresa(s) detentora(s) das licenças supracitadas, ou, na ausência destas apresentar declaração de contratação futura de empresa(s) detentora(s) de licença(s), conforme já mencionado.





Santo Antônio dos Lopes (MA), 05 de janeiro de 2024.



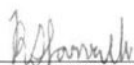
RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Sec. Municipal de Cultura
PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL



HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES
Secretária Municipal de Assist. Socia, Juv. e Trabalho
Portaria nº. 007/2021 -GPSAL



MARIA LIMA DA SILVA NERES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 003/2023-GP/SAL



RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 008/2021-GP/SAL

DESPACHO



À Sua Excelência
Sr. Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA
Nesta

ASSUNTO: Encaminhamento do Termo de Referência, referente ao processo administrativo nº **132311-0001**.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, o Termo de Referência objetivando a instauração de procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 132311-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo sido devidamente **APROVADO**, na forma da lei, por todas as secretarias participantes do presente processo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 05 de janeiro de 2024.


MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021-GPSAL



TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, neste ato representado por mim, Emanuel Lima de Oliveira, no uso das minhas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

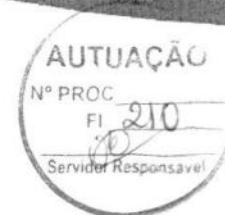
CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 132311-0001, cujo o Termo de Referência foi elaborado pelos técnicos responsáveis nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria, sendo devidamente aprovado, na forma da lei, pelas Secretarias Municipais, requisitantes do presente objeto.

Portanto, **APROVO** o Termo de Referência, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao Senhor Secretário
Raimundo Nonato Alves Pereira e demais secretários(as)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132311-0001 E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração do Processo Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 132311-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 186 de 29 de dezembro de 2023, "Os processos de licitação e contratação autuados até o dia 30 de dezembro de 2023 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, continuarão por estas normas regidos, exceto se houver opção expressa por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021".

Determino ainda que, subseqüentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências:

- *Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo a legislação pertinente;*
- *Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do município visando emissão de parecer prévio;*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DA MODALIDADE E JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA NA FORMA PRESENCIAL

Processo Administrativo: 132311-0001



DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

1. *In casu*, no presente procedimento pretende-se a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, objeto considerado comum, de acordo com o Decreto 047/2018, o qual traz uma lista exemplificativa de bens e serviços comuns.

2. Atestada a natureza e classificação dos bens/serviços pretendidos, como **bens/serviços comuns**, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. Declarada a natureza comum dos objetos pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão, o que se pode concluir que a utilização da modalidade – PREGÃO – citada para o tipo de objeto é a modalidade licitatória perfeitamente permitida pela legislação aplicável.

4. Na concepção de Marçal Justen Filho, "(...) bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio" (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

5. Ademais, segundo o art. 3º, caput do Decreto Municipal nº 047/2018, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, sendo neste caso, fornecimento parcelado, futura e eventual, portanto, enquadrada no Sistema de Registro de Preços, isto é, nas hipóteses previstas no art.3º do Decreto Municipal n.º 042/2018.



6. Importante ressaltar que o Decreto Municipal nº 042/2018, que regulamenta o SRP, fez previsão no sentido de que se pode utilizar do pregão para registro de preços de bens ou serviços comuns, portanto, o pregão é a modalidade licitatória compatível com a legislação aplicável.

DA ESCOLHA DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

7. O Decreto Federal nº. 10.024/2019, menciona que a inviabilidade de utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial, é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízos à competitividade, portanto, a escolha da realização do Pregão na forma Presencial, em detrimento da forma eletrônica, justifica-se pelo seguinte:

8. O pregão na forma presencial possibilita a averiguação acerca da documentação no momento da sessão, podendo, em situações normais, ocorrer seu encerramento no mesmo dia, além de sanar as dúvidas diretamente com o representante credenciado, evitando equívocos na cotação e problemas na execução, tornando-se, por tais razões, mais conveniente em situações em que envolvam riscos que possam comprometer o resultado, trazendo prejuízos e não atendendo, dessa forma, ao interesse público.

9. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43. §3º. da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços.

10. Em resumo, a adoção da modalidade presencial decorre da necessidade imediata de contratação, haja vista se tratar de itens que são essenciais para a realização das tradicionais festividades culturais do município, como também palestras sobre saúde e educação, e é através da disponibilização dos produtos licitados, que a Administração vai poder suprir essa necessidade. O pregão presencial permite também inibir a apresentação de proposta insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

11. Sobre este aspecto, ressalta-se doutrina sobre a matéria em que se reitera posicionamento já firmado por Consultorias Jurídicas quanto à discricionariedade da Administração na determinação da forma a ser empregada na modalidade Pregão. Joel de Menezes Niebuhr destaca: "(...) se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis e ambos

convenientes, os agentes da Administração Direta devem adotar o segundo, que é preferencial. Se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis, mas se o primeiro for conveniente e o segundo for inconveniente, deve-se adotar o primeiro.” Reforça o entendimento frisando “(...) É importante destacar que a análise da conveniência ou inconveniência a respeito da utilização do pregão eletrônico é intrinsecamente discricionária, dependendo, pois, da avaliação subjetiva da autoridade competente. De qualquer maneira, se a autoridade competente reputa que o pregão eletrônico não é a medida mais conveniente, ela deve motivar referida decisão, externando as razões de tal juízo”.

12. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

13. Fundamentando-se em dispositivos da Lei Geral do Pregão, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019; Decretos Municipais n.º s 047/2018 e 042/2018; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações; e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 08 de janeiro de 2024.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Portaria n.º 004/2021-GPSAL

1950-1951



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132311-0001

MODALIDADE LICITATÓRIA Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX – CPL/SAL

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho; Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação.

TIPO	Menor Preço	REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por item.
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze), meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.		

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL nº 0477/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº. 186, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 (QUE TRATA DA TRANSIÇÃO PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES); LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DATA: XX/XX/XXXX (Abertura da Sessão Pública)

HORA: XX:XXhs (XXXXXX) horário local.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00h às 12:00h (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão de Almeida, s/n Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.

E-mail: dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br.

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br e SINC – CONTRATA/TCE/MA

SUMÁRIO	ITEM
DO PREÂMBULO	00
DO OBJETO	01
DA PARTICIPAÇÃO	02
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	03
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	04
DA PROPOSTA DE PREÇOS	05
DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES	06
DO PROCEDIMENTO	07
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	08

AUTUAÇÃO
Nº PROC. _____
Fl. 219-V 09
Servidor Responsável _____

DOS RECURSOS	09
DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.	10
DA CONTRATAÇÃO	11
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	12
DAS SANÇÕES	13
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO	15
DA GARANTIA CONTRATUAL	16
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17

ANEXOS:

- ANEXO I - Modelo de proposta de preços;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;
- ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO X - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO XI - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
- ANEXO XII - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos com 57 (cinquenta e sete) folhas.

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132311-0001**



PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, de interesse do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, referente ao Processo Administrativo n.º 132311-0001, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal n.º 047/2018, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A Sessão do Pregão terá início às XXhXXmin do dia XX de XX de XXXX, na Praça Abraão Ferreira, s/n.º, CEP: 65730-000, bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e documentos de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente pregão tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital**.

1.2 A presente licitação será realizada considerando o menor valor por item.

1.3 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples de valores encontrados na ferramenta banco de preços e portal de compras do governo federal. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 3.619.460,47 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão concedidos, nesta licitação, os benefícios previstos na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual – MEI, nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, serão considerados:

2.2.1. **Microempresa** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

2.2.2. **Empresa de Pequeno Porte** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



2.2.3. Micro empreendedor Individual – MEI - Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme Lei complementar 155/2016 § 1º, Art. 18-A;

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual – MEI, que estejam enquadradas(os) em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

2.4.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

2.4.2. em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

2.4.3. que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

2.4.4. que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA;

2.4.5. suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.6. impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.7. declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.4.8. estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.4.9. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10. Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/1993;

2.4.11. Não poderão participar do presente processo, empresas que apresentarem Incompatibilidade do objeto de atividade da empresa com o objeto do certame.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do **ANEXO VIII**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

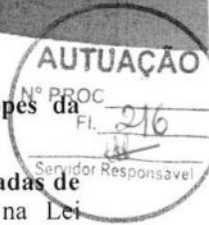
3.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. Procurador: original ou cópia da procuração lavrada em instrumento público, ou particular, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no **Anexo IV (Carta Credencial)**;

3.2.2. original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3. original ou cópia da carteira de identidade de pelo menos um dos sócios, caso haja mais de um.

3.3. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.



3.4. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

3.4.1. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas de acordo com a lei, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo de declaração sugerido no Anexo VIII.

3.4.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo VI.

3.4.3. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo VII (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

3.5. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas.

3.7. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8. O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

3.10. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 3.2 e 3.3 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

3.11. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.10 deste edital.

3.12. Após o encerramento do credenciamento e recebimento dos envelopes não serão mais admitidos novos participantes a este certame.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX DATA E HORA ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO</p>

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



4.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no **item 3.4.1** significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro.

4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do **Anexo I**;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no **Anexo I**.

5.1.2.3. Prazo de entrega/prestação dos serviços, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, **Anexo II** do presente Edital, que se dará de forma única.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto/refazimento do serviço que chegar sem condições de utilização, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, o Pregoeiro poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA solicitará qualquer modificação.



5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **ANEXO II**, mencionando a marca do fabricante (se houver), e demais informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.5. As propostas de preços cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.

5.6. As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade de pelo menos 60 (sessenta) dias, serão desclassificadas pelo pregoeiro.

5.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem entregues sem ônus adicionais.

5.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.10. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.11. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

5.12. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e de total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.13. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.13.1. Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;

5.13.1.1. É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.

5.14. O Órgão Licitante, poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.

5.14.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, o pregoeiro inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

5.15. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

5.16. Os quantitativos dos itens constantes no Termo de Referência são individuais, cabendo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes o compromisso de adquiri-los/fazer uso dos mesmos, em sua totalidade.

5.17. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.17.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- R\$).

5.17.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*,xx);

5.17.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.17.4. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados (considerados neste instrumento preços máximos) por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.



6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

6.1. Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no **item 6.3** deste Edital.

6.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3. A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.3.1.4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

6.3.1.5. No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.3.1.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.3.2.2. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda



Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1571, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1. **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos com auxílio de um profissional competente (contabilista da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA);

b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1) Publicados em Diário Oficial; ou

c.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de

d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

f) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

6.3.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública.

6.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.4.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou os serviços ou está prestando os serviços, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.3.4.2. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

6.3.4.3. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

6.3.4.4. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

6.3.4.5. Para os itens que se referem a "PALCO", a empresa licitante deverá apresentar comprovação de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro civil ou arquiteto*), na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

6.3.4.6. Para os itens que se referem a "SOM/SONORIZAÇÃO", a empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro eletricista ou técnico eletrotécnico*), na entidade profissional competente.

6.3.4.7. A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do Contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA ou do CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s).

6.3.4.8. A(s) licitante(s) que desejar(em) concorrer ao item do Termo de Referência, (*referente a locação de banheiros químicos*), deverá(ão) apresentar:

6.3.4.9 Licença(s) ambiental(is) de transporte dos resíduos dos banheiros químicos e licença(s) de operação dos locais de tratamento e destinação final de resíduos desta natureza, ou apresentar contrato(s) com empresa(s) detentora(s) das licenças supracitadas, ou, na ausência destas apresentar declaração de contratação futura de empresa(s) detentora(s) de licença(s), conforme já mencionado.

6.3.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.3.5.1. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18

(dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IX).

6.3.5.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.

6.3.5.3. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo XI deste edital).

6.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.4.1. Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a enviar os documentos não contemplados no Certificado, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Certidão Negativa de Falência (item 6.3.3.2) e os documentos de Qualificação Técnica (item 6.3.4), e ainda, a **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.

6.4.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.4.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses em contrário previstas neste Edital.

6.4.4. Para fins da comprovação de autenticidade de documento, a verificação pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.4.5. Caso haja divergência entre os nº do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação.

6.4.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.4.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.

6.4.8. A documentação para habilitação deverá ser apresentada da seguinte forma:

6.4.8.1. Documento(s) original(is); ou

6.4.8.2. Cópia(s) do(s) documento(s); ou

6.4.8.3. Cópia(s) do(s) documento(s) para análise realizada por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no momento da autenticação.

6.4.8.4. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

6.4.8.5. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

6.4.8.6. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.4.9. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

6.4.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



6.4.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

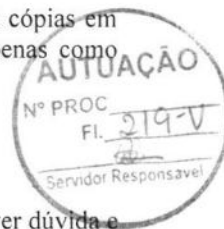
6.4.12. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.4.13. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.4.14. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.4.15. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.4.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.



7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.

7.2. Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO VI**);
- b) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

7.2.1. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro na fase do credenciamento:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**);
- b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VIII**).

7.3. O Pregoeiro procederá à **abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA)**, seguindo com os atos referentes à **classificação das propostas de preços**:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos subitens **5.6 e 5.7** deste Edital;
- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea “c”;
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5. No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá **exceder 05 (cinco) minutos**;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.10. Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, conforme o caso.

7.12. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.13. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem, conforme o caso, proposta de preços readequada em até dois dias úteis.

7.14. Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à **abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.16. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **subitem 7.22.1**.

7.17. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.18. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.18.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte.

7.18.3. Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.19. Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, **no prazo máximo de 02 (dois) úteis**, contadas da data da lavratura da Ata. Podendo também ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.20. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.21. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previstos no **art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002**.

7.22. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.23. Nas situações previstas nos itens 7.10 e 7.11 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.24. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.25. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, no setor de protocolo na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) em dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

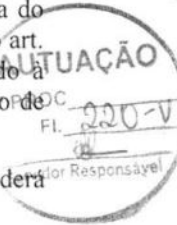
8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.



9.3. Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA.

9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8. Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no **item 9.5**.

9.9. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, que proferirá decisão definitiva.

9.10. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

10.4. Diante da perspectiva de maior técnica e operacional faz-se justificável diante do exposto a adjudicação do presente certame através do menor preço global, diante da eventual prestação de serviço, uma vez que o princípio da economicidade poderá ser observado ao agrupar serviços de maneira a reduzir os custos da execução e prevendo o melhor gerenciamento de contratos por parte da Administração Pública.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Quando da existência de demanda para os serviços, o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo III**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

11.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

11.3. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa.

11.4. A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;

11.5. Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo.

11.6. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.7. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s), devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII)**, emitido pela Secretaria Municipal requisitante.

12.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

12.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

12.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 12.8.

12.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 12 deste Edital.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



13.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

13.2.1. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem **13.2.1.**, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

13.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

13.4. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

13.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

13.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

13.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

13.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 042/2018 que trata sobre o registro de preços, a dotação orçamentária poderá ser dispensada para o edital e licitação, todavia, em momento anterior à contratação, será necessário solicitar rubrica orçamentária para obtenção das informações sobre fonte dos recursos que arcarão com as despesas.

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O prazo, local e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos serviços estão previstos no **Termo de Referência, Anexo II** do presente Edital.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela Contratada perante a Contratante, nos termos contratuais, devendo a Contratada a garantia de execução do contrato, bem como da qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), para segurança da Contratante quanto ao seu cumprimento das obrigações contratuais proveniente da obrigada.



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

17.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Santo Antônio dos Lopes não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.6. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

17.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

17.10. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

17.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

17.11.1. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

17.12. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, preferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

17.13. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha do Contrato, após o que serão descartados pelo Pregoeiro.

17.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

17.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.16. É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar “in loco”, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

17.17. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

17.18. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

17.19. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, s/nº, Bairro Centro, CEP 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br.

17.20. Informações do edital e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente através do site oficial deste poder executivo www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br.

17.21. Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato “PDF” deverão comparecer sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, s/nº, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: PEN DRIVE, CD, DVD ou HD externo, ou solicitar o arquivo por e-mail, ou ainda, baixar o edital no site do órgão promotor da licitação.

17.22. A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

17.24. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Modelo de proposta de preços;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;
- ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO X - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO XI - Modelo de Termo de recebimento provisório;
- ANEXO XI - Modelo do Termo de Recebimento definitivo;
- ANEXO XII – Modelo de ata de registro de preços

17.25. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



Santo Antônio dos Lopes (MA), XX de XXXXX de XXXX.

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Sec. Municipal de Cultura
PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES
Secretária Municipal de Assist. Socia, Juv. e Trabalho
Portaria nº. 007/2021 -GPSAL

MARIA LIMA DA SILVA NERES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 003/2023-GP/SAL

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 008/2021-GP/SAL

MANUELA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX
ANEXO I



AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº XXX/XXXX

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial n.º XXX/XXXX**, cujo objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDISPENSÁVEIS

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL (SE HOVER):	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE COMERCIAL:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. XXX/XXXX.
5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os serviços ofertados terão validade de acordo com o que está previsto no termo de referência.



(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MANUTENÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

EVENTOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. As especificações técnicas e quantitativos dos itens estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrados explicitamente no item 7 do presente Termo de Referência.

1.2. Em atenção ao Decreto Municipal nº. 42/2018 informamos que as quantidades requeridas e apresentadas neste termo de referência, foram baseadas em cálculos e estimativas de utilização, considerando exercícios anteriores, por esta razão, fica constatado que as quantidades dispostas são fundamentais e indispensáveis para o perfeito atendimento das necessidades.

2. OBJETO

2.1. Escolha da proposta mais vantajosa, visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze), meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, através de suas Secretarias Municipais, tem como missão institucional, coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo patrimônio histórico e artístico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3.2. Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cultura, estão as festividades juninas, a comemoração do dia das crianças, a marcha para Jesus, o aniversário da cidade e o carnaval, bem como pequenos eventos realizados por todo o território municipal (sede e zona rural), em suas respectivas datas comemorativas.

3.3. Considerando as tradicionais realizações das festividades no Município de Santo Antônio dos Lopes, que acontecerá no ano em curso, justifica-se a locação da estrutura de som, palco, iluminação e demais serviços e produtos necessários para realização dos eventos, objetivando o desenvolvimento e manutenção das tradições culturais da população local e atendimento das necessidades da Administração.

3.4. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento, movimentando o comércio local. Importante destacar ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nestas datas.

3.5. Este Termo de Referência visa atender às demandas do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no aspecto que envolve a realização de eventos de médias e grandes estruturas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos respectivos contratos, e para cumprimento desses objetivos, justifica-se a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locações de equipamentos e fornecimento de itens indispensáveis para a realização do mesmo.

3.6. Diante deste cenário, a administração pública tem investido no turismo cultural e de eventos. Estes esforços justificam-se também pelo fato de que o calendário oficial de festas do município está respaldado nas festas tradicionais que em sua maioria se relacionam diretamente com o patrimônio histórico e cultural local, tanto através das edificações seculares, quanto das manifestações da cultura popular.

3.7. Vale ressaltar que todo o quantitativo estabelecido na planilha constante deste termo de referência, foi colhida através de pesquisas com as áreas demandantes dos eventos no âmbito das Secretarias Requisitantes.

3.8. Por fim, destacamos que o objeto retro mencionado abrange eventos culturais, tradicionais, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas com benefícios para o município e toda sua população. Além disso, a própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura – essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. Indiscutível, portanto, a possibilidade de as festividades serem custeada com recursos públicos.

3.9. A licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nas contratações, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais. No certame licitatório, seleciona-se a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade.

3.10. Os eventos e os itens necessários para a sua realização são classificados como serviços e fornecimentos comuns. A descrição de cada item, encontra-se registrado neste Termo de Referência.

3.11. O Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do sistema de registro de preços a administração pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois muitas das vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de locação de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativo pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- d) Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº. 042/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Decreto Municipal nº 054/2018 que disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, no âmbito do município de Santo Antônio dos Lopes/MA;
- g) Demais normas regulamentadoras e aplicáveis à matéria;

5. ORGÃO(S) INTERESSADO(S)

- *Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- *Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- *Secretaria Municipal de Educação;
- *Secretaria Municipal de Cultura.

6. ESTIMATIVA MÉDIA

6.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, por meio de ferramenta do banco de preços públicos. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 3.619.460,47 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

6.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.3 A pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital. A qual também será enviada ao TCE/MA SINC-CONTRATA, após a finalização dos procedimentos licitatórios, junto aos demais documentos requeridos.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1 As especificações e quantitativos e demais exigências são as seguintes:



ITEM	CAT/SER/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	TOTAL R\$
1	24376	LOCAÇÃO DE PALCO: (INCLUINDO MONTAGEM/DESMONTAGENS): ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PISO EM MADEIRA DE LEI, COBERTO POR LONA, <u>COM 8,00M DE COMPRIMENTO X 6,00M DE PROFUNDIDADE</u> , COM ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO OBRIGATORIAMENTE, SER MONTADO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIÁRIA	15	R\$ 5.845,83	R\$ 87.687,45
2	24376	LOCAÇÃO DE PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, <u>MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA</u> , COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO, COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO. TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIÁRIA	22	R\$ 12.883,19	R\$ 283.430,18
3	21490	LOCAÇÃO DE <u>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE</u> : QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM LOCAIS PÚBLICOS, PA - PUBLIC ADDRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL; / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER; / 02- PROCESSADORES DIGITAIS; / 02- CD PLAYER	DIARIA	15	R\$ 8.207,78	R\$ 123.116,70



		(QUE EXECUTE PEN DRIVE); / 01 - NOTEBOOK; / 06 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18" (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS); / 02 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MÍNIMO 3" COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA; / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MÍNIMO 2" COM GUIA DE ONDAS; E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS; / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>				
4	21490	LOCAÇÃO DE <u>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</u> : FORNECIMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE PA, 01 (UM) OPERADOR DE MONITOR. ESPECIFICAÇÃO: CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR, INTERCON PARA COMUNICAÇÃO ENTRE O PA E MONITOR, 01 MULTICABO 48 VIAS COM SPLITTER, MEDINDO 60 METROS, 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 2 FALANTES DE 18"800 W RMS ATIVAS OU PASSIVAS, <u>24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DE 03 VIAS TIPO LONGTHROW (LONGO ALCANCE) COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA SW PICO DE 136DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA. SISTEMA DE MONITOR CONTENDO 01 CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO DE 48 CANAIS + 24 AUXILIARES + LR, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 08 VIAS, 08 CAIXAS COM 03 VIAS MAIS 08 CAIXAS DE SUBGRAVES PARA SIDE FILL COM 02 ALTO FALANTES DE 18"800W RMS, 06 CAIXAS DE RETORNO TIPO SPOT TIPO SM 400W OU SIMILAR, 30 MICROFONES DIVERSOS MODELOS CONDIZENTES COM INSTRUMENTOS E VOZES; 03 MICROFONES SEM FIO. AMPLIFICAÇÃO DE PORTE ADEQUADO NO SIDE FILL E VIAS DE MONITOR, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 02 CAIXAS (01 COM ALTO</u>	DIARIA	22	R\$ 13.556,66	R\$ 298.246,52



		FALANTE DE 15" + 01 CX COM 04 A.F. DE 10"); 15 DIRECT BOX. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>				
5	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: 1 MESA DE ILUMINAÇÃO; 08 COB QUENTE/FRIO; 16 PAR LED 12 DE 18 WATTS; 12 BEAN 200; 2 MÁQUINA DE FUMAÇA; 1 RACK DE 12 CANAIS; 48M DE ALUMÍNIO Q30. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	15	R\$ 6.966,11	R\$ 104.491,65
6	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, MA, OU AVOLIT 2010 (COM MESMO NÚMERO DE CANAIS), COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 20 LÂMPADAS PAR 64 FOCO #5 E #6 E FILTROS VARIADOS, 02 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 36 DE 4KW, COM FILTROS. 12 ELIPSOIDAL, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA, 10 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA COM CONTROLE DMX E LEDS DE 55X3W 24 MOVING BEAW 5R TODOS DA MESMA MARCA, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 01 CANHÃO SEGUIDOR 7R, 08 MINI BRUTT DE 04 OU 06 LÂMPADAS DWE. 02 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO, PROCESSADO, DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO., TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	22	R\$ 10.605,15	R\$ 233.313,30
7	17639	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 3,00 X 4,00M; ALTA RESOLUÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE PIXEL DE 10MM, DENSIDADE DO PIXEL 40.000 PONTOS, 16.000.000 (DEZESSEIS MILHÕES DE CORES) FULLRGB, CONFIGURAÇÃO DO PIXEL 2 RED, 1 GREEN, 1 BLUE, COM ESTRUTURA PARA IÇAMENTO EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 2,50M DO CHÃO, CABOS PARA LIGAÇÃO, LAP TOP PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA, PROCESSADOR DE VÍDEO, 02 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO, 02 (DOIS) APARELHOS EM DVD'S, MESA DE CORTE, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA RETRANSMISSÃO DOS SHOWS E VÍDEOS. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação,</u>	DIARIA	30	R\$ 6.125,17	R\$ 183.755,10



		<u>montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>				
8	17612	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	650	R\$ 358,08	R\$ 232.752,00
9	2356	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	35	R\$ 3.249,21	R\$ 113.722,35
10	22888	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO TIPO OCTANORM MEDINDO 4,00X4,00M COM PISO E TENDA, COMPOSTO POR: 02 MESAS, 08 CADEIRAS, 01 ESPELHO, 01 ARARA, 02 TOMADAS E ILUMINAÇÃO. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIÁRIA	70	R\$ 3.458,33	R\$ 242.083,10
11	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4M, EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIÁRIA	70	R\$ 374,00	R\$ 26.180,00
12	21164	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO DE 6M X 6M, ALTURA MÍNIMA DE 3 M; ESTRUTURA EM METALON; TETO FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA; COBERTURA DE TETO E FECHAMENTO LATERAIS EM LONA VINÍLICA, ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA INTERNA PROTETORA DE RAIOS ULTRAVIOLETA. RESISTÊNCIA A RUPTURA ATÉ 200 KG/M, VULCANIZADA A QUENTE, REFORÇADAS NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA,	DIARIA	60	R\$ 530,67	R\$ 31.840,20



		INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA). <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>				
13	21164	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE 10M X 10M EM LONA GALVANIZADA COR BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO BRANCO, CALHAS EM TODA EXTENSÃO LATERAL, MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA, MEDIDAS: 3M (ALT.) X 6M (PONTA CENTRAL). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	60	R\$ 1.420,03	R\$ 85.201,80
14	388	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM 5 A 10 (DEZ) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	6	R\$ 13.806,72	R\$ 82.840,32
15	2224	LOCAÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO OU ALUMÍNIO GALVANIZADO MEDINDO ENTRE 2,00 X 1,20. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	UNID.	1.500	R\$ 46,45	R\$ 69.675,00
16	445485	ÁGUA MINERAL - TIPO: COPO DE 200 ML; APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML; CARACTERÍSTICAS: POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 32,30	R\$ 16.150,00
17	445485	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES (GARRAFA) DE 500 ML. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	FARDO	500	R\$ 18,48	R\$ 9.240,00
18	24147	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	850	R\$ 258,51	R\$ 219.733,50
19	15830	CONTRATAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS – RENAME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.	SERVIÇO	30	R\$ 27.279,11	R\$ 818.373,30

20	13757	LOCAÇÃO DE TRELIÇA, TIGO GRID, DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMINIO. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	METRO	2.000	R\$ 55,51	R\$ 111.020,00
21	24376	LOCAÇÃO DE PRATICAVEL EM ALUMINIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTAVEL DE 30 CENTIMETROS A 140 CENTIMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	UNIDADE	140	R\$ 167,89	R\$ 23.504,60
22	17019	SERVIÇO DE DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	SERVIÇO	10	R\$ 14.161,29	R\$ 141.612,90
23	13404	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL EM CONFORMIDADE COM A NBR 14608, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	SERVIÇO	70	R\$ 251,83	R\$ 17.628,10
24	399427	LOCAÇÃO DE EXTINTOR PARA EVENTO - EXTINTOR DE INCÊNDIO, SENDO SUA CARGA (CO2, ÁGUA OU PÓ QUÍMICO SECO) COMPATÍVEL COM OS ITENS EM EXPOSIÇÃO E COM OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONFECÇÃO DO ESTANDE OU COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO, QUANDO NECESSÁRIO. UNIDADE/DIÁRIA.	UNID./DIÁRIA	560	R\$ 114,04	R\$ 63.862,40

8. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

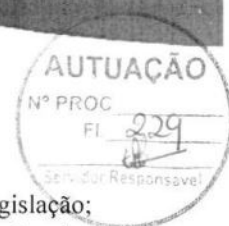
8.1 Especificações e detalhes dos serviços:

8.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas os requisitos a seguir:

8.2.3 – DA ILUMINAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- Apresentará no ato da contratação o engenheiro eletricista ou outro responsável técnico conforme a legislação;
- Deverá oferecer iluminação compatível com a estrutura do palco e/ou ambiente (local) de realização do evento a ser contratado;
- Disponibilizará uma equipe de no mínimo 03 (três) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de luz (iluminação), para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento;
- Executará a montagem da iluminação do palco e do evento, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária;
- Despesas de alimentação e hospedagem da equipe serão por conta da empresa vencedora;



8.2.4 – DA SONORIZAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação o engenheiro eletricista ou outro responsável técnico conforme a legislação;
- b) Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos material e mão de obra necessária;
- c) Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração;
- d) Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.
- e) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe será por conta da empresa vencedora;

8.2.5 - BANHEIROS QUÍMICOS

Onde a empresa vencedora:

- a) Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) necessários para uso da população durante todos os eventos, quantidade a ser definida pela CONTRATANTE;
- b) Ficará por conta da empresa contratada o transporte e instalação dos sanitários; Higienização química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários, Realização da coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;
- c) Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem da equipe de manutenção, retirada e transporte dos equipamentos no término do evento;
- d) A empresa contratada (vencedora) deverá atender todas as exigências da fiscalização sanitária e normas de segurança.

8.2.6 - PALCO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação, engenheiro civil ou arquiteto, ou outro responsável técnico conforme legislação;
- b) Executará a montagem do palco, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária;
- c) Deverá atender às necessidades das bandas a serem definidas pela administração;
- d) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe necessária para a montagem e desmontagem dos palcos por conta da empresa vencedora.

8.2.7 – DECORAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentar no ato da contratação, responsável pela decoração das festividades, para que este receba as instruções e ideias quanto ao planejamento das ornamentações, objetivando apresentar decorações cuja temática esteja estritamente ligada à festividade.
- b) Além do responsável pela decoração, requer também, o mínimo de 03(três) pessoas, disponíveis para auxiliarem nos trabalhos decorativos, objetivando proporcionar assim, maior celeridade na organização.
- c) Executará a montagem da decoração, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária.
- d) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe necessária para a montagem e desmontagem das decorações, por conta da empresa vencedora.

9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.

- 9.2 Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.
- 9.3 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- 9.4 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
- 9.5 Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.
- 9.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão contratante.
- 9.7 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Órgão contratante ou nos serviços contratados em áreas externas.
- 9.8 Encaminhar, em 48 horas após o recebimento da demanda do evento, um orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, para apreciação do fiscal do Contrato. O CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não seja decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado pelo órgão contratante.
- 9.9 Comunicar ao fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte daquele, durante a fase de planejamento do evento.
- 9.10 Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.
- 9.11 Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.
- 9.12 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- 9.13 Manter seus empregados identificados por crachá ou uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.
- 9.14 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.
- 9.15 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.
- 9.16 Os serviços deverão ser prestados no período a ser definido pela contratante.
- 9.17. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retirados logo após a realização dos eventos.
- 9.18. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por lei trabalhista.
- 5.19. As instalações dos equipamentos serão acompanhadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e pela engenharia do órgão municipal.

9.20. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

9.21. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

9.22. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

9.23. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

10. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI.

10.1 Em cumprimento ao disposto na lei complementar 123/06, em havendo empate entre microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual com empresas de porte maiores, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para aquelas que se enquadram nos limites da lei complementar 123/06.

11. DAS AMOSTRAS

11.1 Não haverá exigência de apresentação de amostras para este objeto.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

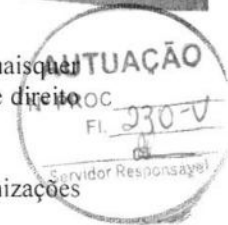
12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/prestação dos serviços e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

12.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.



12.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

12.9 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.

12.10 O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes deste Termo.

13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

"Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)"

"Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

13.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos itens que serão locados à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

14.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

15.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

15.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

15.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou os

serviços ou está prestando os serviços, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

16.2 No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

16.3 Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

16.4 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

16.5 Para os itens que se referem a "PALCO", a empresa licitante deverá apresentar comprovação de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro civil ou arquiteto*), na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

16.6 Para os itens que se referem a "SOM/SONORIZAÇÃO", a empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro eletricitista ou técnico eletrotécnico*), na entidade profissional competente.

16.7 A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do Contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA ou do CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s).

16.8 A(s) licitante(s) que desejar(em) concorrer ao item do Termo de Referência, (*referente a locação de banheiros químicos*), deverá(ão) apresentar:

16.9 Licença(s) ambiental(is) de transporte dos resíduos dos banheiros químicos e licença(s) de operação dos locais de tratamento e destinação final de resíduos desta natureza, ou apresentar contrato(s) com empresa(s) detentora(s) das licenças supracitadas, ou, na ausência destas apresentar declaração de contratação futura de empresa(s) detentora(s) de licença(s), conforme já mencionado.



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO REFERENTE AO PERÍODO DO CARNAVAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, Sr.(a) RG Nº _____ E CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____ doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº _____**, decorrente do **Pregão Presencial nº XXX/XXXX-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 132311-0001**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto ..., conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº XXX/XXXX, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES R\$	
				PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial n.º XXX/XXXX;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de xxxxxx, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.
5.2. as solicitações dos serviços a serem prestados, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Serviços, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.
5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário.

AUTUAÇÃO
PROC. Nº. 232
Fl. 232
Servidor Responsável

5.4. O objeto deste contrato deverá ser executado pela CONTRATADA, de forma única, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº XXX/XXXX, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5. O objeto será recebido provisoriamente durante a prestação do serviço, definitivamente, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº XXX/XXXX, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços inadequados no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante. Em conformidade com o art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº PROC. 232-V
Fl. 232-V
Responsável

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a prestação dos serviços, objeto deste contrato são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Unidade Gestora	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sub-Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto Atividade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Classificação Econômica	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fonte de Recurso	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de validade dos serviços a serem entregues, deverá ser igual 60 (sessenta) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem a contratada estipule prazo inferior.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços fornecidos, pelo prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº XXX/XXXX:

13.1.1. Prestar serviços de prestação de serviços relacionados à organização de eventos festivos, conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características da Prestação de serviços relacionados à organização do evento.

13.1.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços de prestação de serviços relacionados à organização de evento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços de organização do evento;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os serviços relacionados à organização, reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.14. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, a prestação de serviços relacionados à organização do evento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços relacionados à organização do evento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.16. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que a prestação do serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.17. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Secretaria Municipal de Cultura, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

13.1.18. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.1.19. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

13.1.20. Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

13.1.21. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

13.1.22. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº XXX/XXXX:

14.1.1. Designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os serviços prestação de serviços relacionados à organização do evento, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. A CONTRATADA, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho e não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

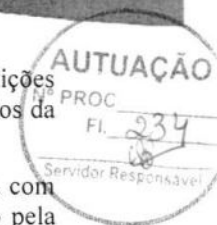
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4. As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.





15.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº XXX/XXXX e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

DA RENTENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:

23.1. São aplicadas a este contrato as disposições previstas na Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2.012, alterada pela Instrução Normativa nº. 2.145/2.023 que obriga os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, a efetuar a retenção, na fonte, do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestações de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de

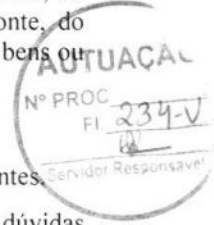
(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF Nº _____

02. _____
CPF Nº _____



MANUSCRIPTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____ com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX-CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº .../2024, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

..... de de 2023.

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX-CPL

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º _____, C.P.F n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela prefeitura de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

AMM



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

ANEXO VII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/XXXX

ANEXO VIII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/XXXX-CPL

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

ANEXO IX

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX
ANEXO X
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes/MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX.

Prezado senhor,

em _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

..... (.....), de

(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu Representante Legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

ANEXO XI



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2024

LICITAÇÃO: Pregão Nº XXX/XXXX

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca/ OBS	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão, e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2024.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

ANEXO XII



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº 132311-0001

LICITAÇÃO: Pregão nº XXX/XXXX

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega dos serviços, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de serviços nº. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2024.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de

xxxxxx
(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

ANEXO XIII

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX/2024-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2024 – CPL**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxx, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal XXXXX o PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em xxx de xxxx de 2024 que indica como vencedor a empresa: xxxxxxxx e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº XXXXXX, pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ: nº xxxxxxxxxxxx, localizada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr(a). xxxx, portador do RG:xxxxxxx e o CPF:xxx, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) xxxxxxxxxxxx, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº XXXXX.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviços” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

V - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Prestador do Serviço será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Prestador do Serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Prestador do Serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.



CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, xx de xxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de xxxxxxxx
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ. xxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxx
Empresa Beneficiária

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de xxxxxxxx
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Participante

MANHÃ



ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxxx/2024/PM-SAL/MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxx
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n°.XXXXX3/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxx e a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização do Pregão n° XXX/XXXX

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s)XXXX

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: xxxxxxxxx	
CNPJ: xxxxxxxxx	TELEFONE: (xxx) xxxxxxxxx
ENDEREÇO: xxxxxxxxx	E-MAIL: xxxxxxxxx@xxxxx
REPRESENTANTE LEGAL: xxxxxxxxx	CPF: xxxxxxxxx

QUADRO 2 – SERVIÇOS REGISTRADOS*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇOS RS	
				V. UNITÁRIO	V. TOTAL

* O detalhamento dos itens constantes nesta planilha estão figurados na proposta readequada da licitante vencedora nos autos do Processo Administrativo n° XXXXXXXXXXXX.

Santo Antonio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2024

xxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de xxxxxxxxx
Port. xxxxxx
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de xxxxxxxxx
Port. N° xxxxx-GP
Órgão Participante

xxxxxxxxxxxxx
CNPJ. xxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxxx
Empresa Beneficiária



ANEXO DA ATA DO SRP Nº XXXXX

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º XXX/XXXX, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)

MANUTENÇÃO

DESPACHO



À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Desta,

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 132311-0001, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório da modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, conforme a legislação em vigor, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do Decreto Municipal nº 186, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Após realizado a análise da minuta do edital em epígrafe, com a devida aprovação, consubstanciado por meio de parecer prévio, devolva-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes - MA, em 09 de janeiro de 2024.



Maria Lia Silva e Silva

Sec.Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GP/SAL

100
1000

PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132311-0001.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.



EMENTA:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 10.520/2002. Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. Decretos Municipais n.ºs 042/2018 e 047/2018, Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze), meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e demais interessados,

Trata-se da análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, o qual foi distribuído ao Setor Jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, c/c art. 9.º, §1º e inciso VIII do art. 23 do Decreto Municipal n.º 047/2018.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Forçoso salientar que, não obstante o art. 40, §2º, da Lei n.º 8666/93 preveja que o projeto básico/termo de referência, e o orçamento estimado em planilhas, constituam anexos do edital, dele fazendo parte integrante, **a presente manifestação restringe-se tão-somente a análise dos requisitos elencados no art. 40 do referido diploma legal**, não sendo, portanto, atribuição desta procuradoria a verificação de preços decorrente da realização de pesquisa de mercado, presumindo-se, em face da boa-fé do setor responsável, a não caracterização de superfaturamento ou sobre preço, bem como se presume que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, dessa

forma, a presente análise examinará, exclusivamente, os aspectos legais e formais da **MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS**, submetida à apreciação, excluindo-se os de natureza estritamente técnica, em relação aos quais partiremos da premissa que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para as necessidades da Administração, a qual deverá observar necessariamente os requisitos legalmente impostos.

Nesse sentido, cabe expormos o teor do enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas/CGU/AGU, o qual traz o que se segue: ***“O órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade”***.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam.

ATA
Nº PROC
Fl. 245
Servidor Responsável

ANÁLISE DETIDA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública vem adotando modelos pré-elaborados, atitude louvável, por prestar importante colaboração na uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.

Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que a autoridade responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

Minuta de Edital

O art. 23 do Decreto Municipal n.º 047/2018 exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 13, incisos II a V do Decreto Municipal 047/2018, e art. 40 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relacionam e limitam a documentação referente à habilitação dos licitantes, nada mais podendo ser exigido a esse título, ressalvado o disposto em lei especial (art. 30, inc. IV, da Lei Geral das Licitações).

As exigências relativas à qualificação técnica devem ser exigidas no edital pela Administração, somente admitindo-se as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, pôde-se constatar que as citadas minutas e demais anexos foram anexados aos autos do processo, e atendem às principais exigências, razão pela qual opinamos pela sua aprovação pela autoridade competente.

Termo de Referência com a aprovação da autoridade competente

A licitação na modalidade pregão exige a elaboração do Termo de Referência (art. §2º, II, do Decreto Municipal n.º 047/2018), que, além da descrição do objeto, deve trazer outros elementos importantes para a caracterização da contratação, como deveres e obrigações das partes, procedimento de fiscalização e sanções.

Nesse contexto, no caso de pregão para a aquisição de bens/serviços comuns, podem ser adotadas duas soluções por parte do órgão licitante: a inserção no Projeto Básico dos elementos de descrição técnica do objeto e dos demais requisitos pertinentes ao Termo de Referência, para que aquele faça as vezes deste; ou a elaboração de duas peças distintas (Projeto Básico e Termo de Referência), cada um observando os requisitos impostos na respectiva lei de regência.

O Termo de Referência¹ é então, em suma, o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.²

No caso dos autos, a aprovação pela autoridade competente consta na última página do Termo de Referência, portanto, foi cumprida a exigência legal.

Minuta de contrato ou instrumento substitutivo

Da análise da minuta do contrato constante do processo em epígrafe, pôde-se

¹De acordo com a definição do §2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 047/2018.

²Conforme art. 9º, inc. I do Decreto Municipal nº 047/2018.

constatar o cumprimento dos requisitos legais. O artigo 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002, preconiza que “aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral das Licitações.

Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos e previsões expressas na minuta contratual:

- Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;
- Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
- Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Os casos de rescisão.
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação. Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, examinada a proposta de pregão presencial, tão somente no que

concerne aos seus aspectos jurídicos-formais, abstraídas qualquer consideração acerca de valores, das questões técnicas, da oportunidade e das adequações de demandas, que não sofrem apreciação jurídica, resguardando, ainda, o poder discricionário do gestor público quanto ao juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se favoravelmente pela realização do procedimento licitatório em questão, motivo pelo qual esta unidade jurídica manifesta-se pela aprovação das minutas apresentadas, sem identificar óbices legais ao prosseguimento do presente processo.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da Minuta do Edital e seus anexos, recomendando-se, em na fase externa da licitação, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

É o parecer. SMJ.

ATUALIZADO
Nº PROC
FL. 248
Servidor Responsável

Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de janeiro de 2024.


SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582

Diretora do Departamento Jurídico

Portaria Nº 006/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL



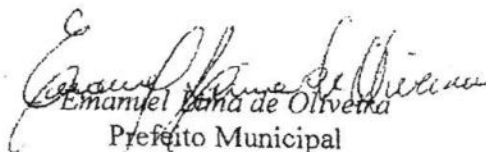
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *‘Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências’.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento Jurídico** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

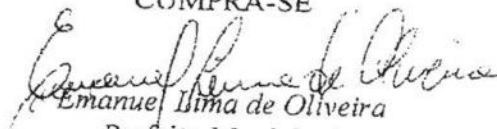
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

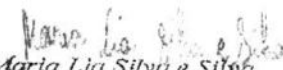
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – CPL			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132311-0001		MODALIDADE LICITATÓRIA Nº	
		PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – CPL/SAL	
ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho; Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação.			
TIPO	Menor Preço	REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por item.
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze), meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.		
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:			
REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL nº 047/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº. 186, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 (QUE TRATA DA TRANSIÇÃO PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES); LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.			
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:			
DATA: 25/01/2024 (Abertura da Sessão Pública) HORA: 09:00hs (nove horas) horário local. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.			
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:			
DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00h às 12:00h (horário local). LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão de Almeida, s/n Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão. E-mail: dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br . O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br e SINC – CONTRATA/TCE/MA			
SUMÁRIO			ITEM
DO PREÂMBULO			00
DO OBJETO			01
DA PARTICIPAÇÃO			02
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO			03
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES			04
DA PROPOSTA DE PREÇOS			05
DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES			06
DO PROCEDIMENTO			07
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS			08



Handwritten signature

Handwritten signature



DOS RECURSOS	09
DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.	10
DA CONTRATAÇÃO	11
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	12
DAS SANÇÕES	13
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO	15
DA GARANTIA CONTRATUAL	16
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17

ANEXOS:

- ANEXO I - Modelo de proposta de preços;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;
- ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO X - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO XI - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
- ANEXO XII - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos com 57 (cinquenta e sete) folhas.




**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132311-0001**



PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, de interesse do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, referente ao Processo Administrativo n.º 132311-0001, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal nº. 047/2018, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A Sessão do Pregão terá início às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2024, na Praça Abraão Ferreira, s/nº, CEP: 65730-000, bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e documentos de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente pregão tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze), meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital**.

1.2 A presente licitação será realizada considerando o menor valor por item.

1.3 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples de valores encontrados na ferramenta banco de preços e portal de compras do governo federal. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 3.619.460,47 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão concedidos, nesta licitação, os benefícios previstos na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual – MEI, nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão considerados:

2.2.1. **Microempresa** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

2.2.2. **Empresa de Pequeno Porte** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Handwritten initials

Handwritten signatures

2.2.3. Micro empreendedor Individual – MEI - Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme Lei complementar 155/2016 § 1º, Art. 18-A;

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual – MEI, que estejam enquadradas(os) em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

2.4.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

2.4.2. em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

2.4.3. que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

2.4.4. que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA;

2.4.5. suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.6. impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.7. declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.4.8. estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.4.9. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10. Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/1993;

2.4.11. Não poderão participar do presente processo, empresas que apresentarem Incompatibilidade do objeto de atividade da empresa com o objeto do certame.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do **ANEXO VIII**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

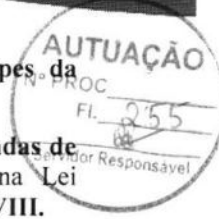
3.2.1. Procurador: original ou cópia da procuração lavrada em instrumento público, ou particular, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no Anexo IV (Carta Credencial);

3.2.2. original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3. original ou cópia da carteira de identidade de pelo menos um dos sócios, caso haja mais de um.

3.3. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.





3.4. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

3.4.1. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas de acordo com a lei, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo de declaração sugerido no **Anexo VIII**.

3.4.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no **Anexo VI**.

3.4.3. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no **Anexo VII** (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

3.5. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas.

3.7. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8. O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

3.10. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 3.2 e 3.3 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

3.11. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.10 deste edital.

3.12. Após o encerramento do credenciamento e recebimento dos envelopes não serão mais admitidos novos participantes a este certame.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



4.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no **item 3.4.1** significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro.

4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do **Anexo I**;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no **Anexo I**.

5.1.2.3. Prazo de entrega/prestação dos serviços, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, **Anexo II** do presente Edital, que se dará de forma única.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto/refazimento do serviço que chegar sem condições de utilização, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, o Pregoeiro poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA solicitará qualquer modificação.





5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO II, mencionando a marca do fabricante (se houver), e demais informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.5. As propostas de preços cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.

5.6 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade de pelo menos 60 (sessenta) dias, serão desclassificadas pelo pregoeiro.

5.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem entregues sem ônus adicionais.

5.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.10. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.11. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

5.12. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e de total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.13. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.13.1. Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;

5.13.1.1. É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.

5.14. O Órgão Licitante, poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.

5.14.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, o pregoeiro inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

Lucilla

[Handwritten signature]

Robson

[Handwritten signature]

5.15. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

5.16. Os quantitativos dos itens constantes no Termo de Referência são individuais, cabendo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes o compromisso de adquiri-los/fazer uso dos mesmos, em sua totalidade.

5.17. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.17.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- R\$).

5.17.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx);

5.17.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.17.4. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados (considerados neste instrumento preços máximos) por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.



6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

6.1. Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE N° 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no **item 6.3** deste Edital.

6.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3. A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.3.1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.3.1.3. **Inscrição do ato constitutivo no órgão competente**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.3.1.4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

6.3.1.5. No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.3.1.7 **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.3.2.2. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda



REGISTRO DE AUTUAÇÃO
Nº 057
Fl. 057
Responsável

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1571, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), **os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um)**, aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos com auxílio de um profissional competente (contabilista da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA);

b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1) Publicados em Diário Oficial; ou

c.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Encerramento.

d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

f) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

6.3.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública.

6.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.4.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou os serviços ou está prestando os serviços, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.3.4.2. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

6.3.4.3. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

6.3.4.4. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

6.3.4.5. Para os itens que se referem a "PALCO", a empresa licitante deverá apresentar comprovação de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro civil ou arquiteto*), na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

6.3.4.6. Para os itens que se referem a "SOM/SONORIZAÇÃO", a empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro eletricista ou técnico eletrotécnico*), na entidade profissional competente.

6.3.4.7. A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do Contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA ou do CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s).

6.3.4.8. A(s) licitante(s) que desejar(em) concorrer ao item do Termo de Referência, (*referente a locação de banheiros químicos*), deverá(ão) apresentar:

6.3.4.9 Licença(s) ambiental(is) de transporte dos resíduos dos banheiros químicos e licença(s) de operação dos locais de tratamento e destinação final de resíduos desta natureza, ou apresentar contrato(s) com empresa(s) detentora(s) das licenças supracitadas, ou, na ausência destas apresentar declaração de contratação futura de empresa(s) detentora(s) de licença(s), conforme já mencionado.

6.3.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.3.5.1. **Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18



(dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IX).

6.3.5.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.

6.3.5.3. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo XI deste edital).

6.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.4.1. Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a enviar os documentos não contemplados no Certificado, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Certidão Negativa de Falência (item 6.3.3.2) e os documentos de Qualificação Técnica (item 6.3.4), e ainda, a **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.

6.4.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.4.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses em contrário previstas neste Edital.

6.4.4. Para fins da comprovação de autenticidade de documento, a verificação pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.4.5. Caso haja divergência entre os nº do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

6.4.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.4.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.

6.4.8. A documentação para habilitação deverá ser apresentada da seguinte forma:

6.4.8.1. Documento(s) original(is); ou

6.4.8.2. Cópia(s) do(s) documento(s); ou

6.4.8.3. Cópia(s) do(s) documento(s) para análise realizada por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no momento da autenticação.

6.4.8.4. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

6.4.8.5. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

6.4.8.6. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.4.9. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

6.4.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

6.4.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.4.12. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.4.13. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.4.14. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.4.15. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.4.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.



7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.

7.2. Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO VI**);
- b) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

7.2.1. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro na fase do credenciamento:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**);
- b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VIII**).

7.3. O Pregoeiro procederá à **abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA)**, seguindo com os atos referentes à **classificação das propostas de preços**:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos subitens **5.6 e 5.7** deste Edital
- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea “c”;
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5. No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.



7.6.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatedos, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá **exceder 05 (cinco) minutos**;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9. **Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.10. **Concluída a ordenação final das Propostas de Preços**, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, conforme o caso.

7.12. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.13. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem, conforme o caso, proposta de preços readequada em até dois dias úteis.

7.14. **Aceito o preço final proposto**, o Pregoeiro procederá à **abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.16. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **subitem 7.22.1**.

7.17. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.18. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Aradillo

H

Aradillo

[Signature]

7.18.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte.

7.18.3. Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.19. Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, **no prazo máximo de 02 (dois) úteis**, contadas da data da lavratura da Ata. Podendo também ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.20. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.21. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previstos no **art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002**.

7.22. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.23. Nas situações previstas nos itens 7.10 e 7.11 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.24. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.25. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, no setor de protocolo na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) em dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

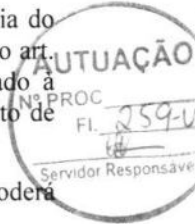
8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.



9.3. Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA.

9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8. Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no **item 9.5**.

9.9. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, que proferirá decisão definitiva.

9.10. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

10.4. Diante da perspectiva de maior técnica e operacional faz-se justificável diante do exposto a adjudicação do presente certame através do menor preço global, diante da eventual prestação de serviço, uma vez que o princípio da economicidade poderá ser observado ao agrupar serviços de maneira a reduzir os custos da execução e prevendo o melhor gerenciamento de contratos por parte da Administração Pública.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Quando da existência de demanda para os serviços, o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo III**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

11.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

11.3. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa.

11.4. A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;

11.5. Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo.

11.6. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.7. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura

Assinatura

R. Romualdo

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Fl. 260-V
Servidor Responsável

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s), devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII)**, emitido pela Secretaria Municipal requisitante.

12.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

12.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

12.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 12.8.

12.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 12 deste Edital.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



13.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos*, *contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

13.2.1. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem **13.2.1.**, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

13.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

13.4. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

13.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

13.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

13.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

13.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 042/2018 que trata sobre o registro de preços, a dotação orçamentária poderá ser dispensada para o edital e licitação, todavia, em momento anterior à contratação, será necessário solicitar rubrica orçamentária para obtenção das informações sobre fonte dos recursos que arcarão com as despesas.

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O prazo, local e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos serviços estão previstos no **Termo de Referência, Anexo II** do presente Edital.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

Andilla

A

Maranhão

[Assinatura]

16.1. Garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraidas pela Contratada perante a Contratante, nos termos contratuais, devendo a Contratada a garantia de execução do contrato, bem como da qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), para segurança da Contratante quanto ao seu cumprimento das obrigações contratuais proveniente da obrigação.



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

17.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Santo Antônio dos Lopes não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.6. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

17.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

17.10. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

17.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

17.11.1. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

17.12. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.



AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 262
Servidor Responsável

17.13. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha do Contrato, após o que serão descartados pelo Pregoeiro.

17.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

17.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.16. É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar “in loco”, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

17.17. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

17.18. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

17.19. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, s/nº, Bairro Centro, CEP 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

17.20. Informações do edital e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente através do sitio oficial deste poder executivo www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

17.21. Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato “PDF” deverão comparecer sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, s/nº, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: PEN DRIVE, CD, DVD ou HD externo, ou solicitar o arquivo por e-mail, ou ainda, baixar o edital no site do órgão promotor da licitação.

17.22. A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

17.24. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Modelo de proposta de preços;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;
- ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO X - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO XI - Modelo de Termo de recebimento provisório;
- ANEXO XI - Modelo do Termo de Recebimento definitivo;
- ANEXO XII – Modelo de ata de registro de preços

17.25. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

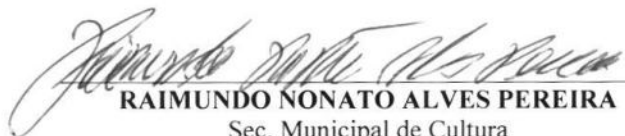
Lucillo

H

R. Homell

[Assinatura]

Santo Antônio dos Lopes (MA), 10 de janeiro de 2024.



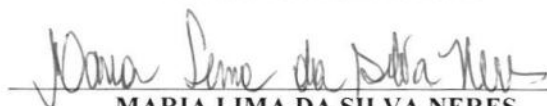
RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Municipal de Cultura
PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL



HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Secretária Municipal de Assist. Socia, Juv. e Trabalho
Portaria nº. 007/2021 -GPSAL



MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 003/2023-GP/SAL



RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 008/2021-GP/SAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
ANEXO I**



AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº 001/2024

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial n.º 001/2024**, cujo objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze), meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDISPENSÁVEIS

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL (SE HOVER):	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE COMERCIAL:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n.º. 001/2024.
5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os serviços ofertados terão validade de acordo com o que está previsto no termo de referência.



(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA



EVENTOS

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. As especificações técnicas e quantitativos dos itens estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrados explicitamente no item 7 do presente Termo de Referência.
- 1.2. Em atenção ao Decreto Municipal nº. 42/2018 informamos que as quantidades requeridas e apresentadas neste termo de referência, foram baseadas em cálculos e estimativas de utilização, considerando exercícios anteriores, por esta razão, fica constatado que as quantidades dispostas são fundamentais e indispensáveis para o perfeito atendimento das necessidades.

2. OBJETO

- 2.1. Escolha da proposta mais vantajosa, visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze), meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, através de suas Secretarias Municipais, tem como missão institucional, coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo patrimônio histórico e artístico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.
- 3.2. Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cultura, estão as festividades juninas, a comemoração do dia das crianças, a marcha para Jesus, o aniversário da cidade e o carnaval, bem como pequenos eventos realizados por todo o território municipal (sede e zona rural), em suas respectivas datas comemorativas.
- 3.3. Considerando as tradicionais realizações das festividades no Município de Santo Antônio dos Lopes, que acontecerá no ano em curso, justifica-se a locação da estrutura de som, palco, iluminação e demais serviços e produtos necessários para realização dos eventos, objetivando o desenvolvimento e manutenção das tradições culturais da população local e atendimento das necessidades da Administração.
- 3.4. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento, movimentando o comércio local. Importante destacar ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nestas datas.
- 3.5. Este Termo de Referência visa atender às demandas do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no aspecto que envolve a realização de eventos de médias e grandes estruturas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos respectivos contratos, e para cumprimento desses objetivos, justifica-se a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locações de equipamentos e fornecimento de itens indispensáveis para a realização do mesmo.
- 3.6. Diante deste cenário, a administração pública tem investido no turismo cultural e de eventos. Estes esforços justificam-se também pelo fato de que o calendário oficial de festas do município está respaldado nas festas tradicionais que em sua maioria se relacionam diretamente com o patrimônio histórico e cultural local, tanto através das edificações seculares, quanto das manifestações da cultura popular.
- 3.7. Vale ressaltar que todo o quantitativo estabelecido na planilha constante deste termo de referência, foi colhida através de pesquisas com as áreas demandantes dos eventos no âmbito das Secretarias Requisitantes.

3.8. Por fim, destacamos que o objeto retro mencionado abrange eventos culturais, tradicionais, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas com benefícios para o município e toda sua população. Além disso, a própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura – essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. Indiscutível, portanto, a possibilidade de as festividades serem custeada com recursos públicos.

3.9. A licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nas contratações, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais. No certame licitatório, seleciona-se a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade.

3.10. Os eventos e os itens necessários para a sua realização são classificados como serviços e fornecimentos comuns. A descrição de cada item, encontra-se registrado neste Termo de Referência.

3.11. O Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do sistema de registro de preços a administração pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois muitas das vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de locação de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativo pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- d) Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº. 042/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Decreto Municipal nº 054/2018 que disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, no âmbito do município de Santo Antônio dos Lopes/MA;
- g) Demais normas regulamentadoras e aplicáveis à matéria;

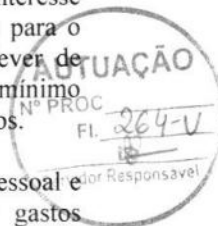
5. ORGÃO(S) INTERESSADO(S)

- *Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- *Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- *Secretaria Municipal de Educação;
- *Secretaria Municipal de Cultura.

6. ESTIMATIVA MÉDIA

6.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, por meio de ferramenta do banco de preços públicos. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 3.619.460,47 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

6.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.




6.3 A pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital. A qual também será enviada ao TCE/MA SINC-CONTRATA, após a finalização dos procedimentos licitatórios, junto aos demais documentos requeridos.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1 As especificações e quantitativos e demais exigências são as seguintes:



ITEM	CAT/SER/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	TOTAL R\$
1	24376	LOCAÇÃO DE PALCO: (INCLUINDO MONTAGEM/DESMONTAGENS): ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PISO EM MADEIRA DE LEI, COBERTO POR LONA, <u>COM 8,00M DE COMPRIMENTO X 6,00M DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO OBRIGATORIAMENTE, SER MONTADO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIÁRIA	15	R\$ 5.845,83	R\$ 87.687,45
2	24376	LOCAÇÃO DE PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIÁRIA	22	R\$ 12.883,19	R\$ 283.430,18
3	21490	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM LOCAIS PÚBLICOS, PA - PUBLIC ADDRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL; / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER; / 02- PROCESSADORES DIGITAIS; / 02- CD PLAYER	DIARIA	15	R\$ 8.207,78	R\$ 123.116,70

		(QUE EXECUTE PEN DRIVE); / 01 - NOTEBOOK; / 06 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18" (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS); / 02 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MÍNIMO 3" COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA; / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MÍNIMO 2" COM GUIA DE ONDAS; E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS; / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>				
4	21490	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: FORNECIMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE PA, 01 (UM) OPERADOR DE MONITOR. ESPECIFICAÇÃO: CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR, INTERCON PARA COMUNICAÇÃO ENTRE O PA E MONITOR, 01 MULTICABO 48 VIAS COM SPLITTER, MEDINDO 60 METROS, 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 2 FALANTES DE 18"800 W RMS ATIVAS OU PASSIVAS, <u>24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DE 03 VIAS TIPO LONGTHROW (LONGO ALCANCE) COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA SW PICO DE 136DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA. SISTEMA DE MONITOR CONTENDO 01 CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO DE 48 CANAIS + 24 AUXILIARES + LR, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 08 VIAS, 08 CAIXAS COM 03 VIAS MAIS 08 CAIXAS DE SUBGRAVES PARA SIDE FILL COM 02 ALTO FALANTES DE 18"800W RMS, 06 CAIXAS DE RETORNO TIPO SPOT TIPO SM 400W OU SIMILAR, 30 MICROFONES DIVERSOS MODELOS CONDIZENTES COM INSTRUMENTOS E VOZES; 03 MICROFONES SEM FIO. AMPLIFICAÇÃO DE PORTE ADEQUADO NO SIDE FILL E VIAS DE MONITOR, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 02 CAIXAS (01 COM ALTO</u>	DIARIA	22	R\$ 13.556,66	R\$ 298.246,52



		FALANTE DE 15" + 01 CX COM 04 A.F. DE 10"); 15 DIRECT BOX. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>				
5	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: 1 MESA DE ILUMINAÇÃO; 08 COB QUENTE/FRIO; 16 PAR LED 12 DE 18 WATTS; 12 BEAN 200; 2 MÁQUINA DE FUMAÇA; 1 RACK DE 12 CANAIS; 48M DE ALUMÍNIO Q30. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	15	R\$ 6.966,11	R\$ 104.491,65
6	13757	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, MA, OU AVOLIT 2010 (COM MESMO NÚMERO DE CANAIS), COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 20 LÂMPADAS PAR 64 FOCO #5 E #6 E FILTROS VARIADOS. 02 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 36 DE 4KW, COM FILTROS. 12 ELIPSOIDAL, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA, 10 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA COM CONTROLE DMX E LEDS DE 55X3W 24 MOVING BEAW 5R TODOS DA MESMA MARCA, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 01 CANHÃO SEGUIDOR 7R, 08 MINI BRUTT DE 04 OU 06 LÂMPADAS DWE. 02 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO, MICRO, PROCESSADO, DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAIDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO., TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	22	R\$ 10.605,15	R\$ 233.313,30
7	17639	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 3,00 X 4,00M; ALTA RESOLUÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE PIXEL DE 10MM, DENSIDADE DO PIXEL 40.000 PONTOS, 16.000,000 (DEZESSEIS MILHÕES DE CORES) FULLRGB, CONFIGURAÇÃO DO PIXEL 2 RED, 1 GREEN, 1 BLUE, COM ESTRUTURA PARA IÇAMENTO EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 2,50M DO CHÃO, CABOS PARA LIGAÇÃO, LAP TOP PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA, PROCESSADOR DE VÍDEO, 02 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO, 02 (DOIS) APARELHOS EM DVD'S, MESA DE CORTE, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA RETRANSMISSÃO DOS SHOWS E VÍDEOS. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação,</u>	DIARIA	30	R\$ 6.125,17	R\$ 183.755,10



		<u>montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>				
8	17612	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	650	R\$ 358,08	R\$ 232.752,00
9	2356	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	35	R\$ 3.249,21	R\$ 113.722,35
10	22888	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO TIPO OCTANORM MEDINDO 4,00X4,00M COM PISO E TENDA, COMPOSTO POR: 02 MESAS, 08 CADEIRAS, 01 ESPELHO, 01 ARARA, 02 TOMADAS E ILUMINAÇÃO. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIÁRIA	70	R\$ 3.458,33	R\$ 242.083,10
11	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4M EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIÁRIA	70	R\$ 374,00	R\$ 26.180,00
12	21164	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO DE 6M X 6M, ALTURA MÍNIMA DE 3 M; ESTRUTURA EM METALON; TETO FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA; COBERTURA DE TETO E FECHAMENTO LATERAIS EM LONA VINÍLICA, ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA INTERNA PROTETORA DE RAIOS ULTRAVIOLETA. RESISTÊNCIA A RUPTURA ATÉ 200 KG/M, VULCANIZADA A QUENTE, REFORÇADAS NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA,	DIARIA	60	R\$ 530,67	R\$ 31.840,20



		INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA). <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>				
13	21164	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE 10M X 10M EM LONA GALVANIZADA COR BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO BRANCO, CALHAS EM TODA EXTENSÃO LATERAL, MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA, MEDIDAS: 3M (ALT). X 6M (PONTA CENTRAL). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	60	R\$ 1.420,03	R\$ 85.201,80
14	388	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM 5 A 10 (DEZ) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	6	R\$ 13.806,72	R\$ 82.840,32
15	2224	LOCAÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO OU ALUMÍNIO GALVANIZADO MEDINDO ENTRE 2,00 X 1,20. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	UNID.	1.500	R\$ 46,45	R\$ 69.675,00
16	445485	ÁGUA MINERAL - TIPO: COPO DE 200 ML; APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML; CARACTERÍSTICAS: POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 32,30	R\$ 16.150,00
17	445485	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES (GARRAFA) DE 500 ML. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	FARDO	500	R\$ 18,48	R\$ 9.240,00
18	24147	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS. <u>OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	850	R\$ 258,51	R\$ 219.733,50
19	15830	CONTRATAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS – RENOME REGIONAL, QUE ATUA NOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO, COM RITMOS VARIADOS. COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS FISCAIS, INCLUSO: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.	SERVIÇO	30	R\$ 27.279,11	R\$ 818.373,30

20	13757	LOCAÇÃO DE TRELIÇA, TIGO GRID, DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMINIO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	METRO	2.000	R\$ 55,51	R\$ 111.020,00
21	24376	LOCAÇÃO DE PRATICAVEL EM ALUMINIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTAVEL DE 30 CENTIMETROS A 140 CENTIMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	UNIDADE	140	R\$ 167,89	R\$ 23.504,60
22	17019	SERVIÇO DE DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS. A ORNAMENTAÇÃO DEVE SER REALIZADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	10	R\$ 14.161,29	R\$ 141.612,90
23	13404	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL EM CONFORMIDADE COM A NBR 14608, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	70	R\$ 251,83	R\$ 17.628,10
24	399427	LOCAÇÃO DE EXTINTOR PARA EVENTO - EXTINTOR DE INCÊNDIO, SENDO SUA CARGA (CO2, ÁGUA OU PÓ QUÍMICO SECO) COMPATÍVEL COM OS ITENS EM EXPOSIÇÃO E COM OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONFECÇÃO DO ESTANDE OU COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO, QUANDO NECESSÁRIO. UNIDADE/DIÁRIA.	UNID./DIÁRIA	560	R\$ 114,04	R\$ 63.862,40

8. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1 Especificações e detalhes dos serviços:

8.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas os requisitos a seguir:

8.2.3 – DA ILUMINAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- Apresentará no ato da contratação o engenheiro eletricista ou outro responsável técnico conforme a legislação;
- Deverá oferecer iluminação compatível com a estrutura do palco e/ou ambiente (local) de realização do evento a ser contratado;
- Disponibilizará uma equipe de no mínimo 03 (três) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de luz (iluminação), para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento;
- Executará a montagem da iluminação do palco e do evento, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária;
- Despesas de alimentação e hospedagem da equipe serão por conta da empresa vencedora;

8.2.4 – DA SONORIZAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação o engenheiro eletricista ou outro responsável técnico conforme a legislação;
- b) Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos material e mão de obra necessária;
- c) Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração;
- d) Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.
- e) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe será por conta da empresa vencedora;

8.2.5 - BANHEIROS QUÍMICOS

Onde a empresa vencedora:

- a) Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) necessários para uso da população durante todos os eventos, quantidade a ser definida pela CONTRATANTE;
- b) Ficará por conta da empresa contratada o transporte e instalação dos sanitários; Higienização química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários, Realização da coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;
- c) Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem da equipe de manutenção, retirada e transporte dos equipamentos no término do evento;
- d) A empresa contratada (vencedora) deverá atender todas as exigências da fiscalização sanitária e normas de segurança.

8.2.6 - PALCO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação, engenheiro civil ou arquiteto, ou outro responsável técnico conforme legislação;
- b) Executará a montagem do palco, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária;
- c) Deverá atender às necessidades das bandas a serem definidas pela administração;
- d) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe necessária para a montagem e desmontagem dos palcos por conta da empresa vencedora.

8.2.7 – DECORAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentar no ato da contratação, responsável pela decoração das festividades, para que este receba as instruções e ideias quanto ao planejamento das ornamentações, objetivando apresentar decorações cuja temática esteja estritamente ligada à festividade.
- b) Além do responsável pela decoração, requer também, o mínimo de 03(três) pessoas, disponíveis para auxiliarem nos trabalhos decorativos, objetivando proporcionar assim, maior celeridade na organização.
- c) Executará a montagem da decoração, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária.
- d) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe necessária para a montagem e desmontagem das decorações, por conta da empresa vencedora.

9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.



- 9.2 Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.
- 9.3 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- 9.4 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
- 9.5 Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.
- 9.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão contratante.
- 9.7 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Órgão contratante ou nos serviços contratados em áreas externas.
- 9.8 Encaminhar, em 48 horas após o recebimento da demanda do evento, um orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, para apreciação do fiscal do Contrato. O CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não seja decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado pelo órgão contratante.
- 9.9 Comunicar ao fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte daquele, durante a fase de planejamento do evento.
- 9.10 Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.
- 9.11 Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.
- 9.12 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- 9.13 Manter seus empregados identificados por crachá ou uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.
- 9.14 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.
- 9.15 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.
- 9.16 Os serviços deverão ser prestados no período a ser definido pela contratante.
- 9.17. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retirados logo após a realização dos eventos.
- 9.18. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por lei trabalhista.
- 5.19. As instalações dos equipamentos serão acompanhadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e pela engenharia do órgão municipal.



9.20. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

9.21. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

9.22. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

9.23. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

10. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI.

10.1 Em cumprimento ao disposto na lei complementar 123/06, em havendo empate entre microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual com empresas de porte maiores, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para aquelas que se enquadram nos limites da lei complementar 123/06.

11. DAS AMOSTRAS

11.1 Não haverá exigência de apresentação de amostras para este objeto.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/prestação dos serviços e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

12.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

12.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, “*pro rata die*”.

12.9 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.

12.10 O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes deste Termo.

13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

13.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos itens que serão locados à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

14.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

15.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

15.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

15.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou os



serviços ou está prestando os serviços, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

16.2 No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

16.3 Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

16.4 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

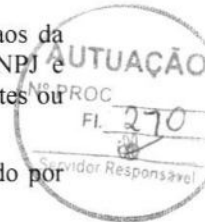
16.5 Para os itens que se referem a "PALCO", a empresa licitante deverá apresentar comprovação de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro civil ou arquiteto*), na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

16.6 Para os itens que se referem a "SOM/SONORIZAÇÃO", a empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro eletricitista ou técnico eletrotécnico*), na entidade profissional competente.

16.7 A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do Contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA ou do CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s).

16.8 A(s) licitante(s) que desejar(em) concorrer ao item do Termo de Referência, (*referente a locação de banheiros químicos*), deverá(ão) apresentar:

16.9 Licença(s) ambiental(is) de transporte dos resíduos dos banheiros químicos e licença(s) de operação dos locais de tratamento e destinação final de resíduos desta natureza, ou apresentar contrato(s) com empresa(s) detentora(s) das licenças supracitadas, ou, na ausência destas apresentar declaração de contratação futura de empresa(s) detentora(s) de licença(s), conforme já mencionado.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO REFERENTE AO PERÍODO DO CARNAVAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, Sr.(a) RG Nº _____ E CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº _____**, decorrente do **Pregão Presencial nº 001/2024-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 132311-0001**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto ..., conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 001/2024, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES R\$	
				PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial n.º 001/2024;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de xxxxxxx, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

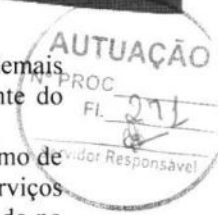
5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. as solicitações dos serviços a serem prestados, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Serviços, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser executado pela CONTRATADA, de forma única, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 001/2024, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5. O objeto será recebido provisoriamente durante a prestação do serviço, definitivamente, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 001/2024, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços inadequados no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante. Em conformidade com o art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.



CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a prestação dos serviços, objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Unidade Gestora	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sub-Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto Atividade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Classificação Econômica	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fonte de Recurso	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de validade dos serviços a serem entregues, deverá ser igual 60 (sessenta) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem a contratada estipule prazo inferior.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços fornecidos, pelo prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2024:

13.1.1. Prestar serviços de prestação de serviços relacionados à organização de eventos festivos, conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

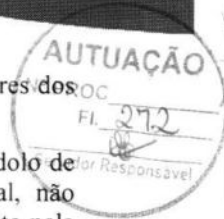
13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características da Prestação de serviços relacionados à organização do evento.

13.1.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços de prestação de serviços relacionados à organização de evento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;



13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços de organização do evento;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os serviços relacionados à organização, reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.14. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, a prestação de serviços relacionados à organização do evento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços relacionados à organização do evento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.16. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que a prestação do serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.17. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Secretaria Municipal de Cultura, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

13.1.18. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.1.19. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

13.1.20. Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

13.1.21. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

13.1.22. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 001/2024:

14.1.1. Designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os serviços prestação de serviços relacionados à organização do evento, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. A CONTRATADA, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho e não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

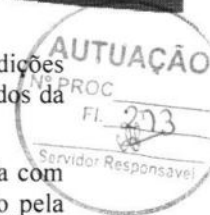
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4. As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.





15.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 001/2024 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

DA RENTENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:



23.1. São aplicadas a este contrato as disposições previstas na Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2.012, alterada pela Instrução Normativa nº. 2.145/2.023 que obriga os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, a efetuar a retenção, na fonte, do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestações de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.



SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de

(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF Nº _____

02. _____
CPF Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº .../2024, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

..... de de 2023.

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-CPL

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela prefeitura de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

ANEXO VII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

ANEXO VIII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-CPL

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

ANEXO IX

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
ANEXO X
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes/MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024.

Prezado senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de

(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu Representante Legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

ANEXO XI



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2024

LICITAÇÃO: **Pregão Nº 001/2024**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca/ OBS	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão, e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2024.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024

ANEXO XII



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº 132311-0001

LICITAÇÃO: **Pregão nº 001/2024**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega dos serviços, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de serviços nº. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2024.

Assinaturas:

XXXXXX

Secretária de

XXXXXX

(Comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXX

Representante Legal da Empresa

ANEXO XIII

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX/2024-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2024 – CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxx, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal XXXXX o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em xxx de xxxx de 2024 que indica como vencedor a empresa: xxxxxxxx e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº XXXXXX, pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ: nº xxxxxxxxxxxx, localizada na Rua xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr(a). xxxx, portador do RG:xxxxxxx e o CPF:xxx, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) xxxxxxxxxxxx, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº XXXXX.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviços” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

V - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Prestador do Serviço será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Prestador do Serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Prestador do Serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.



CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, xx de xxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de xxxxxxxx
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ. xxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxx
Empresa Beneficiária

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de xxxxxxxx
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Participante



ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXX/2024/PM-SAL/MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXX
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n°.XXXXX3/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX e a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização do Pregão n° 001/2024

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s)XXXX

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: xxxxxxxxxx	
CNPJ: xxxxxxxxxx	TELEFONE: (xxx) xxxxxxxxxx
ENDEREÇO: xxxxxxxxxx	E-MAIL: xxxxxxxxxxxx@xxxxx
REPRESENTANTE LEGAL: xxxxxxxx	CPF: xxxxxxxx

QUADRO 2 – SERVIÇOS REGISTRADOS*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇOS RS	
				V. UNITÁRIO	V. TOTAL

* O detalhamento dos itens constantes nesta planilha estão figurados na proposta readequada da licitante vencedora nos autos do Processo Administrativo n° XXXXXXXXXXXXX.

Santo Antonio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2024

xxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de xxxxxxxxxx
Port. xxxxxx
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de xxxxxxxxxx
Port. N° xxxxx-GP
Órgão Participante

xxxxxxxxxxxxx
CNPJ. xxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxx
Empresa Beneficiária



ANEXO DA ATA DO SRP Nº XXXXX
CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 001/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)

DESPACHO

Ao Sr.
Hernane Lopes Alencar
Pregoeiro Municipal




ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor Pregoeiro,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 132311-0001, para a realização de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Termo de Referência, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Superior, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria Municipal. Portanto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 10 de janeiro de 2024.



MARIA LIA SILVA E SILVA.

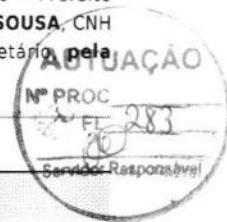
Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Portaria 004/2021-GPSAL.

10.305.504.2.055.0000 Manutenção das Ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; Irapuã Pires Galvão**, RG nº 188.050 SSPMA, CPF nº 105.795.423-04, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 24 de fevereiro de 2017.

0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ANTONIO LOPES DE SOUSA**, CNH nº 01.604.327145 MA CPF nº 226.081.173-68, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS



Prefeitura Municipal de Santa Rita

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Nº: 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0**98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 024/2017	Data/Hora de Abertura 14/04/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, elaboração de propostas orçamentárias (PPA, LDO e LOA); portal de transparência; controle dos impostos predial, territorial e taxas de serviços urbanos, de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017	Data/Hora de Abertura 03/05/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quilombolas de Areia a Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	

SANTA RITA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017. **FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, Sr. **Emanuel Lima de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal**, considerando o que dispõe o §2º do artigo 2º da **Instrução Normativa TCE-MA nº 009/2005** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 029/2017

PROCESSO Nº 00.00.011/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - CONTRATO NR. 029/2017 - PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa **R DOS REIS RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.130.381/0001-23- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Município de Mirador-MA- BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$107.014,18 (Cento e Sete Mil e catorze reais e dezoito centavos) mensal, pelo período de 10(dez) Meses, totalizando o valor global de R\$ 1.070.141,80 (Hum Milhão, e Setenta Mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES -15.451.210-2.017.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA**, CNH nº 00205951371, DETRAN/MA, CPF nº040.469.128-55, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 03 de março de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 025/2017

PROCESSO Nº 00.00.009/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - CONTRATO NR. 025/2017 - PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO-ME (GASES UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA- BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE-10.302.502-2.050.000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº.



Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, ficando autorizado a autorizar abertura de licitação, ratificar contratações diretas, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§ 1º. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, exclusivamente a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º. Ficam excluídos da abrangência da competência prevista neste artigo as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social, Juventude e Trabalho, quando utilizarem recursos provenientes das transferências estaduais e federais.

Art. 2º. A competência do Secretário Municipal de Planejamento e Administração referem-se às despesas vinculadas à própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e à Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Industrial, Secretaria Municipal Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal Turismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e do Gabinete do Prefeito Municipal;

Art. 3º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à data de 01/03/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de interesse da secretaria municipal de Educação para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. Este Edital poderá ser examinado e obtido gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, A Prefeitura municipal de Sucupira do Norte-MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização da Festividade do "feira folia". Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de Março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

Prefeitura Municipal de Tuntum

PORTARIA Nº. 031/2017.

Dispõe acerca da nomeação da servidora **Maria de Jesus Moraes Brasil**, para reintegração ao quadro de Docentes da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 18, § 2º, I a IV, c/c art. 19, § 3º, § 4º e Art. 20, da Lei nº. 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum - MA e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. MARIA DE JESUS MORAIS BRASIL**, portadora do RG n.º16736282001-3 SSP - MA eCPF n.º 253923363-53, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental**, Nível **P - I**, do quadro de pessoal do município de Tuntum(MA), por determinação judicial através de

TERMO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, AUTUO o Processo Administrativo nº. **132311-0001**, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebeu-se a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Ofício de solicitação das Secretarias Requisitantes com planilha contendo especificações e quantitativos e cópia das portarias dos responsáveis. **(fls. 002-019)**;
- b) Despacho Administrativo do Gabinete Do Prefeito. **(fl. 020)**;
- c) Despacho ao Setor de Protocolo-Geral com cópia da portaria da responsável. **(fls. 021-024)**;
- d) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo, com cópia da portaria da responsável. **(fls. 025-028)**;
- e) Despacho Administrativo solicitando pesquisa de preços ao departamento de compras. **(fls. 029-036)**;
- f) Juntada de banco de dados e pesquisa de preços com Mapa de apuração. **(fls. 037-153)**;
- g) Despacho de encaminhamento da pesquisa e cópia da portaria da responsável. **(fls. 154-157)**;
- h) Planilha com divisão por secretaria, **(fls. 158-169)**;
- i) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Sec. Municipal de Planejamento e Administração à Sec. de Orçamento e Finanças; **(fls. 170-171)**;
- j) Solicitação de Dotação Orçamentária da Sec. Municipal de Orçamento e Finanças ao Contador Geral e cópia da portaria da responsável. **(fls. 172-176)**;
- k) Justificativa da utilização da Lei nº 8.666 e publicação do decreto nº 186 de 2023. **(fls. 177-178-V)**;
- l) Juntada de Certidões, respectivas Certidões de Dotação Orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade e cópia da portaria do responsável. **(fls. 179-186)**;
- m) Declaração de adequação orçamentária da Sec. Mun. de Orçamento e Finanças. **(fl. 187)**;
- n) Ofício circular solicitando a elaboração do Termo de Referência. **(fls. 188-189)**;
- o) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências. **(fls. 190-207)**;
- p) Despacho de encaminhamento do Termo de Referência. **(fl. 208)**;
- q) Termo de aprovação do Termo de Referência. **(fl. 209)**;
- r) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente. **(fl. 210)**;
- s) Justificativa pela Escolha do Pregão Presencial. **(fls. 211-213)**;
- t) Minuta do Edital. **(fls. 214-242)**;

- u) Despacho à Procuradoria do Município solicitando Parecer Jurídico. (fl. 243);
- v) Parecer Jurídico e cópia da portaria do responsável. (fls. 244-252);
- w) Edital definitivo. (fls. 253-281);
- x) Despacho de encaminhamento do Edital ao Pregoeiro com cópia do Dec. 019/2017. (fls. 282-283-V).

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 132311-0001.
- SECRETARIAS REQUISITANTES:
 - Secretaria Municipal de Cultura;
 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
 - Secretaria Municipal de Educação.

3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: Pregão “Presencial”;
- NÚMERO DO PREGÃO: 001/2024;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço “Por Item”.

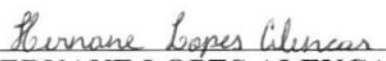
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 047/2018 e 186/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

6 – CONCLUSÃO

- Em vista do exposto, considerando a pertinência das razões citadas neste documento, observamos a correta definição, neste caso específico, bem como nos demais casos em que as dificuldades e as justificativas se encontrem condizentes ou se assemelhem com as situações contidas neste relatório, que seja adotada como preferencial o PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando o cumprimento, em especial, ao princípio da celeridade, tão primordial na modalidade em tela.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 11 de janeiro de 2024.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 139/2023-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 139/2023- GPSAL



NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. **NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Primeiro Pregoeiro.

Art. 2º. **DESIGNAR VAN CLAY LIMA MENDES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Equipe de Apoio do Primeiro Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

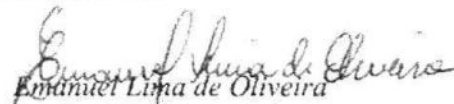
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

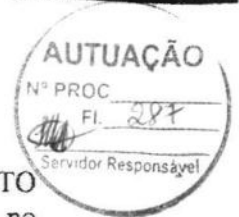
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



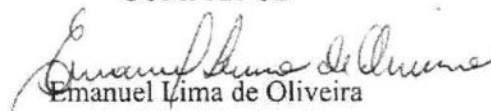
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 139/2023-GPSAL de 03/02/2023** que NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 139/2023-GPSAL de 03/02/2023** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 03 de Fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 139/2023-GPSAL de 03/02/2023**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 03 de Fevereiro de 2023.


Maria Lúcia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 25/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 03/02/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:
<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
 Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:
ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
 Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 138/2023- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR VAN CLAY LIMA MENDES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Segundo Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR HERNANE LOPES ALENCAR,

inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Equipe de Apoio do Segundo Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 139/2023- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR **HERNANE LOPES ALENCAR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Primeiro Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR **VAN CLAY LIMA MENDES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Equipe de Apoio do Primeiro Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO
ANTONIO DOS
LOPES:061727200001
10

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000119
DSC: 06172720000119 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS
LOPES:06172720000119 - Prefeitura de Recanto
Federal do Brasil - RFB, Assinatura Digital A1
Número de Acesso: CERTIFICADORA DIGITAL
www.brassassinatura.com.br/2023/02/03/10001191
em MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS
LOPES:06172720000119
Data: 2023.02.03 17:12:23 -0300



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **HERNANE LOPES ALENCAR** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 40 horas, realizado nos dias 03 a 07 de fevereiro de 2020, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2020.

instituto
CERTAME

Alexandre
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Miló Cruz Neto
Prof. Msc. Miló Cruz Neto
Instrutor



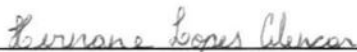
JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Sistema de Registro de Preços

Junto aos autos do processo licitatório **nº 132311-0001**, na Modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo menor Preço “por item”, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 11/01/2024), Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br (em 12/01/2024), Diário Oficial do Município (em 12/01/2024) -edição 9/2024, Jornal de Grande Circulação (em 12/01/2024) e Tribunal de Contas Estadual - TCE (SINC-CONTRATA) (em 19/01/2024).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de janeiro de 2024.



HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. nº 139/2023-GPSAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024



O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 042/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como do Decreto Municipal nº. 186, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 25/01/2024, licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze), meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de janeiro de 2024.

Hernane Lopes Alencar
HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. 139/2023- GP/SAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024

Data da Publicação Aviso	Data da Publicação Edital	Data da Abertura	TIPO	Situação
12/01/2024 as 08:11	12/01/2024 as 08:11	25/01/2024 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA				
Prédio da comissão permanente de licitações				
OBJETO DA LICITAÇÃO				
Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze), meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.				
ÓRGÃO(S)				
Secretaria Municipal de Cultura				
RESPONSÁVEL(ES)				
HERNANE LOPES ALENCAR Pregoeiro				
FORMA DE PUBLICAÇÃO				
www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br				
ANDAMENTO				
12/01/2024 as 08:11 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
ARQUIVOS DISPONÍVEIS				
Descrição				Tamanho
EDITAL - PP 001				934.16 kb
PLANILHA PARA LANCES - AUTOMATIZADA				251.13 kb





Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 9/2024 Santo Antonio dos Lopes - MA, 12/01/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze), meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br) e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de janeiro de 2024.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. 139/2023- GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 187 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2024 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 042/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como do Decreto Municipal nº. 186, de 29 de dezembro de 2023,

e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 25/01/2024, licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e



PROTESTO

Bicicletada contra feminicídio

A pedalada e o ato em São Luís tem a participação do "Pedal das Minas", do "Fórum de Artes Cênicas" e do "Circo Tá na Rua"

PATRICIA CUNHA

“Queremos pedalar, queremos esporte e lazer e de bicicleta. Permitam que sejamos livres!”, pede Wendla Mendes Silva Borges, ciclista integrante do grupo Pedal das Minas de São Luís. Nesta sexta-feira, 12, São Luís se une à Bicicletada Nacional em Homenagem a Julieta, Miss Jujuba, mulher migrante, palhaça, ciclovianete, que foi brutalmente assassinada aqui no Brasil, antes de chegar no seu país natal, onde se encontraria com sua família. Em todo o Brasil, simultaneamente, ativistas irão pedalar pelas ruas do país em solidariedade a Julieta, e para gritar contra a barbárie, o feminicídio, a violência e o extermínio que as mulheres sofrem diariamente. A pedalada e o ato em São Luís tem a participação do: "Pedal das Minas", o "Fórum de Artes Cênicas" e o "Circo Tá na Rua". A concentração será às

19h, no Parque do Rangedor. De lá, o grupo sairá em direção ao bairro São Francisco para chegar à Praça Nauró Machado.



Na praça, haverá um ato com atividades e apoio do Circo Tá na Rua e Fórum de artes Cênicas. Estão sendo es-

perados por menos 150 pessoas, entre ciclistas, ativistas e artistas. "A representação desta bicicletada extrapola o ato de pedalar e passa a ser um ato político. Político por ser um ato em que pretendemos ser ouvidas. Bem como, abre espaço para as discussões de mobilidade urbana, esporte e lazer social. A nossa cidade precisa ser planejada e concretizada intervenções em que as(os) ciclistas possam transitar com segurança e paz. A morte, o crime e a barbárie à Miss Jujuba escancara a falta de direitos, respeito e proteção por nós ciclistas e mulheres. Destaco também que é um ato social de convite a toda São Luís em protestar à essa onda de insegurança e crimes contra a mulher. Neste ato social pretendemos também que a afetividade e o respeito possam ser disseminados e que a prática de pedalar seja uma possibilidade de meio de transporte, lazer e esporte a todas e todos. Pois pedalar é um ato possível e extremamente saudável e sustentável", disse Wendla Mendes.

Os desafios de pedalar em São Luís

A venezuelana Paola Soto mora no Brasil há 8 anos, e há 2 e meio está nômade, viajando solo por cidades e lugares. É ciclista, viajante dentro das cidades, está em São Luís e, claro, vai participar da bicicletada.



“Um dever dar essa força para essa” contrariê. Eu, como artista venezuelana, nômade, viajante, que também é ciclista dentro das cidades, sinto uma responsabilidade também em honrar esse trabalho que a Ju gemeu que foi o amor, a generosidade. Esse movimento que está se formando é muito significativo, é um amor que transcende fronteiras, é uma ponte que se cria entre a Venezuela e o Brasil que para mim é um lugar de muita admiração, esse atravessamento de cultura deve ser cultivado. Essa bicicletada é reafirmar pro mundo que a gente não está sozinha, que a gente é uma rede, que a gente não pode ser silenciada, que a gente tem direito de ser livre, que a gente é digno de liberdade e que nosso corpo, nosso corpo de mulher, precisa ser respeitado e visto com valor”, disse.

O desafio de pedalar lha Como não poderíamos deixar de

falar de pedal em São Luís, e devido às últimas graves ocorrências envolvendo ciclistas, perguntei a Wendla Mendes sobre os desafios de pedalar em São Luís, seja para passear, prática de esporte ou para trabalhar. “A falta de infraestrutura urbana e na via, no trânsito. As últimas obras de intervenções no trânsito de São Luís do Maranhão não garante o espaço apropriado aos ciclistas. Nós somos os últimos a serem pensados. Quando lembram de nós é ‘um jeitinho’, o faz de conta, para dizer que o direito foi assegurado. Estou falando no âmbito do planejamento estratégico, na construção de ciclovia/ciclofaixas pois sair a obra do papel é algo muito desrespeitado. Quanto a pedalar em via, os motoristas de ônibus principalmente, e carros, não respeitam o distanciamento de 1,5m do ciclista. Por isso as causas de tantos acidentes e infelizes mortes. São Luís do Maranhão é a cidade em destaque nacional que mais mata ciclistas”, disse.



Ela pede planejamento da cidade, de acordo com a necessidade dos ciclistas. “Precisamos da força da Lei que garanta pistas próprias aos ciclistas, maior penalidade em caso de acidentes criminosos contra o ciclistas.

Precisamos que os crimes no trânsito contra os ciclistas não fiquem impune seja quem for que pratique. Quando são mulheres no trânsito o desrespeito e o assédio é maior. O que faço é um apelo importante, fundamentalmente e necessário: olhem para os ciclistas e garantam que a nossa vida não seja retirada por falta de cumprimento da Lei e de planejamento sistêmico e concreto”, apela.

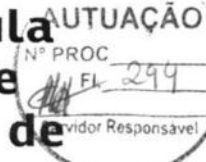
Sobre Juju



Julieta Ines Hernández Martínez tinha 38 anos e era conhecida como “Palhaça Jujuba”. Viajava pelo Brasil em uma bicicleta e tinha decidido voltar à Venezuela pra rever a mãe. O Amazonas estava na rota da artista venezuelana, encontrada morta em Presidente Figueiredo (interior do estado), após 14 dias desaparecida. O corpo de Julieta e partes da bicicleta que ela utilizava foram encontrados na sexta-feira (5), nas proximidades de um refúgio onde a artista estava hospedada. A artista já estava no Brasil há 8 anos. Ela fazia parte grupo do “Pé Vermel”, de artistas e cicloviantes que pedalam pelo país.

MARANHAO

PF desarticula esquema que deu prejuízo de R\$ 53 milhões aos cofres públicos



A Polícia Federal, juntamente com a Controladoria Geral da União, deflagrou, na manhã desta quinta-feira (11), nas cidades de Santa Inês, Santa Luzia e Pindaré-Mirim, a Operação Carro-Chefe, com a finalidade de desarticular grupo criminoso responsável por fraudes licitatórias, superfaturamentos contratuais e lavagem de dinheiro em prejuízo de municípios maranhenses e de mais três estados.



De acordo com as investigações, quatro empresas interrelacionadas foram responsáveis pelo prejuízo potencial de mais de R\$ 53 milhões aos cofres públicos no período de 2016 a 2019, em razão de contratações fraudulentas para o fornecimento de veículos automotores.

As fraudes e superfaturamentos contratuais variavam desde o fornecimento de veículos registrados em nome de terceiros até a ausência de fornecimento do objeto contratado, a exemplo da comercialização de veículos com chassis inexistentes ou duplicados.

Diante desses fatos, a Polícia Federal cumpriu oito Mandados de Busca e Apreensão, além de outras medidas cautelares, como o afastamento do sigilo fiscal.

Ao todo, mais de 30 policiais federais cumpriram as determinações judiciais expedidas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que decorreram de Representação elaborada pela Polícia Federal.

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder por fraude à licitação, superfaturamento contratual, peculato, lavagem de dinheiro e associação criminosa.

A Operação foi batizada de “Carro-Chefe” em razão do principal objeto de comercialização da associação criminosa, que se tratava do fornecimento de veículos para entes municipais.

CAIXA GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA FAZENDA UNIDADE DE RECONSTRUÇÃO AVISO DE VENDA Leilão Público nº 0022/2024/154.1413-MA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CEPAT - CN Planejamento e Bens de Terceiros, torna público aos interessados que licitará pela maior oferta e por meio de propostas, lances dados em garantia de contrato de Penhor, podendo conter, em conjunto ou isoladamente, joias, relógios, carteiras, moedas, barras de ouro e demais objetos, vinculados a contratos de Penhor emitidos na(s) agência(ões) C/DADE DOS AZULEJOS, MA, COHAB, MA, vendidos há mais de 30 dias. O Edital de Leilão, contendo as condições para habilitação, valores, prazos e demais disposições regulamentares do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 15/01/2024 a 31/01/2024, em horário bancário, na(s) página(s) da CAIXA no Internet: <https://www.caixa.gov.br>. A exibição das imagens dos lotes ocorrerá nos dias 26/01/2024 a 31/01/2024, no site da CAIXA na internet, no endereço <https://www.caixa.gov.br>. As propostas são elaboradas nos termos de subfornecimento localizados em qualquer agência da CAIXA, nos dias 31/01/2024, horário de funcionamento das agências. A divulgação do resultado da Licitação será efetuada no dia 07/02/2024, em primeira chamada, e nos dias 14/02/2024, para as demais convocações, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Leilão e na página da CAIXA na Internet, no endereço <https://www.caixa.gov.br>, sob o link Resultado, São Paulo, 26 de dezembro de 2023. A COMISSÃO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - CSL/EMSEH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023 - EMSEH OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE EM CARDIOLOGIA, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EXAMES COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLINICA DE BARRA DO CORDA CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por LOTE. DATA DA ABERTURA: 05/02/2024 às 09h00min, horário de Brasília-DF. MOTIVO: A publicação não está no D.O.E. Local de Realização: Auditório da EMSEH Edital e demais informações disponíveis em www.emseh.ma.gov.br Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSEH localizada, na Av. Barburiana, Qd.16, nº 26, Bairro do Caiá, São Luís/MA, pelos e-mails csli.emseh.ma@gmail.com e/ou maieinseph@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 05 de janeiro de 2024. Mariana Rodrigues Corrêa Lobão Agente de Licitação da EMSEH

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COCÓDIA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO Praça Dr. José Soares, 198 - Centro - Cocódiá - MA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 018/2023. A Prefeitura Municipal de Cocódiá/MA, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 062/2023, Lei Complementar 12/2020, Lei nº 10.204/2019, Decreto Federal 3.555/2002 e da Lei nº 8.969/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PRESENCIAL na forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de veículo para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Cocódiá/MA. A realização do certame está prevista para o dia 24 de janeiro de 2024, às 12h00min - horário de Brasília. Esta licitação está à disposição dos interessados no horário das 08h às 12h00min na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através do site: <http://transparencia.cocodiama.gov.br/acoes-solicitacoes/licitacoes/> e portalcompraspublicas.com.br, ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal DAM, emitido pelo Secretário Municipal de Finanças. E-mail: compras@cocodiama.gov.br Tel: 3341-1478. Cocódiá/MA 11/01/2024. Valquíria de Souza Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde, at de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2024. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2018 e Decreto Municipal nº 042/2018, Lei Complementar nº 12/2008 e alterações, Lei Federal nº 8.969/93 e suas alterações posteriores, bem como do Decreto Municipal nº 186, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 25/01/2024, licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco iluminação, sonorização, segurança, ornamentação apresentações (contingente a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de (três) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abílio Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abílio Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª e 3ª andares, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, não aceita(s) visitas(s) deslocalizadas(s) exclusivamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.transparencia.municipal.ma.gov.br) e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão onde poderão ser consultados os dados cadastrais. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de janeiro de 2024. HERNANE LOPES ALENCAR, Pregoeiro Municipal Pari. 130/2023 - GP/SAL

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 19/01/2024 - 19/01/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110
DATA DE CRIAÇÃO: 19/01/2024 12:24:16
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8c34b396-322d-4bb1-94ac-b1ddced8f670

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	PP12024	1	2024	PP	82410127304	19/01/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1